Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 144 | Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Campanha Outubro Rosa alerta para cuidados com a saúde da mulher carioca



No primeiro semestre, foram realizados 108.654 exames de mamografia e 271.200 preventivos nas unidades de saúde do município

Todas as clínicas da família e os centros municipais de saúde do Rio estão intensificando, neste mês de outubro, ações especiais voltadas para a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. Na campanha Outubro Rosa, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) também alerta para outros tipos de neoplasias, como o câncer de colo de útero.

No primeiro semestre de 2024, a SMS realizou 108.654 exames de mamografia e 271.200 preventivos, que são os principais meios para rastreio e diagnóstico de câncer de mama e de colo de útero, respectivamente. A programação das unidades de saúde para o Outubro Rosa pode ser conferida no link https://shre.ink/gvWg.

Para exames de mamografia, a SMS conta com 12 prestadores do serviço (unidades próprias ou contratualizadas) e disponibiliza mais de 100 mil vagas por ano. Já o exame preventivo pode ser realizado por livre demanda ou por agendamento nas 239 unidades de Atenção Primária. Só no município do Rio, três mulheres morrem a cada 24 horas por câncer de mama. Já o câncer de colo de útero é o terceiro de maior incidência na população feminina carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00
Código de Autenticação: fd56af77

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 11
Secretaria Municipal de Conservação 17
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 39
Secretaria Municipal de Cultura 40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 41
Secretaria Municipal de Esportes 42
Secretaria Municipal de Habitação 42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 42
Secretaria Municipal de Ordem Pública 42
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 44
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 44
Secretaria Especial da Juventude Carioca 44
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 45
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 45
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 45
Tribunal de Contas do Município 46
Avisos, Editais e Termos de Contratos 48
Publicações a Pedido 138

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

01/700.805/2023
01/700.809/2022

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.437/2024
04/133.217/2024
04/132.961/2024
04/133.164/2024
04/133.378/2024
04/133.329/2024
04/133.230/2024
04/131.802/2024
04/133.320/2024
04/133.055/2024
04/131.958/2024
04/133.084/2024
04/133.063/2024
04/133.356/2024
04/133.446/2024
04/133.412/2024
04/133.427/2024
04/133.258/2024
04/133.453/2024
04/133.457/2024

CEN-PRO-2024/01207

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.435/2024
04/133.418/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE 11/09/2024

PROCESSO Nº 01/003.821/2018 - AUTORIZO a celebração do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 010006/2020, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, e a Mauell Serviços de Tecnologia LTDA, cujo objeto é extinção consensual do Contrato nº 010006/2020, por decurso de prazo de vigência, com eficácia a partir de 11/09/2024, com fulcro no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

***Omitido no DO Rio de 10/09/2024.**

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
***DELIBERAÇÃO CODESP Nº 264 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Onde se lê: Art. 1º Os processos cujas competências estejam inseridas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Rio nº 54.683 de 2024 serão encaminhados à CODESP instruídos com os Anexos I ao III-A desta Deliberação e com a Planilha de Custos de Mão de Obra vinculada à execução contratual, disponível no link: **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pesquisa_precos.asp.**

Leia-se: Art. 1º Os processos cujas competências estejam inseridas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Rio nº 54.683 de 2024 serão encaminhados à CODESP instruídos com os Anexos I ao III-A desta Deliberação e com a Planilha de Custos de Mão de Obra vinculada à execução contratual, disponível no link: **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pesquisa_precos.asp**, elaborada pela FP/SUBGGC.
*Republicação do D.O. nº 69 de 28/06/2024.

Rio de Janeiro, de 09 de outubro de 2024.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
PRESIDENTE DA CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2024/05327.01	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/05327.02	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2988 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IGOR PEREIRA DUTRA**, com validade a partir de 10 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 102905, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2989 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO CABRAL LIUZZI**, matrícula 60/362.712-2, com validade a partir de 8 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101418, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2990 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIA MOREIRA EBERT DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 8 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101418, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2991 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLVE
Exonerar **GABRIELLEN RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula 60/361.431-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081411, da Gerência de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 2992 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BETINA MARIA DANTAS PEREIRA**, com validade a partir de 30 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 102382, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2993 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUANA DE SOUZA TOMAZ**, matrícula 60/329.914-6, com validade a partir de 8 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099489, da Gerência de Riscos e Monitoramento, da Coordenação de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2024
Processo: CVL-PRO-2024/03468 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Pagamento de Anuidades - União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA)
Partes: Gabinete do Prefeito e União das Cidades de Língua Portuguesa - UCCLA
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Anuidades
Valor: R$ 55.800,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 04/10/2024
PROCESSO Nº 01/002.232/2020 - **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato **CVL Nº 010027/2020 (SEI Nº 9912510759)**, entre o Município do Rio de Janeiro, através Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2024, no valor de R$ 43.142,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e dois reais), com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
CVL-PRO-2024/02068 - Pelos fatos e razões aduzidas pela Senhora Pregoeira, aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão, **INDEFIRO** os Recursos Administrativos impetrados pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **79.283.065/0001-41** e empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.285.255/0001-05**, mantendo a HABILITAÇÃO da Empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.088.605/0001-04.**
CVL-PRO-2024/02068 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico RP - CVL nº 90670/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, para Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consoante a Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, sendo o item 1 no valor de R$ 546.382,86 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e o item 2 no valor de R$ 609.261,50 (seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), ambos para a Empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.088.605/0001-04**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 08/10/2024
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 10/001.359/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010018/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), a contar de 25/10/2024 até 24/10/2025, com fulcro no art. 57. Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 08/10/2024
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 10/001.359/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010018/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), a contar de 25/10/2024 até 24/10/2025, com fulcro no art. 57. Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
Processo: CVL-PRO-2024/03686 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 1.923.268,73
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **CVL/SUBG/CTIL/GMPAG**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03499.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/02893 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva Sistema Telefonia
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Artel Serviços Técnicos LTDA
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II e suas alterações
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2024*
PROCESSO nº IPL-PRO-2024/00081 - Conforme manifestação dos Gestores, ratificado pela DAF, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de **17.843**,**99** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
*Omitido no D.O. Rio de 09/09/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº IPL-PRO-2024/00411 - Aprovo o Anexo I - Habilitação Técnica, às fls. 428/431, em conformidade com a legislação em vigor.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
Processo nº CSV-PRO-2023/05578 - Ref.: Contrato nº SMCG 01/2024
Com base no pronunciamento da Comissão de Fiscalização às fls. 2847-2892, e Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1156/2024/EOG às fls. 2931-2940 - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, referente aos serviços de "REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 e AP3", a cargo da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/12651 - **DEFIRO O RECURSO** apresentado pela **C49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** e **DETERMINO** a alteração do valor da presente remuneração provisória para **R$ 312**,**00** (trezentos e doze reais) mensais referente ao período retroativo de outubro de 2021 à julho de 2022; mantendo o valor mensal atual a partir de agosto/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/13222 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome da empresa **BEY ARQ INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 03.906.592/0001-01**, ao valor mensal de **R$ 390**,**00** (trezentos e noventa reais), com **cobrança retroativa aos últimos 60 (sessenta) meses.** Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2024.
CCP-PRO-2024/00301 - Autorizo a prestação de serviço de ""buffet", incluindo equipe de apoio, materiais e produtos alimentícios conforme descrição no Termo de Referência, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 238 - Designar **LUCIANA ALBUQUERQUE GRUPPI**, Agente de Administração, matrícula 11/210.615-1, **RICARDO JOSÉ RAMOS**, Agente de Administração, matrícula 10/245.290-2, **MILENA DE ALMEIDA BELMIRO GERALDO DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 11/195.366-0, e **CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/243.626-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução das despesas relativas ao seguro de vida dos estagiários da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/20920 - **APROVO** o TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS de fls. 22-85 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I da lei 14.133/21, a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0002-94, tendo como objeto a prestação de serviços postais, pelo período de 02 (dois) anos, no valor total estimado de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
(*) Omitido no D.O de 09/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*)PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de outubro/2024 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	1,84%	N/I	N/I	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,81%	1,99%	N/I	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	1,84%	1,99%	3,84%	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	1,75%	1,84%	N/I	Até 96 meses
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A	1,84%	1,99%	N/I	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	1,84%	1,99%	N/I	Até 120 meses
Banco Pan S.A	1,84%	1,99%	3,84%	Até 144 meses
Banco Santander	1,71%	1,61%	N/I	55 - 72 meses
Banco Santander	1,77%	1,67%	N/I	73 - 84 meses
Banco Santander	1,80%	1,70%	N/I	85 - 96 meses
Banco Santander	1,83%	1,73%	N/I	97 - 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	1,85%	N/I	N/I	Até 60 meses
Banco Arbi S/A	N/I	N/I	N/I	N/I
BANCO DAYCOVAL S/A	1,84%	1,99%	3,84%	Até 144 meses
Banco Master S.A	N/I	N/I	3,84%	Até 120 meses
COOPESTADO	1,65%	N/I	N/I	Até 60 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	1,85%	2,00%	3,85%	Até 144 meses
Banco PINE S.A.	N/I	N/I	3,84%	Até 120 meses
Banco Lecca	N/I	N/I	3,84%	Até 96 meses
BANCO BMG S/A	1,85%	1,85%	3,85%	Até 58 meses
Facta Financeira	N/I	N/I	N/I	N/I
Monetarie Sociedade de Crédito Direito S.A	1,85%	2,00%	3,85%	Até 144 meses
QISTA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	N/I	N/I	N/I	N/I

Nota: N/I = Não Informado

Art. 2° As taxas máximas praticadas nas modalidades de consignado observam a variação da Taxa Básica de Juros (Selic), definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), de acordo com os Decretos nº 41.201/2016, 31.518/2009 e 51.108/2022.

Parágrafo único. Com base na última reunião do COPOM, ocorrida em 18/09/2024, as taxas máximas para o mês de outubro/2024 são:

I - Empréstimo pessoal consignado sem seguro prestamista: 1,85% a.m.;
II - Empréstimo pessoal consignado com seguro prestamista: 2,00% a.m.;
III - Cartão de crédito consignado: 3,85% a.m.

Art. 3° As Instituições Financeiras poderão praticar taxas inferiores aos limites descritos no Artigo 2°.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitida do D.O. Rio de 07/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/04637 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/002.760/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 30/09/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024 (*)

PROCESSO SME-PRO-2024/69571 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/43778**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 04/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/02225 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº ASS-PRO-2024/00661**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO ASS-PRO-2024/02329 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº ASS-PRO-2024/02229**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/01790 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/27223**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/02447 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/58324**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/51886 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/08727**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/52654 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.431/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/64350 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO2024/00950**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 07/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2024 (*)

DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2024/11894 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO-2024/10397**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 09/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/64905
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **NATHANNY MOREIRA COLETA**, matrícula **29/359.007-2**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/61490
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CLAUDIA BRUNA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **29/349.971-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/70478
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **JÉSSICA ROLEMBERG DA SILVA**, matrícula **29/359.017-1**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/70384
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **EMMANUELE DOS SANTOS FARIA LIMA**, matrícula **29/351.768-7**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/70303
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **BRUNA MORAES NEPOMUCENO**, matrícula **29/349.869-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/68462
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **DENILSON DE SOUZA NEVES**, matrícula **29/349.372-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/56526
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA ELIS COSTA ALENCAR**, matrícula **29/358.756-5**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/55454
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **JOSIANE CRISTINA LIMA SANTOS**, matrícula **29/358.925-6**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/47929
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **FRANCIELLE CRISTINA COSTA**, matrícula **29/349.953-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/47798
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIANA DE SOUZA GOMES**, matrícula **29/354.916-9**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44842
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **CRISTIANE MARIA FIRMINO BARCELLOS DO NASCIMENTO**, matrícula **29/354.624-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/41743
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 13 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIANA ANGELO DE OLIVEIRA**, matrícula **29/354.810-4**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2021/00344 - MARLY MORROT SILVA COSTA
Defiro o pedido de reversão de cota de pensão às fl. 56-57; 75-77.
Indefiro do pedido de espólio às fl. 56-57; 75-77.
Indefiro o pedido de reversão de cota de pensão às fl. 67-71.

01/955.721/2020 - LUIZ GUILHERME DE VASCONCELLOS
INDEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão à fl. 55.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/06947 - ANA MARIA CORREIA CABRAL
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/07879 - ENEIDA COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/06976 - NORMA MENDES NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR

Onde se lê:
"**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 88 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/06592

RESOLVE:
Aposentar **PEROLA TEITEL**, CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, CLASSE SPECIAL, matrícula n.° 239.550-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003."

Leia-se:
"**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 88 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**
O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/07401

RESOLVE:
Aposentar **MARCELO DANA**, FISCAL DE RENDAS, CLASE ESPECIAL, matrícula n.° 145.943-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003."

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 20, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do termo de contrato SMIT n.º 2415024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, por meio de 01 (um) posto de serviço servente", constante do processo administrativo TDI-PRO-2024/00216, cabendo a esses as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, matrícula: 60/335.511-2.
Fiscais: Sanny Magalhães de Barros Mendes, matrícula: 11/265.867-2; Andrea Pereira de Oliveira Sousa, matrícula. 11/288.756-0; e Andréa Alves Pequeno Silva, matrícula 60/341.645-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 21, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução SMTDI nº 12, de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os servidores designados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do termo de contrato SMIT n.º 2414247, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa Primus Construções e Acabamentos LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de apoio operacional (recepcionista) para exercer as atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro", constante do processo administrativo TDI-PRO-2024/00209, cabendo a esses as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, matrícula: 60/335.511-2.
Fiscais: Sanny Magalhães de Barros Mendes, matrícula 11/265.867-2; Andrea Pereira de Oliveira Sousa, matrícula 11/288.756-0; e Marcele da Silva Barbosa, matrícula 12/227.095-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 16, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 09/10/204

Processo TDI-PRO-2024/00208 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 91.041/2024, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização, no valor global de R$ 2.809,38 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas declaradas como vencedora do certame, autorizando a despesa em seu favor, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD	VL.UNIT	VL. TOTAL
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA EM ACRILICO 3MM,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DO TR (380 X 220MM). ACABAMENTO DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS. COR SÓ FRENTE	ELOAR SERVICOS DECOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53	07	R$ 27,00	R$ 189,00
02	ADESIVOS PARA PORTA PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DO TR	ELOAR SERVICOS DECOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53	01	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
03	ADESIVO JATEADO-TAMANHO PORTA ESQUERDA: 1,00X2,10M-TAMANHO PORTA DIREITA: 0,38X0,27M	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EMGERAL LTDA, CNPJ 26.921.034/0001-02	02	R$ 312,69	R$ 625,00

Processo TDI-PRO-2024/00208 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Processo TDI-PRO-2024/00208 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" 171 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; e DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 008/2024, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/15515, celebrado com a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 21.414.475/0001-02, cujo objeto é Prestação de serviços de apoio operacional de copeiragem para exercer atividades, de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 173, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a contar de 01 de outubro de 2024, **CLAUDIA MARIA LUZ NOGUEIRA PINTO**, Agente de Administração, matrícula 12/219.093-2, da Função Gratificada de Auxiliar de Cheia II, símbolo DAI-04, código 087780, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 174, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de outubro de 2024, **WANDERSON BARCELOS ROQUE**, Agente de Administração, matrícula 10/274.974-5, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Cheia II, símbolo DAI-04, código 087780, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EIS-PRO-2024/03682.02 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PORTAL DIÁRIO DO RIO REVISTA ELETRÔNICA LTDA. - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03633.02 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROTECAO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADAO - ANAPROD - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03744.02- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com GALA EDIÇÕES DE ARTE LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03516.02 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com RENATA XAVIER DA CUNHA 08236834786 - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03733.03- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com TUCUM COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03501.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA. - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03553.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com REFRESCO ARTE LTDA. - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03509.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com UBIRAJARA OSMAR MENDES ME - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03612.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Fevereiro/2024

EIS-PRO-2024/03612.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Março/2024

EIS-PRO-2024/03612.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Abril/2024

EIS-PRO-2024/03612.03 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Maio/2024

EIS-PRO-2024/03612.04 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/06110.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com LUIZA DE PAULA MACHADO PEIXOTO - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03739.03 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com TEATRO DO MAR CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/02201.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03089.03 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com GINGA TROPICAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03650.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Fevereiro/2024

EIS-PRO-2024/03650.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Março/2024

EIS-PRO-2024/03650.02 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Abril/2024

EIS-PRO-2024/03650.03 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Maio/2024

EIS-PRO-2024/03650.04 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/03039.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ABAPIRA MERCADO DE IMAGENS E TEXTOS LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/06250.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com A ARTÉRIA PRODUÇÕES LTDA ME.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/05966.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com FERNANDA FRANCISCA DE LIMA- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/05965.03 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com JUNTA LOCAL PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Junho/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2024/06283.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/07511.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO REGIÃO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/06264.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MAYTE HENSSO DE OLIVEIRA - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/07802.01- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CLARICE FERNANDES MAGALHAES 08080713782.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10613.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10941.02 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10568.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PANGEA FILMES LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10611.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MONIQUE COSTA SOARES DE SOUZA - Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10511.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com THIAGO ROCHA MARTINS - ME.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10565.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/10496.01 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/13316.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PUPILA DILATADA LTDA.- Competência: Junho/2024

EIS-PRO-2024/11849.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com LUCAS COSTA FRAGA - Competência: Junho/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

EIS-PRO-2024/07015 - JANE KELNER TODARO
Indeferido o que requer A legalização da edificação por encontrar-se em Loteamento Clandestino.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EIS-PRO-2022/08783 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH PEREIRA SILVA DE SOUZA**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", matrícula 15/224.487-9, aposentada através da Resolução **EIS-REP-2024** "**P**" **N.º 109** de 28/05/2024, conforme processo nº **EIS-PRO-2024/07632.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo nº 06/201.399/2022 - Ref.: **Contrato nº 230/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 705/711, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 788/790, 791 e 802, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1160/2024/MNM às fls. 804/809v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA SOARES CALDEIRA**, **NO BAIRRO MADUREIRA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV RA - AP 3.3**", a cargo da empresa **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/12349 - DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.905/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/12371 - DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.342/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/12344 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.811/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº 06/200.813/2022 - Ref.: **Contrato nº 191/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 898/903, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 964/966 e 967, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1124/2024/MNM às fls. 974/979v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA VIÚVA GARCIA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE BONSUCESSO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A - NA AP 3.1**", a cargo da **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº 06/500.380/2023 - Ref.: **Contrato nº 730/2024**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 806/809 e 885 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1164/2024/TPAC, às fls. 893/898v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE - RUA LEOCÁDIO DE FIGUEIREDO Nº 650 - GUADALUPE**", a cargo da empresa **R 19 CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 73/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES (COPEIRAGEM) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP-FP/SUBGGC nº. 90599/2024, de acordo com o Processo Instrutivo nº. IFR-PRO-2024/01113, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	RENATA DE GUSMÃO GOMES DE ARAÚJO PORTOCARRERO	11/206.733-8
	TITULAR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	ROGÉRIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	11/300.025-4
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

GEO-PRO-2024/00209 - **Contrato Nº 10/2024:** Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 360 pela Diretora da Diretoria de Obras, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo GEO-PRO-2024/01336: licença concedida

EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo EIS-PRO-2021/00243.05: prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 187/2024 RU/PRE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO N.º 258 - CASCADURA**", objeto do Contrato SMI Nº 08/2024, processo **06/500.382/2023**, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 13/145.891-8

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2024

07/004.370/2022 - PBA CONSTRUÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 186/2024 - RU/PRE de 26/09/2024, publicada no D.O. n.º 136 de 30/09/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 481, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL**", objeto do Contrato SMI n.º 51/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2024

06/500.321/2023 - RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 182/2024 - RU/PRE de 24/09/2024, publicada no D.O. n.º 133 de 25/09/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 930, fica aceitas em caráter provisório a "**COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO, SITUADA NA ESTRADA DO ITARARÉ, N.º 460 - COMPLEXO DO ALEMÃO**", objeto do Contrato SMI n.º 41/2023.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

AGU-PRO-2023/01086 - Ref.: Contrato nº **18/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 110 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCÃO LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

06/601.173/2021 - AUTORIZO o reajuste por apostilamento ao contrato nº 045/2021, no valor de R$ 1.728,12 (mil e setecentos e vinte e oito reais e doze centavos), com base na previsão da Cláusula Quinta do Contrato.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3775 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº **EOP-OFI-2024/11004**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar **HUMBERTO RODRIGUES FORNELOS**, matrícula - **5937728**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR 3776 DE 09 OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do "Conexão BRT" no âmbito do Sistema Bus Rapid Transit - BRT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana, destinadas à otimização do serviço e transporte público coletivo de passageiros por ônibus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000, que disciplina a Bilhetagem Eletrônica nos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.237 de 28 de março de 2023 que altera o art. 5º, do Decreto Rio nº 44.728, de 12 de julho de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.211, 1º de julho de 2010, que Institui o Bilhete Único Municipal, alterada pela Lei nº 6.549, de 25 de abril de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR Nº 3.606, de 31 de março de 2023, que consolida as regras de proporção de repartição tarifária para os modos de transporte do Município do Rio de Janeiro que integram o Bilhete Único Carioca - BUC;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR Nº 3.681 de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as novas regras de proporção de repartição tarifária para o Sistema de Transporte Público Local (STPL), Bus Rapid Transit (BRT) e Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) que integram o Bilhete Único Carioca (BUC);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma maior facilidade de deslocamento e integração para os usuários, proporcionando uma melhoria na mobilidade e no uso eficiente do sistema de transporte público;

RESOLVE
Art. 1º Fica criado o "Conexão BRT" no âmbito do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT, composto pelos seguintes serviços:
1 - Serviço 28 - Terminal Pingo d'Água - Terminal Curral Falso;
2 - Serviço 67 - Terminal Campo Grande - Terminal Deodoro;
3 - Serviço 68 - Terminal Bangu - Terminal Deodoro.

Art. 2º Deverão ser aplicadas as seguintes regras de transferência para todos os serviços que integram o Conexão BRT, com limite máximo de 3 (três) horas para realização das transferências, sem que estas transferências configurem um transbordo adicional na regra de integração prevista na Resolução SMTR nº 3.606/2023:
I - Transferência BRT: usuários que embarcarem em qualquer estação do BRT poderão realizar transferências para qualquer serviço da Conexão BRT
II - Serviço 28: usuários que embarcarem no serviço 28 poderão realizar transferências nos terminais Pingo d'Água e Curral Falso;
III - Serviço 67: usuários que embarcarem no serviço 67 poderão realizar transferências no Terminal Deodoro e no serviço 68.
IV - Serviço 68: usuários que embarcarem no serviço 68 poderão realizar transferências no Terminal Deodoro e no serviço 67.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementada em sua íntegra pelos operadores dos Sistemas de Bilhetagem atualmente em operação no município no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
MTR-PRO-2024/04979 - **FRANCISCO JAIR FERREIRA DE SOUZA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.37 - Chapadão X Ricardo de Albuquerque, na AP 3, com base na Resolução SMTR N.º 36.018, de 24 de maio de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

MTR-PRO-2024/11213	Consórcio Internorte de Transportes	V00806747
MTR-PRO-2024/11282	Consórcio Intersul de Transportes	V00806602
MTR-PRO-2024/11283	Consórcio Intersul de Transportes	V00806601
MTR-PRO-2024/11284	Consórcio Intersul de Transportes	V00806600
MTR-PRO-2024/11288	Consórcio Intersul de Transportes	V00806628
MTR-PRO-2024/11290	Consórcio Intersul de Transportes	V00806528
MTR-PRO-2024/11291	Consórcio Intersul de Transportes	V00806563
MTR-PRO-2024/11292	Consórcio Intersul de Transportes	V00806544
MTR-PRO-2024/11293	Consórcio Intersul de Transportes	V00806548
MTR-PRO-2024/11295	Consórcio Intersul de Transportes	V00806572
MTR-PRO-2024/11296	Consórcio Intersul de Transportes	V00806584
MTR-PRO-2024/11297	Consórcio Intersul de Transportes	V00806570
MTR-PRO-2024/11299	Consórcio Intersul de Transportes	V00806588
MTR-PRO-2024/11604	Consórcio Intersul de Transportes	F00054601
MTR-PRO-2024/11607	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00118546
MTR-PRO-2024/11609	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00118596
MTR-PRO-2024/11610	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00118646
MTR-PRO-2024/11611	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00127755
MTR-PRO-2024/11612	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00127767
MTR-PRO-2024/11614	Consórcio Santa Cruz de Transportes	F00127779
MTR-PRO-2024/11615	Consórcio Internorte de Transportes	F00132291
MTR-PRO-2024/11616	Consórcio Intersul de Transportes	F00054547

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09.10.2024
MTR-PRO-2024/15790 - MTR-PRO-2024/17495 - MTR-PRO-2024/17550 - MTR-PRO-2024/17567 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/17409 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/17409 - MTR-PRO-2024/17545 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/16680 - "Defiro o layout de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.625
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.
REVOGA PORTARIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação em duplicidade de numeração no D.O. Rio,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 9.611 de 8 de outubro de 2024, que permite a reserva de vagas de estacionamento de veículos em via do bairro Grajaú para realização de filmagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.626
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "SEXA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007275,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção ao longo da Rua Grajaú, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 20 à 1h do dia 24 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.627
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06427,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, em frente às edificações nº s 22 e 46;

II - Rua Gago Coutinho, em frente às edificações nº s 61 e 63.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.628
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OUTUBRO ROZA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06390,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga na Rua Barão de Itambí, junto à Praça Chaim Weizman, ao longo do bordo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 a 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.629
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ALTA TENSÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06416,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, em frente à edificação nº 97.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de outubro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.630
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Levi M. de Andrade - Construtora Lytorânea, de 7 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Monteiro, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Barata e a Estrada do Magarça, em trechos pontuais.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 16 de outubro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.631
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASFALTAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Marcos Antônio Coutinho Monteiro da CGO;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista marginal, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dra. Maria estrela e a Estrada da Cancela Preta.

Parágrafo único. As interdições descritas neste Artigo poderá ser postergada ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de outubro de 2024 ao dia 15 de novembro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.632
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-OPE-003/2024, de 8 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO/CTAE/CRAE Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2024;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, na calha do BRT, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2024;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de novembro de 2024

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.633
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.916 DE 29 DE AGOSTO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da Sra. Manuela Lima, de 1º e 9 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CSV-PRO-2024/05356 - Licença de Obras nº 04162/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 8.916 de 29 de agosto de 2024, que autoriza intervenções viárias em via do bairro Inhaúma para realização de obras de interligação em rede da empresa Águas do Rio, até o dia 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.634
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE - A BELMOND HOTEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2024/06105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 a 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.635
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2024/06105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 11 de outubro de 2024 às 23h50min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.636
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO “FESTA DAS CRIANÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/11130 e GAB-OFI-2024/03513,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Ramon Carcano e a Rua Santa Carolina.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua São Miguel, sentido Centro, seguirão pela Rua Santa Carolina;

II - veículos procedentes da Rua São Miguel, sentido Usina, seguirão pela Rua Embaixador Ramon Carcano.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2024, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.637
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007270,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Travessa Sampaio Correa, no trecho compreendido entre a Rua Sampaio Correa e a Rua da Comunidade;

II - Rua da Comunidade, no trecho compreendido entre a Rua Sampaio Correa e a Rua Beira Lima, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I- Travessa Sampaio Correia;

II - Rua da Comunidade;

III - Rua Sampaio Correia, nas proximidades da edificação nº 136.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de outubro de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.638
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01163,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Francisco Otaviano, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, de 10 de outubro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, em ambos os lados da via, de 0h do dia 10 de outubro de 2024 às 5h do dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.639
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA/DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06414,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Corrêa Dutra, na interseção com a Rua do Catete, no dia 13 de outubro de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Corrêa Dutra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 99 e 105, em ambos os lados da via, das 18h do dia 12 de outubro de 2024 às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.640
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01166,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, de 10 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, das 22h às 6h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Francisco Otaviano;

II - Rua Leopoldo Miguez, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Urich e a Rua Constante Ramos;

III - Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Bolivar e a Rua Almirante Gonçalves;

IV - Praça Serzedelo Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, de 0h do dia 10 de outubro de 2024 às 6h do dia 11 de janeiro de 2025 nas seguintes vias:

I - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Francisco Otaviano;

II - Rua Leopoldo Miguez, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Urich e a Rua Constante Ramos;

III - Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Bolivar e a Rua Almirante Gonçalves;

IV - Praça Serzedelo Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.641
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua São Bento com a Avenida Rio Branco, no dia 20 de outubro de 2024, das 18h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 19 às 6h do dia 21 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua São Bento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 8 e 32;

II - Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.642
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE “PIQUENIQUE PARA AS CRIANÇAS DO HEMORIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138216,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 17 e 21.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 13h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.643
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BALLS UP - TANGO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007324,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Tiradentes, baia de estacionamento, em frente à edificação de nº 41.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 14 de outubro às 20h do dia 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.644
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007330,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Aprazível, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 28 a 55.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 15 às 23h do dia 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.645
EM 8 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO MONERÓ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA DO BRASIL - PROCISSÃO DA LUMINOSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137467,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização no sentido do trânsito das seguintes vias: partindo da Matriz na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 520, Estrada do Dendê, Rua Adolfo Porto, retornando à Estrada Governador Chagas Freitas até a Matriz.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2024, de 19h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.646
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Juliana Farias Sardinha, Analista de Operações / Centro-Sul da empresa Águas do Rio, de 8 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 9 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Maria Amália, em frente à edificação nº 618.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade das 8h do dia 10 de outubro de 2024 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.647
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PROGRAMADA DE RESERVATÓRIO D’ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO nas Consultas Previa de Eventos 138978 e 138980,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de caminhão-pipa, nas seguintes vias:

I - 1 (uma) vaga na Rua Von Martius, em frente à edificação nº 22;

II - 1 (uma) vaga na Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 303.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.648
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 138994,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhão de gerador de energia, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de dezembro de 2024 às 6h do dia 5 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.649
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MISTÉRIOS DA ARQUEOLOGIA BRASILEIRA: OS FENÍCIOS NO BRASIL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007280,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Estrada da Canoa, sentido Pedra Bonita, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 2600 e 3000, nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, das 6h às 10h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no Mirante da Canoa, das 6h do dia 10 de outubro de 2024 às 20h do dia 13 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.650
EM 9 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON, IPANEMA, COPACABANA, LEME, BOTAFOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “RJ HALF MARATHON 21K”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 136305

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer no dia 12 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla da praia, a partir da 0h;

II - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos, a partir da 0h;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, a partir das 3h;

IV - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, a partir das 3h;

IV - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos, a partir da 0h.

§ 1º Não haverá alteração no horário de término da área de lazer;

§ 2º O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 12 de outubro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, 2 (duas) faixas de rolamento, à direita da mão de direção, das 3h às 8h;

II - Avenida Princesa Isabel, Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Lauro Sodré, sentido Centro, 2 (duas) faixas de rolamento, à esquerda da mão de direção, das 3h às 9h;

III - Avenida Lauro Sodré, 2 (duas) faixas à esquerda da mão de direção, no trecho compreendido entre o Túnel do Pasmado e a interseção com a Rua General Góes Monteiro, sentido Copacabana, das 3h às 9h;

IV - Túnel do Pasmado, das 3h às 10h;

V - Avenida Repórter Nestor Moreira, das 3h às 10h;

VI - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, das 3h às 10h.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção na Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 12 de outubro de 2024 de 2024, das 3h às 8h.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 12 de outubro de 2024, das 3h às 11h, para percurso dos corredores e de veículos envolvidos na operação e na produção do evento, nas seguintes vias:

I - Avenida General Justo, ambos os sentidos, em toda a extensão;

II - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, em toda a extensão;

III - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, em toda a extensão;

IV- Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

V - nos entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro à Avenida Rodrigues Alves;

VI - Praça Marechal Âncora, em toda a extensão da via inominada.

§ 1º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ficar segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, no trecho entre a Praça Senador Salgado Filho e a edificação do III COMAR.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, das 5h às 9h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (acesso ao Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos das 18h do dia 11 de outubro de 2024 às 14h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 6º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção do evento, na Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro central, das 18h do dia 11 de outubro de 2024 às 10h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua General Venâncio Flores e a Rua Aristides Espínola;

II - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua Rita Rudolf.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO N° 03/201.933/2021 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.**, a execução das seguintes obrigações, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE:
Implantar alteração na geometria viária para a adequação do passeio na interseção da Avenida Maracanã com a Rua Dona Delfina a fim de facilitar a travessia de pedestres na Avenida Maracanã, promovendo o alargamento da calçada e o reposicionamento da faixa de travessia de pedestres, conforme projeto aprovado pela CET/CTRT/AP2.2 e AP3 N1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Implantar projeto de sinalização gráfica horizontal para a nova configuração da interseção da Avenida Maracanã com Rua Dona Delfina, conforme projeto aprovado pela CET/CTRT/AP2.2 e AP3 N1.
Revitalizar a sinalização semafórica da interseção da Avenida Maracanã com a Rua Dona Delfina contemplando a substituição de quatro colunas semafóricas com braços projetados (padrão CET Rio antigo) por colunas cônicas do Tipo I (padrão CET Rio novo), sendo três com braços projetados de 3,70m (S2) e uma com o braço projetado de 4,70m (S1).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00879 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03527 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03551 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 195 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 241/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE SERVIDORES TIPO RACK**, **MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, **NAS DIVERSAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INTERNET**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 241/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte II, matrícula nº 001008, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 196 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 237/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MODELOS EURO 5 E 6**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 237/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 197 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 240/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 240/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 198 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 238/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 5 E 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 238/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 199 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 242/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 242/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

CTC-PRO-2024/01330 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022 e na forma do despacho de fls. 34/35, para **Registro de Preços para aquisição de Peças e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino e Viale Express - C, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, **pelo período de 12 (doze) meses**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 373, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO,** junto à empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ n.º 42.310.775/0001-03, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SC/SUBG/CIL)	
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULA**
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

GERÊNCIA DE MONUMENTOS E CHAFARIZES (SC/SUBPEP/GMC)	
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
VERA LUCIA DIAS OLIVEIRA	11/156.622-3
ELIAS DOS ANJOS SOARES	50/127.373-9
PAULO IVO SOLE DE CARVALHO	10/095.300-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 263, de 14 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 374 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula nº 11/247.985-5, CREA-RJ nº 2003102760, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, e MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula nº 11/319.172-3, CREA-RJ nº 2014140385, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM TODAS AS APS", objeto do processo nº 26/003.896/2021, contrato nº 032/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 375, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 02/10/2024, os servidores GUTEMBERG ESTRELA DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 11/097.478-2, CREA-RJ n.º 87100945-6, RAMON DA MOTA DELGADO, matrícula n.º 11/247.985-5, CREA-RJ 2003102760, e JÚLIO CÉSAR SILVA DA ROCHA, matrícula n.º 11/268.164-1, CREA-RJ 2011115708, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE REALENGO JORNALISTA SUSANA NASPOLINI, NA ÁREA DA AP5", objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/05514, referente ao Contrato n.º 017/2024, celebrado em 27/09/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls. 2.275 a 2.277.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/11074 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 11ª etapa - Normal do Contrato n.º 034/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03676) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 274 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 275.

Processo nº CSV-PRO-2024/10197 - Tendo em vista a manifestação do Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa (fls. 264/265), bem como a ciência e encaminhamento da Subsecretária de Gestão (fl. 266), **AUTORIZO** celebração do contrato pelo período de 12 meses, a cargo da empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 630/2024 - PE-RP-FP/SUBGCC nº 90624/2024, que tem como objeto a ***Prestação de Serviços de Limpeza***, ***Higiene e Desinfecção***, no valor de **R$ 236.723,40 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, com base na Lei nº 14.133/2021 e sua alterações.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03549 - TORNO SEM EFEITO o ato administrativo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, nas. fls. 1.037/1.039, por falta de amparo legal.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/08686 - TORNO SEM EFEITO o ato administrativo de contratação por dispensa de licitação, nas. fls. 567/568, bem como o ato autorizatório de despesa, nas fls. 575/576, com fulcro no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/08686 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA**, **LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA**, **IV RA - AP 2**", no valor estimado de **R$ 104.190,00 (cento e quatro mil e cento e noventa reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº CSV-PRO-2023/05574 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, na fl. 1.622/1.623, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 1.624, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ n.º 39.418.649/0001-62, pela regularização das pendências da OFM nº 062/2024, relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 08/2024, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP- SECONSERVA n.º 90133/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Onde se lê: Processo n.º CSV-PRO-2024/08558 - Torno sem efeito à autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 111, de 26/07/2022, pág. 13, 2ª coluna, às fls. 45 e 46 do processo em referência, e **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item (...).

Leia-se: Processo n.º CSV-PRO-2024/08558 - Torno sem efeito à autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 131, de 23/09/2024, pág. 31, 2ª coluna, às fls. 646 e 647 do processo em referência, e **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global (...).

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 131, de 23/09/2024, p.31, 1ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Onde se lê: Processo nº CSV-PRO-2023/04227 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, (...).
Leia-se: Processo nº CSV-PRO-2023/04227 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, (,,,).

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 137, de 01/10/2024, p.17, 1ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03549 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO", pelo período de 12 meses, com o mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03549 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO", pelo período de 12 meses, bem como pela renovação do quantitativo inicialmente autorizado dos itens 7 (sete), 10 (dez), 11 (onze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 76, de 09/07/2024, p.14, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/09/2024

CSV-PRO-2024/03431	1.023.423	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2023/05875	1.023.381	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS EESGOTOS - CEDAE

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

CSV-PRO-2024/11042	1.105.301	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10606	1.105.290	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10123	1.105.272	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10380	1.105.287	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10777	1.105.293	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10124	1.105.271	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10781	1.105.291	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10783	1.105.292	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/11041	1.105.297	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/11013	1.103.545	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/10608	1.103.544	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/09/2024

CSV-PRO-2024/06458	1.023.449	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2024/07875	1.106.312	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE 08/10/2024

CSV-PRO-2024/08984	1.054.797	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE 08/10/2024

CSV-PRO-2024/11032	1.105.299	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11028	1.105.298	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11021	1.105.305	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10361	1.105.276	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/03258	1.053.978	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11045	1.084.020	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10599	1.084.014	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10604	1.105.296	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11015	1.105.302	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE 08/10/2024

CSV-PRO-2024/08993	998.444	RIO + SANEAMENTO BL3 S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo CSV-PRO-2024/01222: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., no valor total de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).

Processo CSV-PRO-2024/01222
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2024/01223: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., no valor total de R$ 1.209.515,29 (um milhão e duzentos e nove mil e quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Processo CSV-PRO-2024/01223
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 1.209.515,29 (um milhão e duzentos e nove mil e quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2024/01235: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa F AB Zona Oeste S.A., no valor total de R$ 394.740,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Processo CSV-PRO-2024/01235
1.Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e F AB ZONA OESTE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 394.740,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2024/01277: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Rio nº 53.922/2024, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Processo CSV-PRO-2024/01277
1.Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 147 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 11/09/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2409250**, para aquisição de luva de látex, constante do processo nº **CLB-PRO-2024/00542**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 148 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 04/09/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90549/2024 de 24/07/2024, para a aquisição de luva de látex (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12), em favor da empresa 1000 Marcas Safety Brasil Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/00542**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
Processo n° CLB-PRO-2024/07357- Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90667/2024, realizado em 30/08/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de nobreak (10 e 5 KVA), em favor de VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 38.798,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais) e Item 02, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas hipóteses que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. O professor lotado nas Unidades Escolares ou Unidades de Extensão da Secretaria Municipal de Educação (SME), independentemente do cargo de provimento efetivo que ocupe, poderá, ao ser exonerado do cargo de Diretor IV ou dispensado das funções de Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico, optar por alterar sua designação para a E/CRE na qual exerce suas funções ou retornará à E/CRE de sua última designação.

§ 1º. Aos servidores que incorrerem nas vedações previstas no § 1º do art. 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, bem como no art. 3º da Lei Nº 3.357, de 3 de janeiro de 2002, não se aplicam as regras instituídas no *caput* deste artigo.

§ 2º. Para exercício do direito de opção previsto no *caput*, o servidor deverá ter atuado, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos no cargo de Diretor IV ou nas funções de Diretor Adjunto ou Coordenador pedagógico na mesma E/CRE.

§ 3º O servidor que tiver mais de uma matrícula, ao exercer a opção prevista no *caput* desta Resolução, poderá ter a segunda matrícula movimentada desde que amparada pela Resolução SME nº 52, de 29 de janeiro de 2018.

§ 4º Para exercício do direito de opção previsto no *caput*, o servidor deverá comparecer à E/CTRH/CARH/GAMCF, munido da Declaração de Vaga emitida pela E/CRE pretendida, no prazo improrrogável de até 7 (sete) dias úteis subsequentes à data de publicação do ato de exoneração/dispensa no Diário Oficial do Município ou da data de expedição de Memorando de dispensa da requisição, elaborado pela E/CTRH/CARH ou setor equivalente, considerada a estrutura administrativa da SME.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SME Nº 229 de 09 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 292, de 07/10/2024, publicado no DO Rio n.° 142 de 08/10/2024, pág.2, 1º coluna.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 483, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2024/69068**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2024.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 292, de 07/10/2024, publicado no DO Rio n.° 142 de 08/10/2024, pág.2, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLUÇÃO SME Nº 483, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Flavia da Silva Martins	10/327185-5	22/08/2024
Jaqueline de Oliveira Costa Melo	10/326906-5	24/08/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Giselle Joana Gregorio de Oliveira	10/327304-2	26/08/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Gleici Alhadas de Souza	10/277075-8	10/06/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Aline Pegado Sant Ana Lourenço	10/302521-0	25/08/2024
Andrea Silva Pinto dos Santos	10/327200-2	31/08/2024
Marestela Moreira Nogueira	10/273868-0	21/08/2024
Valdiceia de Meireles Costa Ferreira	10/327201-0	21/08/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Fernanda Gustavo de Mesquita	10/311891-6	27/07/2024
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	10/327503-9	29/08/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Andreia Farias Ribeiro	10/327205-1	22/08/2024
Thauany de Almeida Amorim	10/327207-7	21/08/2024
Vanessa Ferreira de Bragança	10/300469-4	22/04/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Olivia Saldanha de Miguel	10/307740-1	10/06/2024
Carla Cristina Santos Oliveira	10/321106-7	30/07/2024
Daniela Martins dos Reis Ferreira	10/327242-4	22/08/2024
Daniele Fernanda Feliz Moreira	10/323073-7	26/07/2024
Natasha Carvalho Barbosa	10/327243-2	29/08/2024
Nathalia Muniz Carneiro	10/327247-3	25/08/2024
Vagner Vieira Barbosa	10/223433-4	24/08/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Aline Silvia Costa Kobayashi	10/301959-3	19/07/2024

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Amanda Cintia de Araujo Campos	10/319731-6	14/07/2024
Ana Paula de Almeida Lopes de Faria	10/280863-2	19/08/2024
Gleyce Keley de Oliveira Carvalho Cardoso	10/318725-9	12/08/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Amanda Nobrega de Souza Duarte	10/249612-3	22/08/2024
Aparecida Silva Ferrereiz	10/267454-7	29/08/2024
Cintia Cristina Soares de Oliveira Pinheiro	10/265636-1	22/08/2024
Roberta Calamai Quirino de Araújo de Albuquerque	10/327210-1	29/08/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Pereira dos Santos	10/247170-4	25/08/2024
Amanda Gomes Serra	10/327456-0	30/08/2024
Ana Carolina da Silva Athayde	10/318516-2	27/08/2024
Andressa Ferrão da Cunha Dutra	10/317999-1	30/08/2024
Deborah de Castro Coelho	10/327458-6	31/08/2024
Elaine Aparecida Chagas da Silva	10/317953-8	26/08/2024
Graziele Alves de Lira	10/327445-3	31/08/2024
Jade Martins Gomes Moreira Duarte	10/327449-5	27/08/2024
Karolinne Thies Ferraiolo Gaspar	10/327441-2	25/08/2024
Lucas Debossan de Abreu	10/327434-7	30/08/2024
Lúcia Helena de Oliveira	10/327460-2	28/08/2024
Luciana Rumão Neves	10/327451-1	25/08/2024
Monica Borges Teixeira	10/327444-6	27/08/2024
Priscilla Larrubia Gomes Sobral	10/317864-7	01/09/2024
Raissa Cristinny da Silva	10/327454-5	29/08/2024
Raphael Pereira Abrahão Gama	10/327505-4	03/09/2024
Thais Silva Felix Dias	10/327461-0	28/08/2024
Viviane Pinto Barbosa	10/327439-6	28/08/2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 484, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2024/62600**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2024.

ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 292, de 07/10/2024, publicado no DO Rio n.° 142 de 08/10/2024, pág.2, 1ª coluna.

RESOLUÇÃO SME Nº 484, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alessandra Rosa Malagrici	10/318643-4	28/06/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Leidyane Fortunato dos Santos	10/307544-7	25/09/2023

CARGO: MERENDEIRA		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Terezinha Melo Caldeira	10/305912-8	24/11/2021

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Michelle Fraga Ferreira	10/319026-1	09/07/2024
Sandra Rezende Pacheco	10/318274-8	17/06/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Carine Jesus de Souza Alves	10/318133-6	26/03/2024
Tatiane Santos Fernandes	10/319845-4	09/05/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Marcela Cristina Miranda Gonçalves da Silva	10/320939-2	05/04/2024
Renata Almeida Carvalho	10/266807-7	01/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Paula de Lima Delduque	10/320974-9	10/02/2024
Carla Martins de Morais Avelar	10/320973-1	25/03/2024
Fabiane Quiterio da Silva	10/318589-9	13/01/2024
Luana Abreu Lima	10/320953-3	12/03/2024
Paula Caroline Marini Pereira	10/320835-2	20/04/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Fernanda Reis Souza de Oliveira	10/320911-1	11/07/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Thaís Silva Alcantara de Souza	10/320017-7	16/07/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Simone Azeredo Blanco	10/318164-1	20/04/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Antonielli Ribeiro Jandozo	10/319742-3	13/06/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Simone Teixeira da Silva	10/305995-3	13/02/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Agatha Meirelles de Souza Machado	10/318923-0	12/02/2024

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Michele Viana da Silva Canavez	10/318823-2	06/06/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Karla Adriane Freitas	10/306483-9	16/10/2021

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Mariusa de Freitas Carvalho	10/322958-0	03/01/2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P", DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2324 - Dispensar, a pedido, **ROOSEVELT VIEIRA NEIVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.177-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6458, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/72597)

Nº 2325 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE MARTINS DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.742-1, com eficácia a contar de 09 de outubro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44472, setor 46749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/72581)

Nº 2326 - Designar **PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.636-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 38328, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/69090)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2320 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
"Designar **ANDRÉIA DE CÁSSIA MONTEIRO BARBIRATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.942-7..."

Leia-se:
"Designar **ANDRÉIA DE CÁSSIA MONTEIRO BARBIRATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.942-7..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SME-PRO-2023/59881
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **NATALIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA DA ROSA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/258.232-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da **data da publicação.**

SME-PRO-2024/21196
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **DANTHALA MARIA DO NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/297.969-8, pelo período de 06(seis) meses, a partir de **01/10/2024.**

SME-PRO-2023/39333
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **THAÍS BARBOSA DE VASCONCELLOS COUTINHO**, Secretário Escolar, matrícula: 10/284.192-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **04/10/2024.**

SME-PRO-2023/04273
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CAMILA REGINA SOARES DA SILVA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/291.670-8, pelo período de 06 (seis)meses, a partir de **24/10/2024**

SME-PRO-2024/67386
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **22 a 25/10/2024**, à servidora **TALITA RODRIGUES SIQUEIRA**, Professor I - História, matrícula 10/258.734-3, desde que comprove a participação no Congresso Nacional do Professor de História, a ser realizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) no Campus Guamá, em Belém/PA.

SME-PRO-2024/69514
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **ANDRE LUIZ MOURA DE MELO**, matrícula 60/330.448-2, para participar do 5º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, no período de **04 a 08 de novembro de 2024**, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 532, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 257, de 14 de maio de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 532, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/SUBAIR	Leonardo Lima Sampaio	Professor de Ensino Fundamental	11/283447-1
		Alan da Silva Afonso	Agente de Administração	10/193421-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67858 no valor de R$ 23.229,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH/GAMCF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71944 no valor de R$ 619,50.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GLO, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68644 no valor de R$ 40.733,08.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

SME-PRO-2024/71933
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03-04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº SME-PRO-2024/54123- Adjudico e homologo o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90641/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **VENTILADORES DE PAREDE**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4140, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 2.549.484,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme quadro abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EMPRESA: VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 01.763.720/0001-71

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	1	41.40.01.054-00	Ventilador, parede 60cm de diâmetro, oscilante, regulável com 3 velocidades, com 3 pás material plástico, grades de aço cromada com 60cm, potência 200w, motor com rolamento, rpm 1400, com protetor térmico, 50/60hz, 3 velocidades, tensão bivolt. O equipamento deverá ter a identificação do fabricante. Garantia: 03 meses conforme Art.26 do CDC. Certificação do INMETRO.	UN	11416	R$ 201,00	R$ 2.294.616,00
E/CTO	2	41.40.01.054-00	Ventilador, parede 60cm de diâmetro, oscilante, regulável com 3 velocidades, com 3 pás material plástico, grades de aço cromada com 60cm, potência 200w, motor com rolamento, rpm 1400, com protetor térmico, 50/60hz, 3 velocidades, tensão bivolt. O equipamento deverá ter a identificação do fabricante. Garantia: 03 meses conforme Art.26 do CDC. Certificação do INMETRO.	UN	1268	R$ 201,00	R$ 254.868,00

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024.

Processo nº: SME-PRO-2024/72389
1-Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - Ata n.º 13/2023, PE-CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I, c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às necessidades da SME.
5-Valor: R$ 3.857.584,15 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SME-PRO-2024/72389- AUTORIZO a contratação oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2023, PE - CVL/ Rio eventos /RP nº 686/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ Nº: 08.632.125/0001-46, no valor de R$ 3.857.584,15(três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, cujo objeto é seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demanda internas dos órgãos da Administração Direta, autarquias e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro /RIOEVENTOS, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520/02 e da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SME-PRO-2024/71238- AUTORIZO a contratação oriunda de inexigibilidade de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ86.871.069/0001-15, no valor de R$ 71.943,00(setenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais), a contar da data da assinatura, cujo objeto é ministrar o curso in company de capacitação no tema: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES -LEI Nº 14.133/2021",nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 74,inciso III, alínea f), da Lei Federal nº 14.133/2021e em observância com o Decreto RIO nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº SME-PRO-2024/54791 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 135 de 27 de setembro de 2024, pág. 15, 2ª coluna**.**

Processo n° SME-PRO-2024/54791 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **gêneros**/**produtos alimentícios** pertencentes às classes **89.05**, **89.10**, **89.15**, **89.20**, **89.25**, **89.30**, **89.40**, **89.45**, **89.50**, **89.55**, **e 89.60** para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação SME da Cidade do Rio de Janeiro, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 482.408.481,37 (quatrocentos e oitenta e dois milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com base no art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 e o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta Normas Gerais para o Concurso de Remoção INTRACRE do Pessoal do Magistério para regência de turmas e dos profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira) para o ano de 2025.

A COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS da Secretária Municipal de Educação**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art.1º. Tornar público as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTRACRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil, Professor Adjunto de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), para regência de turma, bem como dos profissionais integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vistas ao exercício correspondente ao ano de 2025.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Art.2º. A inscrição para o Concurso de Remoção INTRACRE de servidores, no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação, com vistas ao exercício de suas funções no ano de 2025, será realizada, somente, via *Internet*, por intermédio de ambiente de rede específico, atravé do link: ***https://webapp.sme.rio.rj.gov.br/inscricao***, obedecidas as orientações/etapas a seguir:

I - acessar o endereço mencionado no *caput* deste artigo, onde estarão disponibilizados o requerimento de inscrição, a Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024 e a presente Portaria;

II - preencher corretamente o requerimento de inscrição *on-line*, disponível no ambiente de rede específico, no *caput*;

III - conferir todos os dados, inclusive pontuação, no ato da inscrição;

IV - enviar o requerimento de inscrição, via *Internet*, a partir das 8 horas, do dia 14 de outubro de 2024 até às 17 horas, do dia 17 de outubro de 2024;

V - imprimir o requerimento de inscrição preenchido, somente em papel A4, cuja opção estará disponível, nos endereços referidos no *caput e* caso ocorram problemas de impressão, o servidor deverá emitir uma 2ª via, no mesmo endereço eletrônico.

§1º. No momento da inscrição, o candidato deverá sinalizar a(s) Unidade(s) Escolar(es), conforme disposto no art. 6º, desta Portaria, observando-se a compatibilidade das atribuições do seu cargo efetivo, na forma abaixo:

a) o pessoal do magistério, deverá observar o disposto nos artigos 16 ao 20, desta Portaria;

b) os ocupantes dos cargos de Secretário Escolar, Agente Educador II e Inspetor de alunos só poderão inscrever-se para vagas em Unidades Escolares e CIEP.

§2º. Todos os dados informados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua conferência e ratificação.

§3º. A Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos - E/CTRH da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, não recebidas por quaisquer motivos, sejam eles fatores de origem técnica dos equipamentos, falhas sistêmicas ou impossibilidade de transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

§4º. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do ambiente de rede especificado no *caput* deste artigo e/ou em desacordo com os critérios de compatibilidade.

§5º. O descumprimento das instruções normativas, implicará a não efetivação da inscrição.

Art.3º. O ato de inscrição configura pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024 e na presente Portaria, valendo, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa aceitação do candidato às normas, condições e exigências destes regulamentos.

Art.4º. Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria os profissionais dos cargos descritos no *caput* do artigo 1º, desde que:

I - admitidos no cargo atual até 31 de dezembro de 2019;

II - em exercício na Secretaria Municipal de Educação;

III - no momento da inscrição, não estejam readaptados ou licenciados na forma dos artigos 104 e 107 da Lei Municipal n.º 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Art.5º. O professor que acumula com outro cargo de professor poderá se inscrever no Concurso de Remoção para o ano de 2025, no âmbito da respectiva Coordenadoria Regional de Educação, com as duas matrículas, desde que atenda aos critérios elencados no art. 4º da presente Portaria.

Parágrafo Único. Cada matrícula do servidor corresponderá a uma ficha de inscrição.

Art.6º. No ato da inscrição, o candidato deverá relacionar até 10 Unidades Escolares, compatíveis com o cargo que ocupa e, em rigorosa ordem de preferência, estando elas disponíveis na relação de vagas ou não.

Parágrafo Único. O candidato deve ter ciência de que, ao ser contemplado em uma de suas escolhas, aceitará o horário de trabalho disponibilizado pela Unidade Escolar escolhida.

Art.7º. O servidor requisitado para os Órgãos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada poderá participar do Concurso de Remoção para o ano de 2025, em sua Coordenadoria Regional de Educação de origem, estando ciente de que, vindo a ser contemplado na Remoção INTRACRE, será exonerado/dispensado do Cargo em Comissão ou Função Gratificada e, no tocante à requisição, esta cessará em 31 de dezembro de 2024.

Art.8º. O candidato poderá excluir sua inscrição no Concurso de Remoção INTRACRE única e exclusivamente no período de 14 a 17 de outubro de 2024, cancelando seu requerimento no mesmo ambiente de rede no qual efetivou a inscrição.

§1º. O candidato, após efetuar o pedido de cancelamento, ficará automaticamente excluído do Concurso de Remoção.

§2º. Não serão admitidos cancelamentos fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§3º. O candidato que não cancelar sua inscrição no Concurso de Remoção no prazo estabelecido, participará do processo de Remoção automatizada e será compulsoriamente removido, se contemplado para uma das Unidades de sua escolha.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art.9º. Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 4º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, será considerado o tempo de efetivo exercício, contabilizado em dias corridos, no cargo atual.

§1º. Entende-se por efetivo exercício, o disposto nos incisos I a XII e XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.

§2º. O cálculo do tempo de exercício previsto no *caput* deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até 31 de julho de 2024.

§3º. Não serão considerados os registros funcionais digitados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON após a data de 31 de julho de 2024.

Art.10. O total de pontos obtidos pelo candidato para o Concurso de Remoção de 2025 constará no requerimento de inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

Art.11. A listagem de classificação e pontuação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção INTRACRE obedecerá ao estabelecido no art. 3º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, e será publicada no Diário Oficial no dia 23 de outubro de 2024, ficando a Coordenadoria Regional de Educação responsável pela ampla divulgação.

Art.12. Os candidatos serão classificados por cargo e, no caso do Pessoal do Magistério, também por disciplina, obedecendo ao disposto no art. 8º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024.

§1º. O Professor I e o Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, com jornadas de 30 e 40 horas, respectivamente, ocuparão duas posições sucessivas na ordem de classificação.

§2º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior, deste artigo, aos detentores do cargo de Professor I beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio n.º 49.076, de 05 de julho de 2021.

Art.13. Em caso de empate na classificação final da pontuação serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

I - o menor número de ausências no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024;

II - o maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31 de julho de 2024;

III - o maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31 de julho de 2024;

IV - o mais idoso.

Parágrafo Único. Para os fins previstos no inciso I deste artigo, consideram-se ausências do candidato os afastamentos elencados nos incisos II a IV, VI a XII, XIV a XVI do art. 64; os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e as faltas constantes no Sistema ERGON.

Art.14. As vagas potenciais serão distribuídas, de forma automatizada, respeitando-se, rigorosamente, a classificação do candidato e a listagem de Unidades Escolares relacionadas por ele, no ato da inscrição.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, no ambiente de rede da Remoção, as vagas potenciais, no período de 14 a 17 de outubro, conforme disposto no inciso IV, do artigo 2º.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará por meio de Comunicado Oficial, a listagem das vagas das Unidades Escolares de cada Coordenadoria Regional de Educação.

§3º. Entende-se por vagas potenciais as faltas oriundas de vacâncias (exonerações do cargo, falecimentos e aposentadorias), afastamentos por licença artigo 88 (tratamento de saúde do próprio), superiores a 2 (dois) anos, afastamentos por licenças artigo 104 (acompanhar cônjuge) e artigo 107 (interesse particular), da Lei Municipal n.º 94, de 14 de março de 1979, bem como, ampliação de turmas, movimentação dos servidores e atendimento à parte diversificada prevista na Matriz Curricular vigente.

Art.15. No dia 06 de novembro de 2024, o candidato será informado sobre a designação e denominação da Unidade Escolar para a qual foi contemplado, através de boletim interno enviado às Coordenadorias Regionais de Educação, que o divulgará para as Unidades Escolares.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art.16. No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, no caso específico do Pessoal do Magistério, as vagas para as Unidades Escolares serão definidas, nas Creches e EDI's, nas formas estabelecidas a seguir:

I - nas Unidades Escolares com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial, deverão ser lotados Professores de Educação Infantil (PEI´s) com carga horária semanal de 22h30.

II - nas Unidades Escolares com funcionamento da Educação Infantil em horário integral/turno único, deverão ser lotados Professores de Educação Infantil (PEI's) com carga horária semanal de 40h.

Art.17. Os Professores Adjuntos de Educação Infantil (PAEI) poderão atender tanto o horário parcial, quanto o integral, respeitando-se o contido na Portaria Conjunta E/SUBEX-E/SUBE n.º 05, de 08 de janeiro de 2024.

Art.18. Os ocupantes dos cargos de Professor I (16h e 30h) e PEF - Anos Finais poderão atuar tanto em Unidades Escolares de horário parcial como nas de horário integral.

Art.19. No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, para os docentes atuantes nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:

I - nas Unidades Escolares com turmas de 1º a 5º ano e com funcionamento em horário parcial serão lotados PII (22h30);

II - nas Unidades Escolares de 1º ao 5º ano com funcionamento em horário integral/turno único deverão ser lotados Professores de Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou Professores II (40h).

Art.20. Os detentores do cargos de PEI, PII e PI beneficiados pela ampliação de jornada, apenas poderão ser lotados em Unidades Escolares e turmas de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto Rio n.º 49.076, de 05 de julho de 2021.

DAS PRIORIDADES

Art.21. Os profissionais lotados em Unidades Escolares com alteração do perfil de atendimento, mudança de segmento ou em Unidades extintas serão considerados excedentes e apresentados à Coordenadoria Regional de Educação, no período de 11 e 14 de outubro de 2024 para escolha, em caráter prioritário, de nova Unidade Escolar de lotação.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Regional de Educação organizará escala para apresentação dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.22. É facultado ao servidor a interposição de recursos em relação ao processo de inscrição, quando ocorrerem sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional.

Art.23. O prazo para interposição de recursos dar-se-á de 14 a 17 de outubro de 2024**.**

Art.24. Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo, no Processo.Rio, dirigido à Assessoria de Planejamento e Monitoramento - E/CTRH/APM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25 O Concurso de Remoção INTRACRE para o ano de 2025 efetivar-se-á com base no Sistema Informatizado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON.

Art.26. Todos os prazos do Concurso de Remoção INTRACRE, constam no cronograma previsto no Anexo Único desta Portaria e são improrrogáveis.

Art.27. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os servidores acompanhar as publicações e convocações.

Art.28. Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alteração na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art.29. A validade da movimentação dos professores beneficiados será de 02/01/2025.

Art.30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
MAISE MARINI COUTO

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

Publicação da Portaria.	10/10/2024
Inscrições para Remoção INTRACRE	14 a 17/10/2024
Publicação em D.O. da listagem de inscritos	23/10/2024
Interposição de recursos	14 a 17/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Escolha de prioridades	11 e 14/10/2024
Envio, para as E/CREs, do boletim com a relação de designação e denominação da Unidade contemplada para o exercício de 2025	06/11/2024
Validade da remoção/2025	02/01/2025

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH N.º 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta Normas Gerais para o Concurso de Remoção INTERCRE do Pessoal do Magistério para regência de turmas e dos profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira) para o ano de 2025.

A COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME n. 480, de 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art.1º. Tornar público as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTERCRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil, Professor Adjunto de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), para regência de turma, bem como dos profissionais do Quadro de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vistas ao exercício correspondente ao ano de 2025.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Art.2º. A inscrição de servidores para o Concurso de Remoção INTERCRE, entre Coordenadorias Regionais de Educação, com vistas ao exercício de suas funções no ano de 2025 será realizada, somente via *Internet*, por intermédio do ambiente de rede específico, através do link: ***https://webapp.sme.rio.rj.gov.br/inscricao***, obedecidas as orientações/ etapas a seguir:

I - acessar o endereço mencionado no *caput* deste artigo, onde estarão disponibilizados a Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, a presente Portaria e o requerimento para inscrição;

II - preencher corretamente o requerimento de inscrição *on-line*, disponível no ambiente de rede supracitado;

III - conferir todos os dados, inclusive a pontuação, no ato da inscrição;
IV - enviar o requerimento de inscrição, via *Internet*, a partir das 8 horas, do dia 14 de outubro de 2024 até às 17 horas, do dia 17 de outubro de 2024;

V - imprimir o requerimento de inscrição preenchido, somente em papel A4, cuja opção estará disponível, nos endereços referidos no *caput e* caso ocorram problemas de impressão, o servidor deverá emitir uma 2ª via, no mesmo endereço eletrônico.

§1º. Todos os dados informados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua conferência e ratificação.

§2º. A Coordenadoria Técnica de Recursos - E/CTRH, da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *Internet*, não recebidas por quaisquer motivos, sejam eles fatores de origem técnica dos equipamentos, falhas sistêmicas ou impossibilidade de transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

§3º. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do ambiente de rede especificado no *caput* deste artigo.

§4º. O descumprimento das instruções normativas, implicará a não efetivação da inscrição.

Art.3º. O ato de inscrição configura pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024 e na presente Portaria, valendo, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa aceitação do candidato às normas, condições e exigências destes regulamentos.

Art.4º. Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria os profissionais dos cargos descritos no *caput* do artigo 1º, desde que:

I - admitidos no cargo atual até 31 de dezembro de 2019;

II - em exercício na Secretaria Municipal de Educação;

III - no momento da inscrição, não estejam readaptados ou licenciados na forma dos artigos 104 e 107 da Lei Municipal n.º 94, de 14 de março de 1979.

Art.5º. O professor que acumula com outro cargo de professor poderá se inscrever no Concurso de Remoção para o ano de 2025, entre as Coordenadorias Regionais de Educação, com as duas matrículas, desde que atenda aos critérios elencados no art. 4º da presente Portaria.

Parágrafo Único. Cada matrícula do servidor corresponderá a uma ficha de inscrição.

Art.6º. O servidor requisitado para os Órgãos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada poderá participar do Concurso de Remoção para o ano de 2025, entre as Coordenadorias Regionais de Educação, estando ciente de que, vindo a ser contemplado na Remoção INTERCRE, será exonerado/dispensado do Cargo em Comissão ou Função Gratificada e, no tocante à requisição, esta cessará em 31 de dezembro de 2024.

Art.7º. O profissional que, no momento da inscrição, fizer a opção por concorrer à vaga em Coordenadoria Regional idêntica da sua CRE de origem terá sua inscrição indeferida.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art.8º. Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 4º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, será considerado o tempo de efetivo exercício, contabilizado em dias corridos, no cargo atual.

§1º. Entende-se por efetivo exercício o disposto nos incisos I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.

§2º. O cálculo do tempo de exercício previsto no *caput* deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até 31 de julho de 2024.

§3º. Não serão considerados os registros funcionais digitados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON após a data de 31 de julho de 2024.

Art.9°. O total de pontos obtidos pelo candidato no Concurso de Remoção de 2025 constará no requerimento de inscrição.

DA DESISTÊNCIA

Art.10. O candidato poderá desistir do Concurso de Remoção INTERCRE no período que compreende os dias 04 e 05 de novembro de 2024, comparecendo à Coordenadoria Regional de Educação em que se encontra lotado, no horário de 09 às 17 horas, munidos da ficha de inscrição impressa, para preenchimento e entrega do requerimento de cancelamento (ANEXO II).

§1º. O servidor após efetuar o pedido de desistência, ficará excluído, automaticamente, do Concurso de Remoção INTERCRE.

§2º. Não serão admitidas desistências fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

DO QUADRO DE VAGAS PARA FINS DE ESCOLHA DE NOVA LOTAÇÃO

Art.11. Para elaboração do Quadro de Vagas do Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, levar-se-á em consideração a demanda apresentada pelas Coordenadorias Regionais de Educação.

Parágrafo Único. O Quadro de Vagas para fins de nova lotação, a que se refere o *caput* deste artigo, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 04 de novembro de 2024.

Art.12. No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, no caso específico do Pessoal do Magistério, as vagas para as Unidades Escolares serão definidas, nas Creches e EDI's, nas formas estabelecidas a seguir:

I - nas Unidades Escolares com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial, deverão ser lotados Professores de Educação Infantil (PEI´s) com carga horária semanal de 22h30.

II - nas Unidades Escolares com funcionamento da Educação Infantil em horário integral/turno único, deverão ser lotados Professores de Educação Infantil (PEI's) com carga horária semanal de 40h.

Art.13. Os Professores Adjuntos de Educação Infantil (PAEI´s) poderão atender tanto o horário parcial, quanto o integral, respeitando-se o contido na Portaria Conjunta E/SUBEX-E/SUBE n.º 05 de 08 de janeiro de 2024:

Art.14. No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, para os docentes atuantes nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:

I - nas Unidades Escolares com turmas de 1º a 5º ano e com funcionamento em horário parcial serão lotados PII (22h30);

II - nas Unidades Escolares de 1º ao 5º ano com funcionamento em horário integral/turno único deverão ser lotados Professores de Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou Professores II (40h).

Art.15. Os detentores do cargos de PEI, PII e PI beneficiados pela ampliação de jornada, apenas poderão ser lotados em Unidades Escolares e turmas de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto Rio n.º 49.076, de 05 de julho de 2021.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.16. A listagem de classificação e pontuação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção INTERCRE obedecerá ao estabelecido no art. 3º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, e será publicada no Diário Oficial no dia 04 de novembro de 2024, ficando a Coordenadoria Regional de Educação responsável pela ampla divulgação.

Art.17. A classificação final do Concurso de Remoção INTERCRE obedecerá ao estabelecido art. 8º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024, e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 08 de novembro de 2024, com publicidade nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Art.18. Os candidatos serão classificados por cargo e, no caso do Pessoal do Magistério, também por disciplina, obedecendo ao disposto no artigo 8º da Resolução SME n.º 480, de 04 de outubro de 2024.

§1º. O Professor I e o Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, com jornadas de 30 e 40 horas, respectivamente, ocuparão duas posições sucessivas na ordem de classificação.

§2º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior aos detentores do cargo de PI beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio n.º 49.076, de 05 de julho de 2021.

Art.19. Os servidores que ficarem fora do quantitativo de vagas de sua opção serão relacionados no Edital dos não classificados, obedecida a ordem de classificação, na Coordenadoria Regional de Educação de opção.

Art.20. Em caso de empate na classificação final da pontuação serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

I - o menor número de ausências no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

II - o maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31 de julho de 2024;

III - o maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31 de julho de 2024;

IV - o mais idoso.

Parágrafo Único. Para os fins previstos no inciso I deste artigo, consideram-se ausências do candidato os afastamentos elencados nos incisos II a IV, VI a XII, XIV a XVI do art. 64; os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e as faltas constantes no Sistema ERGON.

DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR

Art.21. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 08 de novembro de 2024, juntamente com o Edital contendo escala para escolha da Unidade Escolar.

§1º. Os professores classificados dentro do número de vagas por Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com o determinado no artigos 12 a 14 desta Portaria deverão escolher a Unidade Escolar nos dias 11 e 12 de novembro de 2024.

§2º. O não comparecimento do professor no dia e hora determinados no Edital implicará sua lotação em qualquer uma das Unidades Escolares, a critério da Coordenadoria Regional de Educação.

§3º. O professor que não obtiver a pontuação necessária para o número de vagas oferecidas continuará a deter a antiguidade na Unidade Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de origem.

§4º. Os servidores do Quadro de Apoio classificados dentro do número de vagas por Coordenadoria Regional de Educação, conforme disposto no art. 11 desta Portaria, deverão escolher a Unidade Escolar nos dias 13 e 14 de novembro de 2024.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.22. É facultado ao servidor a interposição de recursos em relação ao processo de inscrição, quando ocorrerem sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional.

Art.23. O prazo para interposição de recursos dar-se-á de 14 a 17 de outubro de 2024.

Art.24. Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo, no Processo.Rio, dirigido à Assessoria de Planejamento e Monitoramento - E/CTRH/APM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25. O Concurso de Remoção, para o ano de 2025 efetivar-se-á com base no Sistema Informatizado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON.

Art.26. Todos os prazos do Concurso de Remoção INTERCRE, constam no cronograma previsto no Anexo I desta Portaria e são improrrogáveis.

Art.27. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os servidores acompanhar as publicações e convocações.

Art.28. Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alteração na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art.29. A validade da movimentação dos servidores beneficiados será de 02 de janeiro de 2025.

Art.30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
MAISE MARINI COUTO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação da Portaria.	10/10/2024
Inscrições para Remoção INTERCRE	14 a 17/10/2024
Publicação em D.O. da listagem de inscritos	04/11/2024
Interposição de recursos	14 a 17/10/2024
Desistência do Concurso de Remoção INTERCRE, na E/CRE de sua lotação.	04 e 05/11/2024
Publicação em D.O da classificação, não classificados, desistentes e da escala para escolha de U.E., na E/CRE.	08/11/2024
Escolha de nova lotação na E/CRE - professor	11 e 12/11/2024
Escolha de nova lotação na E/CRE - apoio	13 e 14/11/2024
Validade da remoção/2025	02 /01/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERCRE/2025

Eu_____, Matrícula:__/_____,
Cargo:_____, Disciplina:_____, lotado(a) no(a)_____
declaro que desisto do Concurso de Remoção INTERCRE/2025, estando ciente que estarei excluído, automaticamente do Concurso de Remoção, conforme consta no art.10 da Portaria E/CTRH n.º 06, de 09 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, ____ de novembro de 2024.

Assinatura do servidor e matrícula

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1323 - Processo nº SME-PRO - 2024/32735 - **EDUARDO SALABERT GASPAR**, Professor I - Técnicas Comerciais, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170953-4.
Nº 1324 - Processo nº SME-PRO - 2024/56394 - **MARIA BERNADETTE CAMPINHO BERRIEL**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/200017-2.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de **4.960/10.950 dias**:
Nº 1325 - Processo nº SME-PRO - 2024/69970 - **LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/260127-6.
- na proporcionalidade de **4.514/10.950 dias**:
Nº 1326 - Processo nº SME-PRO - 2024/69966 - **LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/282257-5.
- na proporcionalidade de **1.793/10.950 dias**:
Nº 1327 - Processo nº SME-PRO - 2024/71129 - **LUCELENE LESSA RUIZ**, Professor Adjunto Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/318408-2.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade de **8.495/10.950 dias**:
Nº 1328 - Processo nº SME-PRO - 2024/45074 - **LUCELENE LESSA RUIZ**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/221878-2.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 139 de 02 de fevereiro de 2024 - **MARCIA COELHO DA SILVA PASSOS** - matrícula 10/245939-4.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48092, **fica retificado para Nível 5**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 263 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
SME-PRO-2024/36274 - LIZANDER AUGUSTO DA COSTA LOPES - 10/199336-9, com validade de 24/06/2024.

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/09531 - KATIA WALERIA VIEIRA DA CUNHA - 10/261813-0, com validade de 09/09/2024.

SME-PRO-2024/69517 - LEONARDO BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA - 10/277718-3, com validade de 25/09/2024.

N.º 264 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/47780 - EDISA COSTA DE CARVALHO DOMICIOLI TOSTES - 10/298829-3, com validade de 26/08/2024.

SME-PRO-2024/70376 - LAIS VIVIAN OLIVEIRA RUFINO - 10/258476-1, com validade de 30/09/2024.

N.º 265 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/69100 - KATIA COTRIM BERBET - 10/283520-5, com validade de 23/09/2024.

N.º 266 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/30323 - ELIVANIA GUIMARÃES TIBURCIO SILVA - 10/321545-6, com validade de 25/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Fixados com validade a partir de **09/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CEZAR CONSTANCIO DE SOUZA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233420-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1185** de **11/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/50508.**

Fixados com validade a partir de **09/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JALDETE SANTOS MOURA RODRIGUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/199972-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1212 de 17/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66641.**

Fixados com validade a partir de **09/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA MARTUSCELLI DA CAMARA TEIXEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232232-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1197 de 16/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/25026.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Fixados com validade a partir de **18/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES PLÁSTICAS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/013705-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 501** de **17/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/31877.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

07/04/002.570/2020 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/70254	CLAUDIA BASTOS SANTOS DA SILVA	10/328008-8
SME-PRO-2024/69556	CLAUDIA REGINA SCHALCHER GOMES	10/273021-6
SME-PRO-2022/28733	HERMINIA LUCIA LADEIRA LOPES GIRANDA	10/206936-7
SME-PRO-2024/69559	LAILANE CORREA MIRANDA	10/322963-0
SME-PRO-2024/67515	ROBERTO GOMES BOIA DO NASCIMENTO	10/204033-5

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/20460 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/65385 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2024/69296 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/51080, CAROLINA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA, 10/301415-6, Professor de Educação Infantil, no período de 18/05/2009 a 29/09/2016, como Professor II, matrícula 10/706869-9, no total de 2.681 (dois mil seiscentos e oitenta e um) dias, já descontados 10 (dez) dias de faltas não abonadas, desprezando-se o período de 30/09/2016 a 19/11/2016, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 02/07/2024)

SME-PRO-2023/53145, MARIA CRISTINA REINALDO DE ROSA MATHEUS matrícula nº 10/193199-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. AVERBE-SE, o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no período de 10/04/2013 a 30/04/2013, como PROFESSOR I - da Educação Infantil ao 5º ano, matrícula nº 18.989, no total de 21 (vinte e um) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/08/1986 a 11/08/1986, 02/02/1987 a 06/04/1987, 01/02/1988 a 02/05/1988, 01/06/1988 a 01/11/1988, 01/08/1989 a 15/01/1990, 01/02/1990 a 30/06/1990, 01/11/1990 a 02/07/1991, 29/07/1991 a 16/03/1993, 15/06/1994 a 29/06/1994, 01/03/1995 a 31/07/1995, 01/12/1995 a 28/06/1997, 01/02/2000 a 20/02/2001, 01/07/2003 a 31/07/2003, 06/01/2004 a 06/03/2004, 16/08/2004 a 03/02/2005, 25/07/2006 a 04/10/2007, 15/12/2008 a 30/12/2008, 02/03/2009 a 30/06/2009, 03/11/2009 a 22/09/2010, 11/07/2011 a 30/08/2011 e 01/03/2012 a 01/05/2012, no total de 3.887 (três mil oitocentos e oitenta e sete) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, desprezando-se os períodos de 04/10/1999 a 30/01/2000 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão, 02/05/2012 a 20/06/2012 conforme o requerido e 10/04/2013 a 30/04/2013 por estar sendo averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 24/01/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 143 DE 09/10/2024, PÁGINA 25 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/52567
Onde se lê:
a) EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE, no período de 26/01/2009 a 01/01/2021, como Cargo Comissionado, matrícula 69/560.810-4, no total de 4.343 (quatro mil trezentos e quarenta e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

Leia-se:
a) EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE, no período de 26/01/2009 a 01/01/2021, como Cargo Comissionado, matrícula 69/560.810-4, no total de 4.343 (quatro mil trezentos e quarenta e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se 583 dias da L.C. 173/20.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/72202
Cancelo o contrato de trabalho de **DANIELLE MARTINS DOS SANTOS**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40H, matrícula 29/362.702-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.065/2024 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-MARILDE CARDOSO BEZERRA CHIWAYENGUE, PEF, matrícula: 11/280.908-5;
-CARLA MOREIRA XAVIER,PEF, matrícula: 12/250.013-0
-ISABELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, Prof.II, matrícula: 12/222.138-0
-LILIA MARTINS PEREIRA, Prof.II, matrícula:10/165.655-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 36 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/69515 autuado em 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Verificadora para regulamentar o funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296.404-7;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Cristiane de Mello Foca Borges, matrícula 10/285.980-9.

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante ao Colégio Sagres, situado à Rua Sampaio Viana, 184, Rio Comprido, Rio de Janeiro, Brasil. CEP 20261-040.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.
Mauro Garritano de Carvalho

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18433	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	20.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19019	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	92.500,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19259	E/CRE(04.31.604) Creche Municipal Coração de Geneve	1.000,00 5.700,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19263	E/CRE(04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	35.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/46004
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Milton Roberto Pereira da Silva 12/290714-5

SME-PRO-2024/64746
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Andrea de Sousa Mota 11/234615-3
Ernesto Gomes Imbroisi 10/259976-9

SME-PRO-2024/67871
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Ursula Cristina Andrade dos Santos 12/245042-7

SME-PRO-2024/68129
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 11/279280-2
Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SME-PRO-2024/57642
E/CRE (07.16.048) EM Nelson Rodrigues
Eraldo Jorge Basilio Pereira 11/290551-1
Liliane Cristina Telles Saldanha 12/178065-9

SME-PRO-2024/57392
E/CRE (07.16.056) EM Noel Nutels
Wanderleia Alcantara dos Santos Soares 11/254910-3
Marluce Mathias Ribeiro Soares 12/200123-8

SME-PRO-2024/59860
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

SME-PRO-2024/57493
E/CRE (07.16.066) EM José Enrique Rodó
Nadir Leal de Oliveira Santos 11/231931-7
Flavia Campanha Berleze 10/200652-6

SME-PRO-2024/61219
E/CRE (07.16.069) EM Jorge Amado
Leila Maria Cavalheiro Martins 11/104037-7
Isadora Araujo do Nascimento 12/298688-3

SME-PRO-2024/60619
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Luciana Alves de Freitas 10/300353-0

SME-PRO-2024/59500
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu
Sabrina Elisa Schoenwetter 11/268768-9
Denise de Abreu Ferreira Fonseca 12/267115-4

SME-PRO-2024/49871
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Amanda Candeias Real Correa 11/319995-7
Michele Gomes da Silva 12/299013-3

SME-PRO-2024/46401
E/CRE (07.16.816) EDI Debret
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Rosane Vieira dos Reis Medeiros 12/282188-2

SME-PRO-2024/54056
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SME-PRO-2024/71558
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SME-PRO-2024/58034
E/CRE (07.24.005) EM República da Colômbia
Aline Dias de Mello 11/280664-4
Claudia Cristina Ribeiro Pamplona 12/285626-8

SME-PRO-2024/67396
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
João Vitor Freitas de Oliveira 11/302342-1
Claudia Elisa Pereira Lima 12/282477-9

SME-PRO-2024/61520
E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
Marcia Fernandes da Cruz Guerra 11/207461-5
Vania Norberto Martins Dias de Moura 12/128366-2

SME-PRO-2024/61026
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Anna Karina Serodio 11/279908-8
Fatima Cristina Ribeiro de Assis 12/299855-7

SME-PRO-2024/65174
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 70/335912-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

SME-PRO-2024/67606
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/232130-5
Andréa Lopes Baptista 12/261588-8

SME-PRO-2024/66577
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Livia Mara da Penha Fonseca Vidal 12/335352-1

SME-PRO-2024/64780
E/CRE (07.24.808) EDI Amor
Morgana Guido Abrantes 11/299091-9
Luisa Castelhano Hespanhol 10/279111-9

SME-PRO-2024/67195
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Aline Oliveira Buccos de Araujo 11/257293-1
Christiane Silva Maia da Conceição 12/200395-2

SME-PRO-2024/67529
E/CRE (07.34.006) EM Frederico Eyer
Laura Fernanda Sá de Souza Andrade 11/268035-3
Maria Emília Cunha Rodrigues 12/216355-8

SME-PRO-2024/62605
E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Elisabete Maia Marques da Silva 11/200973-6
Maria Adelaide Calazans Costa 12/293675-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 180, de 28 de agosto de 2024, publicada no D.O. RIO nº 114 de 29/08/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.071/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 186, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 181, de 29 de agosto de 2024, publicada no D.O. RIO nº 115 de 30/08/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.073/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.046) E.M. Raul Francisco Ryff, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/13321** no valor de R$ 49.518,85 (quarenta e nove mil quinhentos e dezoito Reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.809) E.D.I. Maria Cecília Ferreira, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/60886** no valor de R$ 17.948,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e oito Reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.037) E.M. Presidente Wilson, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/50473** no valor de R$ 46.891,17 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um Reais e dezessete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.043) E.M. Ten. Cel. P.M. Eduardo Villaça, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/61959** no valor de R$ 21.415,42 (vinte e um mil quatrocentos e quinze Reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.806) E.M. Maria Yedda Leite Linhares, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/32978** no valor de R$ 47.709,47(quarenta e sete mil setecentos e nove Reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.812) E.D.I. Condessa Pereira Carneiro, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/14977** no valor de R$ 22.417,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezessete Reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 62 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/72235, autuado em 07/10/2024.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para encerramento das atividades com Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à TFT Creche Escola Eireli, com o nome fantasia Creche Escola Joaninha, localizada na Rua Nilópolis, nº 240 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.720-040.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23023, no valor de R$ 2.532,40 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 163 de 14/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2023/35077, no valor de R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 167 de 22/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2023/42979, no valor de R$ 6.916,31 (Seis mil, e novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 169 de 24/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

07/09/000020/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/580/2024/RBVP, de 26/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A CORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na PORTARIA "P" Nº 326, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 09/10/2024, o servidor **PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA**, matrícula 12/300.425-6 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 153 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A CORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 09/10/2024, o servidor **LEONARDO ANTONIO ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 12/282.729-3 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/67205- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67209- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro - Creche Comunitária São João Batista.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/67250 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **65/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67019 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem-Estar Social.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66332 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com a **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65060 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67406 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67412 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **70/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cantinho do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67154 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **71/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia** I.

PROCESSO: SME-PRO-2024/67140 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 72/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/67239 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 73/2023**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64823 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 74/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64870 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 75/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67040 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **76/2023**, celebrado com a **Associação Espaço Ninho Carioca.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66859 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 77/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arca de Noé**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/66329 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 80/2023**, celebrado com o **Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.**

Processo SME-PRO-2024/66985 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **81/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Pedacinho de Céu.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67063 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 82/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

PROCESSO: SME-PRO-2024/66350 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 83/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67254 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 84/2023**, celebrado com o **Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67044 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 85/2023**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67188 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 86/2023 e 132/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67199 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 87/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67163 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 88/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67069 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 89/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gente Baixinha II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67042 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 90/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arte e Cultura**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/67182 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 91/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66328 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 92/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67049 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 93/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66325 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 94/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64878 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 95/2023**, celebrado com o **Creche Cantinho Caslu**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/66149 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 96/2023**, celebrado com a **Creche comunitária Jardim do Conhecimento**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/64867 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 97/2023**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66345 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 98/2023 e 134/2023**, celebrados com **abril**/2024a **Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64802 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 99/2023**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66342 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 100/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Coração de Mãe**.

SME-PRO-2024/66346 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67246 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 102/2023**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67192 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 103/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65954 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 104/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67256 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 105/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64887 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 106/2023**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65054 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 107/2023**, celebrado com a **Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.**

SME-PRO-2024/65046 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 108/2023**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66308 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 109/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Malletzinho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67234 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 110/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Universo Infantil**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/67214 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66356 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67127 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 113/2023**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/64815 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 114/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67055 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 115/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65036 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 116/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrela do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65928 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 117/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66858 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 118/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Planeta Bebê**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/66339 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 119/2023 e 137/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66321 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 120/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67224 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 121/2023 e 138/2023**, celebrados com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Zulmira Telles.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67262 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 122/2023**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67259 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 123/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66360 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 124/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67036 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 125/2023**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67007 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67231 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 127/2023**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67137 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 128/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65050 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 129/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/66334 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **130/2023**, celebrado com a **Centro Educacional Shekinah**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/64827 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **131/2023**, celebrado com a **Obra social Leão de Judá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67218 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **133/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cristã Cordeirinho de Cristo.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67261 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **135/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/65955 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **136/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/67237- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2024**, do Termo de Colaboração nº **139/2023**, celebrado com a **Instituto de Ação Social Vida.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.003) Escola Municipal Arthur Thiré, formalizada através do processo SME-PRO-2022/27282 no valor de R$ 76.200,87 (Setenta e seis mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57740 no valor de R$ 31.636,38 (Trinta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/52354 no valor de R$ 25.210,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e dez reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão, formalizada através do processo SME-PRO-2024/65032 no valor de R$ 15.545,48 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64732 no valor de R$ 15.582,41 (Quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.074) Escola Municipal GET Ricardo Brentani, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61938 no valor de R$ 6.490,94 (Seis mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João Paulo XXIII, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66413 valor de R$ 13.322,22 (Treze mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58944 no valor de R$ 7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamanho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/54051 no valor de R$ 57.428,49 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59969 no valor de R$ 727,97 (Setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.019), Escola Municipal Maria Helena Sampaio Marques, formalizada através do processo SME-PRO-2024/52828 no valor de R$ 34.379,85 (Trinta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69898 no valor de R$ 5.120,85 (Cinco mil e cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35657 no valor de R$ 68.431,36 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/44661 no valor de R$ 26.967,15 (Vinte e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71089 no valor de R$ 2.635,12 (Dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Viva Colônia dos Pescadores, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70136 no valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio Portugal, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70760 no valor de R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.804) EDI Professora Luiza Maria Moreira do Nascimento, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69905 no valor de R$ 4.945,61(Quatro mil e novecentos e quarenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.807) EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior, formalizada através do processo SME-PRO-2024/63866 no valor de R$ 5.185,57 (Cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 154, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/63476, autuado em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade de Matrículas das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; Matr. 10/288.274-4,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 09 de outubro de 2024, até a finalização do processo, perante a Instituto Avelino, localizado na Rua Professor Charley Lachmund, 290, Guaratiba, CEP 23032-057 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70753 no valor de R$ 11.672,00 (onze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15090	E.M. Maestro Francisco Braga	R$ 55.900,00	339039	75	435	1.500.117

3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 09/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72329 no valor de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03508.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 472, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03507.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 473, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03506.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 474, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03505.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 475, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03504.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03503.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 477, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03501.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 478, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/03502.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	11/192.181-6
RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS	10/179.259-7

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08.10.2024

ASS-PRO-2023/0874 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 1.867/1.888, apresentado pela Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda - CTR, e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, inserto às fls. 2.025/2.053, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 77/2023 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 9.286.807,21 (nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), com início em 24/10/2024 e término em 23/10/2026, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 77/2023, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02183 - Prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, não acatada por estar em desacordo com a Cláusula Quinta, inciso IV, do Termo de Colaboração, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03183- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de **agosto de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03157- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00434- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 10 de 01/04/2024 e no D.O. RIO nº 231 de 23/02/2024 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de **janeiro de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **002/2023**, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00831 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 10 de 01/04/2024 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.425/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 28 de 26/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.937/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 15/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.542/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 57 de 07/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.710/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Processo nº 08/001.804/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 07/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.049/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 132 de 26/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90778/2024

Processo ASS-PRO-2024/01617: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SMAS nº 90563/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o reparo necessário ao funcionamento do equipamento, com fornecimento de peças a serem executados nos elevadores existentes no imóvel situado a Rua Itapiru n.º 1.443 - Catumbi - Cidade do Rio de Janeiro/RJ e na Rua Esmeraldino Bandeira n.º 120 - Riachuelo/Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por um período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa:
INOVAT ELEVADORES LTDA, CNPJ: 42.030.091/0001-58 - item 1, melhor lance R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e item 2, melhor lance R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil).

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: 08/001.454/2022

AUTORIZO a formalização do Termo do segundo Apostilamento ao Termo de Fomento nº 114/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 114/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Locação de Imóvel	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição de material de limpeza e higiene	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 6.000,00
Prestação de serviço (manutenção de ar-condicionado)	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00
Prestação de serviço (contabilidade e assessoramento).	R$ 30.000,00	R$ 29.000,00	R$ 0,00	R$ 59.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 29.000,00**	**R$ 29.000,00**	**R$ 100.000,00**

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: 08/003.445/2021

AUTORIZO a formalização do terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 48/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada NOT - Núcleo de Oficinas Terapêuticas, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 48/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Aluguel do imóvel onde a ação é executada.	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 286,17	R$ 69.713,83
Curso capacitação/geração de renda para usuários e materiais	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
Concessionárias - Luz	R$ 8.800,00	R$ 2.410,49	R$ 0,00	R$ 11.210,49
Concessionárias - Gás	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Concessionárias - Água	R$ 4.200,00	R$ 286,17	R$ 0,00	R$ 4.486,17
Concessionárias - Telefonia	R$ 1.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.400,00
Material de limpeza e higiene	R$ 5.600,00	R$ 0,00	R$ 2.410,49	R$ 3.189,51
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 2.696,66**	**R$ 2.696,66**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

ASS-PRO-2024/01171: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SMAS **nº 90778/2024**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem como objetivo a Contratação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), de Empresa para o levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2024 (CENSO), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, para a empresa:
QUALITEST **CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 11.112.423/0001-10 - item 1, melhor lance R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

ASS-PRO-2024/03434: "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 136 a 161, assim como "**AUTORIZO**" a realização de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de implantação de rede de dados WLAN Corporativa, com aquisição de equipamentos Access Point (ponto de acesso) e Dispositivo de Gerenciamento, pertencentes a classe 7440. Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a implementação de rede WLAN na Secretaria Municipal de Assistência do Social - SMAS, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6280 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 164/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - IDEIAS para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/36176 de 08/10/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art. 6° Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7° Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8° Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9° Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IDEIAS	164/2022	HM RAPHAEL DE PAULA E SOUZA	17/10/2022 a 16/10/2026	OUTUBRO	-	OUT/NOV/DEZ
				10/12 a 13/12/2024	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR

RESOLUÇÃO SMS Nº 6281 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/35449 de 26/09/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	11/238.410-5	Enfermeiro	Diretor III
MONICA VALERIA PORTO NEVES	12/202.913-0	Auxiliar de Enfermagem	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 951 de 07/06/2022, publicada no D.O. Rio de 08/06/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6282 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/37354 de 09/10/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 592 de 09 de outubro de 2024, que tornou público a aprovação do processo administrativo **09/001819/2023** junto ao SUS e que trata da Requalificação de 13 (treze) leitos de UTI Adulto Tipo I para UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Lourenço Jorge da AP 4.0, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/10/2024.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 1479 - Designar **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/229.272-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027590, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Celso Ricardo Correa de Mello Silva, matrícula 11/243.529-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1480 - Designar **JANETE PANTALEÃO DOS SANTOS TEIXEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/203.943-6, para exercer, com validade a partir de 01/10/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025957, da Seção de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1481 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2024, **SANDRA AURORA CAMPOS,** Farmacêutico, matrícula 10/237.684-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025957, da Seção de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1482 - Designar **ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS REIS,** Agente de Administração, matrícula 12/193.771-3, para exercer, com validade a partir de 01/10/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027793, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1483 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/37231 de 08/10/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ		
Gestor	WEBER BARROS DA FONSECA	Matrícula: 60/333.578-3
1º Fiscal	WILSON HISAO NARUMI	Matrícula: 10/147.806-4
2º Fiscal	RICARDO DA SILVA FERNANDES	Matrícula: 57/201.638-4
3º Fiscal	ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SODRÉ	Matrícula: 57/210.540-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 2415446 e seus termos, cujo objeto é a execução das obras de reforma da cobertura do hospital maternidade Leila Diniz, sob regime de Empreitada por Preço Global, firmado com a empresa LASANT CONSTUCOES LTDA ME, conforme processo instrutivo SMS-PRO-2024/52556.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1484 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/59113.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Co-gestor	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
Fiscal	HMMC	ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
		HENRIQUE NEUBARTH PHILLIPS	12/281.865-6
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
		PATRICIA DE JESUS JANSEN TRINDADE	10/303.255-4
		RICARDO CORTEZ VASSALLO	12/177.234-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415439/2024/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515 para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27153 - SMS-PRO-2024/59113 - SMS-PRO-2024/59113.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1485 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/59113.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
	FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENÇO CARDOSO	10/224.553-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415439/2024/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515, para atender as centrais de esterilização do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27153 - SMS-PRO-2024/59113 - SMS-PRO-2024/59113.07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1486 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/60086.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

FISCAL	TITULAR	DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2
	TITULAR	IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
	TITULAR	LUCIENE DE OLIVEIRA DUFFRAYER ANGELO DA SILVA	12/240.295-6
	TITULAR	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
	TITULAR	ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
	TITULAR	RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-3
	TITULAR	SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
	TITULAR	THOMAS ARAGÃO DE SOUZA	12/262.875-8
	TITULAR	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
	TITULAR	CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
	TITULAR	CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	11/263.007-7
	TITULAR	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
	TITULAR	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
	TITULAR	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415543/2024/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/27153 e SMS-PRO-2024/60086 - SMS-PRO-2024/60086.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 592 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/37354 de 09/10/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente a Requalificação de 13 (treze) leitos de UTI Adulto Tipo I para UTI Adulto Tipo III do Hospital Municipal Lourenço Jorge. CNES: 2270609 - **AP 4.0**, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 08 de outubro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo 09/001819/2023**. Assunto: Requalificação de 13 (treze) leitos de UTI Adulto Tipo I para UTI Adulto Tipo III do Hospital Municipal Lourenço Jorge. CNES: 2270609 - **AP 4.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/10/2024.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.10.2024

SMS-PRO-2024/05858 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 56.307,24 (cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição de material, classes 7810, 4240 e 5440 para equipar os Agentes de Vigilância em Saúde para execução das ações de inspeção e/ou tratamento dos depósitos de difícil acesso devido à altura.

SMS-PRO-2024/12130 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 157.445,18 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição dos materiais utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo (lanternas e prancheta para compor a mochila), classes 6230 e 7520.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

SMS-PRO-2024/42814 - **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, em favor da empresa ALLCENTER - DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTIGOS DE TOUCADOR LTDA - CNPJ nº 27.718.125/0001-08; adjudicando a aquisição de formula de aminoácidos OAC MED B - CÓDIGO: 89.40.90.008-00, no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para atendimento de mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

n° 1111 - Aposentar, com eficácia a partir de 10/10/2024, **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/226.824-1, com proventos proporcionais, na fração de 9.822/10.950 dias, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53213 (S/SUBG/CGP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

RESOLVE:

n° 1112 - **ELOGIAR** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO**, matrícula nº 10/226.824-1, pelo compromisso e dedicação a esta Secretaria, pela competência, eficiência e disponibilidade durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, sendo merecedora, portanto, de **RECONHECIMENTO** devido à presteza e o elevado espírito público, enquanto servidora pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05017
Nome: DAMIANA CHRISTINA MARCELINO DA SILVA
Cargo: MEDICO OFTAMOLOGIA
Matrícula: 10/212.540-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 20/02/1997 a 26/04/2001, no total de 1.527 dias.
Solicitação feita em 28/08/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05307
Nome: MARCOS FERREIRA DE LIMA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/224.295-6
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério do Exército, no período de 12/12/1990 a 30/06/1996, no total de 2.026 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, já descontados 02 dias de faltas, desprezando o período de 01/07/1996 a 27/01/1997 por ausência de contribuição.
Considerando 2.026 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 21/08/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13939
Nome: DAYSE CRISTINA JUNQUEIRA
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Matrícula: 10/215.242-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/05/1989 a 31/01/1990, 01/06/1990 a 06/03/1992, 01/09/1993 a 31/05/1996 e 01/09/1997 a 29/08/2001, no total de 1.454 dias, desprezando o período de 30/08/2001 a 23/07/2002 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 14/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/55505
Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial, não gozadas, do período base de 07/12/1992 a 05/12/1997 pelo servidor **SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO**, cargo Médico Cirurgia Pediatrica, matrícula 10/159.264-1, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.
Solicitação feita em 29/08/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/52484
Nome: ANDREA FARIA MORAES AQUINO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/226.727-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/01/1990 a 02/12/1990, 24/08/1993 a 30/03/1995, 06/12/1995 a 07/12/1995, 18/12/1995 a 16/01/1996, 01/08/1996 a 16/08/1996, 02/05/1997 a 01/07/1998 e 01/07/1999 a 10/08/1999, no total de 1.430 dias.
Solicitação feita em 20/08/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/47610
Nome: SIMONE ROSA PINTO
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/178.584-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/08/1995 a 15/09/1996, no total de 410 dias, desprezando o período de 01/02/1995 a 31/07/1995 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 06/08/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/01/2024

SMS-PRO-2023/11360 - **AUTORIZO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 65 e 66, referente à celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS Rio) e a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), que tem por objeto estabelecer a realização de treinamento prático dos médicos residentes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade nas Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.
(*) Omitido do D.O. Rio de 04/03/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SMS-PRO-2024/05848- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/01204, de 08/01/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Mesa de escritório que pertencia ao **CMS ALVIMAR DE CARVALHO.**

SMS-PRO-2024/40331- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/25894, de 10/07/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Detector fetal que pertencia ao **CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA.**

SMS-PRO-2024/64097- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/35813, de 30/09/2024 Baixa dos bens abaixo: 06 Longarinas inox 3 lugares que pertenciam à **CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.10.24

PROCESSO: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000035 no valor de R$ 364,68 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa BIO-MEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000038 no valor de R$ 2.331,18 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000047 no valor de R$ 12.662,41 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.10.2024

SMS-PRO-2022/030956- AUTORIZO o 5º Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 0169**/2022firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - **FAS**, visando a prorrogação pelo prazo de24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 231.809.877,04** (duzentos e trinta e um milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0169/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/11/2024 a 31/10/2026, com acréscimo de 2,3%.
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso como alteração de Metas Físicas e indicadores, que são partes integrantes do presente instrumento cujo o objeto é o **gerenciamento**, **operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de **Neurocirurgia/Neurologia**, **Cardiovascular**, **Telemedicina em Cardiologia e Neurologia no HMMC**, **bem como a Gestão plena do CER Leblon**, no âmbito da CGE 2.1, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
***Republicado por incorreção no D.O Rio de 08/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL 1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
PORTARIA "P" Nº 033/2024 DE 04/10/2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor EDSON TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 12/229.478-3, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado de Farmácia do Hospital Municipal Souza Aguiar, conforme disposto no Artigo 16, da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010.
*OMITIDO EM 07/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/64978 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/66551 - APROVO o Termo de Referência às fls 12 à 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº. SMS-PRO-2024/52289 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº. 11.871/23, objeto do processo nº. **SMS-PRO-2024/52289** referente à aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 110.110,00 (Cento e dez mil**, **cento e dez reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 3ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	J F FARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 23.100,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 VIII Dispensa emergencial
2	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 5ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 23.660,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 VIII Dispensa emergencial
3	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 10ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	ALFALAGOS LTDA	R$ 14.630,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 VIII Dispensa emergencial
4	SERINGA HIPODERMICA USO MANUAL 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM EXCESSOS, ESTERIL, DESCATAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.	ALFALAGOS LTDA	R$ 48.720,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 VIII Dispensa emergencial
		TOTAL: R$ 110.110,00		

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo no: SMS-PRO-2024/66913 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de R$ 88.643,07 (Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272 873-1 e Co-Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 143, página 33, na 1º coluna do dia 09/10/2024 sobre a Aquisição 2413982 do processo nº SMS-PRO-2024/30171.

ONDE SE LÊ:
6. VALOR: R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:
6. VALOR: R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01425
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 23/2024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 18 das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada pela Portaria "P" Nº 017 de 13 de agosto de 2024 publicada no D.O.RIO de 21 de agosto de 2024, processo SMS-POP-2024/01163, a contar de 04.10.2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/42113 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91053/2024, no valor global de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) a favor da empresa ZHC PHARMA LTDA, CNPJ: 25.287.0001-70, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Processo SMS-PRO-2024/35444 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91076/2024, no valor global de R$ 50.092,00 (cinquenta mil, noventa e dois reais) a favor da empresa M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 48.873.564/0001-65, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/31179 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91078/2024, no valor global de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) a favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.504.080/0001-46, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58265 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91052/2024, no valor global de R$ 661,00(seiscentos e sessenta e um reais) a favor da empresa F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58265 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91052/2024, no valor global de R$ 3.648,00(três mil, seiscentos e quarenta e oito reais) a favor da empresa FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.060.404/0001-60, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58265 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91052/2024, no valor global de R$ 4.380,00(quatro mil, trezentos e oitenta reais) a favor da empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58250 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91034/2024, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a favor da empresa FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.060.404/0001-60, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58250 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91034/2024, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.504.080/0001-46, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

Processo nº 09/002.116/2021 | **SMS-PRO-2024/05327** - **TORNO SEM EFEITO** o despacho à fl. 183 do p.p, a publicação realizada no D.O.Rio nº. 139 de 03 de outubro de 2024; e **AUTORIZO** na forma do artigo art. 65, I, "b" c/c § 1° da Lei n°. 8.666/93, a supressão parcial do objeto com supressão de 5,21% do valor inicial do contrato nº 121/2023, referente à supressão de 02 (dois) veículos TIPO D - ASA 24h (ambulância de suporte avançado), mantido com a empresa **TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, no valor de R$ 2.761.234,81(dois milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), a partir de **10/11/2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 698, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Maba 9 Manipulação Farmacêutica Limitada
Endereço: Rua Silva Cardoso, 125 loja A e B - Bangu,
CEP: 21810-032, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 12.399.587/0001-32
Inscrição Municipal: 4726545
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação,serviços de - afe: 7263712/1127498: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria - afe: 7263712/1127498 Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427144 - Cosméticos - com var; e 427152 - Produtos de higiene pessoal - Com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/065638/2024
Data de Concessão: 01/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Natifarma Farmácia Ltda
Endereço: Estrada do Portela, 99 lojas 252 e 253 - Madureira, CEP: 21351-901, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.888.209/0001-21
Inscrição Municipal: 2966891
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas solidas); e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/043692/2024
Data de Concessão: 12/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmanas Farmácia de Manipulação - Limitada
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 615 loja 205 - Tijuca,
CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 02.395.601/0006-80
Inscrição Municipal: 14283323
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/020583/2024
Data de Concessão: 02/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Terra Pura Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 303 loja 215 - Ipanema,
CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 17.177.085/0001-80
Inscrição Municipal: 5785014
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I(somente formas farmacêuticas sólidas); e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I(somente formas farmacêuticas sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/036470/2024
Data de Concessão: 05/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/55704	G.M.A.P. SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 1284 - CNPJ 05.546.194/0017-06 Rua Santo Cristo, 205 - Santo Cristo - CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA - PONTA DE AGULHA (CHARQUE) - CARNE DEFUMADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - GARGANTA SALGADA DE SUÍNO - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA MISTA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO PORTUGUESA DEFUMADA
SMS-PRO-2024/58989	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO
SMS-PRO-2024/58993	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SMS-PRO-2024/59000	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/59022	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1352 - CNPJ 39.346.861/0513-19 Avenida das Américas, 4245 - Barra da Tijuca - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60137	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60141	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/60144	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO
SMS-PRO-2024/60148	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO -SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60155	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1339 - CNPJ 39.346.861/0507-70 BLV Vinte e Oito de Setembro, 160 - Vila Isabel - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL -QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60156	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1339 - CNPJ 39.346.861/0507-70 BLV Vinte e Oito de Setembro, 160 - Vila Isabel - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/60157	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1339 - CNPJ 39.346.861/0507-70 BLV Vinte e Oito de Setembro, 160 - Vila Isabel - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/60185	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1340 - CNPJ 39.346.861/0500-02 Rua Uruguai, 330 - Tijuca - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60188	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1340 - CNPJ 39.346.861/0500-02 Rua Uruguai, 330 - Tijuca - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/60212	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Candido Benício, 20 - Campinho - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60216	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Candido Benício, 20 - Campinho - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/60217	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Candido Benício, 20 - Campinho - SALSICHA CONGELADA - SALSICHA RESFRIADA - SALAME - PRESUNTO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1364 Processo nº 09/97/180851/2023
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2066-09

SIM-RIO/POA nº 1365 Processo nº 09/97/140706/2024
MINI MARKET RECANTO DA ABOLIÇÃO LTDA ME CNPJ 30.300.800/0001-99

SIM-RIO/POA nº 1366 Processo nº 09/97/105710/2024
SUPER MERCADO ZONA SUL S A CNPJ 33.381.286/0035-09

SIM-RIO/POA nº 1367 Processo nº 09/97/105710/2024
MERCEARIA SUPER REDE DE VILA NOVA LTDA CNPJ 12.295.958/0001-36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SIM-RIO/POA nº 1368 Processo nº 09/97/023307/2024
MERCEARIA SÃO SEBASTIAO DE GUARATIBA LTDA CNPJ 04.099.378/0001-45

SIM-RIO/POA nº 1369 Processo nº 09/97/150307/2023
MERCADO PREÇO BOM COQUEIRAL LTDA CNPJ 12.624.485/0001-73

SIM-RIO/POA nº 1370 Processo nº 09/97/003853/2023
SUPER MERCADO ZONA SUL S A CNPJ 33.381.286/9028-64

SIM-RIO/POA nº 1371 Processo nº 09/97/003852/2023
SUPER MERCADO ZONA SUL S A CNPJ 33.381.286/0036-81

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/10628 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 418 a 429, referente à aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no item 12 deste Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento a Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/56054 - APROVO Termo de Referência, às fls. 55 a 67, para o procedimento de Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso IX, da Lei n.° 14133/2021, destinado à contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para prestação de serviços gráficos para confecção de formulários FAD - 01 “Boletim Diário das Atividades de Campo para prevenção e controle do Aedes Aegypti”, incluindo a logística para entrega, visando atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da S/SUBPAV/SVS/CVSA, conforme especificações do Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/10627 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 257 a 270, referente aquisição de fórmulas alimentares pertencente à classe 8940 (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), descritos no item 12 deste Termo de Referência, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à criança com diarreia persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/64741	Orient Mix Fitoterapicos do Brasil Ltda Estrada da Pedra Negra, 295 - Curicica CNPJ: 76.657.876/0001-89

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/60658	Suelen da Silva Bello Correa Rua Central de Minas, 22- Santa Cruz CNPJ: 35.525.553/0001-42 Auto de Infração Nº 1.052.123

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 592 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 495/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão da central de material e esterilização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 495/2020 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
MONICA RODRIGUES DA SILVA	47/4.070.760-4
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 479 de 22/07/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 593 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
MONICA RODRIGUES DA SILVA	47/4.070.760-4
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 206 de 30/04/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 594 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
MONICA RODRIGUES DA SILVA	47/4.070.760-4
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE nº 382 de 04/07/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/07505 - 99/035.716/2023
Nº da Aquisição 2416086
1.Solicitação de Consumo: ID 8952/2024
2.Objeto: Aquisição de Conjunto para Monitorização Hemodinâmica, incluindo por comodato

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/07402 99/033.836/2024
Nº da Aquisição 2416031
1.Solicitação de Consumo: Id. 8962/2024
2.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), materiais, equipamentos em comodato e insumos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DEDETIZADORA FREITAS EIRELLI**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 103.094,64 (cento e três mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01- 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2416039
1.Solicitação de Consumo: ID 8906/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 88,20 (Oitenta e oito reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01- 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2416040
1.Solicitação de Consumo: ID 8911/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/13116.02 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2416060
1.Solicitação de Consumo: ID.8933/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CR MED SERVICOS E COM DE MAT DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 495,00(Quatrocentos e noventa e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116.02 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2416061
1.Solicitação de Consumo: ID.8936/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PLACIDOS COMERCIAL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 2.742,30(Dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116.02 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2416062
1.Solicitação de Consumo: ID.8938 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 14.224,80(Quatorze mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116.02 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2416063
1.Solicitação de Consumo: ID.8939 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 27.048,00(Vinte e sete mil e quarenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 09/10/2024

RSU-PRO-2024/11715: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA MADUREIRA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA MADUREIRA	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
UPA MADUREIRA	JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/4.024.575-3

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00221 092016502021
Nº da Aquisição 221851000308
1.Objeto:Terceiro termo aditivo ao contrato nº 308/2022 para prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações (SRTT).
2.Partes: RIOSAÚDE e **NETWAY TELECOM LTDA ME**;
3.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da LEI 10520 de 17/07/02 c/c artigo 71 da LEI N° 13.303/2016 E artigo 82, inciso III do decreto municipal N° 44.698/201e suas alterações;
4.Razão: Pregão;
5.Valor:R$ 17.417,52 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90781/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4,06
07	MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,40

Os itens 01 e 02 foram **homologados na data 04/10/2024**, o item 4 foi declarado deserto, os itens 03 e 06 foram declarados fracassado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

APROVO o cumprimento das metas do projeto do período de julho de 2024, processos de prestação de contas TRA-PRO-2024/00562, referente ao termo de colaboração nº 033/2022, com base no relatório Técnico da Comissão Gestora devidamente Homologado pela Comissão de Monitoramento, processo TRA-PRO-2023/00734, fls.1378 a 1385 e 1392 a 1393.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo nº PLA-PRO-2024/00208 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico N° 90709/2024, cujo objeto refere-se à "Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças do sistema de ar-condicionado Central e Split da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro", com a empresa SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.543.232/0001-45, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00208 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças do sistema de ar-condicionado Central e Split da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e SR ENGENHARIA LTDA.
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90709/2024.
FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
AUTORIDADE: Renan Ucelli Guedes Ferreira.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/09/2024(*)

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00355 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Impressão de 2.000 ingressos cortesia para Fundação Planetário
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
RAZÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima
(*)Omitido do D.O. de 30/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 66, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo - C/SUBEC/CEC/GCC/CLS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº **SMC-PRO-2023/01359**,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo - C/SUBEC/CEC/GCC/CLS, sigla de U.A. 14278.

GESTOR: manter o José Ricardo Coimbra Novaes, matrícula 12/217.027-2, Gerente IV vinculado à Gerência de Centros Culturais.

COGESTOR: Camila da Silva Oliveira, matrícula 12/279.825-4, Gerente IV, no lugar de Felipe Carlos de Carvalho, matrícula 60/342.057-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SMC "P" N.º 53, de 7 de Novembro de 2023, publicada no D.O. RIO de 09 de Novembro de 2023, p. 44, Nº 160.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMC-PRO-2023/03040: Considerando devolução do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) aos cofres públicos, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**SORRISO LIVRE**", da proponente Cia de Ideias Produções Culturais e Eventos LTDA., CNPJ: 06.905.765/0001-57, WEC 1118/01/2017 - Edital 01/2017, no valor de R$ 81.077,28 (oitenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente aos Termos de Compromisso CCPC de nº 12.585/2018 e 12.586/2018, processo instrutivo nº 12/000.992/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553 /2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/02731: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 1432, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 1454-1455, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**CASA DO SABER 2019**", WEC 109/01/2018 - Edital nº 01/2018, da proponente Casa do Saber Rio de Janeiro Eventos Culturais S.A., CNPJ: 07.768.004/0001-63, no valor de R$ 928.216,30 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 851/2019, 852/2019, 853/2019, 854/2019, 855/2019, 856/2019, 857/2019, 858/2019, 859/2019, 860/2019, 861/2019, 862/2019, 863/2019, 864/2019, 865/2019, 866/2019, processo instrutivo nº 12/001.172/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/02876: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 1080, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 1098-1099, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**MARATONA COM ARTE 2019**", WEC 395/01/2018 - Edital nº 01/2018, da proponente Dream Factory Comunicação e Eventos S.A., CNPJ: 04.458.217/0001-09, no valor de R$ 480.372,22 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.160/2019, 12.161/2019, 12.162/2019, 12.163/2019, 12.164/2019, 12.165/2019, 12.166/2019, 12.167/2019, 12.168/2019, 12.169 /2019, 12.170/2019, 12.171/2019, processo instrutivo nº 12/000.872/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/02845: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 849, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 880-881, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**RIO H2K 2019 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA**", WEC 293/01/2018 - Edital nº 01/2018, proposto por Bruno Bastos Sampaio, CNPJ: 15.445.194/0001-06, no valor de R$ 669.712,93 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.374/2019, 12.375/2019, 12.376/2019, 12.377/2019, 12.378/2019, 12.379/2019, 12.380/2019, 12.381/2019, 12.382/2019, 12.383/2019, 12.384/2019, 12.385/2019, 12.386/2019, 12.387/2019, 12.388/2019, 12.389/2019, 12.390/2019, 12.391/2019, 12.392/2019, 12.393/2019, 12.394/2019, 12.395/2019, 12.396/2019, processo instrutivo nº 12/001.059/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

SMC-PRO-2024/02962 (digitalização e continuação do p. a. 12/000.855/2019): considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, quanto à execução do objeto, e da Gerência de Prestação de Contas, com relação à execução financeira, **APROVO** a prestação de contas de GL EVENTS LE S/A, CNPJ 05.494.572/0001-98, no valor de R$ R$ 325.137,96 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referente aos Termos de Compromisso 136/2019 e 137/2019, decorrentes da inscrição WEC 34/01/2018 ao Edital 01/2018, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "**XIX BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

SMC-PRO-2023/01038 - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo de execução, a partir do dia 08/10/2024, do Contrato n° 1238/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é Serviços de Engenharia para Execução de Reforma e Modernização da Biblioteca Municipal Manuel Ignácio da Silva Alvarenga, localizada na Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SMC-PRO-2024/02557: **RETIFICO** o ato publicado no dia 04 de Outubro de 2024, p. 24, Nº 140, para **APROVAR** o novo Termo de Referência encartado as fls. 173/188 que alterou a redação do objeto que passa a ser a contratação de serviço comum de engenharia para execução de sistemas de exaustão mecânica em diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, com fornecimento, mantendo as demais condições.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SMC-PRO-2024/01246 (digitalização e continuação do p. a. 12/001.605/2016): considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, quanto à execução do objeto, e o parecer da Gerência de Prestação de Contas pela aprovação parcial, com relação à execução financeira, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (ABE), CNPJ 33.389.446/0001-09, no valor de R$ 130.971,80 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), em razão dos Termos de Compromisso 12.0519/2016 e 12.0520/2016 (captação no exercício de 2015, pelo Edital 02/2015), decorrente da inscrição WAC 323/01/2014 ao Edital 01/2014, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Por meio do presente ato, fica **NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (ABE)**, CNPJ 33.389.446/0001-09, a devolver aos cofres públicos o valor de R$ 3.192,87 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), via DARM RIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no art. 10 da Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/00582 (digitalização e continuação do p. a. 12/000.319/2017): considerando a devolução aos cofres públicos do valor de R$ 687,33 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), **APROVO** a prestação de contas de INSTITUTO MUSIVA, CNPJ 12.157.993/0001-9, no valor de R$ 182.220,23 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos), referente aos Termos de Compromisso 12.606/2017 e 12.607/2017, decorrentes da inscrição WOC 1116/01/2016 ao Edital 01/2016, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "**TECENDO ARTE**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SMC-PRO-2024/02738: considerando a comprovação de execução do objeto, fls. 211-212, e o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 223-224, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**SUPERAR**", proposto por Cinemão Produção e Exibição Cinematográfica LTDA., CNPJ: 16.491.416/0001-90, WEC 690/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R$ 90.890,19 (noventa mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.502/2018, processo instrutivo nº 12/000.852/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/02447: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SMC nº 90791/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA CENTRO MUNICIPAL DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO HIPÓLITO, 125 -PRAÇA XI, RIO DE JANEIRO - RJ e **ADJUDICO** em favor da empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 30.815.660/0001-91, no valor total de R$ 449.999,09 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

ART-PRO2024/00476 - APROVO o Termo de Referência de fls.8-11 e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa Performance Music Distribuidora Ltda, CNPJ 07.818.772/0001-84, no valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para realização de apresentações artísticas do Grupo Golden Boys e The Fevers, na Grande Sala do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 071 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para formalização de parcerias na forma que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Constituir Comissão de Seleção designada a processar e julgar Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante a celebração de Termo de Colaboração;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Art.2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada ao projeto destinados ao atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias visando à inclusão social dos mesmos, realizados no Centro de Municipal Referência da Pessoa com Deficiência Santa Cruz, tratado no processo DEF-PRO-2024/00499.

Art.3º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MEMBROS	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	70/360.645-6
PEDRO HENRIQUE A. DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO	60/296.739-6
MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO	50/336.897-4
GLACY MARY BATISTA RODRIGUES	11/098.128-2

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo DEF-PRO-2024/00732 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00770 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00420 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Dando prosseguimento ao processo DEF-PRO-2024/00499, "**APROVO**" o plano de trabalho constante às fls. 04 a 68 bem como o valor estimado na Planilha de Custos de R$ 3.016.033,00 (três milhões, dezesseis mil e trinta e três reais) e **AUTORIZO** os procedimentos de abertura de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para cogestão, com a execução das ações no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Santa Cruz, visando a inclusão social de pessoas com deficiência e suas famílias, usuários da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº 01/820.004/2019 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Formalização do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019, pelo período de Setembro a Dezembro/2024.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Razão: Decreto Rio nº 42.696/2016, Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio Nº 42.696/2016
Valor: R$ 880.656,00 (oitocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 134, de 26 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº 01/820.361/2017 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Formalização do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Razão: Decreto Rio nº 42.696/2016, Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
Fundamento: Art. 38, Inciso I do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 134, de 26 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento do Mosaico Paquetá e a criação do Conselho Gestor do Mosaico Paquetá

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5° da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 394 de 18 de maio de 1976 reconhece como logradouro público, com denominação oficial aprovada, o Parque Darke de Mattos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.662 de 19 de fevereiro de 2003 que renomeia o Parque Natural Municipal Darke de Mattos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.939 de 14 de junho de 2021 que declara como Área de Relevante Interesse Ecológico a Ilha do Brocoió, no bairro de Paquetá;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art.1° - Reconhecer o Mosaico Paquetá constituído pelas Unidades de Conservação Parque Natural Municipal Darke de Mattos e Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha do Brocoió.

Art. 2° - Fica instituído o Conselho Gestor do Mosaico Paquetá, com mandato de (02) dois anos, permitida a reeleição, sendo constituído por 10 (dez) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho, observados os seguintes critérios:

I- 05 (cinco) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

1- 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente (SUBMC/GOP);
2- 01 representante da Gerência Executiva da Ilha de Paquetá;
3- 01 representante da Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB);
4- 01 representante da Fundação Oswaldo Cruz;
5- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação (SME).

II- 05 (cinco) membros da sociedade civil, com atuação relacionada ao Mosaico Paquetá, na forma abaixo:

1- 01 representante da Colônia de Pescadores de Paquetá;
2- 01 representante da Associação de Moradores Morena;
3- 01 representante da Casa de Artes de Paquetá;
4- 01 representante do Instituto Socioambiental Ecotamoio;
5- 01 representante do Instituto Eventos Ambientais (IEVA).

Parágrafo Único - Cada membro efetivo terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° - Presidirá o Conselho o representante da MA/SUBMC/GOP, órgão responsável pela administração do Mosaico, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo secretário Executivo do Conselho.

Art. 4° - Recomenda-se que fique estabelecido um revezamento entre os gestores das unidades que compõem o Mosaico.

Art. 5° - O Conselho de que trata esta Resolução terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

***MAB-PRO-2024/01839** - Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, § único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **AXEL SCHMIDT GRAEL**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 10/172.294-1, nos períodos de 23/05/1984 a 28/02/1986; 04/03/1986 a 27/03/1990; 01/08/1990 a 22/04/1991, no total líquido de 2.212 dias de exercício, nos termos do artigo 9º, Parágrafo Único, da lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, desprezando-se o período de 01/09/1995 a 22/10/1996, por já constar averbado neste Município.
Solicitação feita em 03/10/2024.

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio de 09/10/24, pág. 36, 2ª col.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 188 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 109 de 26 de junho de 2024.

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 60/715.425-5, CREA/RJ 2021100865, **ANNE BEATRIS ROCHA**, matrícula n° 60/1517.501-3, CAU/RJ A190664-0 e **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula 60/715.535-1, CAU A119552-2 - emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO NO BAIRRO DA TIJUCA NA ÁREA VIII RA AP 2**, executados pela empresa **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS**, **Processo nº 2024/00778**, Contrato nº 132024.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 189 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como substituto eventual, da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação pela Fundação Parques e Jardins, conforme os objetivos definidos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto Rio nº 44.745/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** o Art. 8º, do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva, **CONSIDERANDO**, ainda, que a Fundação já possui a sua autoridade competente de monitoramento da LAI, o servidor **GUSTAVO LUIZ LOPES MARTINS DA SILVA**, na forma da Portaria "P" FPJ nº 111 de 27 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, Gerente de Infraestrutura e Logística, matrícula nº 71/715.612-8, como substituta eventual da Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da Fundação Parques e Jardins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

(*)PROCESSO FPJ-PRO-2024/00887 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato **nº 19/2024**, em favor da empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AV. BRASIL)**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **XVII RA**, **AP5**", para promover a modificação quantitativa do contrato, sem desnaturação de seu objeto, com o acréscimo de itens existentes em 11,55%, a redução de alguns itens na proporção de 8,89%, e inclusão de itens novos na proporção de 2,31%, ensejando aumento no valor do contrato de **R$ R$ 19.873,28** (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), consoante manifestação da Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

(*)Omitido do DO nº 143 de 09/10/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

***PROCESSO FPJ-PRO-2023/02069:**
AUTORIZO a prorrogação de 10/10/2024 a 01/02/2025, do estagiário curricular **ANA PAULA DA SILVA COSTA**, por 6(seis) meses, PT 10.18.122.0385.4165, com base na Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00725 - APROVO o Projeto Básico às folhas retro relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA PROFESSOR MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO - MATO ALTO**, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **11.232.742,50 (onze milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO 01/860.375/2019 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino, visando a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório em curso através do processo seletivo ESL-PRO-2024/00725, a contar de 14 de outubro de 2024, no valor de R$ 417.115,17 (quatrocentos e dezessete mil cento e quinze reais e dezessete centavos), com fundamento no Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO 01/860.375/2019 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2019, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Artur da Távola, visando a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório em curso através do processo seletivo ESL-PRO-2024/00726, a contar de 14 de outubro de 2024, no valor de R$ 189.282,55 (cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

ESL-PRO-2024/01061 - AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 16 a 47.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 39 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 012/2024, cujo objeto é Empresa para prestação de serviços de Apoio Operacional - copeiras, visando atender às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 12 (doze) meses, através do PE - RP - FP/SUBGGC Nº 90599/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2024/02641:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO QVE-PRO-2022/00322 - AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração nº 04/2023, cujo objeto é a COGESTÃO para execução do Projeto Casas de Convivência e Lazer para Idosos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através do desenvolvimento de atividades sistematizadas, em oito Casas de Convivência, celebrado com o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS - CNPJ nº 29.014.008/0001-99, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 7.678.198,32 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, centro e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Artigo N° 25, e Inciso I, Alínea "c" do Artigo Nº 38, do Decreto Nº 42.696, de 26/12/2016.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO Nº 04/150.421/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2022, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15858.

PROCESSO Nº 04/150.422/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2023, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15859.

PROCESSO Nº 04/150.423/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2022, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15860.

PROCESSO Nº 04/150.424/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2023, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15861.

PROCESSO Nº 04/150.425/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2022, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15862.

PROCESSO Nº 04/150.426/2023- ANULO, à luz da Súmula 473 do STF, dos artigos 127 e 168 da Lei 691/1984-CTM, do artigo 17, §6º, da Lei 7000/2021 e da Manifestação Técnica PG/PADM/T/001/2024/JRH, o ato administrativo de cancelamento da Taxa de Autorização de Publicidade do exercício de 2023, para **MANTER** a cobrança discriminada na Guia nº 15863.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

04/760.173/2023	TAMTAM MINI MERCADO EIRELI
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal - AT1 = 39,00m² [A1 30,00 m² (20,00mx1,50m) + A2 9,00 m² (6,00mX1,50)] do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AT2 = 33,00m² [A3 = 30,00 m² (20,00mX1,50m) + A4 = 3,00 m² (6,00mX0,50m), na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Piraquara, 534 - Realengo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/180.164/2022	LUIZ CLAUDIO PEREIRA BRAGANTINO

04/620.184/2024	PERFETTO SORVETERIA & CAFETERIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 9,50m², na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Domingos Ferreira, 41 loj A - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/14955	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAUJO
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta a CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAUJO, pelo Auto de Infração nº 1053640.	

SMF-PRO-2023/14899	COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CANCELO o AI 1.035.667.	

SMF-PRO-2024/14952	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAUJO
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

04/680.780/2023	FR NEWS BAR LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso, com lastro nos artigos 21 e 44, inciso IV, Lei Complementar 269/2023, e MANTENHO o indeferimento da pretensão de se explorar publicidade por meio de um painel publicitário a ser instalado na área livre do imóvel de nº 11889, lojas E e F, da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.	

04/680.184/2024	PM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
NEGO PROVIMENTO ao recurso, com lastro nos artigos 38 da Lei Complementar 269/2023, e MANTENHO o indeferimento da pretensão de se explorar publicidade por meio de um painel publicitário a ser instalado na fachada do imóvel de nº 14441 da Avenida das Américas, no Recreio dos Bandeirantes.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.181/2023 - MARCELLA GOMES MACEDO

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

SMF-PRO-2024/20904 - JORGE GOMES DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 07/10/2024

SMF-PRO-2024/20611 - SEVERINO CLEMENTINO DE FARIAS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 077, 025, 082 e 006, para o comércio de laticínios e doces, código 14, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Severino Clementino de Farias.

SMF-PRO-2024/20622 - AILTON MONTEIRO ALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31039.

SMF-PRO-2024/19951 - ANTÔNIO CARLOS GALVÃO
Defiro os pedidos de restabelecimento da matrícula 54959 e a troca da atividade de comércio de brinquedos e artigos de plástico, categoria de feirante cabeceira de feira, código 16, para a atividade de comércio de verduras,legumes,frutas e ovos, categoria de feirante mercador, código 01 na mesma matrícula.

SMF-PRO-2024/20909 - SOLENIR LOIOLA DE SELES
Defiro o pedido de aumento da feira 132 na matrícula 57307.

SMF-PRO-2024/20739 - MARIA HELENA DE AMORIM DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0098. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SMF-PRO-2024/17073 - PATRICK DA COSTA MENEZES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 050 e 047, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Patrick da Costa Menezes.

SMF-PRO-2024/17072 - KARINA DINIZ DA COSTA
Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2024/15405 - TAIANE MELO DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 433, para o comércio de flores naturais, plantas e sementes, código 03, na categoria feirante mercador, em favor de Taiane Melo da Silva.

SMF-PRO-2024/15262 - VALDIRENE EDUARDO MONTES CARDOSO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 140, 133, 213 e 162, para o comércio de laticínios e doces, código 14,, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Valdirene Eduardo Montes Cardoso.

SMF-PRO-2024/11752 - KAREN TAMIRES DA SILVA RIBEIRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artigos de artesanato, código 29, para a feira 043, em favor de Karen Tamires da Silva Ribeiro.

SMF-PRO-2024/10384 - VANESSA ARMSTRONG MAIA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 140, 133, 095 e 162, para o comércio de artigos de mercearia, código 06, na categoria feirante mercador, em favor de Vanessa Armstrong Maia.

SMF-PRO-2024/08173 - JULIANA GOMES FONSECA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 050 e 006, para o comércio de plantas ornamentais e medicinais, ervas e temperos, código 45, na categoria ambulante ponta de feira, em favor de Juliana Gomes Fonseca.

EXPEDIENTE DE 09/10/2024

SMF-PRO-2024/20470 - ROGERIO SANTOS DE PAULA
Defiro de transferência da titularidade da matrícula 43963 por motivo de renúncia do titular WAGNER SEVERIANO RAMOS em favor de ROGERIO SANTOS DE PAULO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

"**MTR-PRO-2024/14331**; **MTR-PRO-2024/14779**; **MTR-PRO-2024/17211**; **MTR-PRO-2024/17395**; **MTR-PRO-2024/15509**; **MTR-PRO-2024/15613**; **MTR-PRO-2024/16863**; **MTR-PRO-2024/17256**; **MTR-PRO-2024/17258**; **MTR-PRO-2024/17277**; **MTR-PRO-2024/17293**; **MTR-PRO-2024/17487**; **MTR-PRO-2024/17490**; **EOP-PRO-2024/41342**; **EOP-PRO-2024/41274** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM/IG Nº 230, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a opção do servidor pelo regime estatutário de trabalho com base na Lei Complementar nº 100/2009 publicada no D.O. Rio de 08/10/2024,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o Decreto 34.258/2011, **GILBER JORDÃO DE OLIVEIRA,** matrícula 859.237-0, no cargo efetivo de Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com validade a partir de 08 de outubro de 2024.

PORTARIA "P" GM/IG Nº 231, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

INVESTIR, de acordo com o Decreto 34.258/2011, **GILBER JORDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 859.237-0, no cargo efetivo de Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com validade a partir de 08 de outubro de 2024.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2024/04024 - **RONALDO SANTANA BOMFIM**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 853.532-0**, nos períodos de 29/01/1985 a 27/02/1985; 05/08/1985 a 10/08/1985; 01/10/1986 a 05/11/1986; 04/03/1989 a 20/07/1990; 21/07/1990 a 29/06/1999, no total de 3836 (três mil, oitocentos e trinta e seis) dias, desprezando o período de 16/07/1990 a 20/07/1990, no total de 5 (cinco) dias, por ser concomitante. **Solicitação realizada em 18/09/2024.**

GM-PRO-2024/04059 - **PAULO GOUVEIA FRANCISCO**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 851.131-3**, nos períodos de 13/02/1984 a 28/06/1985; 04/09/1985 a 02/12/1985; 01/01/1988 a 31/12/1988; 01/01/1989 a 31/12/1990; 01/04/1991 a 31/08/1991, no total de 2104 (dois mil, cento e quatro) dias, desprezando o período de 01/06/1988 a 31/12/1988, no total de 210 (duzentos e dez) dias, por ser concomitante. **Solicitação realizada em 24/09/2024.**

GM-PRO-2024/04021 - **NILSON CONCEIÇÃO DE MOURA**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 854.921-4**, nos períodos de 01/09/1987 a 17/01/1989; 26/04/1989 a 16/05/2000; 30/01/2001 a 29/03/2001; 30/03/2001 a 04/05/2001; 07/05/2001 a 02/07/2001; 18/12/2001 a 31/01/2002; 15/01/2002 a 30/03/2003; 16/05/2003 a 25/07/2005, no total de 5962 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois) dias. **Solicitação realizada em 20/09/2024.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2024

Processo: GM-PRO-2024/02332
APROVO as especificações do Termo de Referência, às folhas 427 a 449 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado global de R$ 2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE TECNOLOGIA MPLS ("Multi Protocol Label Switching"), PARA AS UNIDADES DO GM- RIO, ACESSO À INTERNET DEDICADA POR MEIO DE CONECTIVIDADE IP (Internet Protocol) E INTERNET BANDA LARGA (CONTINGÊNCIA)** por um período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2024

Processo: GM-PRO-2024/02332
Tornar sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 136 de 30 de setembro de 2024, pág. 55, col. 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Fixados, com validade a partir de 03/04/2024, os proventos de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO VITORINO**, Guarda Municipal, Subinspetor, **850.354-2/01**, aposentado através da PORTARIA "P" IG N.º 055, DE 01 DE ABRIL DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00538**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 166, de 30 de novembro de 2021, **a contar de 10/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 093, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 093, de 20 de junho de 2022, **a contar de 10/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 209, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 09/10/2024.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 061 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Dispensar **EDNA MARA FAVRE**, matrícula n° 45/555.243-6 da função de Confiança de Assistente III, código 102361, da Gerência de Contabilidade, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024

PORTARIA "P" Nº 062 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Designar **DENISE GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA**, com validade de 10 de outubro de 2024, para exercer a função de Confiança de Assistente III, código 102361, da Gerência de Contabilidade, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00766
Aprovo o Termo de Referência às fls. 229/235 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 37.073,08, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e descartáveis, visando repor o estoque do Almoxarifado para atender ao evento Carnaval 2025, adjudicando os serviços:

Dhar Comércio e Serviços Ltda
CPNJ n° 37.103.032/0001-22 R$ 2.758,00

Pactual Comércio de Descartáveis e Limpeza Ltda
CNPJ n° 10.296.767/0002-44 R$ 8.345,40

CG Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ n° 40.409.666/0001-12 R$ 25.969,68
***omitido no D.O Rio de 01.10.2024**

EXPEDIENTE DE 08.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00607.02
Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade de fl. 086, ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 087, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª parcela a Título de Apoio Financeiro do Termo do Contrato nº 052/2024, em favor da **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE BLOCOS DO CARNAVAL DE RUA DA ZONA SUL**, **SANTA TERESA E CENTRO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO**, para realização do evento - "Desenrolando a Serpentina" nos dias 06 e 07 de setembro de 2024 no Museu de Arte do Rio, bem como a liberação do pagamento da 2ª e última parcela contratual.
***omitido no D.O Rio de 09.10.2024**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 30.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00778
APROVO o **Termo de Referência** às fls. 06/14 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base na Lei n° 13.303/2016, do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n° 51.078/2022, cujo objeto é aquisição de material elétrico para reposição de estoque do Almoxarifado da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, visando atender o evento **Carnaval 2025.**
***omitido no D.O Rio de 01.10.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00147
Autorizo o cancelamento total 2024NE000511 no valor de R$ 65.349,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor de TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
***omitido no D.O Rio de 09.10.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00815
1-Objeto: Regularização de despesa
2-Partes: RIOTUR S/A e UNIÃO FAZENDA NACIONAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de regularização da despesa do bloqueio judicial
5-Valor: R$ 65.349,85 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
***omitido no D.O Rio de 09.10.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00766
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
DHAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA	R$ 8.345,40 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
CG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 25.969,68 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 1303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando repor o estoque do Almoxarifado para atender o evento Carnaval 2025
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA
***omitido no D.O Rio de 09.10.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00814
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2025
5-Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
***omitido no D.O Rio de 09.10.2024**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo LHE-PRO-2024/00478 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 3/7 e **AUTORIZO** a celebração do **Acordo de Cooperação** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e O INSTITUTO JUSTIÇA DELAS, com fundamento no art.1º e 2º, I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
PROCESSO LHE-PRO-2024/00639

1 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial nº 142, de 08 de outubro de 2024, a fl. 48;
2 - **APROVO** o Termo de Referência constante das fls. 161 a 165 do processo em epígrafe, e **AUTORIZO** a abertura de procedimentos de dispensa eletrônica, com fundamento ao Art. 75, caput, Inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de consumo pelo valor estimado de R$ 21.142,32;
3 - **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

JUV-PRO-2024/00391 - Aprovo a prestação de contas do mês de Julho/2024, com ressalva, no valor de R$ 176.851,15 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 270

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
DESPACHO DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

CID-PRO-2024/00315 - A Secretaria Especial de Cidadania, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, APRECIOU e APROVOU a prestação de contas do INSTITUTO INOVARIO relativa ao período de 01 à 31/08/2024, no valor de R$ 103.654,37 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do Termo de Colaboração n° 001/2023.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
DESPACHO DA COMISSÃO
***EXPEDIENTE DE 20/03/2024**

CID-PRO-2024/00063 - A Secretaria Especial de Cidadania, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, APRECIOU e APROVOU a prestação de contas do INSTITUTO INOVARIO relativa ao período de 01/12/2023 à 31/01/2024, no valor de R$ 89.093,46 (oitenta e nove mil noventa e três reais e quarenta e seis centavos) do Termo de Colaboração n° 001/2023.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 21/03/2024

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 08/10/2024

Processo n° 24/100.089/2022 - GO2DRINK - CNPJ n° 33.379.529/0002-06 - "(…) concedo o prazo suplementar de 05 (cinco) dias úteis(…)"

DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 08/10/2024

Processo n° 24/100.012/2022 - DROGARIA NORDESTE LTDA - CNPJ n° 27.516.226/0001-04 - Adv. Fábio Henrique Calil Gandara OAB/RJ n° 170.103,"(…) mantenho a multa imposta(…)

Processo n° 24/100.305/2022 - ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ nº 60.701.190/4971-06, Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/PR 58.885 - "(…) aplico a penalidade de advertência (…)".

Processo nº 24/100.192/2023 - ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - CNPJ nº 08.816.067/0001-00 - Adv. Thomas Alexandre de Carvalho OAB/SP 343.599, Adv. Rogério Carmona Bianco OAB/SP 156.388 - "(…) mantenho a multa imposta (…)"

ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA ASSISTENTE
EXPEDIENTE 08/10/2024

Processo n° 24/100.094/2022 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - CNPJ n° 33.130.543/0001-82 - Adv. Ricardo C. Meneghini, OAB/RJ 159.087 - "(…) mantenho a multa imposta (…)".

Processo nº 24/100.105/2022 - BELA FERRAZ COSMÉTICOS LTDA - CNPJ nº 28.955.146/0008-86 - Adv. Leandro de Medeiros Val OAB/SP 370.462 - "(…) mantenho a multa imposta (…)".

Processo nº 24/100.159/2022 - SUPERMERCADO PREMIUM DE COELHO NETO - CNPJ nº 10.673.245/0001-33 - Adv. Luciana Irene Veras de Souza OAB/RJ 159.688 - "(…) mantenho a multa imposta (…)".

Processo n° 24/100.221/2022 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A - CNPJ nº 33.381.286/0024-48, Adv. Viviane Corrêa, OAB/RJ 95.235 - "(...) mantenho a multa imposta (…)"

Processo n° 24/100.238/2022 - ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ nº 60.701.190/0441-44, Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/PR 58.885 - "(…) aplico a penalidade de advertência (…)".

Processo n° 24/100.263/2022 - BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ n° 00.000.000/3839-37 - "(…) aplico a penalidade de advertência (…)".

Processo nº 24/100.027/2024 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - Adv. José Antônio Martins OAB/RJ 114.760 - "(…) mantenho a multa imposta (…)

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"(...) Dispensar com validade a partir de 1° de outubro de 2024, **CLARISSE DOS SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 13/299.239-4, da Função de Confiança de Assistente, código 012925 (...)"

LEIA-SE:
" (...) Dispensar com validade a partir de 1° de outubro de 2024, **CLARISSE DOS SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 13/299.239-4, da Função de Confiança de Assistente, código 102403 (...)"
***D.O. RIO Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"(...) Designar com validade a partir de 1° de outubro de 2024, **ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETTONI**, Contador da Controladoria, matrícula 10/360.627-4, na Função de Confiança de Assistente, código 012925 (...)"

LEIA-SE:
" (...) Designar com validade a partir de 1° de outubro de 2024, **ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETTONI**, Contador da Controladoria, matrícula 10/360.627-4, na Função de Confiança de Assistente, código 102403 (...)"
***D.O. RIO Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) PORTARIA "N" CGM-RIO Nº 29, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Orientação Técnica - Monitoramento da Auditoria Geral da CGM-Rio.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da atividade de auditoria interna, de forma a adequá-la às práticas internacionais referenciadas no *IPPF (International Professional Practices Framework)* publicadas pelo *IIA (The Institute of Internal Auditors)*;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Orientação Técnica - Monitoramento que tem como objetivo orientar os auditores internos governamentais do Subsistema de Auditoria na execução de suas atividades.

Art. 2º Esta Orientação Técnica é parte integrante do Manual de Auditoria que, por sua vez, compõe o conjunto de Instrumentos Referenciais estabelecidos pelo Estatuto da Auditoria Geral.

Art. 3º A Orientação Técnica de que trata esta Portaria será disponibilizada no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CGM-Rio nº 1.709/2021 e 1.721/2021.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no DO Rio de 09/10/2024

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 09/10/2024)

(*)07/02/003.652/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/04/2022

(*)07/02/002.449/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 09/10/2024

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo n.º CGM-PRO-2024/00365 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por VITOR AGUIAR DE MIRANDA, Contador da Controladoria, matrícula 10/352.057-4, contando-se o tempo de contribuição ora considerado aproveitado prestado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** no período de 13/12/2016 a 14/04/2024, no total de 2.680 (dois mil e seiscentos e oitenta) dias, nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97, sendo que o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, equivalente à 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, não poderão ser utilizados para aquisição de Adicional de Tempo de Serviço (triênio), considerando a vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020 e Manifestação Técnica PD/PADM/PE/406/2021/LRDM. Solicitação feita em 23/09/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
(*) RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2024, **LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/133.991-0, na Gerência de Gestão de Ofícios, da Subprocuradoria Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 142, de 08/10/2024, página 49.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/03786
Objeto: Assinatura de periódicos.
Partes: FOE PGM e **LEX EDITORA S.A.**
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Razão: Atualização do acervo da biblioteca da PGM-RJ.
Valor: R$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P" Nº 085, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 1º de outubro de 2024, **SALETTE LEITE DO AMARAL**, matrícula nº 40/901.514-0, como Substituto Eventual do Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Contabilidade - DVC, do Departamento Geral de Finanças - DGF, em seus impedimentos legais ou eventuais.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 08/10/2024

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/103.244/2024 - Carolina Ramos Leandro, matrícula nº 40/902.388-8.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Processo nº 40/103.282/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº 40/102.343/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 34.785,60 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) em favor de RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA, com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/103263/2024 - Luis Gustavo Abe Yano, matrícula nº 40/902.087-6.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Auxílio-Funeral
Processo nº 040/103294/2024 - Sebastião Carlos Cardoso, matrícula nº 90/901.634-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/103256/2024 - Marcelo de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 40/901.504-1.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº 040/102.343/2024. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA, pelo valor global de R$ 34.785,60 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90023/2024

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90868/2024
UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/02581
OBJETO: Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos, MOTO TRICICLO e CAMINHAO REMOTO COM BAU REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, sob demanda, para atendimento da Secretaria Municipal da Casa Civil / Gerencia de Agricultura, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, componentes (vidro elétrico, alarme, airbag), transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, pertencente(s) à(s) classe(s) 2340 e 2320, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 922.621,40 (novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 23 de outubro de 2024, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Termo de doação de Bens Móveis relacionados do documento constante do IPL-OFI-2024/00720 celebrado entre a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e a Secretaria Municipal de Transportes, na forma do disposto na Resolução CGM nº 1.642/2020.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 73 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 297 de 8 de outubro de 2024**, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 10/10/2024 até às 23h59 do dia 19/10/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 10/10/2024 ao dia 21/10/2024, entre 9h e 17h.

VAGAS REGULARES		
COTA	**CLASS.**	**NOME**
	63º	RENAN VIANNA LEAL
	64º	DJANIRA COSTA DE FREITAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.qov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)(https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 74 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 298 de 8 de outubro de 2024**, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 10/10/2024 até às 23h59 do dia 19/10/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 10/10/2024 ao dia 21/10/2024, entre 9h e 17h.

VAGAS REGULARES		
COTA	**CLASS.**	**NOME**
	8º	JOÃO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
COTA	**CLASS.**	**NOME**
**	4º	MONIQUE SILVEIRA SOUZA

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.qov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)(https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 08/10/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.466.925,50
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	24.127.175,77

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 0.352.238-5, estabelecida à AVN GENERAL JUSTO, 171 AND 6, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.021-130, da DECISÃO DE INDEFERIMENTO POR PEREMPÇAO do pedido de SUBSTITUICAO DE NFS apresentado.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/352.730/2015 encontra-se à disposição do representante legal, munido de documentos que o identifiquem, na rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo, sala 310, Cidade Nova/RJ aguardando prazo recursal de 30 dias a partir desta publicação.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **LMNO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DADOS LTDA**, CNPJ 40.157.632/0001-88, do teor da decisão de fls. 24, exarada no processo 04/353.395/2022, referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

"... com fulcro nos artigos 7º e 149 do Decreto nº 14.602/96, considero improcedente o pleito e **INDEFIRO**, portanto, a restituição do ISS.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso a partir da ciência da presente decisão, consoante a artigo 6º da Resolução SMF/CGM nº 150/2009."

O processo **04/353.395/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento para atendimento deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **ML PROJETOS EIRELI**, CNPJ 21.268.022/0001-07, do teor da decisão de fls. 15, exarada no processo 04/354.185/2020,referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

"..., com fulcro no art. 149 do Decreto nº 14.602/96, considero improcedente o pleito e **INDEFIRO**, portanto, a restituição do ISS.
Cumpre ressaltar que não possui a peticionária legitimidade ativa para pleitear a restituição pretendida, considerando que a solicitação de restituição é formulada pelo prestador, que não é parte legítima para solicitá-la, uma vez que o imposto foi recolhido aos cofres do município do Rio de Janeiro pelo tomador do serviço.
Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso a partir da ciência da presente decisão, consoante a artigo 6º da Resolução SMF/CGM nº 150/2009."

O processo **04/354.185/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento para atendimento deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **RIFEL RIO SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ 18.654.564//0001-29, inscrição municipal 6.021.398-4, da exigência de fls. 31, formulada no processo 04/352.381/2018, referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

"... 1. Elaboração de novos **PGDAS**, retificadores para os meses de janeiro a maio de 2018, para que sejam eliminados todos os valores anteriormente declarados;
2. Substituição das cinco notas emitidas no mês de janeiro de 2018, para deixar consignado nos documentos substitutos que o contribuinte não é optante do SN (tributação normal).
Após efetuar as alterações apontadas, proceder a nova comunicação junto a este órgão para adoção das providências complementares."

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 10 (dez) dias para atendimento, a partir da ciência da presente exigência.

O processo **04/352.381/2018**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento para atendimento deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **DOLPHIN DRILLING PERFURAÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ 03.741.603/0001-32, inscrição municipal 650.142-7, do teor da exigência de fls. 26, exarada no processo 04/353.020/2022 referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

"..., fica o contribuinte intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência, conforme art. 22, III e art. 27, I, 1, do Decreto 14.602/96, apresentar à Gerência de Fiscalização do ISS, a seguinte documentação:

1. Indicação do número da conta bancária do requerente, para fins de crédito em conta ou declaração expressa para recebimento em cheque, conforme modelos constantes do **Anexo I** da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, corretamente preenchido com as informações do próprio requerente;
2. Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, juntamente com as alterações contratuais posteriores, se houver;
3. Documento de identidade do requerente, se for pessoa física;
4. Instrumento de procuração original, caso o contribuinte se faça representar por procurador, sendo indispensável o reconhecimento da firma do outorgante em cartório, a inclusão de poderes específicos para pedir restituição de indébitos, inclusive o de dar quitação, e que tenha sido expedido e prazo não superior a 90 (noventa) dias;
5. Documento de identidade do procurador (outorgado).

O processo **04/353.020/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento para atendimento deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **STUDIO G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 30.149.702/0001-00, inscrição municipal 081.733-3 do teor da decisão de fls. 20, exarada no processo 04/354.245/2021, referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

Considerando que o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas, no prazo estabelecido no art. 27, I, 1 do Decreto 14.602/96, **INDEFIRO** o solicitado no presente, por **PEREMPTO**, com fulcro no art. 29, do Decreto 14.602/96.

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

O processo **04/354.245/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento para atendimento deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

FP/REC-RIO-CIS-F GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº 02 FICHA 7197/24

CONTRIBUINTE: ETC - EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.647.462/0001-54; Inscrição Municipal: 0.024.538-0.
Endereço: Rua Alcindo Guanabara 25, sal 1404 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-130
No Exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica a pessoa jurídica acima citada ciente do **INÍCIO DA AÇÃO FISCAL** e **INTIMADA** a apresentar os documentos fiscais e comerciais abaixo indicados, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/08/2024, no prazo de **7 (sete) dias**, de acordo com o Lei Nº 691/84, art. 226, inciso I, na Gerência de Fiscalização do ISS- CIS-F, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 2ª Sobreloja, sala 310, CIS-F, de 09:30 às 16:00 horas.
Os documentos deverão ser apresentados na forma digital, em arquivos separados, através de meio magnético "**pendrive**".
Contrato social ou estatuto e alterações;
Procuração com firma reconhecida e identidade do representante legal, constando as pessoas que representam a sociedade, incluindo poderes para acompanhamento e encerramento da ação fiscal;
Contratos de Prestação de Serviços com Clientes, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos, inclusive aqueles em que as notas fiscais foram emitidas com ISS devido a outros municípios ou com isenção/não incidência de ISS (benefício fiscal);
Contratos de Prestação de Serviços com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos;
Escriturações contábeis digitais escrituradas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) de 01/01/2019 a 31/08/2024:
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2019 a 2024;
Livro Diário (SPED-Contábil) de 2019 a 2024;
Livro Razão, Balancetes de Verificação anual/mensal, Plano de Contas, BP e DRE de 2019 a 2024;
DIRF 2019 a 2024;
Referente às demonstrações solicitadas nos itens 5.a a 5.d, deverão ser disponibilizados os respectivos arquivos gerados em formato .txt.
Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos FORA do Sistema Nota Carioca, inclusive "invoices", com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas **FORA** do Sistema da Nota Carioca;
Informação de processos judiciais ou administrativos que trate de ISS que envolva o Município do Rio de Janeiro/RJ, incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira;
Relatórios gerenciais dos serviços prestados no período de 01/01/2019 a 31/08/2024 em relação às unidades/inscrições relacionadas à presente ação fiscal.
Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Período sob fiscalização: 01/2019 a 08/2024
E-mail para contato: ybrito@prefeitura.rio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: EIS PRO 2024/13808
PUBLIQUE-SE:
Cancelo os Autos de Infração nº 797764, 838600, 1028037 e 1037136

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EIS-PRO-2024/01176 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 14/03/24:
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (cotar lote conforme RGI, cotas do perímetro dos prédios a construir, cotas do afastamento frontal e entre blocos, retirar perspectiva);
Permanecem as exigências de 12/06/24:
4- Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (corrigir no formulário, ou apresentar contrato assinado onde a UFRJ transfere a responsabilidade sobre o licenciamento);
5- Documentos (para início de obras):
- carteira do CAU PREO;
- CET RIO;
- ARV da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- INEPAC- projeto visado;
- IRPH;
- SUBCLA;
E ainda, em face de nova apresentação de projeto e formulário:
1- Projeto/formulário:
- Corrigir legenda “ATC e ATE” para ATC;
- compatibilizar projeto e quadro de áreas;
- compatibilizar com projeto apresentado no processo EIS-PRO-2024/01177;
- considerar área coberta indicada como beirais na ATC do térreo (restaurante);
- item 2.1.1.1 - incompatível com recurso apresentado;
- item 8.3 preencher as informações do processo EIS-PRO-2024/01177 comprovando o atendimento à ATE e taxa de ocupação para o lote (sugere-se substituir o texto por quadro que comprove que somados, permanecem atendidos);
- item 8.4 - Retirar Canecão e existentes (a fim de não confundir com o objeto do processo), apresentar quadro resumo comprovando o atendimento aos parâmetros de todo lote no item 8.3.
2- compatibilizar informações do lote com o processo EIS-PRO-2024/01177:
- item 2.1.1 - prédio tombado
- item 2.1.4 - faixa non aedificandi
- item 5 - logradouros
- item 6.1.4, 6.1.5, 6.1.7 - informações do lote
- item 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.4 - capitulação das áreas (TO, SMD, ATE);

EIS-PRO-2024/01177 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 14/03/24:
1- no item 8.4 preencher as informações do processo EIS-PRO-2024/01176 comprovando o atendimento à ATE e taxa de ocupação para o lote (sugere-se substituir o texto por quadro que comprove que somados, os parâmetros permanecem atendidos).
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 - (planta de situação do lote conforme RGI, PAA vigente; retirar informações que não façam parte do previsto no decreto)
4- Documentos (para início de obras de acordo com o disposto no art. 281 da LC 270/24):
- CET RIO;
- ARV da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- IRPH;
- SUBCLA;
Permanece a exigência de 20/09/24:
8.1.2 - indicar cálculos e capitulações, compatibilizar limites com área de concessão conforme Lei 239/22 e comprovar o atendimento da ATE para o lote todo considerando as edificações existentes.
4- Documento: GEO RIO.
Em face de nova apresentação de projeto e formulário:
1- Compatibilizar o 4º pavimento com o corte;
2- Formulário:
- item 3 - desmarcar construção;
- item 7.2 - não
- item 8.5 - compatibilizar áreas com o projeto;
- Item 9.4 - preencher.
- Compatibilizar formulário com o projeto, uma vez que se trata de modificação de prédio existente.
- Compatibilizar planta de situação com o RGI;
3 - Apresente estudo de impacto aprovado, conforme orientação do despacho nº EIS-DES-2024/48460 no subprocesso EIS-PRO-2024/01177.02.
4 - compatibilizar informações do lote com o processo EIS-PRO-2024/01177:
- item 2.1.1 - prédio tombado
- item 2.1.4 - faixa non aedificandi
- item 5 - logradouros
- item 6.1.4, 6.1.5, 6.1.7 - informações do lote
- item 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.4 - capitulação das áreas (TO, SMD, ATE);

EIS-PRO-2024/16050 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Atenda ao alinhamento vigente e afastamentos frontais;
2- Apresente planta de remembramento/desmembramento dos lotes identificados e cotados, a fim de comprovar a dimensão do lote remanescente;
3 - Apresentar decreto de desapropriação para os imóveis objeto do p.p. que ainda não houver;
4 - Apresentar RGI resultante do processo SMF-PRO-2023/10404;
5 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (com assinaturas digitais de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23);
6 - Juntar o Anexo I A da Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022 (parâmetros de acordo com o disposto na LC 270/24 e assinaturas digitais);
7 - Identidade de quem assina pelo requerente e comprovante de que pode assinar.
8 - Apresentar autorização para construção da passarela emitida por órgão competente;
9- Documentos para início de obras:
- DPA/DPE;
- GEO RIO;
- CET RIO;
- SUBCLA e ARV da SUBCLA;
- IRPH.

EXPEDIENTE DE 09/10/2024

EIS-PRO-2023/14583 - HASH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 17/05/24:
2 - Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
3- Apresentar projeto de remembramento e desmembramento;
4- Formulário:
- item 9.2.5 - indicar processo de demolição;
- Item - 9.3.6 - protocolo Rio Águas;
5- Documentos:
- SUBCLA;
- DPA/DPE/DPEP;
- licença de demolição;
- ARV;
- Rio Águas;
- CET RIO;
- CAU/CREA e ART/RRT do PREO e do PRPA.
E ainda,
1 - item 8.4 - retirar estacionamento do 1º pavimento em atendimento ao item XXIII do Dec. 3046/81.
2- apresentar quadro-escola;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EIS-PRO-2024/12152 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos da licença de construção e da planta aprovada para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar comprovante de pagamento do DARM através do requerimento online para inclusão da revalidação de licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/01331 - VITALE V17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos da licença e da planta aprovada para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no sistema e a liberação do código da planta aprovada e do quadro de áreas privativas para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/12345 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar as dimensões do terreno na planta de situação com o RGI e PAL 48.634, ou apresentar a proposta de novo PAL para o local;
2. Alterar o bairro indicado no carimbo para “Barra Olímpica”;
3. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Alterar o bairro indicado no endereço do empreendimento para Barra Olímpica;
b) Rever o preenchimento dos itens 8.2.1 a 8.2.4, observando o atendimento ao disposto no Art. 27 da LC 274/2024;
c) Compatibilizar a altura informada no item 8.3.2, com a altura indicada no projeto;
4. Apresentar quadro de escolas;
5. Apresentar R.D.T. para o local;
6. Apresentar RRT do PRPA.
OBS: Foi formado o subprocesso EIS-PRO-2022/12345.05 com vistas à SMPU.

EIS-PRO-2023/13188 - SENDAS IMOB S/A
Cumpra as Exigências
juntar o comprovante de pagamento do DARM para posterior liberação dos códigos do projeto aprovado no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.057/2015 - GOODMAN V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2024

EIS-PRO-2023/18429 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
O projeto e o Anexo I-A da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 0009 deverão ser apresentados observando o disposto na LC 270/2024, regulamentada pela LC 274/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

07/276.391/1959 - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA ROCHA
Compareça para Ciência considerando que não consta habite-se no processo 07/276.391/1959

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2023/17285 - MARCOS CLARO NÓBREGA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/08007 - ANA PAULA DE CASTRO ALVES TEIXEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Complete a Documentação Apresente relatório fotográfico do local para a emissão da aceitação das obras de demolição

EIS-PRO-2023/11558 - ROBERTO LUIZ PINTO
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso:3456252.60741826-4357).

EIS-PRO-2023/18466 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Apresentar planta baixa pela projeção (sem partes internas) e corte esquemático em escala (sem partes internas); Indicar nomes dos pavimentos (primeiro pavimento, segundo pavimento e terraço coberto); Retirar quadro de áreas do projeto;
2. Anexo I: Item 4.4: Rever ATC (223,65 m²) e ATE;
3. Quadro de Áreas: Rever área da edificação principal computando os dois pavimentos, indicar área do terraço coberto e rever ATC (223,65 m²);
4. Esclarecer ART e RRT em nome de dois profissionais diferentes, considerando que só um assina o projeto e Anexo I;
5. Compareça o profissional em audiência, para esclarecimentos quanto a correção do laudo de mais valia e criação do cálculo complementar.

EIS-PRO-2024/07777 - TANIA MARIA FERREIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Projeto:
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF (apresentar projeto sem partes internas, representado pela projeção e sem quadro de áreas);
c) Representar e cotar o logradouro conforme o PAA 3238 (9,00 m), indicando PAA 3238 no alinhamento;
d) Apresentar projeto em cores convencionais (existente em preto e acréscimos em vermelho), sem outras cores;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
5. Atender ao Art. 5º da LC 198/2018 quanto ao prisma de ventilação e iluminação mínimo de 3,00 m, ou requerer, em processo próprio, os favores da LC 260/2023 (mais valia).

02/34/000.796/2016 - BOM PASTOR IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar certidões do Registro de Imóveis atualizadas (6 meses) com a averbação das certidões de Demolição de ambos os prédios;
2- Juntar cópia do contrato social da empresa;
3- Juntar cópia da documentação do(s) representante(s) da empresa, se for o caso;
4- Juntar procuração atualizada emitida pela empresa, específica para remembramento.

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4137013.60901662-1859 como número de referência.

02/34/000.774/2019 - LEONARDO MORAES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Requerer a atualização da licença de obras, e em caso de obras não concluídas requerer também a prorrogação da licença, anexando a declaração da fase da obra.

EIS-PRO-2022/01337 - MARCOS CLARO NÓBREGA
Cumpra as Exigências
1. Face ao anexo LICIN apresentado figurando o pretendido como à construir (e não modificação com acréscimo como o processo foi protocolado), além do processo de demolição protocolado:
1.1. Apresentar Anexo I B da Res. EIS REN Nº 0009/2022, devidamente preenchido, retirando a área de bicicletário da ATC (não há transformação de uso - será licenciada a construção de prédio comercial);
1.2. Retirar bicicletário do afastamento frontal (para instalação o mesmo deverá ser descoberto e suspenso, sendo indicado o mesmo em projeto);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo LICIN), além de quadro de áreas úteis e privativas das unidades (compatibilizado com as novas áreas apresentadas, retirando a área de bicicletário).
1.4. Juntar licença de demolição;
1.5. Laudo e projeto visado CBERJ (para 90 dias);
1.6. DPA e DPE (para 90 dias).

EIS-PRO-2023/15664 - IDA RENDE NIGRO
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 4102737.60914417-8690;
b) Projeto aprovado: código 7587239-7482;
c) Anexo I: código 7587278-7482;
d) Quadro explicativo de áreas: código 7587306-7482;
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2021/00880 - WILTON REIS MAILLAD
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições da licença de obras: 1) Rever eclaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015 (marcar como não se aplica os itens de urbanização, via interna e dispositivo de tratamento). 2) Certidão de Visto Fiscal (não cadastrada no sistema)

EIS-PRO-2022/01141 - LEVY COSTA
Cumpra as Exigências
1. Atender todas as restrições da licença de obras Nº 23/0165/2024:
1.1. Anexos II e III do Dec. 40719/2015;
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/08007 - ANA PAULA DE CASTRO ALVES TEIXEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
m

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, situado na Travessa Cerqueira Lima nº 127 casa 4 - Riachuelo - XII R.A.

EIS-PRO-2023/16374 - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/03/000.783/2015 - JOSINA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EIS-PRO-2022/01276 - MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA E OUTRA
Compareça para Ciência Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 146369.60872111-526

EIS-PRO-2024/18099 - ROSA MARIA FIGUEIREDO DENUCCI
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc.);
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, em formato PDF, devidamente assinado;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
5. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2024/18128 - ROSA MARIA FIGUEIREDO DENUCCI
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc.);
2. Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021: Item 3.1.1 e 3.1.2: Esclarecer considerando que consta o mesmo uso no uso projetado e anterior; Item 4.2: Só pode ser existente ou a construir legalizar; Item 4.4: Indicar unidades e respectivas áreas; Item 4.5.2: Rever ATE permitido (CAM = 3,0);
3. Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, em formato PDF, devidamente assinado;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
5. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/08584 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Comprovar a legalidade das edificações atingidas pelo recuo definido pelo PAA 5518, juntando habite-se ou certidão histórica de registro de imóveis com a informação de habite-se dos prédios.
2) Esclarecer quanto a permanência de duas edificações no lote resultante tendo em vista o Art. 123 do Dec. 322/76 (permitido apenas uma edificação não afastada das divisas). Requerer no processo de legalização de modificação com acréscimo a unificação das edificações (caso comprovado o habite-se)
3) Atender integralmente a Res. 728/2007.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2024/17508 - VIVIANE PEREIRA MONTEIRO MATOS
Cumpra as Exigências
1- Retificar a área da varanda da unidade 97 Fds Aptº 201 (3,00m2).

EIS-PRO-2021/02699 - MARTA MARIA DONOLA VICTORIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar os formulários do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021, devidamente preenchidos e assinados pelos declarantes.
2- Anexar projeto elaborado conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021.
3- Juntar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade devidamente assinado, nos termos da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023, republicada por omissão dos anexos no D.O.M.R.J. de 22/12/2023.

EIS-PRO-2023/16384 - JUAREZ EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente (instalação de esgotamento pluvial, instalação de telefone e instalação de gás se referem a disponibilidade no logradouro).

EIS-PRO-2024/17284 - BRYUM GESTÃO PATRIMONIAL E PART. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir projeto, figurando área de acréscimo no 2º pavimento em concordância com o alinhamento do PAA 4812 dimensões do PAL 44125;
2. Rever preenchimento do item 4.3 do ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, quanto ao estado das obras;
3. Corrigir item 4.4 do ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, revendo a área existente e de acréscimo do 2º pavimento (sobreloja), conforme exigência 01, além de indicá-la na coluna destinada a ATC (para a área identificada como técnica - retirar da ATE);
3. Rever preenchimento do item 4.5 - preencher a taxa de ocupação e ATE permitidas para o local (indicando que a taxa de ocupação projetada de 100% é existente, e revendo a ATE de acordo com as exigências 01 e 03), e item 5.2.4 - SIM;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

4. Corrigir PDF do quadro de áreas, revendo a área existente e de acréscimo no 2º pavimento, além da ATE, compatibilizando com as revisões dos itens do ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, além de indicar a ATC e cálculo do volume de lixo conforme Normas da COMLURB (indicar cálculo e nõ de contêineres projetados);
5. Rever cálculo da contrapartida após revisão da área de acréscimo e existente no 2º pavimento, conforme exigência 01;
6. Juntar certidão de ônus reais, atualizada e com valor legal, do imóvel Nº 116;
7. Considerando tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, deverá atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação com acréscimo (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Juntar anuência dos proprietários quanto a interligação (de ambos imóveis), além de contrato social e documentos do proprietário do imóvel Nº 116;
9. Juntar ART do PREO devidamente finalizada e com numeração;
Nota 1: Apor assinatura legível da PRPA em todos os documentos e projeto;
Nota 2: O laudo de contrapartida somente será avaliado após as devidas correções mencionadas (em especial exigências 01, 03 e 05).

02/34/000.956/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente, caso não seja comprovada a legalidade requerer a legalização total e a numeração suplementar.
2) Caso seja comprovada a legalidade deverá apresentar anexo I da Res 27/21.
3) Caso não seja comprovada a legalidade deverá apresentar Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22.
4) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
5) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto.
6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
7) Caso comprovada a legalidade do indicado como existente deverá requerer a unificação das edificações.
8) Processamento do Recuo.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências

EIS-PRO-2024/01878 - HAILTON CESAR FORTES
Cumpra as Exigências
1- Rever itens 4.4 e 4.5 do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

EIS-PRO-2024/00315 - DIAMANTINO LIRIO FERNANDES FERREIRA LAGOA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente, deverá atender: Considerando que o projeto atende a todos os parâmetros urbanísticos: Afastamento frontal (Inc. IV do Art. 31 da LC 198/2019: Garagem em telha vã é permitida no afastamento frontal) e taxa de ocupação (Art. 9º do Dec. 5281/1985: Varandas não computam na taxa de ocupação), deverá prosseguir pelo processo EIS-PRO-2023/00504 e solicitar a restituição do valor pago na mais valia;
2. Para prosseguimento pelo processo EIS-PRO-20023/00504, deverá atender:
a) Apresentar certidão histórica do RGI, com a informação de como o nº 104 e 104 fundos casas 1 e 2 foram averbados (por habite-se? Por talão de imposto?);
b) Anexo I: Item 3.1: Uso residencial; Item 4.4: Esclarecer quatro unidades indicadas considerando que no projeto constam três; Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação projetada (varandas não computam na taxa de ocupação); item 4.5.2: Rever ATE permitida (409,50 m²) e projetada (156,69 m²); Item 5.2.5: Se aplica;
c) Apresentar quadro de áreas conforme modelo do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP: Áreas das unidades separadas por edificação principal, varandas, garagens e etc e números de compartimento de cada unidade;
d) No projeto, Anexo I e Quadro de Áreas, identificar unidades conforme RGI (nº 104 e nº 104 fundos casas 1 e 2;
e) Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/08765 - LAURA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de RGI atualizado (máximo 6 meses).
2) No projeto simplificado: a) indicar em amarelo as linhas de limite do recuo a ser processado (sem hachura); b) indicar largura total do logradouro (L=30,00m) na planta de situação esclarecendo o que é calçada e o que é afastamento frontal; c) indicar todas as cotas do lote; d) rever o título.
3) Apresentar procuração para quem assina pelo proprietário.
4) Esclarecer a titularidade do processo.

EIS-PRO-2023/04760 - MARCELO DA SILVA MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Minuta de certidão de aceitação disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2306347.61000201-8699 como número de referência;
2. Juntar minuta com concordância assinada para emissão da certidão.

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Cumpra as Exigências
1- Certidão de aceitação disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1363141.56595431-3697 como número de referência.

EIS-PRO-2024/11161 - RODRIGO RIBEIRO AMARANTE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 6495344.61022251-6276 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/04760 - MARCELO DA SILVA MATTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 02(dois) pavimentos passando a 03(três) pavimentos, em lote interno de vila, conforme Dec.41188/2015.

EIS-PRO-2024/11161 - RODRIGO RIBEIRO AMARANTE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/00299 - BF E SONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguinte exigencias de 17/04/2024: 1- "Documentação - Apresente a anuência do condomínio" e 3- "Projeto - Na planta de Situação, grafar a projeção das edificações vizinhas (nº 38, 40,41 e 42) na planta de situação";

EIS-PRO-2024/01143 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Retirar linha de calçada e nome passeio;
2 - Alinhamento deverá atender convenção gráfica (linha traço-ponto)

EIS-PRO-2021/00988 - PETER BYRD RODENBECK E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

02/41/002.850/2015 - RENATO MOURA DE CARVALHO FREITAS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p., o requerente deverá apresentar ART/RRT referente a Execução de Projeto de Arquitetura e Execução de Obra, devidamente quitadas, podendo de igual modo observar a Resolução SMU 33/2019, com relação às atividades exercidas;

EIS-PRO-2024/10010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente ao Art.2º da Res. N EIS REN 2022 26/22 (Completar documentação)

EIS-PRO-2024/11936 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a solicitação de "transformação de uso", considerando não constar construção legalizada para o local;
2. Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 9 de 25/04/2022 (Construção de edificação única no lote);
3. Atender os critérios para uso comercial de acordo com o Inciso III, alínea c, item 1, para Subzona A18 e Capítulo II, Inciso XIII das disposições gerais do Decreto 3046/81 (afastamentos);
4. Figurar a planta de situação com as devidas características e confrontações descritas no RGI (AV-10) e de acordo com as normas de apresentação (cotas, afastamentos, lotes vizinhos, rebaixamento do meio-fio….);
5. Retirar demarcação das vagas para veículos no afastamento frontal.
Sujeito a reanalise.
02/41/000.042/2019 - FLORENCIO PEREIRA ONOFRE
Extraída Notificação número 24/0638/2024

02/41/000.042/2019 - FLORENCIO PEREIRA ONOFRE
Extraído o Auto de Infração número 1109034

02/370.264/2009 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2023/15257 - MARCOS FERNANDES TEIXEIRA
Ficam aceitas as obras

02/371.279/2008 - ARTUR RIBEIRO RAMOS FILHO E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Athos Bulcão, n.º 204 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Compareça para Ciência
Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

02/371.924/2009 - ELIAN JOSE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência nº 2 de 17/04/2023 ** Apresentar ART/RRT do novo PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 (Atividade: projeto ou levantamento);
2- Considerando a ART PREO apresentada, deverá compatibilizar com a área a ser aprovada.

EIS-PRO-2023/11946 - CARLOS EDUARDO PANZA NUNES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART e documento do novo PREO
2. Apresentar procuração e documento do procurador

EIS-PRO-2023/08061 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2915990.60707612-3098 (Licença GAP);
- 2915990.60721563-589 (Projeto).

02/41/000.875/2019 - AMAURI KALAF
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições da licença:
1- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras;
2- Apresentar Certidão de Visto Fiscal.

02/373.384/2010 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA MADUREIRA
Cumpra as Exigências
1 - O PREO deverá assinar a Declaração do Dec.40.617/2015;
2 - Apresentar ART/RRT do PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2023/01319 - GUILHERME OTTO KUHN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1732425.60598926-4703 (Licença);
- 1732425.60570886-8558 (Anexo I);
- 1732425.12398893-1363 (Projeto).

EIS-PRO-2024/06024 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação que permita a troca da titularidade.

EIS-PRO-2022/04535 - SALOMAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições de inicio de obras

02/370.265/2010 - D'ARAUJO INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos do acréscimo e da área do terraço.

02/41/002.650/2015 - THIAGO VIVACQUA CORRÊA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 20/05/2019:
1- Apresentar RRT do PREO de execução de obras e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019 e;
2- No projeto, compatibilizar área indicada com a área do Laudo de Contrapartida nº 16381.

EIS-PRO-2022/05175 - FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/17784 - GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado ou escritura de compra e venda comprovando a titularidade do imóvel/direito de requerer;
2 - Apresentar projeto simplificado conforme Res. SMDEIS nº 27/2021 com carimbo padrão PCRJ, configurando todo o lote, inclusive edículas construídas;
3 - Configurar planta de situação com curvas de níveis, planta baixa de todos os pavimentos e planta de cortes;
4 - Compatibilizar áreas mencionadas na planilha apresentada com os projetos a serem apresentados;
5 - Geo-Rio;
6 - DUE/SUBLA (supressão de vegetação).
7 - Os projetos apresentados deverão estar assinados com a devida identificação dos responsáveis técnicos e proprietário.

EIS-PRO-2022/04534 - SALOMAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 499999.60761726-7744 como número de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/16413 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresentar projeto conforme padrão LICIN.

02/371.924/2009 - ELIAN JOSE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência nº 2 de 17/04/2023 5 ** Apresentar ART/RRT do novo PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 (Atividade: projeto ou levantamento);
2- Considerando a ART PREO apresentada, deverá compatibilizar com a área a ser aprovada.

EIS-PRO-2024/17993 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0646/2024

EIS-PRO-2024/17873 - DANIEL MIRALDES BULUS
Extraída Notificação número 24/0641/2024

02/375.144/2010 - JRRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 24/0649/2024

EIS-PRO-2024/17992 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0644/2024

02/373.740/2010 - ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0648/2024

02/000.672/2010 - ARODY CORDEIRO HAERDY
Extraída Notificação número 24/0647/2024

02/41/000.678/2017 - ASSOCIAÇAO RECANTO DA GARÇAS
Extraída Notificação número 24/0640/2024

02/41/000.705/2012 - SR.PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 24/0642/2024

02/41/001.002/2012 - SR.PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 24/0645/2024

02/41/000.914/2016 - RENATO GOMES DA ROCHA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1109035

EIS-PRO-2024/06706 - RONALDO LIMOEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1109037

02/41/002.142/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Extraído o Auto de Infração número 1109036

EIS-PRO-2023/06341 - MARCIO JANDRE FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1109038

EIS-PRO-2024/17601 - WELLINGTON DA SILVA MACHADO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0101/2024

EIS-PRO-2024/07397 - EDUCAÇÃO INFANTIL 14 BIS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/290.595/2004 - CLAUDIA MARIA CHERMONT DE MIRANDA MOURÃO
Ficam aceitas as obras

02/373.107/2010 - EVALDO NOGUEIRA MATTOS
Ficam aceitas as obras; certifique-se conforme minuta elaborada;

02/263.337/2015 - JOÃO BATISTA MORAES MACIEL
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap.1008 do Bloco 2 do grupamento residencial multifamiliar existente, situado na Avenida René Laclette, n.º 100 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/11576 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15491 - MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA
Passe-se Alvará

02/290.680/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAU DA BARRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11203 - CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.293/2020 - SICILIANO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15359 - RODRIGO FERREIRA SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09335 - LUIZ ROBERTO DE MELO BENDELA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Rua Manoel Salgado, n.º 10 - Vargem Pequena.

02/370.730/2000 - OSWALDO VAZ PORTO E OUTROS
Pode habitar a unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Gustavo Corção, n.º 256 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/00292 - CAROLINA BARGIONA DE ABREU
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ester de Figueiredo, n.º 255 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 07/10/2024

EIS-PRO-2024/09814 - CLARA SINDER BARROSO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
2- Atender, em projeto, o parágrafo 3º do Art. 8º da LC 198/19 (afastamento de 1,5m entre varanda e terraço descoberto e a divisa lateral do lote);
3- Não computar área de terraço descoberto no cálculo da ATC;
4- Corrigir ATE permitida (216,00m²)

EIS-PRO-2023/11531 - PEDRO GEN CASSANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2023/16940 - GAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Cumpra as Exigências
1) Deverá anexar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.
2) Grafar no projeto a FNA.
3) Deverá anexar o projeto aprovado do remembramento.

EIS-PRO-2024/16774 - ESCOLA JARDIM SEMENTE HEBROM LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto dos acréscimos objeto da contrapartida no processo 02/41/001530/2012

02/373.251/2010 - EVANDRO DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- O novo PREO deve comparecer para assinar as duas vias do projeto apresentado no processo.

EIS-PRO-2022/04789 - ADRIANA RODRIGUES NARDI
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/262.297/2015 - ADELINA POCAS
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 26/07/2024 e para cumprimento deverá apresentar projeto contendo os dois pavimentos (cobertura e dependencia) em cores convencionais ou o formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021, devidamente preenchido e assinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2024/02868 - SLB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
5111557.59836802-127 (Licença);
5111557.60867405-8040 (Projeto);
5111557.60867354-4737 (Anexo I);

02/373.283/2010 - LEILA MARIA XAVIER
Cumpra as Exigências
1- Apresentar termos do Dec. 37918/2013 devidamente assinados;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. SMU 33/2019;
3- Apresentar projeto com todas as informações legíveis;
4- Apresentar projeto com a representação gráfica com as cores convencionais (construir/ demolir);
5- Indicar a área existente, a área de acréscimo conforme laudo de contrapartida e área total do imóvel;
6- Compatibilizar cotas com as cotas do projeto aprovado em 11/05/1999 e;
7- Esclarecer a supressão da casa de bombas.

EIS-PRO-2023/06777 - MARCO AURELIO SOARES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2024/06295 - BVR2 LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
5681745.60911143-5928 (Licença);
5681745.60911179-789 (Projeto);
5681745.60911357-6509 (Anexo I);

EIS-PRO-2024/17742 - IGREJA LAGOINHA BARRA BARRA DA TIJUCA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN em cores convencionais
2. Apresentar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto, de acordo com o disposto na Resolução nº 33/2019
3. Apresentar documentação do requerente (CNPJ e contrato social)
4. Esclarecer vínculo com o imóvel (contrato de locação e documento do proprietário)
5. Juntar documento comprovando a isenção tributária
Para aceitação das obras deverá apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO e projeto aprovado, laudo de exigências e certificado de aprovação do CBMERJ.

EIS-PRO-2024/17647 - ANNA AMÉLIA SILVA RIOS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: esclarecer as áreas projetadas, como existentes, considerando os parâmetros permitidos para o local, de acordo com os critérios para edificação unifamiliar para Subzona A2 e não constar processo de mais valia posterior a data do Habite-se do prédio, em 04.07.95;
2. Anexo I: item 4.2 (desmarcar “modificação de projeto aprovado”) e preencher o item 4.5.1;
3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4. Juntar procuração do representante legal.

02/250.465/2016 - ESTEVÃO ANDROCLES SOEIRO CORREA
Extraída Notificação número 24/0651/2024

02/370.297/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0653/2024

02/262.060/2015 - FRANCISCO VERISSIMO DE SOUZA FILH
Extraída Notificação número 24/0655/2024

EIS-PRO-2024/04098 - FABIO VITOR LEDO SILVESTRI
Extraída Notificação número 24/0652/2024

EIS-PRO-2024/18009 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Extraída Notificação número 24/0650/2024

02/375.585/2010 - SESMARIA-RIO P. A. BENS LTDA
Extraída Notificação número 24/0659/2024

02/370.415/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0660/2024

02/371.243/2010 - AKIRA IWAHARA
Extraída Notificação número 24/0654/2024

02/373.436/2010 - MARIA LUPICINIA VIANA DE P. GIGLIOTTI
Extraída Notificação número 24/0657/2024

02/371.068/2009 - ALEXANDRE VENETILLO MELLO
Extraída Notificação número 24/0656/2024

02/370.479/2000 - SALATIEL RESENDE DE CARVALHO E OUTRA
Extraída Notificação número 24/0658/2024

EIS-PRO-2023/06347 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109040

EIS-PRO-2023/16278 - ANIBAL CHAMBARELLI DE NOVAIS
Extraído o Auto de Infração número 1109042

EIS-PRO-2023/06346 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109039

EIS-PRO-2023/06349 - HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1109041

EIS-PRO-2024/12191 - MARIA CRISTINA SOARES VIDAL CONDE DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar existente, situado na Rua Arthur Bernardes Filho, n.º 395 - Barra da Tijuca.

02/41/000.983/2012 - A2L2 HOME IMPROVEMENTS SERVIÇOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04789 - ADRIANA RODRIGUES NARDI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07430 - MESOSFERA PROJETOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17162 - GTEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17163 - GTEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09331 - RODOLFO GIL SEOANE - E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04778 - BROTHERS FRANCHISING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada A do PAA 12711, n.º 34 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.095/2016 - VALERIA GUIMARÃES BASTOS E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Márcio Moreira Alves, n.º 131 - Vargem Pequena.

02/371.212/2009 - CONFIDENTIA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar a unidade ap 101 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Noel Nutels, n.º 61 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2024/04780 - BROTHERS FRANCHISING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada A do PAA 12711, n.º 146 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 08/10/2024

02/374.006/2010 - ALBERTO MARTIGNONI
Compareça para Ciência Apresentar 2º jogo de projetos para o licenciamento

EIS-PRO-2023/13569 - WINDSOR BARRA HOTEL LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar projeto objeto da contrapartida no processo 02/375.159/2010 por onde prosseguirá.

EIS-PRO-2023/14297 - ALOYSIO DO CARMO COELHO MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Juntar os documentos desejados.

EIS-PRO-2023/18607 - MM ARQUITETURA & ASSOCIADOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar os comprovantes dos pagamentos dos DARM’s.

02/250.498/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto compatível com o Laudo de Contrapartida n.º 25850 às fls 48, 48v e 49.

02/41/001.596/2015 - CARLOS AUGUSTO REIS
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apor a assinatura do proprietário e do PRPA nas duas vias do projeto apresentado;
3. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

02/370.088/2002 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Projeto: apresentar planta de situação, planta baixa do pavimento de cobertura, dependência e telhado, figurando acréscimos conforme Laudo de Contrapartida, nº 15196, da unidade com contrapartida quitada (302), bem como figurar a unidade da cobertura 301 conforme projeto aprovado em 15/03/2002 e cortes, em cores convencionais (preto - unidades sem Habite-se);
2. Na planta de situação constar o quadro de áreas informando a área total construída do Habite-se parcial de 29.03.2005 (2.162,99 m²) e o acréscimo da unidade 302 (unidade a ser legalizada);
3. Identificar as assinaturas do projeto;
4. Apor as assinaturas do PREO e PRPA no projeto
5. Juntar procuração do representante legal e cópia da documentação.

EIS-PRO-2022/11493 - CARLOS WAGNER E OUTROS
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
1412639.61013312-2632 (Licença);
1412639.61013363-8220 (Projeto);
1412639.61013410-4183 (Anexo I);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

02/41/001.282/2012 - MARCELO DUARTE FERREIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o direito de requerer;
2. Esclarecer tratar-se de legalização ou licença para construção;
3. Juntar projeto e documentação para as duas casas.

02/41/001.699/2011 - ALESSANDRA CARVALHO CARPEGIANI
Cumpra as Exigências
Apresentar mais um jogo do projeto (exceto planta de situação).

EIS-PRO-2024/14703 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em escala maior, garantindo a visualização de todas as cotas
2. Incluir demonstrativo da área comum dos pavimentos tipo e cobertura
3. Delimitar o perímetro das unidades
4. Anexar ART de execução de obra
5. Anexar RGI do lote (o arquivo anexado não abre)
6. Apresentar formulário conforme Dec. 16721/98
7. No térreo, indicar apartamento do zelador
8. Anexar documento do proprietário

02/41/001.127/2012 - MARIA DE LOURDES PARADAS ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 27/04/2020 a seguir:
1. Anexar ART/RRT do PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (projeto, levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico, conforme o caso);
2. Identificar e apor a assinatura do PREO na outra via do projeto (2013).

02/262.009/2015 - JOANA MARIA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. Identificar e apor a assinatura do PREO nas duas vias do projeto apresentado;
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (execução de obras ou vistoria e laudo, conforme o caso);
3. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/02790 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

02/263.502/2015 - GERMANO DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1109043

02/371.946/2010 - NEYLOR JOSE TONIN TOSCAN E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1109044

02/372.836/2010 - ERAMIR MAGNO RUSSO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1109045

02/41/000.197/2016 - MONICA SILVA VIEIRA DE CASTRO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Alfredo Volpi, n.º 185 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371.113/2010 - MAURO PAES LEME DE SÁ
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ao. 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Yvonne Cavalleiro, n.º 861 - Barra da Tijuca.

02/41/000.916/2013 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da Rua Projetada 14 do PAA 12.562, em toda a sua largura, na testada da Gleba 15 da Quadra R do PLT 51.55.12915, na extensão de 100,00 m até o trecho aceito da Rua Projetada 14 do PAA 12.462 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.380/2015 - MARIA LUCIMAR COSTA
Passe-se Alvará

02/290.116/2006 - MAURÍCIO MORATO BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13678 - V. F. CONSTRUTORA LTDA
Passe-se Alvará

02/370.238/2006 - ANDREA SOUZA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18607 - CARLOS ELIAS FILHO
Passe-se Alvará

02/372.193/2010 - SABRINA CHAGAS JULIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00470 - SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18607 - CARLOS ELIAS FILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2024

02/41/001.761/2015 - SELMA GOLDBERG
Cumpra as Exigências
1- O proprietário deverá assinar o primeiro termo do Anexo I do Dec. 37918/2013 juntado no processo; e
2- Apresentar fotos da varanda fechada.

02/373.728/2010 - SHARON TORELLY AZERLAY
Cumpra as Exigências
1. Juntar 2 cópias do projeto a ser aprovado;
2. Apresentar quadro de áreas informando a ATE e ATC existente e acrescida, observando área de acréscimo informada no laudo de contrapartida;
3. Juntar a ART/RRT do profissional responsável pela execução da obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.
5. Juntar cópia do documento do proprietário, legível.

EIS-PRO-2023/15964 - MARCELO SIQUEIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Cotar projeção de todos os pavimentos e rever as áreas indicadas; esclarecer “projeção do balanço”, indicando sua localização no pavimento em que ele acontece e no corte, bem como solicitar os favores da LC 274/24 para o caso de não atender a projeção horizontal;
2- Cotar varandas em planta e indicar suas respectivas áreas, informando se são cobertas ou descobertas;
3- No Anexo I: recalcular TO projetada (item 4.5.1), bem como ATE e ATC se for o caso; assinalar itens 5.2.1 e 5.3; e rever item 5.2.4;
4- Compatibilizar corte com planta quanto “projeção do balanço” e último pavimento;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/17595 - ROSANE ALVES CALDAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá completar a documentação exigida pela LC n° 260/2023:
1. Anexar procuração para o profissional;
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Apresentar projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
4. Apresentar, inclusive, no projeto, uma planta de situação esquemática do condomínio, localizando a casa 57.

02/370.220/2010 - ALEXANDRE CARDOZO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Apor na planta baixa apresentada, o quadro de áreas, informando ATE, ATC, T.O. permitidas e projetadas (apenas na planta apresentada);
2. Esclarecer modificação do projeto (colado nas divisas);
3. Apor a assinatura do PREO no projeto ou apresentar a ART/RRT do profissional que assina;
4. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/08693 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3009666.60068461-583 (Projeto Aprovado)
- 3009666.60238235-8471 (Formulário)
- 3009666.61167072-74 (Licença)

02/41/000.217/2015 - JULIANA GARBOSSA
Cumpra as Exigências
Deverá atender às restrições para o habite-se.

02/370.325/2008 - JORGE JOSÉ PINTO (CASA 1), E MARCEL JÚLIO FERREIRA DE AZEVEDO (CASA 2)
Extraída Notificação número 24/0661/2024

02/315.186/2003 - MANHATTAN PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0102/2024

02/270.006/2005 - NOVO TETO RIO-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA
Pode habitar a unidade casa 3 do Bloco 4 do grupamento residencial situado na Rua Aziz Ab”saber, n.º 110 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EIS-PRO-2024/02758 - JOYCE ARAUJO DE LIMA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, a forma de pagamento 3581 foi cancelada, gerando a forma de pagamento 4977 e a forma de pagamento complementar 4978 (com os cálculos às fls. 33 e 34).

02/42/000.661/2018 - GILSON ALVES
Cumpra as Exigências
Ao protocolo;
1. Apresentar PREO, juntando documentação e ART/RRT para o pretendido, de acordo com a resolução SMU nº 33/2019;
2. Revisar cores convencionais para os acréscimos, revisando o figurado como existente em relação ao p.a. de 05/10/2004 (cotas, medidas, áreas, etc...);
3. Revisar a numeração informada no carimbo e no projeto, compatibilizando com a numeração oficial de acordo com RGI e p.a.;
4. Revisar quadro de áreas em relação ao p.a. de 05/10/2004.

EIS-PRO-2022/09870 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar o documento referente ao Inciso I do art. 25 do Dec. Rio nº 50798/2022, reproduzido abaixo:
I - Licença de funcionamento de Estação da ANATEL (validade dos equipamentos).

02/285.524/2007 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO BOSQUE MAENÇA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer o pretendido (modificação com acréscimo, decréscimo, sem acréscimo?) juntando relatório de modificações em relação ao projeto aprovado anterior;
2- revisar o quadro de áreas, informando o terraço descobertos e ATE das unidades, revisando a ATE total, conforme as ressalvas do p.a. de 27/12/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2023/18492 - ALBERTO SANTA CRUZ COIMBRA
Cumpra as Exigências
1 - NO PROJETO:
1.1 - Retirar hachura em vermelho da planta do 6º pavimento (com Habite-se);
1.2 - Retirar texto ATC da planta do 5º e 6º pavimentos;
1.3 - Retirar texto ATC do terraço coberto na planta do 7º pavimento;
1.4 - Considerar a escada do 7º pavimento na ATE.
2 - Rever quadro de áreas do Formulário Anexo 1 - Resol. 27/2021;
3 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

02/285.722/2009 - JORGE CESAR AZEVEDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar declarações de acordo com o ANEXO III do Dec. 40719/15 e plano Diretor (LC 270/2024);
2. Complementar a RRT juntada, anexando as atividades referentes ao PRO (vistoria e laudo técnico);
3. O comparecimento do PREO para assinatura em conjunto com o antigo PREO no projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/17405 - MÁRCIO ROBERTO CALDAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada, completa, em nome do requerente e com baixa da Alienação Fiduciária.

02/42/000.298/2018 - CUSTODIO DA SILVA MAGALHAES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração de fase de obra;
2) Baixar as restrições de 1ª laje da licença de obra.

02/42/000.907/2013 - ADONIAS MAZOLLI E OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Exigência nº 5 do despacho de 03/11/22, e nº 3 do despacho de 02/08/24, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
5- Juntar parecer e projeto visado pela GEO-Rio;
3- No quadro de áreas inserir informações da área da piscina (não computar em ATC);
E ainda:
- Na planta de situação, no memorial descritivo e cálculos: revisar as áreas parciais dos trechos em zoneamentos diferentes.

02/42/000.556/2020 - AGOSTINHO DE ABREU GOMES E OUTRA.
Cumpra as Exigências
- revisar o perfil natural do terreno no corte, compatibilizando com as curvas de nível representadas conforme planta cadastral.

EIS-PRO-2024/15850 - ARTHUR WILLIAM GAUDIE LEY FRANÇA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 23/09/2024.
Deverá ainda:
1 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Edificação Principal (45,99), Varanda/Sacada (3,34), Pavimentos (2), Tipo de Licença (Legalização de Modificação), Existente (46,01), Acréscimo (26,28), Construída (72,29), ATE por Prédio (45,99), Área Total Construção (72,29), Nº de Pavimentos (2), Taxas de Ocupação Projetada (82,26) e Existente, Áreas Totais Edificadas Permitida (55,91) e Projetada (45,99) e Permeabilidades Mínimas;
2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
2.1 - Apresentar de acordo com o modelo do Anexo II (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
2.2 - Corrigir as cores convencionais conforme a Área (m²) do IPTU de 46,00 m² na Situação e no 1º Pavimento;
2.3 - Corrigir e excluir as cotas parciais na Situação e no 1º Pavimento (2.335, 0.90 e 1.00);
2.4 - Corrigir as áreas da Ed. Principal (42.67m²), da Varanda (3.34m²) e do acréscimo (3.32m²), todas na Situação e no 1º Pavimento.
5 - Apresentar de acordo com o Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015:
5.1 - O RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II);
5.2 - Os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III).
6 - Corrigir o número do Processo no Termo de Responsabilidade Civil (EIS PRO 2024/15850).

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 27/09/2024 de completar os Itens 2 (Sem cronograma), 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.10 e 5.2 (CBERJ e o número do Protocolo, observando-se a exigência 2 de 08/10/2024), todos no Anexo I-C.
Deverá ainda:
1 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986);
2 - Atender as Restrições de 1ª Laje, se for o caso, observando-se também a exigência preliminar de 27/09/2024 quanto ao Item 5.2 do Anexo I-C;
3 - Completar o título no carimbo da Prancha 01/01 - Rev.01 (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO FAMILIAR TIPO VILA COM DOIS PAVIMENTOS E VINTE E DUAS UNIDADES SITUADO NA RUA BARONESA, 896 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ).

EIS-PRO-2024/10355 - CECILIA BECKER
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0267//2024 encontra-se na folha 17. Para visualização utilizar o código 6362892.60765615-3697, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará inicial

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do despacho do dia 13/09/2024.

EIS-PRO-2024/18148 - EMAM DECORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar o IPTU anterior a 2006.

EIS-PRO-2024/18145 - SPE RJ0035 PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2023/04634 - START LOGÍSTICA S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

02/42/000.810/2016 - LUIZ ANTONIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Grafar planta de localização no grupamento, indicando a unidade alvo do processo;
2. Na planta simplificada do 1º pavimento, indicar afastamento das unidades vizinhas confrontantes;
3. Utilizar cores convencionais para os acréscimos, revisando o que for figurado como existente em relação ao p.a. de 05/10/2004 (cotas, medidas, áreas, etc...);
4. Revisar quadro de áreas do ANEXO I da Res. 27/2021 e do quadro de áreas anexo referente a resolução SMDUE nº 00018/2023, conforme p.a. de 05/10/2024;
Processo sujeito a reanálise após cumprimento das exigências acima.

EIS-PRO-2024/07158 - IÊDA REGINA SIQUEIRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Termo de Responsabilidade referente ao §1º Art. 39 da LC 198 em conjunto com os demais, e retirar do projeto;
2 - NA PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1 - Representar área permeável e cotar (20% da área livre);
2.2 - Retirar o texto “área fechada”;
2.3 - Representar a piscina e cotar.
3 - NA PLANTA DO 1º PAVIMENTO:
3.1 - Corrigir as cotas: 9,91m para 9,90m; 5,36m para 5,35m; 4,21m para 4,20m;
4 - NA PLANTA DO 2º PAVIMENTO:
4.1 - Corrigir texto “varanda” por “terraço coberto”;
4.2 - Corrigir a cota 9,91m por 9,90m.
5 - NO FORMULÁRIO:
5.1 - No quadro “Descrição das edificações”, corrigir: Ed. principal: 152,24m2; Terraço coberto: 81,21m2;
5.2 - No quadro “Tipo de Licença”: Excluir: área existente e reduzida. Informar: ATE:157,09m2; ATC: 229,03m2; TO projetada: 33,23% e ATE projetada: 157,09m2. Rever: Taxa de Permeabilidade.

02/42/000.796/2016 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
- Juntar mais 1 jogo de plantas para licenciamento.

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará inicial

14/360.267/1987 - PERICLES ANTONIO FARIA SERÃO E OUTROS.
Extraído o Auto de Infração número 1104381

02/42/000.250/2011 - CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1104380

EIS-PRO-2023/04634 - START LOGÍSTICA S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17094 - VAGNER PIRES ALENCAR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

EIS-PRO-2023/18325 - ROBISON FERREIRA NUNES
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência sobre a correção do cálculo da contrapartida;
Deverá ainda:
2. Rever título: “Projeto para legalização de dois prédios residenciais bifamiliares, não afastados das divisas, um com três pavimentos e o outro com dois, situados à Travessa da Generosidade nº 53, Vila da Penha, XIV R.A., com os favores da LC 260/23.”;
3. Apresentar prancha com as devidas assinaturas;
4. No formulário de licenciamento, rever o quadro de áreas nos seguintes itens: a) Edif. Principal unidade 1: 162,95; b) varanda unid. 1: 5,43; c) Edif. Principal unidade 2: 90,53; d) varanda unid. 2: 20,75; e) Terraço descoberto unid. 2: 11,48; f) Edif. Principal unidade 3: 101,25; g) Área construída edif. 1: 268,18; h) ATE edif. 1: 253,48; i) Área construída edif. 2: 138,78; j) ATE edif. 2: 135,78; k) ATC: 406,96; l)TO proj: 71,79; m) ATE perm: 900,00; n) ATE proj: 389,26;
5. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013 devidamente assinados, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, com as devidas assinaturas.

02/330.098/2006 - VILMA XIMENES FERREIRA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições da licença.

EIS-PRO-2024/15376 - MARIA JOSÉ AQUINO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto conforme o modelo de apresentação, de acordo com o Anexo III e Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN;
2) Apresentar o formulário do Anexo I do Decreto Rio nº 48.719/2021- LICIN, estabelecida pela Resolução nº 27 de 10/11/2021, devidamente preenchido e assinado;
3) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
4) Apresentar Termo de Responsabilidade da LC 198/2019;
5) Juntar procuração destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE.;
6) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN = 38,80, cota de soleira, indicação do PAA 8816 no alinhamento do logradouro = 15,00 m (4,00; 7,00; 4,00);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7) Apresentar RRT do PRPA (levantamento arquitetônico) e PREO (execução da obra), com a tipologia correta (residencial bifamiliar);
8) Apresentar declarações do Dec. 37.918/2013 devidamente preenchida e assinadas, incluindo o registro do profissional;
9) Rever o projeto caso haja construção no subsolo, se for o caso;
10) Atender o afastamento mínimo lateral à direita do lote (Art. 4º do Dec. 5.281/1985 e inciso II, Art. 4º da LC 198/2019 para 1,50 m).

02/36/000.996/2015 - HELIO CATALDO LOURENÇO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (item 4.4 área existente - 70m²).
2. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA DER 8617) e cotar a largura total do logradouro (20,00m).
4. Rever título no carimbo: "Legalização de modificação e acréscimo de área em unidade residencial, pertencente a grupamento bifamiliar com dois pavimentos, composto por 48 blocos, situado na Rua Itapera, n° 286, bloco 15, apto 102, no bairro Irajá, em ZR5 do Dec. 322/76, XI R.A., com os favores da LC 157/15".
5. Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo 14/360.036/1988 quanto a projeção do prédio e área privativa.

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01061 - ANA CAROLINA SANTA BARBARA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/10/2024
02/36/000.912/2013 - RISOMAR LIMA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 23/10/2020, a saber:
-nº 02 - Apresentar formulários conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchidos e assinados, em duas vias, por se tratar de prédio bifamiliar;
-nº 03 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicando áreas por pavimento, ATC, rever taxa de ocupação, etc);
2) Apor assinaturas nas declarações, na planta de situação.

EIS-PRO-2024/04844 - MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA BAPTISTA
Mantenho a Exigência

02/36/000.020/2019 - ANDERSON FERREIRA CARAMURU
Pode habitar prédio residencial unifamiliar passando a bifamiliar com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto vinculado ao apto 201.
Rua Marcelo Teixeira Brandão nº 28 apto 201 (bifamiliar aptos 102 e 201).

02/36/000.349/2017 - ADILSON DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais garagem embutida, mais edícula na frente do lote.
Rua Betônica nº 41.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EIS-PRO-2024/04528 - RENATO TAVARES
Cumpra as Exigências
1- Rever as informações contidas no Anexo III anexado;
2- Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2024/10006 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Protocolar processo para processamento da investidura conforme o PAA 12266 da Rua Garcia.

EIS-PRO-2023/06721 - RAFAEL PINTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Complementar a documentação para atender as restrições do Habite-se/Aceitação

02/37/000.388/2019 - ANDREI BRILHANTE SILVA COSTA
Cumpra as Exigências
- Complementar as restrições do habite-se. (Certidão de Visto Fiscal)

EIS-PRO-2024/09269 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
- Atender ao Decreto 50798/2022, Art.5º, alínea "d", fixando a infraestrutura de suporte da ETR e seu elemento de suporte (mastro) limitado pelo plano formado o ângulo de 60º com a última laje da edificação.

EIS-PRO-2021/00938 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário do Anexo I do Dec. 48719/21 (LICIN), considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da reapresentação do referido Anexo I (LICIN), corrigindo os seguintes ítens:
2.3.2- recuo: informar a área a ser doada conforme PAA 5507 (fl. 2);
2.3.3- remanescente: informar a área remanescente considerando o recuo a ser doado (fl. 2);
5.4- cota de soleira: +29,9 (fls 4);
5.11- total lojas:2 (fl.5);
5.11- total nº de pavimentos: 2 (fl. 5).

EIS-PRO-2024/17530 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0292/2024

EIS-PRO-2022/00247 - PATRICIA DE ANDRADE SOUZA DA SILVA
Obras Paralisadas

EIS-PRO-2024/09256 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2024
EIS-PRO-2024/16916 - SR. RESPONSAVEL PELO CONDOMINIO
Extraída Notificação número 03/0293/2024

EIS-PRO-2024/16919 - SR. REPONSAVEL PELO CONDOMINIO
Extraída Notificação número 03/0294/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EIS-PRO-2023/04213 - MARCOS VINICIUS GOMES CARPINTER
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, face a solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/08285 - MICHELE DA ROCHA BEZERRA SANTOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EIS-PRO-2022/09195 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/14960 - TUDO NOVO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários do imóvel, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EIS-PRO-2024/18173 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARDÊNIA
Extraída Notificação número 45/5261/2024
Endereço do imóvel: LRG DOS LEÕES nº 101

EIS-PRO-2024/18182 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR
Extraída Notificação número 45/5267/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 165

EIS-PRO-2024/17680 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE
Extraída Notificação número 45/5252/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 725

EIS-PRO-2024/17752 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DESEMBARGADOR ISIDRO
Extraída Notificação número 45/5256/2024
Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 15

EIS-PRO-2024/18177 - CONDOMINIO EDIFICIO SYLLA
Extraída Notificação número 45/5263/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 95

EIS-PRO-2024/17678 - CONDOMINIO DE EDIFICIO LEBLON CENTER
Extraída Notificação número 45/5249/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 341

EIS-PRO-2024/18166 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT REMY
Extraída Notificação número 45/5260/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 996

EIS-PRO-2024/18180 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LABRADOR
Extraída Notificação número 45/5265/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 115

EIS-PRO-2024/17679 - CONDOMINIO FLORENCE TOWER
Extraída Notificação número 45/5250/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 482

EIS-PRO-2024/11938 - ANGELINA ANTONINI A/C GOERGINA ROMANIZIO ANTONINI
Extraída Notificação número 45/5268/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 419

EIS-PRO-2024/18176 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE JORGE CORREIA
Extraída Notificação número 45/5262/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 44

EIS-PRO-2024/18179 - ESPÓLIO DE JOSEF LEOPOLD FRANK JAKOB A/C ACADEMIA PEDERNEIRAS LTDA - UPPER SPORT SITE CLUB
Extraída Notificação número 45/5264/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 96

EIS-PRO-2024/18181 - ITAÚ UNIBANCO SA
Extraída Notificação número 45/5266/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 162

EIS-PRO-2021/02816 - HOTEL MONTE CASTELO LTDA
Extraída Notificação número 45/5251/2024
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO MENDES nº 201

EIS-PRO-2024/17685 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATAULFO DE PAIVA
Extraída Notificação número 45/5255/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 1273

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EIS-PRO-2024/17756 - OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIAO
Extraída Notificação número 45/5259/2024
Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 123

EIS-PRO-2024/17753 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DRA AUREA EMERY TRINDADE
Extraída Notificação número 45/5257/2024
Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 28

EIS-PRO-2024/17681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITRINE DO LEBLON
Extraída Notificação número 45/5253/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 1079

EIS-PRO-2024/17755 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO
Extraída Notificação número 45/5258/2024
Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 29

EIS-PRO-2024/17682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL SANTA ANGELA
Extraída Notificação número 45/5254/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 1174

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

EIS-PRO-2024/15720 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA RAFAEL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2022/04643 - GAROTA DO LEBLON RESTAURANTE E BAR LTDA, MARIA SOCORRO DE ANDRADE SILVESTRE DE LIMA A/C MS M S S G EIRELI
Extraída Notificação número 50/0159/2024

EIS-PRO-2022/04643 - GAROTA DO LEBLON RESTAURANTE E BAR LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1029014

EIS-PRO-2022/04643 - MARIA SOCORRO DE ANDRADE SILVESTRE DE LIMA A/C MS M S S G EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1029015

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 09/10/2024 entre CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA WILFRED PENHA BORGES PAL 19170 QUADRA 07 LOTE 04, tendo por objeto a(s) área(s) de 315m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12675. Termo nº 50/2024 lavrado às fls. 122/122v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/02025.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

"**Considerando que a edificação ocupa área de APP de acordo com o inciso V do art 215 da LC 270/2024 e o inciso V do art 4º da Lei 12651/2012.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2022/05469 - FRANCISCO RODRIGUEZ ALVAREZ

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/12307 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL
EIS-PRO-2024/17786 - MARIA R S REBELLO CONFECÇÃO
EIS-PRO-2024/17630 - BG FINE FRAGANCES LTDA
EIS-PRO-2024/16718 - ASTEC REPAROS NAVAIS LTDA
EIS-PRO-2024/16456 - TECNOFIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SALVATAGEM LTDA
EIS-PRO-2024/13413 - R.V.R BERNARDES BIJOUTERIAS
EIS-PRO-2024/06273 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Considerando despacho EIS-DES-2024/13034 para a análise será utilizado o desenho urbano que efetivamente existente no local.
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo compreendendo toda a extensão das projeções de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite."
EIS-PRO-2023/11247.01 - FABIO SECCHIN SIMÃO

"**O requerente deverá apresentar integralmente a documentação solicitada no despacho da fls. 127 e 245, restando apresentar:**
1) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, ART e Cópia do registro profissional do responsável pelo PGRCC. O PGRCC deverá contemplar os valores apenas do empreendimento em questão."
EIS-PRO-2022/08069.06 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/65054"**
EIS-PRO-2023/09757.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/64959"**
EIS-PRO-2023/01238.04 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 50/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Parecer técnico deste IRPH para licenciamento de projeto de reforma com legalização de modificação sem acréscimo de área a ser encartado no processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/17216.
Processo: EIS-PRO-2024/10111
Endereço: Rua Barão de São Félix, 62
Grau de proteção: Preservado pela Lei 971/1987 e Decreto N°. 7.351/1988 - APAC SAGAS
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a emissão de licença do projeto de reforma com legalização de modificação sem acréscimo de área no imóvel, situado na Rua Barão de São Félix, 62, Centro, conforme parecer às fls. 38 e 40 do processo EIS-PRO-2024/10111.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 52/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de reforma com modificação sem acréscimo de área para atender as exigências do Laudo de Aptidão 17/2024, a ser encartado no processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/14188.
Processo: SMU-PRO-2022/00529
Endereço: Avenida Marechal Floriano, 139
Grau de proteção: Preservado pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de reforma com modificação sem acréscimo de área, no imóvel situado na Avenida Marechal Floriano, 139, Centro, conforme parecer às fls. 44 e 49 do processo SMU-PRO-2022/00529.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 042/2024
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 09:00 às 17:00h, para ciência do contido no despacho **IFR-DES-2024/010932.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.683 - MARCO AURELIO MARTINS BELARMINO....R$ 1.137,95

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E NOVA DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90218/2024

Em atendimento à **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/030/02484/2024 de 18/09/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90218/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras no Conjunto Residencial PAC da Rocinha na estrada da Gávea n.º 427 - Rocinha**", informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ no subitem 5.2:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R$ 4.319.583,28 (quatro milhões**, **trezentos e dezenove mil**, **quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês/ano de **MAIO/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

LEIA-SE:
5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no **Anexo V**, totalizando a importância de **R$ 4.154.307,12 (quatro milhões**, **cento e cinquenta e quatro mil**, **trezentos e sete reais e doze centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês/ano de **MAIO/2024**, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

A redação dos subitens 21.3.1 até o subitem 21.3.4 passa a ser a seguinte:

21.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 - **0,5**% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 - **0,5**% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DA MINUTA DE CONTRATO:

A redação das alíneas 1 a 5 do Parágrafo Primeiro da cláusula Vigésima Primeira passa a ser a seguinte:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,5% **(meio por cento)** por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2) 0,5% **(meio por cento)** até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

.....

Nova data do certame: 21/11/2024 às 10:30h

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
EXTRATO DA SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA - DIA 24/09/2024

AGU-PRO-2023/00273 - Pandemia COVID 19 - Relatoria: Carlos Alberto dos Santos Silva (DOC)
Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

AGU-PRO-2023/00275 - Assunção da operação e manutenção da Unidade de Tratamento Guaratiba (UTG) - Relatoria: André Escovino (Chefe de Gabinete)
Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

AGU-PRO-2023/00323 - Interligação de economias ao Sistema Marangá - ETE Deodoro - Relatoria: Ricardo Vieira Silva (DAF)
Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

AGU-PRO-2024/00266 - Readequação do reajuste tarifário (fórmula paramétrica) - Relatoria: Denise Borda (DAN)
Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

AGU-PRO-2023/00682 - Sancionador - ETE Bangu - Relatoria: Carlos Alberto dos Santos Silva (DOC)
Decisão: Votação com unanimidade pela manutenção do Auto de Infração Regulatório nº 002/2023, emitido em 21/08/2023, o que resulta na aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à F.AB. Zona Oeste S.A.

A Ata da Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS, ocorrida em 24/09/2024, encontra-se disponibilizada, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/01052 - Em vista da manifestação da fiscalização, às fls. 1618, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00, pelo descumprimento do Contrato nº 011/2023, de acordo com a alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90584/2024

Às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 20 de 19/06/2024, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 de 27/05/2024 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 28 de 26/04/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/01548, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90584/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTFWeb, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro reabriu a Sessão Pública para prosseguimento do certame em razão da desistência da empresa REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTFWeb, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 288.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,00
Aceito para: EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 280.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 279.976,8000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 09 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 027/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas na página da Mobi-Rio *https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS
2.1 Cargos e Requisitos

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
FISCAL DE TRÁFEGO	**7**	**220h**	**1**	**2.132,66**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Curso	Não exigido			
Horário	Disposibilidade total de horário.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	VagaPcD*	Salário
AUXILIAR DE TRÁFEGO	**6**	**220h**	**1**	**R$ 2.132,51**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Segurança, vigia ou fiscal de prevenção de perdas.			
Curso	Não exigido.			
Horário	Disponibilidade total de horário.			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	**2**	**220h**	**-**	**2.054,44**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência prévia em CFTV			
Curso	Conhecimento de Informática			
Horário	Disponibilidade total de horário.			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

3. DOS REQUISITOS
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **10/10/2024** a **15/10/2024**, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise curricular, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo;

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para cada cargo, na forma do item 2.1 deste Edital.
a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado do curso
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos para etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular;

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ e na página oficial da Mobi-Rio**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

6.2.1 **Análise curricular e Teste Teórico** para as funções de:
a) FISCAL DE TRÁFEGO
b) AUXILIAR DE TRÁFEGO
c) AUXILIAR DE MONITORAMENTO

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II;

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático;

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados na página da Mobi-Rio, implica na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Em caso de empate na **Classificação Final dos Candidatos** serão considerados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior pontuação em experiência na função
II - Maior idade

6.5 **Dos Recursos**

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço **Rua: Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio** ou pelo ambiente de inscrição da página da Mobi-Rio, ***https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/***, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital;

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do PCRRJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação:**

6.6.1 A publicação para convocação de todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I), serão realizadas através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e no site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

6.6.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos exigidos **no item 3.6** deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

6.6.5 Além da documentação exigida no item 3.6, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

6.6.6 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.1;

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 600,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todas as etapas do processo seletivo estarão a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.8 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.11 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 09 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
09/10/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
10/10/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10/10/2024 a 15/10/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
25/10/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
28/10/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
01/11/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
04/11/2024 a 06/11/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
08/11/2024	RESULTADO DO TESTE
11/11/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
13/11/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
14/11/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e na página oficial da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) Para todos os cargos deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, **o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.869/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01303
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA AS UNIDADES DA MOBI-RIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.870/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00901
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE TODA A MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **22 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/00069 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 9.209,63 (nove mil e duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.444.437/0001-46, relativo à "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA"", para fins de regularização da despesa, nos termos do art. 15º, §2º, V, do Decreto Municipal nº 53.922/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.628	08/10/2024	-	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.107.632	08/10/2024	-	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.107.634	08/10/2024	-	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.107.640	09/10/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 04/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 31.952.323/0001-09

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	4240.00.125-42	Balde de aço para concreto, capacidade de 10 litros. Marca: Baldebras	Un	2.000	15,60	31.200,00
18	7290.01.016-84	Regador de plástico, capacidade 10 litros, com bico chuveiro removível. Marca: Zumplast	Un	1.000	10,40	10.400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 04/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: VRM COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.868.626/0001-48

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	5110.01.172-57	Lâmina serra manual, aço rápido, flexível, medindo 300mm (12") de comprimento, 13mm (1/2") de largura, com 18 dentes por polegada. Marca: Fertak	Un	420	1,13	474,60
6	5120.17.205-52	Desempenadeira em aço, lisa, com 2 braços, medindo aprox. 12 x 26 cm, com cabo de madeira, para aplicação de massas. Marca: Compel	Un	50	9,49	474,50
13	5120.17.220-91	Marreta quadrada, em aço, pesando 2 kg, com cabo curto em madeira de lei. Marca: Tenace	Un	50	51,90	2.595,00
14	5120.17.372-85	Marreta quadrada, em aço, pesando 5 kg, com cabo curto em madeira de lei. Marca: Tenace	Un	50	137,50	6.875,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 04/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.641.075/0001-17

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
22	5120.11.019-09	Cavadeira articulada, cabo com 1.80cm. Modelo de referência: 77571803/Tramontina. Marca: Paraboni	Un	50	55,45	2.772,50
23	5120.08.023-18	Picareta chibanca em aço, com pá larga e machadinha, com cabo medindo 90cm. Marca: Paraboni	Un	50	65,50	3.275,00
24	5120.17.187-36	Enxada forjada em aço, medindo aprox. 200x200mm. Olho oval, com cabo de madeira com 1.30m de comprimento. Marca: Paraboni	Un	300	26,10	7.830,00
25	5120.17.246-20	Pá de bico em aço, com empunhadura plástica reta, com cabo de madeira com 70cm de comprimento no mínimo, terminal em "D". Modelo de referência: 77459434/ Tramontina. Marca: Paraboni	Un	300	26,25	7.875,00
28	5120.17.488-05	Foicinha com dente e cabo de madeira com 13 cm, 12 dentes por polegada. Modelo de referência: 77684355/ Tramontina. Marca: Paraboni	Un	100	19,35	1.935,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 04/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ: 26.469.541/0001-57

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	5110.13.023-68	Arco serra regulável, para lâmina de 8" a 12", corpo de aço polido de seção retangular, com acabamento antioxidante, cabo de plástico. Marca: Sparta	Un	50	17,37	868,50
3	5110.13.020-15	Serrote profissional de aço de alta qualidade, temperado e retificado, com 7 dentes por polegada, travado e afiados, cabo de madeira, medindo 22" Marca: Fertak	Un	50	34,75	1.737,50
5	5120.09.055-99	Colher pedreiro em aço 7", canto reto, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. Marca: Kala	Un	150	9,15	1.372,50
8	5120.17.239-00	Martelo para marceneiro, tipo unha, em aço, corpo pintado ou polido, medindo 27mm, com cabo de madeira. Marca: Tenace	Un	50	17,00	850,00
9	5110.13.013-96	Torquês, tipo armador, em aço forjado, acabamento oxidado, mandíbulas polidas, medindo 12. Marca: Kala	Un	50	24,50	1.225,00
15	5120.17.373-66	Marreta oitavada, em aço, pesando 10 kg, com cabo curto em madeira de lei. Marca: Tenace	Un	50	208,00	10.400,00
16	5120.17.485-62	Ponteiro com empunhadura tipo protetor, medindo 12" (300mm). Marca: Worker	Un	150	20,59	3.088,50
20	5120.17.040-00	Cabo de enxada madeira, olho redondo, medindo 1,5m de comprimento. Marca: Tenace	Un	150	12,50	1.875,00
21	5120.17.043-52	Cabo de picareta, tipo pá larga/ machadinho (chibanca), em madeira, medindo 90cm de comprimento(mínimo). Marca: GBC	Un	150	16,80	2.520,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

31	4020.02.002-66	Fita de arquear PET, virgem, cor verde, largura 13mm. Marca: Plastpar	Un	30	250,00	7.500,00
32	4020.03.003-47	Fita de arquear PET, virgem, cor verde, largura 16mm. Marca: Plastpar	Un	15	240,00	3.600,00
36	5340.00.307-49	Selo metálico para fita PET, largura de 16mm. Caixa com 1000 unidades. Marca: JM Fitas	Un	20	310,00	6.200,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 07/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: 05.408.073/0001-30

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
11	5210.01.103-40	Metro, madeira, duplo, com gravação em milímetros, centímetros e polegadas, medindo 2m de comprimento. Marca: Tocha	Un	50	28,00	1.400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
Processo: CSV-PRO-2023/06895
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90547/2024.
Data da assinatura: 07/10/2024
Vigência da Ata: 10/10/2024 até 09/10/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: DECCONTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.524.871/0001-14

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
26	5120.17.242-05	Pá quadrada com cabo medindo 71cm de comprimento no mínimo, empunhadura plástica reta. Modelo de referência: 77464434/Tramontina. Marca: Pandolfo	Un	300	22,58	6.774,00
27	5120.17.488-05	Foice roçadeira, com cabo de madeira, cabo com 110cmm de comprimento. Modelo de referência: 77600615/ Tramontina. Marca: Pandolfo	Un	50	22,85	1.142,50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90852/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO ME/EPP - ANEXO XI**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.628	AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MEIER	09/10/2024

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.629	AGÊNCIA FUNERÁRIA MEM DE LTDA	09/10/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/07718
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90688/24
Objeto: Contratação de serviços de reforma e adequação do imóvel ocupado pela Gerência da Tijuca (SG08T) - situado à Rua Rocco n° 400 - Tijuca

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/07718, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **REESOLVE CONSTRUÇÃO REPAROS E REFORMAS LTDA** e **ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - SME Nº 90641/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/29825

Às 08 horas do dia 13 de setembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 35 de 24 de julho de 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12 de agosto de 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 de 27 de dezembro 2023, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/29825 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90641/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **VENTILADORES DE PAREDE,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4140, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado, Material: Plástico, Diâmetro: 60 C	UN	11416	R$ 226,25	R$ 201,00	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A	01.763.720/0001-71	HOMOLOGADO
2	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado, Material: Plástico, Diâmetro: 60 C	UN	1268	R$ 226,25	R$ 201,00	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A	01.763.720/0001-71	HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:21 horas do dia 08 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial
Fernando José Correa Estevão
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90714/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/19033

Às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 47 de 12/08/24 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 35 de 24/07/24, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/19033 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90714/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **Registro de preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

impressão de material pedagógico enquadrado na classificação de materiais do Município na classe 2510, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel e Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico	UN	1	R$ 72.505.846,4400	R$ 31.351.422,8000	GRAFICA OCEANO LTDA	06.285.370/0001-07	ABERTO PARA RECURSOS

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por lote e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo lote. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:09 horas do dia 20 de setembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Fernando José Correa Estevão
Pregoeiro Oficial

Vivian da Cruz Oliveira
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO N° SME-PRO-2024/39427 - Torno sem efeito o ato de Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PE-SME Nº 90856/2024, remarcado para o dia 25/10/2024, publicado no D. O. Rio nº 143 de 09/10/2024, página 131, 1ª coluna.
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que fica o certame remarcado para o dia **24/10/2024 às 08h.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/72943 - Notifica-se a empresa **BENNETON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **CNPJ 03.315.120/0001-76**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/41528.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 131 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.352-5	EDUARDO MELO LEMOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE OUTUBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.501-7	NATHALIA FONTES NOGUEIRA ALVES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE OUTUBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.468-9	ADRIANE LORRANNE FEITOSA CAMPOS DOS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.513-2	CAROLINA DA SILVA REIS SANTANA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 98 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 15/10/2024 A 26/02/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.367-3	VERÔNICA FARIA DA SILVA
29/356.374-9	KARINA PEÇANHA SOUTO
29/356.375-6	MARIANA FERNANDES MASCHERONI
29/356.376-4	AMANDA DE OLIVEIRA MOREIRA
29/356.443-2	DANIELE FELIX DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.344-2	LUCIANA ALVES DE MACEDO PEREIRA
29/357.835-8	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA CABRAL

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.575-1	GRASIANE DA COSTA NUNES SIMÕES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 99 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 18/10/2024 A 29/02/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.576-9	MARCELLE SCALA CALDAS
29/358.758-1	EZEQUIAS SOUZA THOMÉ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 04 de abril de 2024 a 17 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/1ª CRE/GSM Nº 10 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cumprimento das exigências documentais referentes ao processo SME-PRO-2024/69515, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula: 12/296.404-7, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula: 10/223.031-6 e Cristiane de Mello Foca Borges, matrícula 10/ 285. 980-9 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/1ª CRE/GSM nº 36 de 10 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, CEP 20081-070.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
Adendo ao Regimento Escolar, onde conste a nova modalidade e a faixa etária pretendida, bem como especificar, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018 devidamente registrado no RTD;
Cópia do Projeto Político Pedagógico compatível com a faixa etária solicitada, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem e contemplando o Atendimento Educacional Individualizado (AEE) e o plano Educacional Especializado (PEI);
Novo quadro de capacidade máxima de matricula que contemple o total de vagas reservadas para a Educação Infantil e o total reservado para o atendimento do horário integral;
Quadro anexo VI.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.
Mauro Garritano de Carvalho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 97 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H,** a comparecerem na Rua VINTE E QUATRO DE MAIO,931, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 2023/48059

PRORROGAÇÃO DE 10/10/2024 A 21/02/2025
COMPARECER NO DIA 10/10/2024, ÀS 08 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.834-1	CAMILLE ROCHA WATANABE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 1° DE MARÇO A 13 DE OUTUBRO 2024. (Verificar no contrato a data) emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• TERMO DE PRORROGAÇÃO
• Identidade e CPF (originais)

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 24/2024
Nome das Partes - **SUELI BEZERRA DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/09/2024 a 25/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 48/2024
Nome das Partes - **LUANA LOPES GARRIDO DOS SANOTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 86/2024
Nome das Partes - **JOÃO MATEUS SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 08/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 19/2024
Nome das Partes - **CINTIA ESTEVES CAVALCANTE** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 08/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2021
Nome das Partes - **GIRLAINE DE JESUS PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 01/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 04/221.377/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **SABRINA SILVA ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 09/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 09/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 25/2024
Nome das Partes - **EDUARDO HENRIQUE DE BARROS SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 09/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 09/10/2024

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO	14/08/2024
(04.30.605) CM NOVA HOLANDA	22/08/2024
(04.11.602) CM TEMPO DE APRENDER	22/08/2024
(04.11.021) EM MIGUEL ANGELO	28/08/2024
(04.31.001) EM ARY BARROSO	21/09/2024
(04.10.801) EDI DR. DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	23/09/2024
(04.30.802) EDI PROFª KELITA FARIA DE PAULA	26/09/2024
(04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	27/09/2024
(04.10.015) EM CLÓVIS BEVILÁQUA	04/10/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 164 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SME-PRO-2024/63269, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 41 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024., em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
I. **O Representante Legal deverá apresentar o documento abaixo relacionado:**
a. Cópia do Projeto Político Pedagógico o compatível com a faixa etária solicitada, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem e contemplando o Atendimento Educacional Individualizado (AEE) e o plano Educacional Especializado (PEI).
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/66724, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 42 de 02 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
b. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;
c. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
d. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 166 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22,5H
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2271087	FERNANDA CRISTINA DE MACEDO MUNIZ FELIX	FALTOSA
2	2272315	MARILTI DE SOUZA DE MOURA	CONTRATADA
3	2270938	MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA	FALTOSO
4	2270430	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA MIRANDA	FALTOSO
5	2274091	ARIANA MENDES MONTEIRO	FALTOSA
6	2271027	TATIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	FALTOSA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2272218	DANIELLE MARTINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
2	2271284	VERONICA BASTOS DA SILVA JULIANO	DESCLASSIFICADA
3	2272510	ELIAS BATISTA AZEVEDO	DESCLASSIFICADA
4	2273480	DYANA RAMOS DA SILVA	CONTRATADA
5	2270431	PATRICIA DA COSTA NUNES ZACARIAS	FALTOSA
6	2270231	LUCIENE SANTOS DE FARIA	CONTRATADA
7	2271821	JADE JONAS ANTENOR	FALTOSA
8	2271675	LUANYA ALVES SOUZA DA SILVA	CONTRATADA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2270231	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 182 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 156 de 13 de setembro de 2024; nº 157 de 17 de setembro de 2024 e nº 159 de 23 de setembro de 2024 respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2253513	EDILEIA DOS SANTOS	142	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249493	CARLA RENATA VIANNA REIS	143	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249956	CINTIA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA FERREIRA	144	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252541	GABRIELE MENDES BORGES DE ARAÚJO	**146	02/2024	DESCLASSIFICADA
2247340	THAMIRIS DE SOUZA ALVES DA SILVA	147	02/2024	DESCLASSIFICADA
2251210	SANTOS SANTOS PIRES	148	02/2024	DESCLASSIFICADO
2247080	ALICE ARAÚJO DA SILVA FERREIRA	149	02/2024	DESCLASSIFICADA
2250811	VITÓRIA NICÁCIO DE BARROS	**150	02/2024	DESCLASSIFICADA
2250312	LUÍS ANTONIO ALVES	152	02/2024	DESCLASSIFICADO
2253779	IVONETE DO NASCIMENTO	153	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253991	RENATA CAVALCANTI SANTOS DO NASCIMENTO	154	02/2024	DESCLASSIFICADA
2247007	SÍLVIA ESTERQUE ALMEIDA	155	02/2024	DESCLASSIFICADA
2250290	ALESSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	156	02/2024	DESCLASSIFICADA
2247690	FLÁVIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA	157	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252860	ALDA MOREIRA BARRETO BRITO	158	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249981	SHIRLEI SOUZA SILVA HERDADE	159	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253317	ESTEFANIA CRISTIANE COSTA	161	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248956	ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO	162	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253897	TAIRINI LIMA	163	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253752	RODRIGO MIRANDA KRULL	164	02/2024	DESCLASSIFICADO
2248886	THATIANNE PANTALEÃO DOURADO	165	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252207	KRISCYENE BARBOSA DA SILVAA	166	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252085	RAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	169	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248124	AMANDA BRUMANA REIS	170	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253822	ERICK SANTANA DE SOUZA	171	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249422	AGATHA TAQUARY RIBEIRO	172	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249997	ELISANGELA DALLE CRODE	173	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249542	VANESSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	174	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253594	RUTE DE SOUZA ANGELO	175	02/2024	DESCLASSIFICADA
2254302	LUCAS PEREIRA BELIZÁRIO DOS SANTOS	176	02/2024	DESCLASSIFICADO
2249563	RAIANE DIAS SILVA	177	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252591	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOARES	181	02/2024	DESCLASSIFICADO
2254432	ALEXANDRE MICHAEL DE SOUZA GOMES	182	02/2024	DESCLASSIFICADO
2248244	NILMA FERREIRA PEREIRA	183	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249168	ANGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS	184	02/2024	DESCLASSIFICADA
2255043	ROBERTA LOPES ANDRE DOS SANTOS	185	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248449	ADRIANE VITORINO	189	02/2024	DESCLASSIFICADA
2255288	BRUNO RIBEIRO ALVES	193	02/2024	DESCLASSIFICADO
2251411	FERNANDA KARLA COSTA SÁ	194	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249072	LILIAN BANTIM VAZ DA SILVA DE MORAES	195	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248300	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FALCÃO	197	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248572	ROSIMERI CUNHA GUIMARÃES	198	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253543	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	199	02/2024	DESCLASSIFICADA
2251793	ANA PAULA DOS SANTOS	201	02/2024	DESCLASSIFICADA
2254073	KELLI CRISTINA LAGE SALOMON DA CUNHA	202	02/2024	DESCLASSIFICADA
2250080	ALESSANDRA FERREIRA SANTOS DOS RAMOS	203	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249269	DANIELLE VIEIRA BOTELHO FALCON	204	02/2024	DESCLASSIFICADA
2256216	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	205	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252443	MARCELE CRISTIANE GOMES MARIANO	206	02/2024	DESCLASSIFICADA
2255993	REJANE AGUIAR DE ALMEIDA SILVA	208	02/2024	DESCLASSIFICADA
2255873	RENATA GEORGIA DA SILVA VERDIANO	**209	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249645	KEICYANE ROCHA SANTOS	210	02/2024	DESCLASSIFICADA
2253187	NATÁLIA SANTOS MOTA EMYDIO	**211	02/2024	CLASSIFICADA
2248399	INGRID CHRISTYNE NASCIMENTO BARROS	**212	02/2024	DESCLASSIFICADA
2250102	THAYSA DA SILVA MATTOSO	213	02/2024	DESCLASSIFICADA
2248271	LAIS LIMA SEMEÃO SENA	214	02/2024	DESCLASSIFICADA
2249213	JULIA VICTÓRIA DE ANDRADE MILCK	215	02/2024	DESCLASSIFICADA
2247499	GIULIANNA CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA	216	02/2024	DESCLASSIFICADA
2255121	MELISSA SOUSA DE OLIVEIRA	217	02/2024	DESCLASSIFICADA
2252989	ESTER DOS SANTOS SILVA CARVALHO	218	02/2024	DESCLASSIFICADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 183 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256402	MÁRCIO PROTÁZIO DA SILVA	21º	SME 06
2266921	JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	23º	SME 06
2264177	LUANYA ALVES SOUZA DA SILVA	24º	SME 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/6ª CRE Nº 181 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 10/10/2024, ÀS 9 H
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL
2256402	MÁRCIO PROTÁZIO DA SILVA	21º	SME 06

Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL
2267094	JOSÉ EDUARDO RAMALHO DANTAS	4º	SME 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. de 09/10/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes E/6ª CRE

Termo de compromisso	Estagiário	Data da Assinatura	Prazo	Processo	Fundamentação
076/2024	BRUNO GEOVANE BARBOSA TAVARES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902406/2019	03/2019
077/2024	MARA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902406/2019	03/2019
078/2024	DANIELLA APARICIO DOS ANJOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
079/2024	DIEGO COSTA DA SILVA ARAUJO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
080/2024	GIULIA INOCENCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
081/2024	GUSTAVO RABELLO DO NASCIMENTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
082/2024	IGOR DA SILVA VIEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
083/2024	JENIFFER EDOARDA FULGENCIO VIEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
084/2024	JULIE ANGEL DA SILVA DIAS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
085/2024	MATEUS MONTEIRO LUZ JERONIMO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
086/2024	NATHAN CALHAU DA LUZ	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
087/2024	PEDRO QUINTANILHA DO NASCIMENTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
088/2024	RACHEL DE SOUZA PILCSUK DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
089/2024	TAYANE FREITAS DA SILVA MARTINS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
090/2024	VICTOR ANDRE RODRIGUES BORGES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
091/2024	ADRIANA MIGUEL DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
092/2024	ERICK LUIGI RAMOS GONÇALVES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
093/2024	JULIA COSTA FONTES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
094/2024	JULIA DE CASTRO OLIVEIRA LEOPOLDO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
095/2024	JULIANA OLIVEIRA ALVES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
096/2024	KAUÃ JESUS ALMEIDA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
097/2024	KAYKY DE MELLO VIEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
098/2024	LEONAM DE ALMEIDA CASTRO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
099/2024	LEONARDO FELIPE DE JESUS PEIXOTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
100/2024	LETICIA SOARES DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
101/2024	LUANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
102/2024	LUDIMILA BARBOSA JACINTHO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
103/2024	LUIZA EDUARDA BARBOSA CRUZ	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
104/2024	MARCILIA LEONEL DE PINHO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
105/2024	MARIANA DA SILVA BASILIO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
106/2024	MARIANA VIEIRA SILVA DO NASCIMENTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
107/2024	MATHEUS ESTRELLA PEREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
108/2024	THAYANE FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
109/2024	WALLACE ALBUQUERQUE MOTTA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
110/2024	ISIS ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902674/2019	08/2019
111/2024	WESLEY DIONIZIO FIRMINO DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902476/2019	10/2019
112/2024	ANA MARIA CORREIA DE LIMA SOUZA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
113/2024	CAMILA NARCISO RIBEIRO DE SOUZA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
114/2024	CLEIZE ALINE LIMA ADÃO	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
115/2024	CRISTIANE TANAIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

116/2024	INGRID MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
117/2024	JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
118/2024	JONAS DE MOURA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
119/2024	LOHANE KAROLYNE SANTOS SANGUINETE	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
120/2024	MANUELA DE ARAUJO CASATI BARREIRA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
121/2024	SUMERE SANTOS MEIRA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
122/2024	WALESKA ADRIANO DA SILVA COSTA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2019
123/2024	ENARA MAX DOS SANTOS	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902933/2019	14/2019
124/2024	IGOR PEREIRA SPRANGER	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902933/2019	14/2019
125/2024	ALEX DA SILVA CARDOSO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
126/2024	ALINE FARIAS DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
127/2024	ALINE SILVA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
128/2024	ANA CAROLINE ARAUJO DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
129/2024	ANA EDUARDA GONÇALVES PESSOA DOS REIS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
130/2024	ANDRESSA DE OLIVEIRA CHAGAS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
131/2024	CAMILA RAMOS DE MELO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
132/2024	CIBELE COSMEDA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
133/2024	ERIKA DARIO DIAS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
134/2024	FERNANDA GONÇALVES SERRINHA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
135/2024	GABRIELLY PEREIRA RAMIRES DE MENDONÇA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
136/2024	KARINE LEITE SOARES FERREIRA DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
137/2024	KEILA MARIA DE CASTRO FERREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
138/2024	LARISSA STEFFANY LIMA DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
139/2024	LEONARDO ALVES PEREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
140/2024	LUCAS MENDONÇA GUTERRES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
141/2024	LUCIANE DE MORAES FRUTUOSO DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
142/2024	LUCIANO GONÇALVES COLARES JUNIOR	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
143/2024	LUIS PAULO DUARTE DE ALMEIDA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
144/2024	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
145/2024	MARIA EDUARDA DE MELLO SERAPHIM	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
146/2024	PATRICIA ALVES RODRIGUES PINTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
147/2024	PRISCILA QUADRAT DE SOUZA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
148/2024	RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
149/2024	SYLVIA HELENA FRANCISCO LEITÃO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
150/2024	VITOR MOREIRA PECCIN	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
151/2024	VIVIANE REIS DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
152/2024	WALLACE SILVA DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
153/2024	AGATHA OLIVIERA DE SOUZA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
154/2024	MARIA EDUARDA BARBOSA CRUZ	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
155/2024	TOBIAS VICENTE VIEIRA	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
156/2024	VINICIUS WENCESLAU DE OLIVEIRA DE LEMOS	20/12/2023	01/12/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
157/2024	ZAQUEU ALVES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
158/2024	AMANDHA OLIVEIRA MENDES DE MELLO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903632/2019	18/2019
159/2024	ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903632/2019	18/2019
160/2024	JESSICA FONTES VIEIRA COSTA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903632/2019	18/2019
161/2024	ALINE DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
162/2024	ANA BEATRIZ BEZERA CHAGAS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
163/2024	ANA CAROLINA TELES VIEIRA DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
164/2024	BIANCA PEREIRA MACHADO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
165/2024	ELISANGELA CAVALCANTE DE MORAES DE SOUZA CASTRO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
166/2024	GABRIELLE SANTANA FERREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
167/2024	LARYSSA KELLY SILVEIRA MARTINS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
168/2024	LIVIA OLIVEIRA ANDRADE	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
169/2024	LUCAS JACQUES DE ALMEIDA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

170/2024	MARCELLE FERNANDA OLIVEIRA SIQUEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
171/2024	MARIA LUIZA RODRIGUES DE ALMEIDA CHAVEZ	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
172/2024	MATHEUS BRAGA DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
173/2024	MICHELE FERREIRA COSTA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
174/2024	ROBERTA QUENIA SANTOS DA COSTA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
175/2024	ROSINEIDE DA COSTA MARQUES	20/13/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
176/2024	HELLOA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	24/2019
177/2024	JAMYLLI DOS SANTOS BISPO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	24/2019
178/2024	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO LEAL	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903927/2019	30/2019
179/2024	FLAVIA DE SOUZA ARMOUND PINTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903853/2019	05/2020
180/2024	LARISSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/900244/2020	06/2020
181/2024	SUELEN DA SILVA WENCESLAU	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/900244/2020	06/2020
182/2024	MAYARA DE SOUZA SANTIAGO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903924/2019	07/2020
183/2024	DEBORA TORRES CORDEIRO DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/900621/2020	20/2020
184/2024	REBECA MACHADO GALHÃO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	01/900621/2020	20/2020
185/2024	CRISTIANE MARCELLINO MOREIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
186/2024	DANIELA COSTA ARAUJO DE ARAUJO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
187/2024	DANIELE DOS SANTOS PONTES DA SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
188/2024	DIULYA MARCELLA SANTOS MARINHO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
189/2024	FERNANDA RANGEL CABRAL MARTINS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
190/2024	SUELEM MARQUES DE LIMA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
191/2024	VILMA EMILIA BRAGA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
192/2024	LOHANE KAROLINE SANTOS SANGUINETE	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
193/2024	ERICA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
194/2024	HELOISA MARQUES BENTO DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
195/2024	KAREN CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
196/2024	MATHEUS GARCIA CAMPOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
197/2024	MAYARA DOS SANTOS SILVA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
198/2024	ANA CAROLINA DE SOUSA SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/05917	11/2022
199/2024	MARCOS DOS SANTOS GUEDES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2023/01368	01/2023
200/2024	ANA BEATRIZ PEREIRA TORRES	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2023/05273	03/2023
201/2024	ANA BEATRIZ BARRETO DOS SANTOS	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
202/2024	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2023	01/02/2024 a 31/07/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
203/2024	HELLEN DE OLIVEIRA MATIAS BOCORNIO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
204/2024	THAILANE DA SILVA DE SOUZA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
205/2024	TAINA DE PAULA DA CONCEIÇÃO	20/12/2023	01/02/2024 A 31/07/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
206/2024	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	20/12/2023	01/02/2024 A 31/12/2024	0000000000/0008	00/0008
207/2024	MATTEUS CONCEIÇÃO BARBOZA ALONZO LOBO	05/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
208/2024	LIDIA GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	05/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
209/2024	ALAN DE SOUZA MACHADO	05/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
210/2024	LARISSA TEIXEIRA JOIA	05/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
211/2024	PATRICIA GOULART	08/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
212/2024	DOUGLAS CHAVES RIBEIRO MONTEIRO	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
213/2024	CHRISLANY MARIA DA SILVA SANTOS	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902933/2019	14/2019
214/2024	SUZANA GONÇALVES SANTOS	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903927/2019	30/2019
215/2024	PALOMA BRIGIDO MARINS DE LIMA	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/221377/2021	06/2021
216/2024	ANA CAROLINA GARCIA DA SILVA	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
217/2024	DANIELA VARELA DE OLIVEIRA	10/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
218/2024	MARCELIA PEREIRA FELICIO DO CARMO	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
219/2024	THAIS FREIRE CANUTO	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
220/2024	MYLENA SANCHES DARIO	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903927/2019	30/2019
221/2024	DOUGLAS PEREIRA CUNHA	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903924/2019	07/2020
222/2024	HIAMIN MIRLA DE OLIVEIRA	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
223/2024	NATÃ DA SILVA REIS CARDOZO	11/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

224/2024	ANA GABRIELA LOURENÇO PEREIRA	12/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
225/2024	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO DA SILVA	12/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
226/2024	THAMIRES DIAS DE SOUZA	12/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
227/2024	LAISA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	12/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
228/2024	JONATAS DE AZEVEDO MATOS	12/01/2024	01/12/2024 A 31/07/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
229/2024	BRUNA EVELYN DE OLIVEIRA MARINHO	15/01/2024	01/02/2024 A 31/072024	01/902703/2019	07/2019
230/2024	GIOVANA GOMES ABDALA	15/01/2024	01/02/2024 A 31/072024	01/902703/2019	07/2019
231/2024	KETHELYN MARIA FERREIRA DE ANDRADE MARTINS DE LIMA	15/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
232/2024	GISELLE BARBOSA GARCIA DE SOUZA	15/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903375/2019	15/2019
233/2024	RIVELINO GALDINO DE OLIVEIRA	15/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
234/2024	ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES	15/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
235/2024	VANUZIA SANTOS ATAHYDE	15/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
236/2024	FABIO LUIS VIEIRA COSTA	16/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
237/2024	REBECA DA CONCEIÇÃO SILVA SIMÕES RAMOS	16/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
238/2024	GABRIELLE MARTINS XAVIER	16/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
239/2024	ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902406/2019	03/2019
240/2024	JOÃO LUIZ SOUZA FELIX DA SILVA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/902703/2019	07/2019
241/2024	LUIZ FILIPI FARIAS DE ANDRADE	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
242/2024	MARIANA OLIVEIRA MACIEL	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
243/2024	LUANA DA SILVA BARBOSA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902476/2019	10/2019
244/2024	ALANE DE SOUZA FERREIRA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
245/2024	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903632/2019	18/2019
246/2024	GABRIELLE DOMINGUES CRUZ	19/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
247/2024	KAREN ROSA DA SILVA MACHADO	19/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
248/2024	NADIA INGRID MENEZES MAGALHÃES DE ALMEIDA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903628/2019	21/2019
249/2024	VINICIUS SANTOS DA SILVA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903924/2019	07/2020
250/2024	TATIANE DOS SANTOS DE ARAUJO SOUZA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/900621/2020	20/2020
251/2024	CARLA LORENA RAMOS DA SILVA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
252/2024	ANA BEATRIZ CORREA DE OLIVEIRA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
253/2024	RAFAELA DA CRUZ PEREIRA	19/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
254/2024	EWERTON DA COSTA RIBEIRO	19/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
255/2024	PAMELA MARIANO BRANDÃO SOUSA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902406/2019	03/2019
256/2024	ALINE DOS SANTOS DOMINGOS	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
257/2024	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/902461/2019	05/2019
258/2024	ROBERTA RODRIGUES LEOCADIO	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
259/2024	STEFANIE XAVIER PIRES	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902461/2019	05/2019
260/2024	ADRIANA MOREIRA PRADO QUEIROZ DE SÁ	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
261/2024	MARTA ESTANISLAU PAULA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902703/2019	07/2019
262/2024	CAMILA CEZARIO DOS SANTOS	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902476/2019	10/2019
263/2024	CLARA MUNIZ DA SILVA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
264/2024	JOYCE HORACIO DA SILVA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
265/2024	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
266/2024	NATHALIA DE FARIA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
267/2024	YASMIM DE OLIVEIRA TAVARES	22/11/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
268/2024	JHULYA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	22/11/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903924/2019	07/2020
269/2024	NAYARA ALMEIDA DA SILVA	22/11/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903924/2019	07/2020
270/2024	SARAH LAURYN SOUZA DE ALMEIDA	22/11/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	04/222724/2021	11/2021
271/2024	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA	22/11/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
272/2024	ALEXANDRE FELINTO LUCIANO	22/11/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022
273/2024	ELISA TIELLE VELOSO MAIOR	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
274/2024	GABRIELLE DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	22/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
275/2024	ANA CLARA DOS SANTOS DA SILVA	23/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
276/2024	FERNANDA ENCARNAÇÃO BRUNO	23/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/900621/2020	20/2020
277/2024	MARIA ANGELICA RAIMUNDO DA SILVA	23/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2022/02500	03/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

288/2024	ADRIANA LAIA DE SOUZA	23/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
289/2024	FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024
290/2024	GLAUCIA MOTA DA SILVA BRAGA	24/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/902678/2019	16/2019
291/2024	JHONATAN DA SILVA BANDEIRA	24/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2023/01368	01/2023
292/2024	IZABELLY DE ARAUJO BARRETO	26/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/09393	07/2024
293/2024	ADENILCE DA SILVA DOS SANTOS	29/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
294/2024	BRUNA KATHLEN MARTINS PAIM	29/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	01/903375/2019	15/2019
295/2024	DEBORA VIANA GOULART	29/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903375/2019	15/2019
296/2024	PAMELLA FELICIANO SALES	29/01/2024	01/02/2024 A 31/07/2024	01/903628/2019	21/2019
297/2024	JOÃO RABELO NETO	29/01/2024	01/02/2024 A 31/12/2024	SMFPRO 2024/05241	02/2024

Objetivo: Estágio Não Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 121 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 2ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2257061	LUIZ GERALDO DE SOUZA MOURA JUNIOR		EDITAL SME Nº 6
2	2259367	ANDERSON BORBA RODRIGUES		EDITAL SME Nº 6
3	2257922	MARCELO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
4	2265203	CLOVIS COUTINHO DA SILVA	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 10 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
5	2257902	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA		EDITAL SME Nº 6
6	2267558	ANA PAULA GREI DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
7	2256559	PAULA CRISTINA CABRAL FORTE E MARQUES	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
8	2257860	RENATA MONTEIRO PINTO	DESCLASSIFICADA	EDITAL SME Nº 6
9	2268688	GIÂNNA SPYRIDION RIGATOS		EDITAL SME Nº 6
10	2268662	CLÁUDIO JORGE DE FARIA ANTUNES	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 13 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1**	2263870	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA		EDITAL SME Nº 6
2**	2265338	CARLOS LEAL VIEIRA		EDITAL SME Nº 6
3**	2261560	ALEKSANDER CARLOS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 122 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/53537 e nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 15/10/2024 A 26/02/2025
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 9 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
357.825-9	GUILIANA CAETANO PIMENTEL
357.863-0	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA DA ROCHA
357.861-4	CAIO SOUZA DOS PASSOS SILVA
357.860-6	ANA MARIA EIRAS DE SOUZA
357.682-4	CRISTIANO APARECIDO CAMOZZI CARRETERO
357.859-8	MARCELA DIAS CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
357.862-2	ANTONIO JOSÉ CORVELO DE ANDRADE
357.824-2	FARLEY FREIRE DE MATOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.898-6	MÔNICA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.894-5	GIZELE RODRIGUES DOMINGOS
29/358.768-0	FERNANDA DE SOUSA BRAGA RODRIGUES
29/356.625-4	TÂNIA MARISSOL DOS SANTOS YABARRENA

PRORROGAÇÃO DE 16/10/2024 A 27/02/2025
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 15 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/356.621-3	ANDREZA MATIAS DA SILVA
29/356.622-1	RENATA PATRICIA FERREIRA HENRIQUES

PRORROGAÇÃO DE 17/10/2024 A 27/02/2025
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 15 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/358.762-3	LIANI VARZEA MOTTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 11 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/358.766-4	ANA CRISTINA DE JESUS BASTOS

COMPARECER NO DIA 11/10/2024, ÀS 14 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/358.764-9	TATIANE CRISTINA CÂMARA TAVARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência do início do contrato até a data de comparecimento nesta Gerência, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 396/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAROLINA MARTINS
Data de Celebração:19/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 397/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA LOPES SILVARES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 398/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL LOPES PEDROZA
Data de Celebração:15/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 399/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA BARROS CAVALCANTE
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 400/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SARAH EMANUELE DUTRA ESPINDOLA
Data de Celebração:03/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 401/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA GORETTI MARTINS DA SILVA
Data de Celebração:24/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 402/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RODRIGO DE ATHAYDE SIRICO
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 403/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DENILSON LEAL
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 404/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO DIOGO OGÊDA DA SILVA
Data de Celebração:03/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 405/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GLEVERSON BRUNO GOMES SOARES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 406/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELA DA SILVA MARTINS VIDIGAL
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 407/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LOHANY APARECIDA DIAS MONTEIRO
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 408/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA FÉLIX OLIVEIRA MARTINS
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 409/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LEONARDO GARANITO FARIAS
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 410/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 411/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 412/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAFAELA FERREIRA MATIAS
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 413/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JÚLIA MICHEL DA ROCHA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 414/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THOMAZ FREDERICO DUARTE GACO
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 415/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WALLACE SANTOS DA SILVA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 416/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA SOBRERO RODRIGUES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 417/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELA MARIANO NICOLAY
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 418/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JANAÍNA TEODORO DE OLIVEIRA DE JESUS
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 419/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SÂMELLA RODRIGUES MAXIMINO ALVES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 420/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IDA SOUSA E SILVA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 421/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ BARRETO DE SOUZA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 422/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELE DE LIMA SILVA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 423/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NATASHA DE ASSIS FERNANDES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 424/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA LUIZA PROVENZANO
Data de Celebração:01/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 425/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LEONARDO BARCELOS PORCINO
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 426/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA JÚNIOR
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 427/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FERNANDA BARBOSA RODRIGUES
Data de Celebração:01/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 428/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GLEICY ANTÔNIA GUEDES DE OLIVEIRA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 429/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAIO CAMILO DA SILVA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 430/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EMILY LINS DA SILVA
Data de Celebração:23/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 431/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ DIONIZIA DA SILVA
Data de Celebração:12/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 432/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MÔNICA DOS SANTOS DENTE
Data de Celebração:04/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 433/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA PAULA DOS SANTOS VIEIRA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 434/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETHÍCIA GERHARD SANTOS SENA PIMENTA
Data de Celebração:11/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 435/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELA SAMARA VIEIRA DA CUNHA
Data de Celebração:24/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 436/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e YASMIN LEAL SALES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 437/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Celebração:18/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 438/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA CARDOSO FERREIRA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 439/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLA POGILE DA SILVA GUIMARÃES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 440/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLE DE MORAES FERREIRA
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 441/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL ESTER ARAÚJO CORRÊA
Data de Celebração:12/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 442/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DIAS DA CRUZ DO AMARAL
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 443/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA DA ROCHA RODRIGUES
Data de Celebração:29/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 444/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e YVE LARIU GOMES
Data de Celebração:01/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 445/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLA BARRENTO RODRIGUES DA SILVA
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 446/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLARA MARINE CRUZ NASCIMENTO
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 447/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA FERNANDES DA SILVEIRA
Data de Celebração:06/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 448/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Data de Celebração:01/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 449/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA LUANA PEREIRA
Data de Celebração:07/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 450/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARICELIA TORRES DA SILVA
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 451/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNA DE SOUSA MOTA
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 452/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNA ROSA MARQUES DA SILVA
Data de Celebração:01/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 453/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TAYLINE MOREIRA DE OLIVEIRA
Data de Celebração:11/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 454/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DIEGO BAPTISTA MARQUES
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a **31/12/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 455/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LORRAYNE VIEIRA SABARA AUGUSTO PEIGAS
Data de Celebração:08/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 456/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENATA LUCIA DOS SANTOS
Data de Celebração:13/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 457/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DA SILVA CANDIDO DE PAULA
Data de Celebração:09/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 458/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JESSICA MARINS BATISTA
Data de Celebração:07/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 459/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUISA REGINA DE SOUZA SGALBIERO
Data de Celebração:06/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 460/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUANNA SOARES SANTOS
Data de Celebração:20/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 461/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ PAVÃO DE LIRA DA SILVA
Data de Celebração:20/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 462/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data de Celebração:06/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 463/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUANA MOTTA RODRIGUES
Data de Celebração:06/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 464/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA ALVES DA SILVA
Data de Celebração:07/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 465/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JÚLIA OLIVEIRA CORONEL
Data de Celebração:19/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 466/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PATRICIA BATISTA BARBOSA
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 467/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BELLE ROCHA DE SOUZA PROENÇA
Data de Celebração:20/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 468/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAMILA LINS DE CARVALHO
Data de Celebração:05/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 469/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GIULIA FERNANDES PIGNATARO
Data de Celebração:19/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 470/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLOS EDUARDO DA SILVA ABRANCHES
Data de Celebração:16/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 471/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e EMANUELA DOS SANTOS ROCHA
Data de Celebração:16/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 472/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BÁRBARA LARISSA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
Data de Celebração:19/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 473/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RINKELMEN LEONEL DA SILVA
Data de Celebração:22/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 474/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KLEYTON DA SILVA MARTINS
Data de Celebração:19/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 475/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLOS ALBERTO NERY BRAS
Data de Celebração:11/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 476/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA FORTUNATO DOS SANTOS
Data de Celebração:23/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 477/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ADRIANE BEATRIZ BARBOSA BRAGA
Data de Celebração:27/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 478/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IZABELY SOUZA LIMA
Data de Celebração:16/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 479/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROMÁRIO LUIZ ABREU HERCULANO
Data de Celebração:15/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 480/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENAN FERREIRA DE MOURA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 481/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENATA DE SENNA FERREIRA NEVES
Data de Celebração:23/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 482/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES VIEIRA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 483/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAISA FERREIRA DA ROSA
Data de Celebração:23/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 484/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA RITA MARMELO FERREIRA DE SOUSA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/09/2024 a **31/12/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 485/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARTINA FRAGA RUSSOWSKY
Data de Celebração:05/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 486/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELA DOS SANTOS SILVA
Data de Celebração:06/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 487/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATARINA SALES DA CUNHA TEIXEIRA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 488/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ AGUADO BARBOSA
Data de Celebração:26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 489/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOYCE RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA
Data de Celebração:09/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 490/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MAIZA BARROS DO NASCIMENTO MENAGUALE
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 491/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MIRANDA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 492/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JÚLIA LIMA DE SOUZA
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 493/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HANNA WAKABAYASHI
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 494/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANDARA ANASTÁCIA MACHADO CHAVES GOMES
Data de Celebração:23/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 495/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e STEFANIA DE OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 496/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIS BRENO SOUSA DA SILVA
Data de Celebração:26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 497/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GLÓRIA MARIA THOMAZ JARDIM
Data de Celebração:03/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2024 a **31/12/2024**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 99 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2274150	DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA CAROLINO	CLASSIFICADO
2	2269826	SILVIA AUGUSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
3	2271016	CRISTIANE SANTIAGO BATISTA	CLASSIFICADO
4	2270119	LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS	CLASSIFICADO
5	2273224	VANESSA PEREIRA GAMA	CLASSIFICADO
6	2274234	ANDREZA CORREIA DANTAS DE PAULA	CLASSIFICADO
7	2274217	VANESSA SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
8	2272984	DEJACI DE BRITO FEITOZA	CLASSIFICADO
9	2273149	SILVIA ALVES DE LABRIOLA	CLASSIFICADO
10	2271987	ADRIANA CORRÊA ALEXANDRINO MONTEIRO ALVES	CLASSIFICADO
11	2272936	CATIA REGINA PEREIRA CUSTODIO E SILVA	DESCLASSIFICADO
12	2270297	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
13	2273029	DENISE NEVES PIRES DOS REIS	CLASSIFICADO
14	2270617	KATIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
15	2274339	RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO LAVRA	DESCLASSIFICADO
16	2270756	THAÍS MARA DA FONSECA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
17	2273027	JULIANA SANTOS BRIZOLARA	CLASSIFICADO
18	2269725	KELLY MARINHO RAMOS	CLASSIFICADO
19	2270793	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
20	2273025	ISABELA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS DE MELLO	DESCLASSIFICADO
21	2269745	TIAGO DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
22	2273086	ADRIANA LAUDADIO DA COSTA CERSOSIMO	CLASSIFICADO
23	2271283	FABIANA TAMARA DOS SANTOS MACHADO	CLASSIFICADO
24	2271778	NATÁLIA PAIVA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
25	2272610	DIELLY BARCELLOS	CLASSIFICADO
26	2274389	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
27	2271830	ALINE SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
28	2271555	THAISA PIMENTEL HENRIQUES	CLASSIFICADO
29	2274412	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING	DESCLASSIFICADO
30	2269904	RAILA DE FÁTIMA CARVALHO PERES	DESCLASSIFICADO
31	2274174	LOZINETE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
32	2270495	ANDRÉA LUISA RODRIGUES FISCHER BORGES	CLASSIFICADO
33	2273283	ROSANGELA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
34	2271805	DANIELE MORENO FERNANDES	CLASSIFICADO
35	2271130	GILSARA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
36	2273803	PAMELA SOARES TARGINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
37	2271142	ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
38	2273868	MARIANNA REGINA DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO
39	2271354	REBECA DA SILVA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
40	2271787	NATHALIA RAMILO REIS DANTAS	DESCLASSIFICADO
41	2270055	GABRIELLE RANGEL DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
42	2269794	ANGELICA DOS SANTOS AGUIAR	DESCLASSIFICADO
43	2271564	ANA CATIELE TEIXEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
44	2273209	CHAYENNE SANTOS FERREIRA SOARES	DESCLASSIFICADO
45	2272147	THAYNA ALBUQUERQUE ROMUALDO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
46	2270584	DAYANA DA SILVA GABRIEL LABRE	CLASSIFICADO
47	2273597	CAMILA DE SOUZA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
48	2270242	BIANCA CRISTINA ROBERTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
49	2270972	IZABELE LUCIA DE GÓES NOGUEIRA	CLASSIFICADO
50	2269990	FRANCINE ALBUQUERQUE XAVIER CAJU	DESCLASSIFICADO
51	2270610	DÉBORA FELIX DO NASCIMENTO ARAUJO	CLASSIFICADO
52	2272018	THAIS PEIXOTO PENICHE NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
53	2272923	VANESSA BEATRIZ TEIXEIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
54	2273220	BIANCA DE SOUZA NUNES	DESCLASSIFICADO
55	2272166	RAYANE CRISTINE DA SILVA AZEVEDO	CLASSIFICADO
56	2271886	SABRINNA TEIXEIRA ALBERIGUES	DESCLASSIFICADO
57	2271429	THAINARA OLIVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
58	2272615	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
59	2270686	LAÍS CONCEIÇÃO DOS SANTOS VALENTIM	CLASSIFICADO
60	2273726	ANA CAROLINA SIPRIANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
61	2270903	MARIANA RIBEIRO ASSUMPÇÃO LARGURA	DESCLASSIFICADO
62	2271490	YASMIM PEREIRA DOS ANJOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
63	2270536	MARCIA NEUMAN	CLASSIFICADO
64	2271862	LUCIANA CARVALHO DA SILVA MACHADO	DESCLASSIFICADO
65	2271358	SANDRA DE BARROS ALMEIDA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
66	2270564	GEZIANE MATOS MOREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
67	2274320	VANESSA DA SILVA CHAGAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
68	2272932	ESTHEFANE GILDA MUNIZ RAMOS.	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

69	2274032	NATHALIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
70	2272317	THAIS CARDOSO ALVES	DESCLASSIFICADO
71	2274015	IARA PEREIRA	CLASSIFICADO
72	2271378	MARIA DA GRAÇA DA SILVA PARANHOS	DESCLASSIFICADO
73	2272136	MARILÊDA DE SÁ DA COSTA	DESCLASSIFICADO
74	2271846	LEILA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
75	2270565	SEBASTIANA MARIA SANTOS PAULA	DESCLASSIFICADO
76	2273616	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
77	2270446	ELIANE DA SILVA RIBEIRO RIEGER	DESCLASSIFICADO
78	2270332	NILDE MARTINS PIRES SALES	CLASSIFICADO
79	2273329	LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
80	2270358	SILVANA VARELA BATISTA LOPES	DESCLASSIFICADO
81	2270650	MARCIA CRISTINA MARIANO DOS REIS	CLASSIFICADO
82	2272714	CLAUDIA REGINA HOLZ DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES	CLASSIFICADO
83	2273181	CRISTIANE SEVEROLI DOS SANTOS	CLASSIFICADO
84	2270300	FABIANA LOPES PERES	CLASSIFICADO
85	2273347	BEATRIZ RAIMUNDO GAGLIANO	CLASSIFICADO
86	2274193	SHIRLEY MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
87	2271530	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO
88	2270333	LILIANE MARIANO DA CUNHA DUTRA	CLASSIFICADO
89	2270104	ROBERTA MARTINS DE SOUSA LEÃO	CLASSIFICADO
90	2273450	KARLA SOUSA TRUTA	CLASSIFICADO
91	2270856	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
92	2272528	SUELEN MENDES DE PAULA	CLASSIFICADO
93	2272075	LILIANE FARINELLE MOREIRA	CLASSIFICADO
94	2273870	ALESSANDRA CORREA DE SOUZA	CLASSIFICADO
95	2272517	SARA DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADO
96	2271218	ALINE CRISTINA BERMUDO DE OLIVEIRA FARIAS	CLASSIFICADO
97	2273459	DAISIANI GONZAGA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
98	2271427	DANIELLE FRANCISCO MARCOLINO	CLASSIFICADO
99	2272104	FERNANDA REIS SILVA	CLASSIFICADO
100	2271773	FERNANDA REIS DE SOUZA	CLASSIFICADO
101	2269762	KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
102	2272483	DA SILVA	CLASSIFICADO
103	2273806	ALESSANDRA FRANCISCO DE MENEZES CANTISANI	CLASSIFICADO
104	2270464	THAYNÁ RANGEL SGARBI LIMA	CLASSIFICADO
105	2271591	VITÓRIA DOS SANTOS SOUSA	CLASSIFICADO
106	2273199	NATASHA SAMPAIO NOUGUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
107	2274031	KHADIJA RODRIGUES MOREIRA	CLASSIFICADO
108	2271748	ANA CLARA CLARIM ESTEVES	CLASSIFICADO
109	2273091	ESTEFHANI TEIXEIRA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
110	2271749	ISABEL FREITAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.038) E.M. Estado de Israel, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/04075** no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.071) E.M. Rubem Berta, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/54454** valor de R$ 15.296,11 (quinze mil duzentos e noventa e seis Reais e onze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.043) E.M. Evaristo de Moraes, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/15221** no valor de R$ 131.660,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta Reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 201 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 8:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270043	ELIANE DA SILVA ALECRIM AZEREDO	01	12
2269814	Candidato já contratado	02	12
2273748	ALESSANDRA RODRIGUES VON RANDOW	03	12
2273359	ISABELLA NUNES LARANJA MATTOS	04	12
2273738	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	05	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 9:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2274313	GLORIA REGINA DE OLIVEIRA VIANNA CORDEIRO	06	12
2269880	ALINE GONÇALVES DE MELO JERONIMO SOARES	07	12
2270595	JAQUELINE CRISTINA MATERCO DOS SANTOS GURGEL	08	12
2272115	BRUNA DA FONSECA BORGES	09	12

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269880	Contratado convocado pelas vagas regulares	01	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 10:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271980	FABIANA SANTOS DE CARVALHO PORTELA	10	12
2274319	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS BOMFIM	11	12
2270900	SUELEN DA COSTA GAMA	12	12
2272306	CAMILA CETRANGOLO RENOVATO	13	12

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271980	Contratado convocado pelas vagas regulares	02	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 11:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272859	RITA DE CASSIA AGUIAR RIBEIRO	14	12
2270466	MICHELE ALVES DOS SANTOS	15	12
2273228	QUELE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUMPÇÃO	16	12
2272000	JOYCE BRASIL GARCIA SOBRAL	17	12
2272113	Candidato já contratado	18	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 12:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272468	CARLA REGINA ROCHA ALVES DOS SANTOS	19	12
2274318	ROBERTA KELLEM DE SÃO PAULO	20	12
2272977	JOAO CARLOS VIEIRA BARBOSA	21	12
2270409	ANA PAULA JACQUES MARQUES	22	12
2270239	ADRIANA LESSA SANTANA	23	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 13:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273403	EDNA CLAUDINO TENORIO RODRIGUES	24	12
2272423	ALINE ROCHA DOS SANTOS	25	12
2270471	MÔNICA DE OLIVEIRA FALCÃO DA CRUZ	26	12
2270045	TATIANE VIEIRA CARNEIRO DA SILVA	27	12

COMPARECER NO DIA 16/10/2024, ÀS 14:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270198	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	28	12
2272003	RENATA DIAS COELHO	29	12
2273106	PÂMELA REGINA ANTUNES DOS SANTOS MENDONÇA MOTTA	30	12
2270309	LUZIA ARAUJO DA SILVA	31	12
2270924	JOSEFA JULIANE SANTOS MOURA	32	12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original com validade de 3 meses;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• **Diploma ou Certificado exigido pelo cargo.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/64003, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 063, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
- Fixação do bebedouro;
- Isolamento do acesso ao segundo pavimento;
- adequação dos banheiros exclusivos para a educação infantil;
- abaulamento de quinas no escovódromo interno;
- manutenção dos armários próximo ao escovódromo interno;
-colocação de protetores de tomadas nas salas;
-Área do Integral:
a) Cozinha: colocação de tela milimétrica nas janelas, finalizar os revestimentos, adequação dos armários da despensa, finalizar o portal e a porta, manutenção da geladeira, isolar o acesso das salas à cozinha;
b) Refeitório: Apresentar mobiliário adequado à faixa etária e finalizar o acabamento da porta de entrada;
c) Salas de aula: manutenção de revestimento, manutenção do ar condicionado da sala 1, manutenção da tela milimétrica da sala 2, manutenção do piso e adequar a tela milimétrica da sala 3, adequar a iluminação das salas;
d) banheiro: adequar para uso exclusivo para educação infantil; adequar a área de banho, manutenção das portas dos sanitários, isolar a fiação do chuveiro;
- Área externa:
a) isolar lavanderia, abaulamento das quinas do escovódromo, fixar e isolar a fiação próximo ao escovódromo, manutenção dos ralos das laterais;
b) Área dos brinquedos: isolamento da fiação exposta, manutenção dos revestimentos e das paredes, colocação de protetores de tomadas, manutenção da proteção das pilastras.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63444, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 063, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
- Sala 5: troca do vidro quebrado da janela;
- Sala 1: adequar a tomada da televisão;
- Sala dos professores: finalizar acabamento das divisórias organização e sanar a umidade do almoxarifado;
- Secretaria: organização e finalizar o acabamento;
- Cozinha: finalizar o acabamento do revestimento;
- Isolar fiação do telhado que está em frente a sala 1 e sala 2;
- Adequar área de banho do banheiro exclusivo para Educação Infantil;
- Apresentar novo quadro anexo V, de acordo com a realidade da unidade.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SMF-PRO-2023/08458
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº 13/2023
Nome das Partes: **ROBERTA SAMPAIO CARNEIRO LEÃO FALCÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.13/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2023

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 40/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **HELOISA MARCELA IZIDORO PINTO DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 14/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 41/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANDERSON WESLEY CARNEIRO SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 15/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 73/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **FLÁVIO RICARDO HERCULANO SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 15/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 42/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BÁRBARA GAROFALO DE MENEZES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.16/05/2024 até 12/047/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 42/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**BÁRBARA GAROFALO DE MENEZES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.16/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 43/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **CAIO TENÓRIO FREIRE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.16/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 07/2024 ao Convênio nº 16/2024
Nome das Partes: **VINÍCIUS GOMES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.16/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2024

Processo nº: 01/902.461/2024
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 44/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LARISSA OLIVEIRA MACHADO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 20/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.20/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 74/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MILENE DE OLIVEIRA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 21/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.21/05/2024 ATÉ 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-20023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº.18/2023
Nome das Partes: **THAMARA AZEVEDO MALFITANO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.23/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 75/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **VITÓRIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.23/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 76/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**JULIEN GONÇALVES CORTES CARVALHAL(NOME CIVIL: JONATA GONÇALVES CARVALHAL)** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/05/2024 até 03/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ALLANA ARISTIDES RIBEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 27/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.27/05/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 18/2019
Nome das Partes: **INGRID SANTOS DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.28/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 77/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELLY LEMOS OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.28/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 78/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **PEDRO DE ALMEIDA SERPA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 até 04/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 45/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ENRICO GABRIG VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMAS Nº 28/2024

1. **INTRODUÇÃO**
1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure a cogestão técnica e administrativa das ações/atividades que envolvem a implementação e o desenvolvimento da Campanha de Prevenção e Cuidado sobre o uso prejudicial de Álcool e outras Drogas - **Você no Controle**, para população da cidade do Rio de Janeiro, com foco no público adolescente e jovem, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublicosubgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2024/02294, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 06/09/2024 pág. 35.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
3.1. No dia **11/11/2024 às 11:00 h.** (onze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 548, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube através do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ.
Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO
4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando a cogestão técnica e administrativa das ações/atividades que envolvem a implementação e o desenvolvimento da Campanha de Prevenção e Cuidado sobre o uso prejudicial de Álcool e outras Drogas - Você no Controle, para população da cidade do Rio de Janeiro, com foco no público adolescente e jovem, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0627.2912
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R$ 565.663,32 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 565.663,32 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS
6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO
8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 28/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 28/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS
10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA
11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:
(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO
12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e” B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO
14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n° 103/2011, publicado no D.O. Rio n° 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
(i) o objeto da parceria;
(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

(i) Advertência;
(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO
18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:
(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e
(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) **(fora dos envelopes);**
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B);**
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B);**
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B);**
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B);**
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B);**
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B);**
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B);**
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 66 (sessenta e seis) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
EXTRATO DA ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2022/2024.
Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h19 em segunda convocação, na sala 02, subsolo do CASS - Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 24ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1) Aprovação da Ata da AGO de agosto/2024 e AGE Julho/2024**; **2) Informes das Câmaras Temáticas Permanentes**; **3) PNAE - Atualização de informações**; **4) SAC - Informes e encaminhamentos**; **5) Cozinhas Solidárias e PAA CEASA - Fluxo**; **6) Monitoramento do 1º PLAMSAN - Rio**; **7) Informes Gerais.** Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA, SMAS/SUBPSB-SUBPSE, SMS/SUBPAV, SMS/IVISA, SME, Mitra Arquiepiscopal, ABIO, UNACOOP, Redes de Desenvolvimento da Maré, Rede Ecológica, CRN/4ª, SENGE, SESC. Além dos participantes: AMUIG, SME/CTO, SMAS/Gabinete, SMAS/CSA. Faltas justificadas: Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, INU/UERJ, Rede de Agroecologia da UFRJ, UNIRIO, AMAC e Associação Ilê Asé Oba Orun. **1) Aprovação da ata da AGO de agosto/2024 e da AGE Julho/2024.** - Ambas aprovadas. **2) Informes das Câmaras Temáticas Permanentes.** A Rede Ecológica relata que a **CTP 1** está tendo dificuldade em definir data para se reunir e propõem que haja a participação do presidente na próxima reunião. Avalia que não deve haver o evento com os pescadores em Sepetiba durante a Semana da Alimentação Carioca (SAC), visto que a CTP não conseguiu se reunir para tratar das questões relacionadas ao referido evento. Dessa forma o evento foi cancelado. A Rede Ecológica prossegue seu relato informando que houve a pré-conferência livre do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) em 21/08/2024 no Palacete Eco Museu em Santa Cruz com representantes da pesca, da Segurança Alimentar e Nutricional, da Marinha do Brasil e da Polícia Militar devido a questões relacionadas à atividade pesqueira artesanal e que as datas das conferências em nível estadual e nacional ainda não estão definidas. A UNACOOP solicita que a próxima reunião da **CTP 1** em que o presidente participará, seja online para facilitar a presença de todos os integrantes. Diante da dificuldade que os integrantes das Câmaras Temáticas estão tendo para se encontrarem, a Secretaria Executiva sugere que a Mesa Diretiva se reúna para tratar desta questão de maneira ampliada. A SMAS/SUBPSB-SUBPSE relata que não houve reunião da **CTP 2** devido a incompatibilidade de agendas. A mesma situação ocorreu com a **CTP 3** que também não se reuniu. O presidente faz o encaminhamento de que a Secretaria Executiva abra convocatória para que a Mesa Diretiva se reúna em breve para tratar sobre a dificuldade das CTPs se encontrarem. **3) PNAE - Atualização de informações.** A SME/CAE informa que mudança recente na coordenação. Considera que as chamadas públicas de 2024 para a Agricultura Familiar, sejam um marco para a atualização das informações acerca da execução do PNAE neste município. Relembra que assumiram a gestão deste programa em junho deste ano e que em vinte dias iniciaram o processo para a chamada pública e vêm dando continuidade ao que já estava anteriormente programado. A Secretaria informa que na última semana houve a chamada pública e que já têm os resultados que serão publicados. Complementa que esta chamada foi para leite, arroz e feijão, de acordo com o planejamento. Informa que a SME não deu continuidade à chamada pública, apenas finalizando os contratos até junho/2024. A UNACOOP faz uma retrospectiva de que uma chamada foi realizada no fim de 2023 para os próximos três meses, sendo renovada em seguida e durante uma reunião, foi solicitado que a UNACOOP aprovasse a suspensão do fornecimento, só retornando em março/2024. E assim ocorreu, até que em junho/2024 foi encerrado. Ressalta que não é a cooperativa que não entrega o produto, mas sim o planejamento do pedido que não é adequado. A Rede Ecológica questiona se a conselheira da SME/CAE permanecerá na **CTP 1** e pontua que há uma dificuldade de comunicação direta e de compreensão entre o CONSEA-Rio e a gestão do PNAE municipal, inclusive ressalta que havia um acordo de que o CONSEA-Rio participaria da elaboração das chamadas públicas, juntamente com membros da SME, o que nunca ocorreu. Ressalta que além das regras não estarem claras, a proposta era de que as chamadas levassem em conta a produção agrícola da cidade do Rio de Janeiro e para tanto, faz-se necessário conhecer a dinâmica dessa produção. Cita que deveria haver uma chamada em outubro para contemplar a safra do caqui que acontece de março a junho. A referida conselheira ainda ressalta o fato de que os agricultores não possuem estrutura organizacional para atender uma chamada pública devido ao fato de não estarem constituídos enquanto cooperativa, mas como associação. O CRN/4ª declara que o CONSEA-Rio sempre encontrou muita dificuldade para acessar as informações acerca do PNAE municipal e sobre a necessidade da construção coletiva para o avanço do referido programa. Ressalta que o PNAE é a primeira política de Segurança Alimentar do Brasil e de fundamental importância para a população. Assim como também destaca a representatividade dos agricultores familiares dentro deste conselho. A conselheira questiona sobre dados como o valor executado desde 2022 e a convidada da SME/CTO esclarece que em 2023 finalizaram com 33% de execução da agricultura familiar. Explica que a SME interrompe os contratos em dezembro e os renova em março, devido ao período de férias escolares (dezembro, janeiro e fevereiro), sendo prorrogados pelos próximos três meses. Esclarece ainda que até o momento, a SME tem 12% executados. O CRN/4ª relembra que o Centro Operador Logístico foi um encaminhamento gerado pelas reuniões com o Ministério Público e questiona como a execução será garantida, não sendo viável a entrega de hortifrútis pelo operador logístico. A SME/CAE explica que o operador logístico permanecerá realizando a entrega dentro de suas possibilidades, contudo, estão elaborando um planejamento em que a entrega dos hortifrútis atenda as necessidades da rede escolar, podendo inclusive torná-la regionalizada. Encaminhamento: A partir da necessidade do CONSEA-Rio em acessar os dados da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CAE), encaminhar o executado nos anos de 2022 até a data atual para o e-mail deste conselho para que seja devidamente publicizado entre os(as) conselheiros(as). A SME/CTO divulga a notícia de que em 10/11/2023, a SME recebeu o prêmio Rio + Inteligente Sustentável edição 2022 na categoria ouro que certifica o Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar da SME no tema Educação em Reconhecimento ao Compromisso Assumido pelos Resultados Alcançados. O CRN/4ª questiona à representante da SME/CAE se possuem descrição dos valores e tipos de produtos fornecidos pelos agricultores familiares, ao que a SME responde afirmativamente e complementa que também possuem a descrição dos itens por cooperativa. **4) SAC - Informes e encaminhamentos.** Leitura da programação para a Semana da Alimentação Carioca (SAC): Dia 13 de outubro, Festival Comida de Favela que consiste em um circuito gastronômico na comunidade da Maré a partir das 11 horas. A Redes de Desenvolvimento da Maré informa que ainda é necessário definir o local para o ponto de encontro dos conselheiros e convidados, sugerindo o bairro da Glória. Quanto ao transporte, a referida conselheira sugere que seja feito em van para facilitar o deslocamento no interior da comunidade. No dia 14 de outubro está programada uma visita ao Banco de Alimentos Eco Parque localizado no Caju, proposta feita pela Coordenadoria de Segurança Alimentar (CSA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). A SMAS/CSA relata que a visita deve iniciar às 10h30 no auditório para apresentação do projeto, haverá uma distribuição simbólica de cestas de alimentos para cerca de 20 famílias já cadastradas para observação da logística, da manipulação dos alimentos e montagem das cestas. Também está programada uma caminhada pelo Eco Parque para visita à horta e as demais dependências. Em 15/10/2024 será realizada a Feira Agroecológica na UERJ entre 11 e 18 horas. A UERJ está em greve com suas atividades paralisadas, mas espera que até a SAC a situação já tenha se normalizado. No dia 16 de outubro a Feira das Sementes ocorrerá a partir das 9h30 na Fiocruz Mata Atlântica na Casa Mãe de Sementes e terá uma roda de conversa com dois pesquisadores convidados e os guardiões das sementes que tratarão sobre a conservação de sementes diante da situação da seca e queimadas enfrentadas atualmente, assim como sobre justiça climática. Na mesma data a partir das 13 horas, realizaremos a Feira Ato que está sendo organizada pelo SENGE. Expõe que estão sendo definidas as atividades culturais que ocorrerão durante o evento e que a Secretaria Executiva formalizou a utilização do espaço público da Cinelândia no site Carioca Digital e mantém articulação com a Câmara de Vereadores. Declara que está em processo a definição dos temas e convidados que realizarão as rodas de conversa na ocasião. O CRN/4ª apresenta preocupação com comercialização de produtos que haverá nas barracas, visto que implica no aumento da burocracia. Ao que a Secretaria Executiva informa sobre solicitação para execução da referida feira no site Carioca Digital informando sobre a comercialização e que paralelamente, estamos buscando apoio do legislativo e que portanto, espera-se receber a autorização devida. O CRN/4ª atenta para o fato de que a comissão da SAC precisa definir quais os tipos de produtos que poderão ser comercializados durante a feira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

O SENGE prossegue informando que a comissão da SAC planeja disponibilizar 40 barracas para exposição e que já enviaram e-mails a todos(as) que se inscreveram interessados(as) em expor seus produtos e/ou serviços em uma barraca, lembrando que o objetivo é que haja a maior quantidade possível de expositores. A UNACOOP declara que conseguiu uma Van junto a Secretaria Estadual de Cultura e que realizou visita ao quilombo da Marambaia para que façam uma apresentação de Jongo durante a Feira Ato. A Mitra Arquiepiscopal enaltece a possibilidade de que mais instituições e representações se aproximem deste conselho a partir da participação neste evento. O conselheiro Jorge Antônio da Silva (SENGE) informa quais são as instituições integrantes do CONSEA-Rio que já solicitaram barraca. O CRN/4ª adverte que na próxima reunião da comissão, precisa ficar especificado quais são os tipos de produtos que pretendem comercializar nas barracas. Sendo não alimento, como por exemplo o artesanato, não haverá maiores complicações. Mas, no caso de alimentos, será necessária a avaliação prévia e o monitoramento durante o evento. Quanto ao lançamento da revista em comemoração aos 21 anos do CONSEA-Rio, informa que a comissão pretende realizar um lançamento online de um e-book durante a Feira Ato e uma edição mais completa até o fim deste ano. A proposta atual prevê a publicação de textos das três esferas de governo do CONSEA, nacional, estadual e do município do Rio. A segunda parte da revista, deve apresentar as gestões da última década, um texto da presidência e um anexo citando todas as entidades que integraram este conselho em cada gestão. Além de um texto inicial que tratará sobre a modificação da composição do CONSEA-Rio a partir do decreto que alterou a presidência, passando a ser ocupada pela sociedade civil. A terceira parte seria a linha do tempo acompanhada de textos sobre alguns episódios, tais como a pandemia, Ministério Público, as conferências, ficando estabelecido o prazo até o dia 20 de setembro para entrega dos referidos textos. A Mitra Arquiepiscopal prossegue com a programação do dia 18 de outubro quando haverá roda de conversa com a participação de diversas lideranças comunitárias locais em uma paróquia em Campo Grande que proporá uma discussão acerca do tema da SAC a partir da realidade vivenciada naquele território e arredores. A Secretaria Executiva informa que para o dia 19 de outubro estão programadas duas atividades e a Rede Ecológica destaca que ocorrerá a Feira Agroecológica de Campo Grande entre 9h30 e 11 horas com o tema "Produção de Alimentos - Por Justiça Climática" para provocar reflexão sobre o que nossas ações relacionadas ao consumo sustentável podem provocar, trazendo o questionamento: "Quem você alimenta, quando você se alimenta". Haverá a exibição de um documentário da cineasta Leila Xavier intitulado "O Lado B do Consumo Saudável" no Cine Clube do Casarão Agroecológico que propõe diálogos acerca do consumo responsável, mercado justo e abastecimento popular, dentre outras atividades. A Secretaria Executiva lembra que o outro evento na mesma data será a comemoração de aniversário de 30 anos da Feira Orgânica da Glória com diversas atividades. E afirma que no dia 20 de outubro o encerramento da SAC acontecerá com o circuito gastronômico na Maré. Prossegue com a notícia de que o setor de comunicação da SMAS não terá condições de produzir a revista de comemoração dos 21 anos do CONSEA-Rio e devido a este fato, acrescentaram ao Termo de Referência, a consulta de preços que será feita externamente, mas a impressão será via Imprensa da Cidade. Informa que também solicitaram a confecção de camisas para a SAC e canetas comemorativas pelos 21 anos do CONSEA-Rio. **5) Cozinhas Solidárias e PAA CEASA - Fluxo.** A Mitra Arquiepiscopal noticia que realizaram uma reunião com integrantes deste conselho, do CONSEA Estadual e representantes do Ceasa. A Secretaria Executiva elucida que trataram sobre as dificuldades vivenciadas recentemente quando da publicação do edital do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), tais como falta de clareza por parte das instituições quanto à compreensão do edital, forma de requisitar a declaração ao CONSEA-Rio, dentre outras. O diálogo ocorreu no sentido de propor que haja um alinhamento prévio entre o Ceasa e este conselho para elaboração do edital do PAA no intuito de facilitar o processo de inscrição das entidades. Também ficou acordado com o Ceasa que não serão encaminhadas novas instituições ao CONSEA-Rio com vistas à emissão de declaração. Informa que ainda restam quatro instituições para que os conselheiros realizem visita e emitam parecer. Atesta que as demais já visitadas, receberam o parecer de deferimento ou indeferimento. A Mitra Arquiepiscopal acrescenta que surgiu a proposta para que o CONSEA Estadual juntamente com os CONSEAs Municipais, padronizem um documento a ser emitido para estas instituições para os próximos editais. A UNACOOP sugere que sejam elaborados dois formulários, um específico para o programa Cozinha Solidária e o outro para o PAA Doação Simultânea. **6) Monitoramento do 1º PLAMSAN - Rio.** A Mitra Arquiepiscopal alerta para o fato de ainda não ter havido reunião deste Grupo de Trabalho (GT) e relembra quem são os(as) conselheiros(as) integrantes: SMAS/SUBPSB-SUBPSE, Associação Ilê Asé Oba Orun, Comida é Afeto, CRN/4ª, SESC, Rede Ecológica e Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável. Solicita a inclusão de mais uma conselheira do CRN/4ª chamando para uma nova reunião. A convidada SMAS/CSA ressalta que na condição de um dos pontos focais no Estratégia Alimenta Cidades, juntamente com outra servidora e o conselheiro, já apresentaram um diagnóstico situacional do município do Rio, em que foi solicitado a inclusão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), assim como um panorama da evolução do monitoramento do mesmo nesta cidade. A convidada acrescenta que também se inscreveram para concorrer ao Selo Betinho, prêmio concedido pela Ação da Cidadania, apresentando um retrato das ações que vêm sendo executadas, além de uma vasta documentação. Ressalta que o monitoramento do PLAMSAN também foi assunto explorado para a concessão do referido selo e que inclusive citaram a criação de um GT para este fim. Complementa ainda que esse diagnóstico situacional elaborado para o Alimenta Cidades, deverá ser atualizado pela SMAS/CSA junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) a cada semestre para efeito de acompanhamento. **7) Informes Gerais.** A Rede Ecológica traz a informação de que houve um retrocesso na situação do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, visto que recentemente, a Procuradoria deste município analisou a lei e verificou que a mesma é inconstitucional por não ter origem no executivo. Outro informe trazido pela entidade supracitada, diz respeito à realização do 4º Encontro de Experiências de Agricultura e Saúde em que vários temas foram tratados em oficinas, rodas de conversa e vivências, inclusive sobre SAN. No encontro foi possível sistematizar as experiências produzidas pelo MST, MPA, Rede Favela Sustentável, Rede Carioca e o Movimento Sem Teto. A Rede Ecológica informa que participou de uma reunião com Florian Sanders, representante do Conselho de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) de Cologne/Alemanha, com o objetivo de socializar nossos aprendizados no CONSEA~Rio, identificar possíveis interfaces nas ações estratégicas entre os dois Conselhos e possibilidades de estabelecer parcerias. Informa ainda que trata de sua participação no VI Encontro Nacional de Pesquisa em SSAN que está sendo realizado na UERJ com o tema "Pesquisas e políticas públicas em soberania e segurança alimentar e nutricional no enfrentamento das desigualdades, da fome e das mudanças climáticas". A Secretaria Executiva replica informação dada pela Coordenadoria de Direitos e Conselhos (CDC) que o secretário da SMAS está buscando diálogo junto ao prefeito para tratar sobre o Projeto de Lei elaborado pelo CONSEA-Rio. Outro informe é de que a Secretaria Executiva vem fazendo movimento junto às demais secretarias que estão em processo de substituição de seus titulares e suplentes para que definam e oficializem os novos nomes com a maior brevidade possível. E que o secretário da SMAS fará contato direto com os gestores das referidas pastas que compõem este conselho para solicitar que agilizem este processo. A Secretaria Executiva propõe encaminhamento: Que seja inserida na pauta da próxima assembleia geral ordinária de outubro, a escolha de cinco membros da sociedade civil para compor a comissão eleitoral, visto que em 2025 haverá nova eleição bianual, lembrando que esses cinco integrantes não podem ser os mesmos que participaram da última comissão (2022-2024). O CRN/4ª sugere inserir na programação da SAC, a realização de um debate sobre Circuito Carioca de Feira Orgânica no dia 17 de outubro, o que será avaliado na comissão. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 16h58 e Marítza Christina Macieira Couto, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrou a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos(as) conselheiros(as), que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024. Marítza Christina Macieira Couto, Assistente social. Julio Mendes de Assis - Presidente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90778/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), de Empresa para o levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2024(Censo), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Entrega de propostas: De 13/09/2024 às 08:00 até 27/09/2024 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2024 às 11:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Pesquisa / Estudo de Dados Estatísticos
Pesquisa / Estudo de Dados Estatísticos - O objeto deste Termo de Referência é a descrição dos elementos técnicos e negociais que orientarão a contratação de uma empresa para a realização de um censo da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro, identificando sua quantidade e características, conceituada de acordo com a definição da Política Nacional para a PSR, como delineia o art.1º. § único
Valor estimado: R$ 1.380.000,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA,CNPJ 11.112.423/0001-10, melhor lance: R$ 990.000,00

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

SMS-PRO-2024/63365 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal n° 222811, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/34832 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal n° 214542, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/37233 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 201892, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

SMS-PRO-2024/63420 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LUMIAR HEAL TH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, referente à Nota Fiscal n° 145088, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2022/06293, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/49298 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1271861, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 333 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-13	3º	LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	305 de 25/09/2024	27/09/2024 PÁG 76

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 334 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 24/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-90	8º	HELTON SILVA RAMOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	310 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 84-85
..***-52	9º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	310 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 84-85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 335 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, FLS. 967, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 27/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-94	4º	LARISSA CAMISAO AQUINO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	312 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 85
..***-01	2º	CASSIA TEREZA CURVO NUNES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	312 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 85
..***-83	4º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	312 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 85
..***-54	2º	SILAS SOARES ALVES	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	312 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 85
..***-15	2º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	312 de 30/09/2024	01/10/2024 PÁG 85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SMS-PRO-2024/45590.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano (Processo: 09/000.751/2017);
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
SIMONE MOIZEZ ABRAHAO	NÍVEL SUPERIOR	26/09/2024	25/09/2025
RAFAEL CAMPOS GAIO	NÍVEL SUPERIOR	24/09/2024	23/09/2025

CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LUIZA BASILIO RODRIGUES	NÍVEL SUPERIOR	20/09/2024	19/09/2025

CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIATRICA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DOUGLAS MACHADO CAETANO	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO) - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
PAULO VINICIUS CASSIMIRO GARCIA	NÍVEL SUPERIOR	17/09/2024	16/09/2025

CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLASTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS) - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
FABIO JOSE DA SILVA SOUZA	NÍVEL SUPERIOR	19/09/2024	18/09/2025
TAMIRES DE MATTOS JOIA	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025
LUCIO MORAES LANZIERI FILHO	NÍVEL SUPERIOR	20/09/2024	19/09/2025

CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
TATYANA ALESSANDRA DE MIRANDA	NÍVEL SUPERIOR	20/09/2024	19/09/2025

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANA LUCIA REIS DE MELLO	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
RAFAEL HAYASHI MOREIRA	NÍVEL SUPERIOR	20/09/2024	19/09/2025
CARLA DE FATIMA GUIMARAES ALVES	NÍVEL SUPERIOR	20/09/2024	19/09/2025

CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	NÍVEL SUPERIOR	17/09/2024	16/09/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
BARBARA PEREIRA MURAD	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025
LUANA FAGUNDES LIMA	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DIOGO GONCALVES FREITAS	NÍVEL SUPERIOR	24/09/2024	23/09/2025

CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
CAROLINA DOS ANJOS SAMPAIO	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

CARGO: MÉDICO PEDIATRIA - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
VANESSA BONFIM FREIRE	NÍVEL SUPERIOR	19/09/2024	18/09/2025
KEEGAN PETER JANSSENS	NÍVEL SUPERIOR	19/09/2024	18/09/2025

CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - 24H

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	NÍVEL SUPERIOR	18/09/2024	17/09/2025

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de camas hospitalares elétricas tipo fawler, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024-44852**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos, via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com até o dia 16/10/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	OBJETO	U/C	QTD
01	6530.95.013-71	402647	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER	UNID	936

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90449/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28280.
Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar grupo 01, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 10/10/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
• INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
• AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
• FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
• ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
• MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90730/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27393
OBJETO: Registro de Preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de rx móvel digital para uso adulto e neonatal**, **incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva**.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90730/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	B & F BRASIL LTDA	1.860.000,00
02	B & F BRASIL LTDA	1.860.000,00
03	B & F BRASIL LTDA	2.580.000,00
04	B & F BRASIL LTDA	2.280.000,00
05	B & F BRASIL LTDA	1.860.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90872/2024 - dia 23/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 9.429.095,39 / Processo: SMS-PRO-2024/17772

2) PE Nº 90873/2024 - dia 23/10/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas manga longa com proteção UV como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405, a serem utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo para manuseio do BTI, agentes estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedesaegypti, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial.
Estimativa: R$ 1.189.247,85 / Processo: SMS-PRO-2024/06613

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/64978.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,
Em, 10 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 09/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/66551**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66873
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66877
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66883
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66901
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66911 o deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66957
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66960
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66961
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66964
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67033
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67039
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67048
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67051
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67053
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66868
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66880
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66885
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66892
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66902
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66905
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66907
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66915
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66952
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66954
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66956
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66958
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/66962
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67031
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67041
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67044
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67046
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67052
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/67055
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 14/10/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 199/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.053.161 Data: 04/10/2024	OFICINA DA BELEZA ARTIGOS PARA ESTÉTICA LTDA Rua Lopes de Moura, 55 Santa Cruz CNPJ: 50.439.471/0001-79 IM: 14680160
AI Nº 1.053.164 Data: 03/10/2024	JARDIM DE ALAH CENTRO CIRURGICO LTDA Rua Prudente de Morais, 1458 - Ipanema CNPJ: 01.124.549/0001-50 IM: 02038560
AI Nº 1.053.182 Data: 03/10/2024	CARLOS BACELAR CLINICA LTDA Rua São Francisco Xavier, 150 - Tijuca CNPJ: 01.837.720/0001-79 IM: 00737941
AI Nº 1.053.183 Data: 03/10/2024	CARLOS BACELAR CLINICA LTDA Rua São Francisco Xavier, 50 - Tijuca CNPJ: 01.837.720/0001-79 IM: 00737941

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 200/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A.I nº:1.052.419 Data: 02/09/2024	XPTO ESCOLA DE EDUCAÇÃO AV TEIXEIRA DE CASTRO, 91 - BONSUCESSO
A.I nº:1.052.420 Data: 02/09/2024	ZAMP S/A AV NS DE COPACABANA, 915 - COPACABANA
A.I nº:1.052.421 Data: 02/09/2024	COPACABANA CHAI POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI AV NS DE COPACABANA, 920 - COPACABANA
A.I nº:1.052.422 Data: 02/09/2024	DELIVERY DA MAMÃE RESTAURANTE LTDA RUA FRANCISCO SÁ, 38 C BOX 16 e 17 - COPACABANA
A.I nº:1.052.568 Data: 09/09/2024	BOTECO DO GERSON BAR E RESTAURANTE RUA DOS INVÁLIDOS, 147 LJ A - CENTRO
A.I nº: 1.052.569 Data: 09/09/2024	RESTAURANTE NOVO ENCONTRO LTDA RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 486 - LJ A - REALENGO
A.I nº: 1.052.570 Data: 09/09/2024	JOSELY MODA FASHION CALÇADOS LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 203 LJ D - MÉIER
A.I nº: 1.052.571 Data: 09/09/2024	TABACARIA E BAR GULLO LTDA RUA URUGUAI, 380 LJ 3 - TIJUCA
A.I nº: 1.052.638 Data: 11/09/2024	MERCADO ESTRELA ISADORA LTDA RUA MAURO FERREIRA, S/N LJ 11 Q B - CAMPO GRANDE
A.I nº: 1.052.640 Data: 11/09/2024	MERCADO ESTRELA ISADORA LTDA RUA MAURO FERREIRA, S/N LJ 11 Q B - CAMPO GRANDE
A.I nº: 1.052.642 Data: 11/09/2024	AÇOUGUE SÃO JOÃO DA SULACAP RUA FERNANDES SAMPAIO, 100 LJ C - JARDIM SULACAP
A.I nº: 1.052.643 Data: 11/09/2024	AÇOUGUE SÃO JOÃO DA SULACAP RUA FERNANDES SAMPAIO, 100 LJ C - JARDIM SULACAP
A.I nº: 1.052.645 Data: 11/09/2024	PADARIA E MERCEARIA LENIKHAN EIRELI RUA TEODORO SAMPAIO, 391 - JARDIM SULACAP
A.I nº: 1.052.649 Data: 11/09/2024	PADARIA E MERCEARIA LENIKHAN EIRELI RUA TEODORO SAMPAIO, 391 - JARDIM SULACAP
A.I nº: 1.052.664 Data: 12/09/2024	CAA FILHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EIRELI RUA PADRE TELEMACO, 50 LJ - CASCADURA
A.I nº: 1.052.665 Data: 12/09/2024	CAA FILHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EIRELI RUA PADRE TELEMACO, 50 LJ - CASCADURA
A.I nº: 1.052.896 Data: 23/09/2024	LOS CABALLEROS TABACARIA E BAR AV GUIGNARD, 770 LJ H - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.052.898 Data: 23/09/2024	LOS CABALLEROS TABACARIA E BAR AV GUIGNARD, 770 LJ H - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.052.913 Data: 23/09/2024	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS RUA SILVA RABELO, 20 - MÉIER
A.I nº: 1.052.938 Data: 24/09/2024	MASSAPE RIO HOSTEL LTDA AV GOMES FREIRE, 387 - SOBRADO - CENTRO
A.I nº: 1.052.974 Data: 25/09/2024	AUTO POSTO TREVO DA BARRA LTDA AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 3629 - BARRA DA TIJUCA
A.I nº: 1.053.004 Data: 26/09/2024	NL DOCERIA LTDA RUA EUNICE GONDIN, 140 LJ D - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.053.012 Data: 26/09/2024	GARAGEM BARÃO DE SÃO FÉLIX LTDA RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, 148 - CENTRO
A.I nº: 1.053.013 Data: 26/09/2024	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S/A RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2869 LJ A - SÃO CRISTÓVÃO
A.I nº: 1.053.014 Data: 26/09/2024	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S/A RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2869 LJ A - SÃO CRISTÓVÃO
A.I nº: 1.053.015 Data: 26/09/2024	G DIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA GONÇALVES DIAS, 43 - CENTRO
A.I nº: 1.053.033 Data: 27/09/2024	RESTARANTE E BOTECO VIP LTDA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26 A BOX 73 - FLAMENGO
A.I nº: 1.053.034 Data: 27/09/2024	CAFÉ E BAR NOVA PRAIA LTDA RUA SÃO CLEMENTE, 164 LJ D - BOTAFOGO
A.I nº: 1.053.063 Data: 30/09/2024	ARTESANATOS LABORATÓRIO PADARIA ARTESANAL LTDA AV GENARO DE CARVALHO, 1435 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.053.064 Data: 30/09/2024	ARTESANATOS LABORATÓRIO PADARIA ARTESANAL LTDA AV GENARO DE CARVALHO, 1435 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº:1.053.078 Data: 30/09/2024	CESAR AUGUSTO DA SILVA PEREIRA RUA FERNANDA, 886 - SANTA CRUZ
A.I nº:1.053.079 Data: 30/09/2024	PINHEIRO E TORRES SORVETERIA LTDA RUA CAMPO GRANDE, 827 829 A - CAMPO GRANDE
A.I nº: 1.053.080 Data: 30/09/2024	DENIS JOSÉ FONTES FERREIRA EST IARAQUA, 551 - CAMPO GRANDE
A.I nº: 1.053.092 Data: 30/09/2024	RECREIO BURGUER E LANCHES AV DAS AMÉRICAS, 17150 BL 1, LJ H - RECREIO DOS BANDEIRANTE
A.I nº: 1.053.093 Data: 30/09/2024	NOBREZA 20 DO RECREIO PADARIA E CONFEITARIA RUA EUNICE GONDIN, 160 LJ B - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.053.094 Data: 30/09/2024	NOBREZA 20 DO RECREIO PADARIA E CONFEITARIA RUA EUNICE GONDIN, 160 LJ B - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.053.095 Data: 30/09/2024	PADARIA E CONFEITARIA REI DO RECREIO LTDA RUA AMAURY MONTEIRO, 35 LJ R - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.053.096 Data: 30/09/2024	BAR E RESTAURANTE PRAIA 10 DA BARRA LTDA AV LÚCIO COSTA, 3460 LJ 101 - 102 - 103 - BARRA DA TIJUCA
A.I nº: 1.052.148 Data: 21/08/20241	BOTEQUIM SAMPAIO 651 LTDA ME RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 651 LJ 2 - SAMPAIO
A.I nº: 1.052.195 Data: 22/08/2024	HOTEIS VERMONT LTDA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 254 - IPANEMA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 201/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.053.055 Data: 28/09/24	Vale Gilberto Formoso Importação e Exportação Ltda Rua Gilberto Cardoso, 1 - boxes 58 A, 64, 67 e 71 - Leblon
AI nº 1.053.060 Data: 30/09/24	Champagnat Universo do Pão Ltda EPP Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 - lojas 101 e 102 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.053.065 Data: 30/09/24	RP Mix Comércio de Produtos Naturais Ltda Rua Riachuelo, 222 - loja A SSL - Centro
AI nº 1.053.066 Data: 30/09/24	Quen Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias Ferreira, 482 - loja A - Leblon
AI nº 1.053.067 Data: 30/09/24	Panificação Alvorada Ltda Rua General Canabarro, 210 e 202 - Maracanã
AI nº 1.053.068 Data: 30/09/24	Teijeiro e Cabral Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Jorge Rudge, 80 - loja B - Vila Isabel
AI nº 1.053.069 Data: 30/09/24	Biancone Bar e Restaurante Eireli Avenida Henrique Dumont, 62 - Ipanema
AI nº 1.053.072 Data: 30/09/24	Instituição Maria de Nazareth Casa da Mãe Pobre Rua Frei Pinto, 75 - Rocha
AI nº 1.053.073 Data: 30/09/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 202/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.052.859 Data: 20/09/24	Restaurante e Lanchonete Jureminha Ltda Rua Haddock Lobo, 386 - Tijuca
AI nº 1.052.861 Data: 20/09/24	Pastelaria Oriente da Tijuca Ltda Rua Haddock Lobo, 366 - loja B - Tijuca
AI nº 1.052.864 Data: 20/09/24	Padaria Conde de Bonfim JG Ltda Rua Conde de Bonfim, 1136 - loja B - Tijuca
AI nº 1.052.865 Data: 20/09/24	LCS Dono Bella Fruta Eireli Rua Santo Amos, 107 - loja 5 - Senador Camará
AI nº 1.052.866 Data: 20/09/24	Padaria Conde de Bonfim JG Ltda Rua Conde de Bonfim, 1136 - loja B - Tijuca
AI nº 1.052.868 Data: 20/09/24	Sabor e Arte 240 Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Haddock Lobo, 240 - loja A - Tijuca
AI nº 1.052.869 Data: 20/09/24	Bar e Restaurante Sabor do Sertão Ltda Rua Haddock Lobo, 332 - loja D - Tijuca
AI nº 1.052.873 Data: 21/09/24	Street Comércio de Alimentos e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 3500 - bloco 2 - loja C - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.874 Data: 21/09/24	Street Comércio de Alimentos e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 3500 - bloco 2 - loja C - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.878 Data: 22/09/24	Ayame Sushi Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24331 - loja 117 - Vargem Pequena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

AI nº 1.052.879 Data: 22/09/24	Café e Bar Melbourne Ltda Rua Correa Dutra, 166 - loja C - Flamengo
AI nº 1.052.880 Data: 22/09/24	Ayame Sushi Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24331 - loja 117 - Vargem Grande
AI nº 1.052.881 Data: 22/09/24	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - loja D - Copacabana
AI nº 1.052.882 Data: 22/09/24	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - loja D - Copacabana
AI nº 1.052.883 Data: 22/09/24	Fruta Rio Hortifruti Ltda Rua Conde de Bonfim, 913 - Tijuca
AI nº 1.052.884 Data: 22/09/24	Jully Comércio de Rações Ltda Rua Santa Cecília, 44 - Bangu
AI nº 1.052.885 Data: 22/09/24	Cantina Cocina Mexicana Ltda Rua Gonzaga Bastos, 64 - loja - Vila Isabel
AI nº 1.052.886 Data: 26/09/24	Sushi Recreio Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1829 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.887 Data: 22/09/24	Cantina Cocina Mexicana Ltda Rua Gonzaga Bastos, 64 - Vila Isabel
AI nº 1.052.888 Data: 26/09/24	Trip do Vinho Delicatessen Comércio Ltda Estrada dos Bandeirantes, 23363 A - Vargem Grande
AI nº 1.052.889 Data: 24/09/24	Degering S Lanches e Pastelaria Ltda Praça das Nações, 78 - loja A - Bonsucesso
AI nº 1.052.890 Data: 24/09/24	Degering S Lanches e Pastelaria Ltda Praça das Nações, 78 - loja A - Bonsucesso
AI nº 1.052.891 Data: 22/09/24	Minnas Pizzaria Ltda Rua Siqueira Campos, 253 - loja D - Copacabana
AI nº 1.052.892 Data: 22/09/24	Otto Sorvetes Finos e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Januário Barbosa, 301 - Taquara
AI nº 1.052.893 Data: 22/09/24	Café e Bar Inocentes Ltda Rua Raimundo Correa, 53 B - Copacabana
AI nº 1.052.895 Data: 23/09/24	Restaurante Nordestino Arretano Ltda Campo de São Cristovão, 1 - Avenida do Nordeste, A 43 - São Cristovão
AI nº 1.052.897 Data: 23/09/24	Sistema Elite de Ensino S/A Avenida Brasil, 22155 - loja 201 - Guadalupe
AI nº 1.052.899 Data: 23/09/24	Friolândia Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 07 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.900 Data: 23/09/24	Jardim Escola Primeiro Sonhos Avenida Meriti, 2044 - Vila da Penha
AI nº 1.052.901 Data: 23/09/24	Grupo Gennius Brasil Produtos e Comercialização de Alimentos S/A Estrada do Monteiro, 645 - loja 01 - Campo Grande
AI nº 1.052.902 Data: 23/09/24	Jardim Escola Primeiro Sonhos Avenida Meriti, 2044 - Vila da Penha
AI nº 1.052.903 Data: 23/09/24	Restaurante Nordestino Arretado Ltda Campo de São Cristovão, 1 - Avenida Nordeste, Espaço A 43 - São Cristovão
AI nº 1.052.904 Data: 23/09/24	Leme Praia Comércio de Alimentos Ltda Avenida Atlântica, 974 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.905 Data: 23/09/24	Cod Rio Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Doutor Nunes, 220 - Olaria
AI nº 1.052.906 Data: 23/09/24	Quitanda e Mercearia Rabal Ltda EPP Rua Adriano, 91 - loja 3 - Todos os Santos
AI nº 1.052.910 Data: 23/09/24	Ludapi Alimentos Ltda Rua Visconde de Itaboraí, 8 - Centro
AI nº 1.052.923 Data: 23/09/24	Creche Escola Corujinha Ltda Rua Rondônia, 63 - Campo Grande
AI nº 1.052.924 Data: 23/09/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.052.925 Data: 23/09/24	Restaurante Gurijuba Ltda Avenida Lucio Costa, 8000 - loja H1 e H2 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.926 Data: 23/09/24	Oca da Tapioca Lanchonete Ltda Avenida das Américas, 7607 - loja 123 - térreo - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.933 Data: 24/09/24	Panificação Indígena Ltda Praça Alberto Monteiro Filho, 21 - Jacaré
AI nº 1.052.934 Data: 24/09/24	Bar e Restaurante Ducília Ltda Rua Cardoso de Morais, 364 - Bonsucesso
AI nº 1.052.935 Data: 24/09/24	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.052.936 Data: 24/09/24	Café e Bar Best Rio Ltda Rua Djalma Ulrich, 154 A - subsolo - Copacabana
AI nº 1.052.937 Data: 24/09/24	Kairos Gourmet Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 - lojas 283 e 284 - A - Clique e Retire - Campo Grande
AI nº 1.052.942 Data: 24/09/24	Peixaria da Fontinha Eireli Estrada da Fontinha, 14 - Bento Ribeiro
AI nº 1.052.943 Data: 24/09/24	Peixaria da Fontinha Eireli Estrada da Fontinha, 14 - Bento Ribeiro
AI nº 1.052.946 Data: 24/09/24	Baronesa Pescados Ltda Me Rua Baronesa, 625 - loja A - Praça Seca
AI nº 1.052.947 Data: 24/09/24	Baronesa Pescados Ltda Me Rua Baronesa, 625 - loja A - Praça Seca
AI nº 1.052.948 Data: 24/09/24	Sociedade Educacional Madre Paulina Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 2376 - Maria da Graça
AI nº 1.052.949 Data: 24/09/24	Centro Educacional Pilares Ltda Rua Otacílio Nunes, 109 - Pilares
AI nº 1.052.950 Data: 24/09/24	Centro Educacional Pilares Ltda Rua Otacílio Nunes, 109 - Pilares
AI nº 1.052.958 Data: 24/09/24	GC Gastronomia Ltda Rua Fonte da Saudade, 187 - Lagoa
AI nº 1.052.959 Data: 24/09/24	GC Gastronomia Ltda Rua Fonte da Saudade, 187 - Lagoa
AI nº 1.052.962 Data: 25/09/24	Bato Bar Botafogo Ltda Rua Arnaldo Quintela, 31 - loja A - Botafogo
AI nº 1.052.963 Data: 25/09/24	Álvaros Leblon Restaurante Ltda Rua Cupertino Durão, 87 - lojas A e B - parte - Leblon
AI nº 1.052.964 Data: 25/09/24	Lanchonete Saladetto Ltda Avenida Rio Branco, 156 - lojas 322 e 323 - Centro
AI nº 1.052.965 Data: 25/09/24	Restaurante e Lanchonete Kessef Ltda Avenida Rio Branco, 156 - sobrelojas 301 e 302 - Centro
AI nº 1.052.966 Data: 25/09/24	Álvaros Leblon Restaurante Ltda Rua Cupertino Durão, 87 - lojas A e B - parte - Leblon
AI nº 1.052.967 Data: 25/09/24	México Grill Restaurante Ltda Rua México, 168 - loja A e sobreloja - Centro
AI nº 1.052.968 Data: 25/09/24	Café e Bar Londrina Ltda Avenida Franklin Roosevelt, 39 - loja A - Centro
AI nº 1.052.972 Data: 25/09/24	Chopperia e Restaurante El Cardenal Ltda Rua Afonso Pena, 43 - Tijuca
AI nº 1.052.973 Data: 25/09/24	Chopperia e Restaurante El Cardenal Ltda Rua Afonso Pena, 43 - Tijuca
AI nº 1.052.977 Data: 25/09/24	Padaria e Confeitaria Santa Carolinne Ltda EPP Rua Antônio Basílio, 114 - Tijuca
AI nº 1.052.978 Data: 25/09/24	Padaria e Confeitaria Santa Carolinne Ltda EPP Rua Antônio Basílio, 114 - Tijuca
AI nº 1.052.979 Data: 25/09/24	Restaurante Paraíso da América Ltda Rua Campos Sales, 85, 87 e 95 - Tijuca
AI nº 1.052.980 Data: 25/09/24	Panificação Trigoli Ltda Rua Uranos, 1165 - Olaria
AI nº 1.052.987 Data: 25/09/24	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos Avenida Brasil, 5455 - Bonsucesso
AI nº 1.052.988 Data: 25/09/24	Lanchonete Pavilhão Azul 97 Ltda Rua Aureliano Lessa, 97 - Ramos
AI nº 1.052.992 Data: 25/09/24	FM Pizzaria e Refeições Ltda Rua Padre Manuel da Nóbrega, 89 - loja 1 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.052.993 Data: 25/09/24	Café e Bar Torrão do Lameiro Ltda Rua Cirne Maia, 146 - Cachambi
AI nº 1.052.994 Data: 25/09/24	Café e Bar Torrão do Lameiro Ltda Rua Cirne Maia, 146 - Cachambi
AI nº 1.052.995 Data: 25/09/24	Café e Bar Torrão do Lameiro Ltda Rua Cirne Maia, 146 - Cachambi
AI nº 1.052.998 Data: 25/09/24	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos Avenida João Ribeiro, 2 - loja 1 - Pilares
AI nº 1.053.005 Data: 26/09/24	Pão Italiano Torre de Pisa Indústria e Comércio Ltda Rua Clarimundo de Melo, 780 - loja - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.053.010 Data: 26/09/24	Deliciando Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Eireli Estrada do Pau Ferro, 313 - Pechincha
AI nº 1.053.017 Data: 26/09/24	Uma Ponte para América Ltda Rua México, 31 B - loja D 2 - Centro
AI nº 1.053.018 Data: 26/09/24	Uma Ponte para América Ltda Rua México, 31 B - loja D 2 - Centro
AI nº 1.053.027 Data: 27/09/24	Amanda Thais da Silva Bastos Rua José dos Reis, 423 - Engenho de Dentro
AI nº 1.053.029 Data: 27/09/24	Hanami Sushi Gourmet Ltda Avenida Braz de Pina, 2656 - Vista Alegre
AI nº 1.053.030 Data: 27/09/24	FSPO Restaurante e Lanchonete Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 - loja 103 - Vila da Penha
AI nº 1.053.031 Data: 27/09/24	FSPO Restaurante e Lanchonete Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 - loja 103 - Vila da Penha
AI nº 1.053.035 Data: 27/09/24	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - loja D - Copacabana
AI nº 1.053.038 Data: 27/09/24	Vip Tijuca Conveniências Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 57 - Tijuca
AI nº 1.053.039 Data: 27/09/24	Japinha Leblon Bar e Lanchonete Ltda EPP Avenida Ataulfo de Paiva, 320 - loja A - Leblon
AI nº 1.053.042 Data: 28/09/24	Gypsum Mineração Indústria e Comércio Ltda Rua Darcy Pereira, 777 - Santa Cruz
AI nº 1.053.043 Data: 30/09/24	Grão Mecenas Ltda Rua Guilherme Baptista, 1080 - apto 201 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.053.044 Data: 30/09/24	Delícias Majestosas Confeitaria e Pizzaria Ltda Rua Roberval Cordeiro de Farias, 346 - loja B - Recreio dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

AI nº 1.053.045 Data: 30/09/24	Sociedade Sistema de Ensino Carmo Mangia Rua Carlos Galhardo, 779 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.053.046 Data: 30/09/24	Creche Escola Joaninha do Recreio Ltda Rua Gustavo Sampaio, 1277 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.053.047 Data: 30/09/24	Creche Escola Joaninha do Recreio Ltda Rua Gustavo Sampaio, 1277 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.053.051 Data: 28/09/24	Cleyton G Mountain Refeições Rua do Ouvidor, 187 e 189 - pav. 4 e 6 - Centro
AI nº 1.053.052 Data: 28/09/24	Bar Municipal Ltda Praça Floriano, 55 - loja B - Centro
AI nº 1.053.053 Data: 28/09/24	Restaurante Sumaré Ltda Rua Alcindo Guanabara, 24 - subsolo - Centro
AI nº 1.053.054 Data: 28/09/24	Lanches Sacks Ltda Rua dos Andradas, 31 - lojas E e F - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 203/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.052.015 Data: 14/08/24	Jorge Luiz Silva Costa (Sushi Yo Guaratiba) Avenida das Américas, 40000 - Guaratiba
AI nº 1.052.614 Data: 10/09/24	Restaurante Shark do Kilo Ltda Avenia Marechal Floriano, 154 - Centro
AI nº 1.052.615 Data: 10/09/24	Via 19 Gourmet Ltda Rua Correia Vasques, 19 - Cidade Nova
AI nº 1.052.616 Data: 10/09/24	Restaurante Iele Contemporâneo Ltda Travessa do Paço, 10 - Centro
AI nº 1.052.621 Data: 11/09/24	AMI Comércio Alimentício Ltda Rua Engenheiro Coriolano Goes, 2 - Penha Circular
AI nº 1.052.622 Data: 11/09/24	Lanchonete Alan Kardec Ltda Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 13 A - Vila da Penha
AI nº 1.052.623 Data: 11/09/24	Lanchonete Alan Kardec Ltda Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 13 A - Vila da Penha
AI nº 1.052.624 Data: 11/09/24	Bar Paratingas Ltda Me Rua Paratinga, 161 e 161 A - Vista Alegre
AI nº 1.052.653 Data: 11/09/24	Mercearia Felithiago Ltda Me Rua Jorge Rudge, 84 - lojas A e B - Vila Isabel
AI nº 1.052.654 Data: 11/09/24	Conectados Restaurante Ltda Avenida Salvador de Sá, 216 - Cidade Nova
AI nº 1.052.655 Data: 11/09/24	Conectados Restaurante Ltda Avenida Salvador de Sá, 216 - Cidade Nova
AI nº 1.052.685 Data: 13/09/24	LV Félix Lanchonete Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 115 C - Jacarepaguá
AI nº 1.052.686 Data: 13/09/24	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Gabinal, 91 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.052.697 Data: 14/09/24	Lanchonete Koong 88 Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 785 - loja A - Vicente de Carvalho
AI nº 1.052.698 Data: 14/09/24	Panificação e Confeitaria Rainha do Meyer Ltda EPP Rua Dias da Cruz, 227 - Méier
AI nº 1.052.699 Data: 14/09/24	Colégio Geração Z Ltda Avenida Jaime Poggi, 100 - Barra Olímpica
AI nº 1.052.700 Data: 14/09/24	E.M.B. Fornecimento de Alimentação Ltda Avenida Jaime Poggi, 100 - Barra Olímpica
AI nº 1.052.701 Data: 14/09/24	E.M.B. Fornecimento de Alimentação Ltda Avenida Jaime Poggi, 100 - Barra Olímpica
AI nº 1.052.702 Data: 14/09/24	Biscuit Doces e Salgados Ltda Rua Carvalho de Mendonça, 35 - loja B - SSL - Copacabana
AI nº 1.052.703 Data: 14/09/24	Soprati Sucos e Lanches Ltda Rua Belfort Roxo, 372 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.704 Data: 14/09/24	Soprati Sucos e Lanches Ltda Rua Belfort Roxo, 372 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.705 Data: 14/09/24	Restaurante e Lanchonete da Prado Junior Ltda Avenida Prado Junior, 237 - loja C - Copacabana
AI nº 1.052.706 Data: 14/09/24	Panificadora e Confeitaria Rabelo e Lopes Ltda Me Rua Rodolfo Dantas, 102 - Copacabana
AI nº 1.052.707 Data: 14/09/24	Melade Lanchonete Bar Doces e Salgados Ltda Rua Barata Ribeiro, 73 - loja B - Copacabana
AI nº 1.052.708 Data: 14/09/24	Melade Lanchonete Bar Doces e Salgados Ltda Rua Barata Ribeiro, 73 - loja B - Copacabana
AI nº 1.052.709 Data: 14/09/24	Café e Bar Flor de Braz de Pina Ltda Avenida Braz de Pina, 1636 - loja A - Brás de Pina
AI nº 1.052.710 Data: 14/09/24	Padaria e Confeitaria Mouzinho Ltda Avenida Meriti, 1771 - loja A - Vila da Penha
AI nº 1.052.719 Data: 15/09/24	Danyel da Silva Loureiro Rua Vinte e Quatro de Maio, 520 - loja A - Riachuelo
AI nº 1.052.721 Data: 15/09/24	Gurv Comércio de Doces Ltda Avenida Maracanã, 987 - loja 1037 - Tijuca
AI nº 1.052.722 Data: 15/09/24	Bocca Molhada Ltda Rua Conde de Bonfim, 203 - lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.052.723 Data: 15/09/24	Café e Bar Tutuquinha Ltda Rua Conde de Itaguaí, 13 - loja C - Tijuca
AI nº 1.052.724 Data: 15/09/24	Luiz Felipe Martins Marques Coutinho Rua Vasco da Gama, 219 - Playground do Condomínio - Cachambi
AI nº 1.052.725 Data: 18/09/24	Panificação e Confeitaria a Leoneza Ltda Me Rua Riachuelo, 106 - loja - Centro
AI nº 1.052.726 Data: 18/09/24	Bar e Laranjada Açaí Ltda Rua dos Andradas, 36 - loja D - Centro
AI nº 1.052.727 Data: 16/09/24	Confeitaria e Panificação Massa Mania Ltda Rua Uruguaiana, 160 - Rua da Alfândega, 124 e 126 - Centro
AI nº 1.052.728 Data: 16/09/24	Singular Restaurante Ltda Rua da Quitanda, 47 e 49 - loja A - Centro
AI nº 1.052.729 Data: 16/09/24	Café e Bar Dr. Joviniano Ltda Rua Candelária, 106 - loja - Centro
AI nº 1.052.730 Data: 16/09/24	Mundo Tropical Sucos e Lanches Ltda Rua Visconde de Inhaúma, 81 - loja A - Centro
AI nº 1.052.732 Data: 16/09/24	Capim Restaurante e Eventos Ltda Rua Estrela, 67 - Suplemento Rua Cândido Oliveira, 43 - Rio Comprido
AI nº 1.052.736 Data: 16/09/24	Panificação Flamengo Ltda EPP Rua Pedro Américo, 262 - loja - Catete
AI nº 1.052.738 Data: 16/09/24	Lanches Ricos do Catete Ltda Rua do Catete, 274 - lojas C e D - Catete
AI nº 1.052.744 Data: 16/09/24	Padoca Rio Padaria Ltda Avenida das Américas, 10200 - boxes 13 e 14 - Clique e Retire CO - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.746 Data: 16/09/24	Forneria Felícia Ltda Avenida Engenheiro Richard, 52 - loja A - Grajaú
AI nº 1.052.747 Data: 16/09/24	Forneria Felícia Ltda Avenida Engenheiro Richard, 52 - loja A - Grajaú
AI nº 1.052.749 Data: 16/09/24	Padaria e Confeitaria Villa's Garden Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 253 e 255 - Vila Isabel
AI nº 1.052.750 Data: 16/09/24	Panificação Rainha de Vila Isabel Ltda Rua Teodoro da Silva, 920 - Vila Isabel
AI nº 1.052.751 Data: 16/09/24	Pastelaria Praça Sete Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 406 - loja - Vila Isabel
AI nº 1.052.752 Data: 16/09/24	Café e Bar Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 294 - Vila Isabel
AI nº 1.052.754 Data: 16/09/24	Soares e Castanheira Comércio e Serviços em Geral Ltda Rua Assunção, 001 - s/n - lote 7 - Q 115 - Vilar dos Telles - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.052.755 Data: 16/09/24	Soares e Castanheira Comércio e Serviços em Geral Ltda Rua Assunção, 001 - s/n lote 7 - Q 115 - Vilar dos Telles - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.052.756 Data: 16/09/24	Sociedade Educacional Recriando Ltda Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1244 - Benfica
AI nº 1.052.757 Data: 16/09/24	Bar e Sorveteria York Ltda Rua do Catete, 233 - Catete
AI nº 1.052.758 Data: 18/09/24	MB&B Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda Rua Odilon Duarte Braga, 44 - loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.759 Data: 18/09/24	GS Comércio Ltda Estrada Capitão Pedro Afonso, 790 - lote 66 - PAL 22261 - quadra D - Vargem Grande
AI nº 1.052.762 Data: 17/09/24	RSBV Food House Restaurante Ltda Rua Imboassu, 8 - Coelho Neto
AI nº 1.052.784 Data: 18/09/24	Laticínios e Pizzaria Adrilex Ltda Praça das Nações, 16 - loja A - Bonsucesso
AI nº 1.052.785 Data: 18/09/24	El Dias Padaria e Confeitaria Ltda Avenida Nova York, 205 - apt. 8 - 101 e 201 - Bonsucesso
AI nº 1.052.786 Data: 18/09/24	José Juraci Matos Magalhães Avenida Nova York, 26 - loja - Bonsucesso
AI nº 1.052.788 Data: 18/09/24	Sociedade Nacional de Agricultura Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 - Olaria
AI nº 1.052.789 Data: 18/09/24	Cantina Carioca 2000 Ltda Avenida Padre Roser, 74 - Vila da Penha
AI nº 1.052.790 Data: 18/09/24	Centro Recreativo Espaço da Criança Avenida Meriti, 1984 - Vila da Penha
AI nº 1.052.792 Data: 18/09/24	Sabor de Vida Comércio de Refeições Ltda Ladeira do Faria, 21 - Gamboa
AI nº 1.052.793 Data: 18/09/24	Colégio Tauá e Jardim de Infância Algo tão Doce Ltda Rua Eugene Warming, 15 - Tauá
AI nº 1.052.794 Data: 18/09/24	Colégio Tauá e Jardim de Infância Algo tão Doce Ltda Rua Eugene Warming, 15 - Tauá
AI nº 1.052.795 Data: 18/09/24	Pin Pin Sumos Ltda Rua Constante Ramos, 145 - loja B - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

AI nº 1.052.796 Data: 18/09/24	Linha Bonita Cuccina Italiana Restaurante Ltda Avenida das Américas, 5000 - loja 201 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.797 Data: 18/09/24	Bar e Lanchonete Taubaté Ltda Rua Evaristo da Veiga, 45 - Centro
AI nº 1.052.798 Data: 18/09/24	Café Viseu Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 146 - Centro
AI nº 1.052.799 Data: 18/09/24	Pimcardin Restaurante Ltda Rua Constante Ramos, 35 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.800 Data: 18/09/24	Restaurante Dofino Ltda Avenida Atlântica, 2936 - loja B - Copacabana
AI nº 1.052.802 Data: 18/09/24	Confeitaria e Panificação Casa Velha de Bonsucesso Ltda Avenida dos Democráticos, 1809 - Bonsucesso
AI nº 1.052.810 Data: 18/09/24	DP1 Restaurante Ltda Rua Bento Lisboa, 106 - bloco 1 - loja E - Catete
AI nº 1.052.814 Data: 19/09/24	Pastelaria Flórida do Bicão Ltda Avenida dos Democráticos, 1303 - loja - Bonsucesso
AI nº 1.052.815 Data: 19/09/24	Iramar Alves Rodrigues Comércio de Alimentos Lanchonete Café e Bar Avenida dos Democráticos, 1767 - loja B - Bonsucesso
AI nº 1.052.822 Data: 19/09/24	Japa Night Eireli Rua Cachambi, 452 - loja B - Cachambi
AI nº 1.052.824 Data: 19/09/24	Maneco Norte Comércio de Alimentos Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi
AI nº 1.052.829 Data: 19/09/24	Café e Bar Rio Tamega Ltda Avenida Nova York, 35 - loja B - Bonsucesso
AI nº 1.052.830 Data: 19/09/24	Boi Sucesso Restaurante Ltda Rua Bonsucesso, 290 - Bonsucesso
AI nº 1.052.831 Data: 19/09/24	Delicatessen Leblon Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - loja 114 - Leblon
AI nº 1.052.832 Data: 19/09/24	Aleh Mate Lanchonete e Restaurante Eireli Avenida Ataulfo de Paiva, 320 - loja C - Leblon
AI nº 1.052.833 Data: 19/09/24	Nutry Max Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua do Feijão, 721 - Penha Circular
AI nº 1.052.834 Data: 19/09/24	Aleh Mate Lanchonete e Restaurante Eireli Avenida Ataulfo de Paiva, 320 - loja C - Leblon
AI nº 1.052.835 Data: 19/09/24	Dudas Grill Restaurante Ltda Avenida Londres, 565 - Bonsucesso
AI nº 1.052.836 Data: 19/09/24	Aleh Mate Lanchonete e Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 320 - loja C - Leblon
AI nº 1.052.837 Data: 19/09/24	Degering S Lanches e Pastelaria Ltda Praça das Nações, 78 - loja A - Bonsucesso
AI nº 1.052.838 Data: 19/09/24	Degering S Lanches e Pastelaria Ltda Praça das Nações, 78 - loja A - Bonsucesso
AI nº 1.052.839 Data: 19/09/24	Petiscos dos Galetos Bar e Lanchonete Ltda Avenida Itaoca, 1341 A - Bonsucesso
AI nº 1.052.844 Data: 20/09/24	Colégio Curso Netto Ltda Rua Bacairis, 191 - loja A - Taquara
AI nº 1.052.845 Data: 20/09/24	Centro Recreativo Espaço da Criança Avenida Meriti, 1984 - Vila da Penha
AI nº 1.052.846 Data: 20/09/24	Jardim Escola Quintanilha Rua Salema, 41 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.052.847 Data: 20/09/24	Casa na Árvore Espaço de Educação Infantil Ltda Rua Roberval Cordeiro de Farias, 471 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.851 Data: 20/09/24	Café e Bar República Ltda Rua República do Peru, 143 - lojas A, B e C - Copacabana
AI nº 1.052.852 Data: 20/09/24	Café e Bar República Ltda Rua República do Peru, 143 - lojas A, B e C - Copacabana
AI nº 1.052.854 Data: 20/09/24	Vidanpec Comércio de Alimentos Ltda Largo da Carioca, 1 - Estação do Metrô Carioca - Centro
AI nº 1.052.856 Data: 20/09/24	Café e Bar Recanto 05 Ltda Rua Senador Muniz Freire, 05 - Vila Isabel
AI nº 1.052.858 Data: 20/09/24	Bibi Lanches e Restaurante Ltda Rua Conde de Bonfim, 176 D - Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/66860	AI n.° 1.068.116 Data: 15/12/2023	Zaquie Munira Mousse Largo do Machado, 29, Sal 809, Catete

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

MINISTÉRIO DA SAÚDE/INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - LABORATÓRIO DE IMUNOGENETICA, CNPJ: 00.394.544/0112-09, CNES: 2273470, estabelecido na Avenida Binário do Porto, 831, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

Constatou-se, em inspeção sanitária realizada pelo IVISA-RIO/CVS/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade, que o Laboratório de Imunogenética do INCA II atende às normas sanitárias vigentes e realiza o controle interno e externo da qualidade com resultado de 100% de performance no Ensaio de Proficiência de 2024; utiliza recursos tecnológicos que garantem a qualidade e agilidade na seleção de material biológico para transplantes, e possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento.

Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, está isento da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE TORNAR SEM EFEITO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 269/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 269/2024, de 07 de outubro de 2024, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que está sem efeito a vigência do referido edital 269/2024, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2024
ENFERMEIRO ROTINA (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situada Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 11 de outubro de 2024, as 09h00min conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
ENFERMEIRO ROTINA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1494º	MAGDA PATRÍCIA MORAIS BONFIM
1495º	EDNA SARAIVA TAVARES
1496º	RAQUEL BARROS
1497º	DIOLANDIA LUZIA ARAÚJO FONSECA FONSECA
1498º	MARCELE DE SOUZA DA COSTA
1499º	GLÁUCIA LUQUEZ DE MELO DOS SANTOS SOUZA
1500º	FABRÍCIA CORDEIRO
1501º	SIMONE LEAL FERREIRA
1502º	NAIARA PEREIRA
1503º	FABIANA BEZERRA DE SOUTO
1504º	DANIELLY MOFATO
1505º	DANIELA DO COUTO SILVA
1506º	DANIELA MARQUES DA COSTA
1507º	JONATHAN MELO
1508º	HANNA SANTOS
1509º	GABRIELA SOFISTE SANTOS
1510º	KAROLINE MENDES LINHARES
1511º	THUANE LOUISE RODRIGUES DE FARIAD
1512º	THAIONARA MORAES RIBEIRO
1513º	RAYSSA NASCIMENTO VASCONCELLOS
1514º	DIRCILENE PEREIRA COUTO
1515º	JORGE LUIZ BORGES BORGES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1516º	JANAÍNA SANTOS LACERDA DE OLIVEIRA
1517º	JOSENILA CROCE
1518º	TATIANE PEREIRA JUSTO VIANA
1519º	THAIANA REBELLO ZACARIAS
1520º	MÍDIA ELLEN MARTINS MELO
1521º	AMANDA PASSOS
1522º	FRANCIELLEN MAGALHÃES
1523º	CAROLINA FERREIRA DA SILVA
1524º	MARIELLEN AMANDA BRUNO AVELINO
1525º	RAFAELA DA PAIXÃO MANHÃES
1526º	LARISSA ROSA
1527º	JÚLIA BLANCO
1528º	LUCIA MARIA LIMA DE SOUZA SOUZA
1529º	ADRIANA MATTOS BARONE DE ARAUJO
1530º	ANDREIA DA SILVA DANTAS
1531º	GEOVANA REGINA ALCANTARA
1532º	MARCIA MARIA ALMEIDA
1533º	CIDA SANTOS
1534º	LUCIENE RAFAEL DA SILVA
1535º	CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA
1536º	JORGEANE RAMOS DA COSTA
1537º	ALESSANDRA VELASCO
1538º	MARILENE VIEIRA SOARES DOS SANTOS
1539º	BIANCA DE FREITAS SANTANA
1540º	RAQUEL ANDREA
1541º	ANA PEIXOTO
1542º	ENF MARY RODRIGUES
1543º	ANGELO PEREIRA BARBOSA DA SILVA
1544º	CLAUDIA ALVES DOS REIS
1545º	LETICIA DE MORAES FREITAS
1546º	ALINE BOTTINO
1547º	SARA LIMA
1548º	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
1549º	ALINE SOARES DOS SANTOS
1550º	MARCELA REGINA FERREIRA FIGUEIREDO
1551º	SHIRLEIA SANTOS MOURA COSTA
1552º	MABEL SILVA
1553º	ELIZABETH DA SILVA MACHADO PIRES PIRES
1554º	JULIANA MAGALHAES CANDIDO
1555º	BIANCA DE PAULA VOLOTAO
1556º	NATALY BRAZ ALVES
1557º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO
1558º	ERIKA DA COSTA
1559º	DAVID COSTA
1560º	ALINE AVELINO LLOPIS
1561º	MARCELLE MALVEIRA
1562º	JULIANA MESSIAS MACHADO LOPES
1563º	ANDRÉ MACEDO
1564º	ROSÂNGELA OLIVEIRA GOMES
1565º	ELIZABETH DE OLIVEIRA FREITAS
1566º	VIVIANI VASCONCELOS CHAVES
1567º	EVALDO SANTOS BARBOSA BARBOSA
1568º	DELZA CRISTINA ALVES BRAGA
1569º	NAIRA APARECIDA NASCIMENTO MARQUES
1570º	DANIELLE SOUZA LIMA MELO
1571º	MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA SOUSA
1572º	BRUNA ABAS DOS SANTOS
1573º	KARINA SILVA
1574º	CAMILA FERREIRA
1575º	MAYARA CUSTODIO DO NASCIMENTO
1576º	DANIELA FERREIRA DE MOURA
1577º	ALLAN CABRAL
1578º	ARIANE ALMEIDA CUNHA SANT ANNA
1579º	JULIANA QUEIROZ AREZ
1580º	CAROLINE DA CONCEIÇÃO LOPES
1581º	LARISSA LORRAINE DE FARIAS VILLA SECCA
1582º	ISABELE CORREIA
1583º	ELAINE PEREIRA NEVES
1584º	RÔMULO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
1585º	VANIA NASCIMENTO
1586º	ANA LÚCIA GONÇALVES
1587º	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA DO CARMO
1588º	FLAVIA COSTA PAIXÃO
1589º	ADRIANA CABRAL FELIZOLA DE OLIVEIRA
1590º	SHIRLEY VIEIRA SIQUEIRA
1591º	ALEX MONTEIRO TELES
1592º	EVÓDIA DAMARIS DE LIMA OLIVEIRA
1593º	SHIRLENE GAMA CARVALHO
1594º	WÂNIA RIBEIRO LUIZA LUIZA
1595º	GRACIELE COSTA DE ABREU COSTA DE ABREU
1596º	JENIFER CONCEIÇÃO RICARDO
1597º	FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS DIAS
1598º	CARINA PESSOA BARBOSA PESSOA
1599º	EDSON FERNANDES
1600º	RENNAN GABRIE NAVARRO GIORDANO
1601º	THAINARA DE AGUIAR LEITE
1602º	NATHALIA GUIMARÃES
1603º	RAYANE LAVOR
1604º	GABRIELLA TORRES RODRIGUES
1605º	DOUGLAS DOS SANTOS LIMEIRA
1606º	ISABELLY BRAGA
1607º	STEPHANIE CHRISTINI
1608º	YAN TEN
1609º	BRUNO GUILHERME
1610º	TAINÁ SANTOS SILVA
1611º	TAINÁ OMENA
1612º	ANA LUIZA LADEIRA DUARTE
1613º	YOLANDA DUARTE GOMES DA CUNHA
1614º	ANA JULIA PEREIRA COSTA
1615º	MARIA EDUARDA IGNACIO DE SOUZA PASCOAL
1616º	BEATRIZ CHRISTINE
1617º	INGRID EDUARDA DA SILVA FIGUEIREDO
1618º	VITÓRIA MARCELLE PESCE FARIAS DA SILVA
1619º	SANDRA BENÍCIO DE ANSELMO ANSELMO
1620º	TEREZA CRISTINA DA SILVA RAMOS SANT'ANNA TAVARES
1621º	CHARLES ADANS SANTOS SOUSA
1622º	ROSANA CARVALHO
1623º	MARIA NATALICIA SANTOS CALIXTO
1624º	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO
1625º	DERLIANA RODRIGUES DE SOUZA
1626º	CATIA MACIEL
1627º	ANA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES CRISTINA
1628º	DANIELLE ALVES
1629º	VANESSA JESUS FRAGOSO
1630º	VIVIANE MORAIS
1631º	CRIS MACAHYBA
1632º	APARECIDA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS
1633º	THAINÁ VARGAS BARÃO DE SOUZA
1634º	PRISCILA SCHUENCK
1635º	MICHELLE VENANCIO
1636º	CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO
1637º	ALINE RODRIGUES
1638º	VANESSA DA SILVA DE BARROS CARDOSO
1639º	JANINE SANTOS
1640º	RAFAEL PEREIRA FERREIRA DA SILVA
1641º	SUELLEN SILVA DE ANDRADE
1642º	LUCIANA ABRANTES DA SILVA PINHEIRO
1643º	GABRIELLE NEPOMUCENO
1644º	LUAN MORAES DOS SANTOS
1645º	INGRID DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO
1646º	JOICE BATISTA BARCELOS
1647º	VIVIANE DE SOUZA GOMES
1648º	PRISCILA DE ALMEIDA DA SILVA
1649º	CARLA SIMFRONE
1650º	ALAN VICTOR GONÇALVES
1651º	MATHEUS FERNANDO RIBEIRO FONSECA
1652º	NAIANA SOUZA
1653º	MELISSA DA COSTA
1654º	LAILA BARCELLOS
1655º	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JÚNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1656º	FABIANE DE JESUS DUQUE DE LIMA
1657º	ANDERSON MARTINS
1658º	GABRIELLA LOPES ZUMPICHIATTI
1659º	ANA BEATRIZ CARNEIRO E SILVA
1660º	MARIA REGINA BERNARDO
1661º	ESTER RUIZ
1662º	LIDIA MARIA SONCINI
1663º	ELIDIA PEREIRA DA SILVA
1664º	MARIA MAGALHAES
1665º	FRANCISCA ALEXANDRINA DE SOUZA ALEXANDRINA
1666º	CLAUDIA CRISTINA SANTANA SILVA
1667º	ELIANE FERREIRA PIMENTEL FONTOURA PIMENTEL
1668º	ROZANA VIEIRA DOS SANTOS
1669º	SERGIO DOS REIS VIANA PEREIRA
1670º	SYMONE ROCHA
1671º	SILVANA PEREIRA PINHEIRO
1672º	JUSSARA DUARTE
1673º	ANA PAULS EVANGELISTA DA SILVA
1674º	MARCIA NUNES DA SILVA DA FONSECA
1675º	PAULO MARCELO SOUZA DE ASSIS
1676º	ESTER SOUZA
1677º	MARCIA PASSOS
1678º	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS
1679º	CARINA DOUTEL BARRETO
1680º	ANA ANGELICA BAPTISTA RIBEIRO
1681º	SIDNEY SIMÕES
1682º	ELAINE MEDEIROS DE ARAUJO PEREIRA
1683º	LUCIA SANTUCHI ROCHA
1684º	MARCIA VIANA
1685º	EDUARDO ALBUQUERQUE
1686º	MARISA MOURA BENTEMULLER
1687º	PATRÍCIA MARTINS
1688º	LUCIANA ALVES BARRETO
1689º	NIVIA PAULA
1690º	IVANA DE FREITAS DIAS
1691º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES
1692º	VANESSA DOS SANTOS PORTILHO
1693º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS NASCIMENTO
1694º	ANDERSON DA PAZ CAMARA
1695º	ALCILEA BARBOSA DE ANDRADE VILA FLOR
1696º	CLAUDELANE SOARES
1697º	NIVIA DAFLON SILVA
1698º	SILVANIA CARLA RODRIGUES AGUIAR
1699º	ROSANE DA DE SANTANA
1700º	EDSON OROSKI
1701º	DEJANE DIAS
1702º	ANA TELMA MOREIRA
1703º	TABATA STELA
1704º	LUCIANA AMADO DA SILVA AMADO
1705º	ANA PAULA FERNANDES MENDONÇA
1706º	ALEXANDER SANTOS
1707º	CARLA PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUSA
1708º	PRISCILA SIMONE LOPES
1709º	DÉBORA AUXILIADORA DA SILVA
1710º	GISELE LOPES CASTELLO BRANCO DE CARVALHO
1711º	ALINE MARIA VEIGA LEITE
1712º	NELICE CRISTINA COSTA SOARES
1713º	WANESSA OLIVEIRA
1714º	JANILSON ROMÃO.
1715º	SARA MARIA CAMPOS
1716º	RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES
1717º	SANTANA LUIZ DOS SANTOS
1718º	SAMIRA MARIA BONATELLI LOPES COELHO
1719º	RENATA FERREIRA
1720º	JOSÉLIA PEREIRA DE PAUVA
1721º	CRISTIANE PESENTI
1722º	CINTHIA SOARES FERNANDES
1723º	CARLA DE SOUSA DA SILVA
1724º	DANNY HERMOGENI
1725º	EDNA MARIA DOS SANTOS
1726º	ELISANGELA MONTEIRO
1727º	DAIANA DE OLIVEIRA SILVA
1728º	MARIANA TISCOSKI
1729º	MARIA ELENICE ALVES DA SILVA
1730º	PRISCILA MACENA DOS SANTOS
1731º	RENATA DIAS SOUZA
1732º	VANESSA SOARES DO NASCIMENTO AMARAL
1733º	VANESSA SILVA DOS REIS
1734º	DANIELE LEAL DE SOUZA
1735º	MARCUS VINÍCIUS LINS DUARTE
1736º	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
1737º	ALICE DE MECENAS
1738º	VANESSA SILVA COSTA
1739º	JOELMA SANTOS
1740º	LAZIENE MORAES
1741º	VANESSA CRISTINA ONORATO DE SOUZA
1742º	ADRIANA DA ROCHA MARCELINO
1743º	FRANCIS SINFRONIO
1744º	PRISCILLA DA COSTA MIRANDA
1745º	NATALI PINTO
1746º	ESTHER DE SOUZA LINO
1747º	FLÁVIO FRANCKLIN MULLER DE CAMPOS
1748º	MARIANA ALVES FIGUEIREDO
1749º	TATIANA CORRÊA CHARRET SOARES
1750º	KARLA BARROSO RIOS
1751º	NASTASSJA RODRIGUES DE VREULS VREULS
1752º	INGRID DE OLIVEIRA PREIRA
1753º	MARCELLE GOMES ANTONUO CRESPO
1754º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO
1755º	DAMIANA SANTOS
1756º	JULIANA OLIVEIRA DE FRANÇA
1757º	PATRÍCIA BRANDÃO
1758º	IGOR ROBERTO
1759º	CYNTIA FERREIRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
1760º	RACHEL CHAVES
1761º	SAMANTA DA SILVA RABAÇA
1762º	JULIANA MONNERAT
1763º	VINÍCIUS AMPARO DE SÃO JOÃO
1764º	ILANA SILVA NASCIMENTO
1765º	GLEIDIANE SILVA DOS SANTOS
1766º	ANGELA COSTA BARBOSA
1767º	KATIA GOMES DA SILVA
1768º	PALOMA CRISTINA THEMUDO DO AMARAL
1769º	VIVIANA REGINA DA SILVA MONTEIRO
1770º	REGINA DIAS
1771º	CAMILA LEAL
1772º	PEDRO RICARDO DE BRITO GONÇALVES BRITO GONÇALVES
1773º	MAYCKOW OLIVEIRA
1774º	NATÁLIA CRISTINE REIS MOURA MARTINS
1775º	MICHELLE COSTA SANTOS DA NÓBREGA
1776º	GISELE SOARES MARTINS
1777º	RAFFAELLA ROSANE VITOR DE ANDRADE LIMA
1778º	RAISA GABRIELA PINHEIRO RODRIGUES TAVARES
1779º	JOYCE DE SOUZA BEZERRA
1780º	RAQUEL VALÉRIA CRUZ NOGUEIRA SILVA
1781º	DANIELLE LADISLAU DA SILVA
1782º	NATANE SOARES
1783º	CAROLINA FITA
1784º	ISABELA BARRETO DAMASCENO DE SOUZA
1785º	CAIO BON
1786º	JULLIANE ASSIS
1787º	THAUAN SILVA RAMOS
1788º	LUENE ARAÚJO
1789º	DIOGO TOMAZ
1790º	MARIANA CRISTINA MEDEIROS GERVASONI MARQUES
1791º	DIANA GABRIELA DIAS DANTAS
1792º	DEMILLY CRISTINA
1793º	KARINA DIAS
1794º	RENATA SILVA
1795º	RAFAELA REIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1796º	GABRIELA CARREIRO DE SOUZA
1797º	NICLÉCIA CARLA PEREIRA DA FONSECA
1798º	JÉSSICA DO AMARAL SILVA
1799º	LORENA OLIVEIRA
1800º	LORRAINE CRISTINA
1801º	THAINÁ DA SILVA SANT'ANNA
1802º	ISABELLA ARAUJO
1803º	NATACHA HERNANDES
1804º	FRANCELLY FRANÇA
1805º	THAÍSSA CRISTINE
1806º	LETÍCIA FAFIÃES
1807º	LISCIANNE BARROS DA COSTA
1808º	JULIA FAINI
1809º	MARIA EDUARDA SEIXAS
1810º	YASMIN CHAVES DE SOUZA
1811º	JULYANA BORTONE MARQUIORI
1812º	REZANDE JOSE MENDES DA SILVA
1813º	FRANCISCO JEAN GOMES DE SOUSA
1814º	LUANA MENEZES
1815º	ANA CRISTINA DOS SANTOS
1816º	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS
1817º	LUCIANA OLIVEIRA CORRÊA OLIVEIRA
1818º	ADELIA ALBUQUERQUE
1819º	MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA
1820º	TATIANA OLIVEIRA
1821º	MARÍLIA DOS SANTOS CARLOS
1822º	ELAINE SILVA
1823º	ANA PAULA ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1824º	ELIANA DANTAS DE BARCELOS
1825º	RENATA NASCIMENTO
1826º	RENATA MARTINS LINS PESSANHA
1827º	PATRICIA SARDINHA
1828º	WALESKA PEREIRA DA SILVA BATISTA
1829º	FERNANDA FERREIRA ALVES
1830º	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA DE SOUZA
1831º	TATIANA POMPEU APOLINÁRIO ADRIANO
1832º	LEILA FERREIRA CORREIA FERREIRA CORREIA
1833º	GISELE DE CARVALHO COSTA
1834º	ANGÉLICA MUNIZ CONCEIÇÃO
1835º	CLARISSA BATISTA
1836º	ERICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS CARVALHO
1837º	CASSIANE CARVALHO MATTOS
1838º	JANAINA CASAES
1839º	ANA PAULA LIRA SAMPAIO LIRA
1840º	BRUNA GRACIELE GONÇALVES SARDINHA MACEDO MACEDO
1841º	MICHELE BASTOS
1842º	EMANUELLE SERPA DA SILVA
1843º	AMANDA FREITAS
1844º	GEYSA BERNARDO SANTOS
1845º	LOUISE DE ALMEIDA VILA NOVA
1846º	TAYANE CARDOSO DOS SANTOS LEAL
1847º	ARTHUR FERNANDO CALIXTO CALIXTO
1848º	ÉRIKA DE SOUZA CIRINO SILVA
1849º	CARLA HENRIQUES VIEIRA HENRIQUES VIEIRA
1850º	MAGDA DOS SANTOS REIS MACHADO
1851º	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO
1852º	WURRERITON SODRE
1853º	LUAN GOMES DOS SANTOS
1854º	INGRID DE OLIVEIRA CASTILHO
1855º	FERNANDA RODRIGUES
1856º	MELYSSA PENNA TINOCO
1857º	REBECA FIGUEIREDO GERALDO
1858º	DAYNARA FERREIRA MARIA
1859º	CAROLINE MILANEZ PAIXÃO
1860º	LETÍCIA SANTOS
1861º	JESSICA FERREIRA HENRIQUES
1862º	MONIQUE GOMES
1863º	AMANDA SANTOS DE FREITAS
1864º	NATÁLIA DE PAULA SILVA
1865º	RHAISA MENEZES
1866º	RAQUEL BELO DO NASCIMENTO
1867º	ELAINE FURTADO RODRIGUES
1868º	NICOLE ROCHA DE SOUZA
1869º	NÁTHALY KEYSE MACEDO BOMFIM SILVA
1870º	LARISSA LIMA
1871º	ESTEFANY SOUZA DE MORAES
1872º	TATIANA DE OLIVEIRA
1873º	ROGERIO COSTA
1874º	MONICA SOUSA
1875º	IVANETE SANTOS MATERCO SANTOS
1876º	ARLENE PEREIRA FRANCISCO FRANCISCO
1877º	ESTELA MUNIZ
1878º	SANDRA CRISTIANE FELIX DA SILVA SOUZA
1879º	EMILENE ANTONIETA DOS SANTOS
1880º	RENATA OLIVEIRA
1881º	NATACHA FERREIRA DA SILVA
1882º	ANA CRISTINA LOPES TEIXEIRA DE CASTRO
1883º	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
1884º	ESTHER FARIA SILVA RODRIGUES RODRIGUES
1885º	BRUNO DE SANTANA BARROS
1886º	TATIANE SILVA DO COUTO
1887º	NAZARETH SLIACHTICAS
1888º	ANDRESSÁ MARCOLINO
1889º	ANGELICA DE PAIVA
1890º	ALINE GOMES DE OLIVEIRA
1891º	FERNANDA RAQUEL DE CARVALHO COSTA
1892º	DEYDES DE OLIVEIRA
1893º	THIERRES BONAFÉ ALVES
1894º	LORENE SOARES
1895º	GRAZIELE DO NASCIMENTO BAPTISTA
1896º	THAIS CLAUDIA DE ARAÚJO
1897º	TEREZA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
1898º	LOSANGES AGUIAR
1899º	LUCIMAR CRUZ
1900º	MARILZA CARDOSO DE SOUZA
1901º	ELIANE VERAS TRAVASSOS ALVES
1902º	DENISE MACHADO DA SILVA
1903º	JACQUELINE BOECHAT LODE
1904º	ANDRÉA ALMEIDA VERISSIMO
1905º	JUPIARA DE AA REGO
1906º	APARECIDA MARTA SILVA DIAS
1907º	ZULEICA BRUM
1908º	TERESINHA ALVES
1909º	CLAUDIA TAYÃO
1910º	ROSEMARY NASCIMENTO SARAIVA
1911º	SONIA SILVA
1912º	MARCELINA VIANA
1913º	SIMONE DORYS LAURINDO
1914º	ADRIANA DE CARVALHO
1915º	ELIANA BOREL ASSIS ROSA
1916º	ROSANGELA SIQUEIRA
1917º	DEISE TAVARES BARCELOS
1918º	LUCIA HELENA PEREIRA
1919º	SILVANIA DO CARMO MOES SANTOS
1920º	ELAINE CAETANO
1921º	DENISE ELOY FERREIRA
1922º	MARCELO MACHADO GOMES
1923º	CARLAS AMANDA
1924º	ANTÓNIO CARLOS PEREIRA BRAGA
1925º	WELLINGTON LUIZ DA SILVA
1926º	ARTHUR HELENO GOMES COELHO
1927º	PAULA ALVES LEMOS FERREIRA
1928º	ANA LUCIA ROSA DE OLIVEURA
1929º	MARILENE GUEDES FREIRE
1930º	MARIZENE DE SOUSA FREITAS BARRETO
1931º	ALCINEI GOMES NOGUEIRA
1932º	DENISE HELENA ALEXANDRINO
1933º	KATIA ANTONIA MENEZES
1934º	TANIA PESSANHA TEIXEIRA DUTRA
1935º	GILMARA MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1936º	AETHA THEMIS FELIPE
1937º	ANDRÉA FERREIRA
1938º	LIS MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA BAPTISTA MARINS
1939º	ADRIANA PEREIRA MAGALHÃES
1940º	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
1941º	QUEINA DA SILVA DE LIRA
1942º	ROSANE SILVA
1943º	MARCELA FAGUNDES RIBEIRO
1944º	MARGARETH DE SOUZA SALES
1945º	ANILENE GONZAGA BONDI DO ROSARIO
1946º	ROSILENE DIAS LUCAS DIAS LUCAS
1947º	PATRICIA DE SOUZA VIANA SOUZA
1948º	ELIDAN ALVES MENEZES COSTA
1949º	DENISE DOS SANTOS TEIXEIRA ALVES ALVES
1950º	SERGIO FARIA
1951º	DIMEIA EVANGELISTA DE LIMA PIRES
1952º	OZILÉA LIMA
1953º	TATIANA VIDAL DA COSTA LIMA VIDAL DA COSTA
1954º	JESSIKA SANTANA DA COSTA LIMA
1955º	LUCIANA AMARANTE RODRIGUES
1956º	ALINE DA SILVA FARO
1957º	FLÁVIO ABREU DA SILVA
1958º	ANA ROSA DE LIMA
1959º	RENATA CARDOSO SANTANA CARDOSO
1960º	MÁRCIO SILVA GENTIL
1961º	GLEICE CRISTINA VITER PEREZ VITER PEREZ
1962º	JOSILENE DOA ANJOS GABRIEL
1963º	MARCIO JESUS
1964º	DANIELE GOMES DO NASCIMENTO LIMA
1965º	TANIA REGINA DE SÁ PEÇANHA PEÇANHA9
1966º	DENISE BARROS CAMPOS LEMOS
1967º	FERNANDA LIONEL DA SILVA
1968º	JAYLTON FREITAS MARTINS
1969º	VANESSA DE SOUZA E SILVA SOUZA
1970º	SANDRA ANDRÉA DOS ANJOS
1971º	EVELYN SANTOS VALOIS COSTA
1972º	MICHELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
1973º	PAULO EDUARDO DE BARROS BARROS
1974º	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO
1975º	GRACIELE DE JESUS DIAS CAMPOS
1976º	ALINE MORAES DE PAIVA PINTO
1977º	FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO
1978º	LETICIA OLIVEIRA NORTE SILVA
1979º	VIVIANE GONÇALVES PEREIRA
1980º	NEIDE TAVARES DA SILVA
1981º	PATRICIA PACHECO GOMES
1982º	MARCOS RAMOS
1983º	ELIZABETH DA SILVA DE PAULA
1984º	MICHELE MORAES
1985º	DANIELLE DE OLIVEIRA MONTEIRO
1986º	MARCELLE BALSTER DOS SANTOS
1987º	VIVIAN DE OLIVEIRA PACHECO
1988º	JULIANA DA SILVA
1989º	GALBA DA GLÓRIA CHAGAS
1990º	VANESSA XIMENES RIBEIRO
1991º	ANA PAULA FIGUEIREDO SANTIAGO
1992º	FELIPE BASILIO
1993º	PAULA FERREIRA DA SILVA
1994º	VANESSA MAGALHÃES
1995º	LORRAINE FABIOLA MARCIANO LUCAS
1996º	ALINE SOUZA
1997º	ISABELE BASTOS DA ROCHA
1998º	VERA LÚCIA GERALDELI
1999º	FERNANDA MENDES LYRA
2000º	CARLA CRISTINA
2001º	RENATA DA SILVA ROCHA FLAUSINO
2002º	MARCIO FRANCISCO
2003º	JOHNNY RIBEIRO DOS SANTOS
2004º	NIVALDO FELICISSIMO DE MOURA
2005º	TATIANA ROMÃO DA SILVA DE MELO
2006º	RODRIGO MONTEIRO DE MELO
2007º	ELAINE MOURA
2008º	RENATO RAFAEL COSTA LIMA
2009º	RAQUEL SILVA SANTOS
2010º	TAYNA PIMENTEL DE FREITAS BASTOS
2011º	MARTHA DA SILVA MORELLI
2012º	AGDA FERREIRA DEODATO DE SOUZA DE JESUS
2013º	VANIA LEMOS BATISTA DA SILVA
2014º	RAFAELA PEREIRA RITA
2015º	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
2016º	LIVIA MENEZES
2017º	PRISCILLA STELLET DE MAGALHÃES
2018º	DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2019º	LILIANE CARNEIRO DOS SANTOS CARNEIRO
2020º	LUANNA LOPES
2021º	PRISCILA DANIEL
2022º	CÍNTIA MARTINS DA MOTTA
2023º	BRUNO FONSECA BROCHADO
2024º	MARCELA DO AMARAL PIRES
2025º	ANA PAULA MACHADO
2026º	BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO
2027º	VANESSA FERNANDES
2028º	JOSEANY DA SILVA SANTANA SIMÕES
2029º	JOZELENE SILVA DE FREITAS VIRGILIO
2030º	MARCELLE DA COSTA CHAGAS SALES DA SILVA
2031º	BIANCA SOUZA LINO DA SILVA
2032º	ROSÂNGELA DE LIMA
2033º	SILVIA RIBAMAR RIBAMAR
2034º	MARIA DA PENHA DE ARAÚJO
2035º	BARBARA DE MELLO
2036º	ANA AMÉLIA PEDROSA VERAS
2037º	LIDIANE DA SILVA MIRANDA
2038º	GISELE GAMA CARDOSO
2039º	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA LOPES
2040º	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
2041º	MICHELE BARBOZA DE ÁVILA LOPES
2042º	DANIELE PAULINO
2043º	FERNANDA DIAS MACHADO
2044º	VINICIUS DIAS DE ALCÂNTARA
2045º	CINTHIA BARBOSA DO CARMO MELO
2046º	ELIANE FERREIRA MENDES
2047º	MARCELA GUIMARÃES CAMARA COUTO
2048º	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
2049º	DÉBORA DE LIMA ALVES
2050º	LIDIA SOUZA
2051º	PRISCILLA GONÇALVES LOUREIRO
2052º	THAISE KAIZER DA SILVA
2053º	THAÍS ABRAHÃO DE MACEDO DE PAULA
2054º	THAÍS NUNES CABRAL TENÓRIO
2055º	LETÍCIA GOMES
2056º	LAIS CAVALCANTE MACIEL
2057º	ELAINE CARLOS
2058º	DANIELLE FREITAS DA SILVA
2059º	LÍLIAN CRISTINA PEREIRA COSTA LIMA
2060º	RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA
2061º	CAMILA SANTANA SANTOS BARBOSA
2062º	MARA LUANA DOS SANTOS PACHECO
2063º	FABRICIA RIBEIRO DAS CHAGAS SILVA
2064º	DAYANA DOS SANTOS
2065º	SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA CABRAL
2066º	CAMILA MARTINS DA SILVA
2067º	COSME VITOR DA ROCHA RUFINO
2068º	MAYRA CAMPOS SOUZA
2069º	JONATAS SANTOS DAVILA
2070º	THIAGO SILVEIRA
2071º	VANESSA ROSA
2072º	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
2073º	RENAN FERREIRA NASCIMENTO
2074º	PAMELLA VALERIA LEITE MARIA MACIEL
2075º	SAFIRA ASSIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2076º	ANDRESSA PEREIRA SANTOS SILVA
2077º	SUELLEN DA SILVA MATOS
2078º	BRUCE ATHANAZIO
2079º	CHARLES PEREIRA
2080º	PAULO VICTOR PINTO DOS SANTOS
2081º	CEZAR SOUZA
2082º	SHIRLAINE OLIVEIRA
2083º	TUANY SOUZA
2084º	JESSICA PEDRO ANTUNES SILVA
2085º	ANGÉLICA ARAÚJO DA SILVA
2086º	ELIZABETE CRISTINA ALVES
2087º	KAREN CRISTINA PEIXOTO DE FARIAS
2088º	ANA PAULA PIMENTEL
2089º	JENIFFER SOARES DA CUNHA SOARES DA CUNHA
2090º	DAIANE SANTOS DA SILVA
2091º	JANAINA VIEIRA DE MORAES
2092º	ALESSANDRA ANDRADE
2093º	STEPHANIE GONZALEZ
2094º	SUELLEN SANTOS DO NASCIMEMTO
2095º	KATHRYN RIBEIRO DOS SANTOS
2096º	PALOMA ALVES DE ALMEIDA
2097º	MARA AUGUSTO
2098º	LARA MARTINS
2099º	MARIA ALICE ALICE
2100º	ANDRESSA NAZARIO DOS SANTOS
2101º	LUAN CARLO
2102º	DÉBORA ARIEL FERREIRA AZEREDO DE ARAUJO
2103º	JULIANA BRUGGER
2104º	ANA CAROLINA ALMEIDA CAMPOS
2105º	MAÍZA GONÇALVES DE ALMADA ROSA
2106º	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
2107º	JEANNE LOPES CAMARAGIBE DA CONCEIÇÃO
2108º	FABYOLA CRISTINA BENICIO DOS SANTOS ROCHA
2109º	THAYNNA SOUZA DO LIVRAMENTO
2110º	BIANCA FAGUNDES
2111º	ISAÍAS SOUZA MENEZES
2112º	LENI DANTAS
2113º	VANDA LEMOS BARRETO
2114º	ALINE BATISTA SIQUEIRA SIQUEIRA
2115º	LUCINETE ESTRELLA CORDEIRO
2116º	MARIA CRISTINA SILVÉRIO
2117º	EDLEUZA LUZ
2118º	CLEMILDA SANTOS DE OLIVEIRA
2119º	CRISTIANE DOS SANTOS GALVÃO MARINS
2120º	ELIANE MAIA FARIAS SILVA
2121º	VALÉRIA LINHARES
2122º	SILVIO RICARDO DE SANT ANNA
2123º	MARCIA BASTOS
2124º	CLAUDIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS SIMOES
2125º	KALINA MELO
2126º	SIMONE ROSA DA SILVA MONTEIRO ROSA
2127º	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA
2128º	CARLA FERNANDA PROCOPIO COSTA
2129º	QUEZIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA
2130º	LILIAN DE ANDRADE FERREIRA
2131º	DANIELLE DA SILVA MENDES DANTAS
2132º	JOCÉLI GROBÉRIO DE OLIVEIRA
2133º	BALDOMERO PEREIRA DE CARVALHO NETO NETO
2134º	ADRIANA MARCELA MOREIRA NUNES
2135º	JAQUELINE PEREIRA VIANA
2136º	MARCELE GOMES DE SOUSA RODRIGUES NETO
2137º	DEISE JESUS SILVA
2138º	SHEILA BRIGIDO DE ASSIS
2139º	ANA CRISTINA DE FATIMA
2140º	BRUNA BRUNA FERREIRA DA SILVA
2141º	AMANDA LEANDRO DA SILVA CUSTÓDIO
2142º	ARIELLA COUTINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
2143º	CHARLENE TEIXEIRA
2144º	MARIANA NASCIMENTO
2145º	VIVIANE SILVA
2146º	MONIQUE MATIAS ANAQUIRI RIBEIRO MATIAS
2147º	CLAUDETE DE OLIVEIRA FERREIRA
2148º	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL
2149º	TALITA ÁVILA
2150º	DANIELE RAMALHO DA SILVA
2151º	GABRIELE MANOELA ANDRADE
2152º	ALESSANDRO DOS RODRIGUES
2153º	SERGIO ANTONIO PINTO SOARES
2154º	MARCELLE NUNES FERREIRA
2155º	LETICIA CARLA GEHLEN
2156º	TATILENE SILVA QUEIROZ DA SILVA
2157º	JULIANA ALVES MARTINS
2158º	SIMONE MELLO
2159º	TAMIRIS JESUS DA SILVA
2160º	WANDERSON CORRÊA
2161º	FRANCY VELASQUEZ
2162º	KARINA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA
2163º	BRUNA SANTOS
2164º	MYREIA PORTUGAL
2165º	LARISSA SANTOS
2166º	JÉSSICA THAMIRIS SÁ DE SIQUEIRA
2167º	RAIANE MOURA
2168º	ADRIANE SILVA DE LIMA
2169º	THAIS CAROLINA RAMOS DE SOUZA SOUZA
2170º	JÉSSICA JUSTINO DOS SANTOS
2171º	LUCAS PEREIRA
2172º	MARINA GUIMARÃES CAMILLO DA CRUZ
2173º	EVILLEN SUZAN DA SILVA
2174º	SUZANE COELHO MARTINS
2175º	RITA DE CÁSSIA OTTOLINE COCKRANE
2176º	LUCAS RODRIGUES CLARO
2177º	GABRIELLE ADELIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
2178º	EMILLE SILVA
2179º	BRUNO ARAUJO DOS RAMOS
2180º	RENNAM BARBOSA DE JESUS
2181º	CAMILA MACHADO
2182º	ENFERMEIRO RENAN LUIZ
2183º	MYLENA DA COSTA CESÁRIO
2184º	ANDRESSA AZEVEDO
2185º	GABRIELLA DE CARVALHO RAMOS DA SILVA
2186º	ANDREW DEODATO TERRA DA SILVA
2187º	THAINA SENNA
2188º	MYLLENA COUTINHO
2189º	INGRIDE DE JESUS PINTO
2190º	VITORIA SANTOS MOTA
2191º	KÁRENNFHER KÁRENNFHER
2192º	ALESSANDRA DOS SANTOS DAVI
2193º	LETÍCIA LOPES
2194º	SANNY TORRES
2195º	DANIELA COUTINHO PEREIRA SANTOS SANTOS
2196º	NATHALIA FIALHO DOS REIS PORTUGAL
2197º	NICOLE XAVIER SILVA
2198º	JULIANA DE OLIVEIRA FRANÇA
2199º	JOÃO PEDRO DE SOUZA CAMPOS
2200º	VERA LÚCIA VIANNA ROCHA MACHADO
2201º	REGINA CELIA DE CARVALHO PORTO LUIZ LUIZ
2202º	SUÊNIA FERNANDES
2203º	MARIALDA GONÇALVES
2204º	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ESTEVES
2205º	SUZANA MARQUES CONCEIÇÃO RIBEIRO
2206º	ADAUTO CUSTODIO DE OLIVEIRA
2207º	ANA PAULA PINHEIRO RIBEIRO
2208º	MICHELLE BORGES DOS SANTOS DE CASTRO FERREIRA
2209º	HELENA MAIRA DIAS PEREIRA SANTOS
2210º	GLÁUCIO PORTES ABREU
2211º	SANDRA MEDEIROS
2212º	ELIZETE NEVES DE OLIVEIRA
2213º	FLÁVIO REGINALDO DO CARMO
2214º	CINTIA DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA
2215º	KELI CRISTINA DUQUE RIBEIRO GÓES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2216º	LUANA SENA DE ALMEIDA MOÇO
2217º	ALINE CRISTINA SOUSA RODRIGUES FERREIRA
2218º	PRISCILLA FRANCA
2219º	ELLEN DA SILVA PORTO
2220º	PRISCILA DIAS DE FARIA
2221º	DANIELLE MAURÍCIO SOARES BARROSO
2222º	RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA
2223º	ROSILEIDE FONSECA
2224º	RICHELI FELIZARDO
2225º	JOSY KELLY CAMPOS BOECHAT
2226º	CAMILLA GERSTNER DE OLIVEIRA
2227º	RANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS TORRES TORRES
2228º	YASMIN HELENA POSSAMAI AGUIAR
2229º	TÂMARA PEQUENO DOS SANTOS
2230º	JENNIFER SANTOS DA SILVA
2231º	JOYCE VON HELD VERÍSSIMO DA SILVA
2232º	VERGINIA BAPTISTA MOREIRA TAVARES
2233º	MARCIA VILLELA
2234º	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA MARIA
2235º	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS
2236º	JULIA SILVA
2237º	VIVIANE SANTOS
2238º	ANA PAULA SILVA FULY
2239º	MONICA PRUDÊNCIA GONÇALVES NORO DOS SANTOS
2240º	MARCELA DOS SANTOS CARDOSO
2241º	CARLA SILVA DE FIGUEIREDO VIEIRA
2242º	AMANDA TAYAR
2243º	LUCIANE OLIVEIRA SILVA
2244º	ELIZÂNGELA SANCHES LEAL BERMUDES
2245º	SUSANA RUFINO SIMÕES
2246º	KELLY CRISTINA PIERRE DOS SANTOS
2247º	MICHELE SILVA DE PAULA VAZ
2248º	ANA DA SILVA ROCHA
2249º	ROBERTA MACEDO FERNANDES
2250º	DAMIANA DUARTE ALVES DA SILVA
2251º	CAMILA DA COSTA NETO FERNANDES
2252º	ANA PAULA LIMA DA SILVA GOULART
2253º	VIVIANE BRAZ
2254º	FLÁVIA PESSANHA MESQUITA
2255º	MONIQUE FONSECA DE CARVALHO DA COSTA
2256º	POLIANA SANTOS ROCHA
2257º	DANIELE FERREIRA
2258º	JESSICA PEIXOFO
2259º	BÁRBARA CARVALHO DA SILVA
2260º	JEANE SILVA FONTINELES TORRES
2261º	BRUNO BARBOSA
2262º	LIVIAN CRISTINA
2263º	RAÍZA RIBEIRO DA SILVA DE BARROS
2264º	MÁRCIA ANDRADE
2265º	MARIANA LOPES DE ASSIS SIQUEIRA
2266º	SAMARA SIMOES
2267º	THAMIRYS VIANA VENTURA VIANA VENTURA
2268º	MARIANA SANTOS MENDONÇA DE OLIVEIRA
2269º	DIEGO S O U S A
2270º	CAMILA VIANA
2271º	BRENDA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA
2272º	RAPHAELLA ROLEMBERG ABISSULO DE OLIVEIRA
2273º	LUCIMAR LIMA
2274º	LILIA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO FREITAS
2275º	ANA LUCIA PAULO DA SILVA
2276º	SILVANA LOURENÇO NOGUEIRA
2277º	ANE QUINTINO
2278º	FLÁVIA MARTINS
2279º	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS DA CÂMARA VIEIRA
2280º	SHEILA RIBEIRO MATHIAS
2281º	MILEIDI MIRANDA
2282º	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE LIMA
2283º	JULIANA RANGEL BANDEIRA
2284º	JAILSON FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS
2285º	MICHELE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA
2286º	ANA PAULA ANGELO
2287º	MARIANA DE OLIVEIRA MOREIRA BRAZ
2288º	ESTER RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS RAQUEL
2289º	JEZIANE DE MOURA CLASS REIS
2290º	ERILANE AGUIAR
2291º	CAROLINE MELO
2292º	THAIS DOS SANTOS
2293º	ANNA CAROLINNE DE OLIVEIRA MENEZES SILVA
2294º	CAMILA TEIXEIRA
2295º	DEIVED FONSECA FRANCELINO
2296º	KESLEY ROSA DE MELO
2297º	ANNA CAROLINE VILLELA GUIMARÃES
2298º	PAULA CRISTINA
2299º	ANDRESSA FERREIRA BARRETO
2300º	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA
2301º	JÉSSICA JALES
2302º	KELLY CHRISTINNA MARTINS SOARES
2303º	CARLA MATTOS
2304º	GISELE MARIA DA SILVA DE CASTRO
2305º	JENIFFER DA SILVA PEREIRA
2306º	MAYLLA MONTEIRO
2307º	SAMUEL MAX DO NASCIMENTO ANSELMO
2308º	CLAUDIA MENEZES AVILA DE FREITAS
2309º	ERCILENE ARAUJO
2310º	FLÁVIA ALMEIDA SANTOS
2311º	LILIAN SIQUEIRA AREDE
2312º	ANDREA CHRISTINA COSTA LEONARDO
2313º	ANELIZE DE CAMPOS RIBEIRO MARTINS
2314º	PATY SANTOS
2315º	EDSON PEGO DO AMARAL
2316º	PRISCILA FREDERICO DE ABREU MESSIAS ALVES
2317º	PAULA FARIAS POLICARPO
2318º	JACKELINE STANZIONA
2319º	KELLY RIBEIRO FERNANDES
2320º	JOSÉ RENATO
2321º	ANGELA RENATA DOS SANTOS
2322º	VANESSA VIANNA
2323º	PAULA NADIELLE DE SIQUEIRA LUZ
2324º	MICHELE DE OLIVEIRA TAVARES VASCONCELOS
2325º	RAFAELA MACHADO BARBOSA COSTA BORBAS
2326º	LUCINAIRA LIMA DA SILVA
2327º	JULIANA CRISTINA SOUZA DE LIMA
2328º	TAIENE SANTOS
2329º	MICHEL SILVA ABAL ABAL
2330º	DIANA DA SILVA QUEIROZ
2331º	FLÁVIA NOLETO LEITE
2332º	CAMILLA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2333º	LILIANE GLEISY DOS SANTOS ALVES
2334º	THAYS HELOYSE DA SILVA SOUZA
2335º	MARCIO CARDOSO PINHEIRO
2336º	PAULA VILLAS BÔAS LEAL
2337º	THAINÁ XAVIER
2338º	RAIANY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
2339º	MYLENA VILAÇA VIVAS ARAÚJO
2340º	GABRIELA SILVA
2341º	YASMIN LETÍCIA SOUZA PEREIRA
2342º	JULIANA GUIMARÃES MOREIRA PINTO
2343º	JULIANA DA SILVA
2344º	LETÍCIA REZENDE DA SILVA
2345º	IASMIM FERREIRA
2346º	ROSANGELA CASIMIRO DA SILVA E SILVA
2347º	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA
2348º	MARCIA DE SOUZA SANTOS
2349º	SIRLENE BARROS
2350º	ANGELA FERREIRA DA SILVA SILVA
2351º	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
2352º	ADRIANA MARIA
2353º	MARCELA BRITO
2354º	CRISTIANE LOPES NEPOMUCENO SANTOS
2355º	ELIANDRA MARIA DIAS LOSS LOSS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2356º	CATIA BANCA
2357º	ELIVANIA BAIRROS
2358º	RODRIGO CUNHA TARDELLI
2359º	VIVIAN BRETAS
2360º	JANE NASCIMENTO
2361º	MEIRE LUCI BATISTA DA COSTA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
2362º	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA FERRARI RAMOS
2363º	ELIZANDRA BARROSO DA SILVA
2364º	MICHELE FRANÇA DE CARVALHO
2365º	MICHELE CRISTINA QUITETE DA SILVA
2366º	RAFAELA SANTOS LUNA
2367º	MARTA RODRIGUES DE SOUZA
2368º	ALEXANDRA SARAÇA DA CRUZ
2369º	JACQUELINE SUELLEN CARVALHO DOS SANTOS
2370º	VERÔNICA SIMÕES GONÇALO
2371º	RENATA COSTA BRANCO
2372º	PALOMA DOS REIS BATISTA DE LIMA
2373º	ANDERSON LACERDA DA SILVA
2374º	CINTIA FERREIRA SOARES
2375º	PRISILA BRAVIM MARZULLO
2376º	BRUNO CORREIA DA SILVA
2377º	NAH OLIVEIRA
2378º	RUANA FREITAS MACHADO
2379º	DENISE MAIARA DOMINGOS DA SILVA NUNES
2380º	ALINE INÁCIO DE OLIVEIRA DO VALLE
2381º	CESAR JUNIOR
2382º	TATYANE VIEIRA DE QUEIROZ
2383º	DIEGO ROCHA LOPES
2384º	LUIZ CARLOS MOREIRA MARTINS
2385º	PAMELLA PEREIRA LEAL SABINO
2386º	LARISSA CAROLINA DE JESUS GODNHOFR
2387º	BRUNA ALANNA ARAUJO
2388º	THAYSSA COSTA DOS SANTOS LIRA
2389º	RAPHAEL LUIZ BAPTISTA PEREIRA
2390º	RYAN KER SANTANA IAT SANTANA
2391º	ARIANE NASCIMENTO
2392º	THAINARA TEIXEIRA
2393º	SABRINA LIMA
2394º	SANDRIELE RAMOS DA SIVA
2395º	HELBERT DE ALENCAR SILVA
2396º	LEONARDO MAIA MANZIERI DE SOUZA
2397º	FERNANDA CHIANELI
2398º	SABRINA ALMEIDA CACHOLI DA MOTTA
2399º	LARISSA DA SILVA MENDONÇA
2400º	RAYANE CUSTÓDIO FÉLIX
2401º	TAINÁ SILVA FERNANDES
2402º	MARLUCIA CARLA BRASIL
2403º	REGINA MARQUES DA SILVA MARQUES
2404º	LEILA APARECIDA RIBEIRO GARFEJO
2405º	MAÍSA SODRÉ DA FONSECA PINTO SODRÉ DA FONSECA PINTO
2406º	DELBRA DA SANTOS
2407º	MARCELO AMARO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
2408º	ROBSON DA SILVA FERREIRA
2409º	SALETE LIMA
2410º	GILCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS
2411º	MICHERLA MIRANDA
2412º	CARLA MACHADO BARBOSA
2413º	KARLA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ARAUJO
2414º	MAURA LÚCIA DA SILVA DIAS DE PAIVA MAURA LÚCIA
2415º	ANDRÉA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO
2416º	MARCIA MENDES GONÇALVES
2417º	ANDREA ZILE
2418º	ROSANA CASTRO
2419º	VANUSA MACHADO MACIEL
2420º	ANTONIA AIRES ALBINO DE SOUZA
2421º	MARCELO ROCHA
2422º	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS
2423º	ELISABETE OLIVEIRA
2424º	SANDRA LUCIA CARVALHO FERREIRA
2425º	DILAMAR SEBASTIAO
2426º	ELAINE DA SILVA COSTA
2427º	ROSIANE LIMA
2428º	CARLA MOTA
2429º	SUSANA MELO VERAS
2430º	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO
2431º	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DINIZ
2432º	JOSEANE PAULA
2433º	LUCIANA PIRES BARBOSA
2434º	VERÔNICA DA C LEITE DA SILVA LEITE
2435º	DÉBORA DOS SANTOS MACHADO MACHADO
2436º	REINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2437º	BARBARA CHRISTIANE DA SILVA LOUZADA
2438º	TANIA BARRETO
2439º	PATRÍCIA GOMES
2440º	DANIELI PRIMO
2441º	ANA PAULA DA SILVA DA SILVA
2442º	EDVALDO LUIZ
2443º	ÉLIDA NEVES PASTOR
2444º	SANGELA DOS SANTOS SILVA
2445º	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
2446º	ELAENE SILVA
2447º	REGINA LUCIA PEREIRA DIOGO
2448º	ANA LUCIA SANTOS
2449º	MELISSA CRISTINA GOUVEIA
2450º	KELLY PEIXOTO
2451º	MARCUS PAULO DO NASCIMENTO MOURA
2452º	VALTAIR ARAUJO
2453º	VALDILEIA ROCHA SANTOS
2454º	ANTONIO CARLOS MATHIAS
2455º	DANIELE KARINA LOPES DA SILVA
2456º	CHYSLENE MARIA ALADES DA SILVA ALADES
2457º	KELY CRISTINA RAMALHO LACERDA
2458º	CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA
2459º	JULIANA PIERRE DA SILVA
2460º	MICHELE BARBOSA HYGINO
2461º	ANDREA CONCEICAO BOAVENTURA
2462º	MONIQUE PIRES DO NASCIMENTO
2463º	LUCIANA DE OLIVEIRA JACINTHO
2464º	DARKSON LEANDRO LOPES.
2465º	CRISTIANE PIRES
2466º	CAMILA NUNES ALVES
2467º	PAULA CRISTINA AMBROSIO
2468º	PRISCILA MENDANHA DE SOUZA
2469º	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA
2470º	FERNANDA HELENA SANTOS GOMES
2471º	FÁTIMA LETÍCIA CRUZ NUNES LIMA
2472º	GISLENE SILVA MIRANDA
2473º	JANE DEISE DOS SANTOS
2474º	DANIELLE JEREMIAS DOS SANTOS FONTES COCO
2475º	EMILIANA DESERTO
2476º	FERNANDA GUIMARÃES
2477º	ELIZABETE CAMACHO DE MELLO
2478º	GUARACISSA@GMAIL.COM ROCHA
2479º	JOSEANE SILVA DOS SANTOS DA VITÓRIA
2480º	LILIANE COSTA TEIXEIRA GOMES
2481º	ANDRESSA CRISTINA GOMES NEVES FLORES
2482º	ADRIANA BITENCOURT
2483º	REGILANE DE JESUS DE JESUS SILVA
2484º	LÍGIA DE OLIVEIRA SILVA DE OLIVEIRA SILVA
2485º	CRISTIANE PACHECO
2486º	RAQUEL RODRIGUES VEIGA
2487º	KARLA CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS
2488º	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
2489º	MILENA DE SOUZA
2490º	BIANCA ALONSO NEUBER DO AMARAL
2491º	TATIANE DE ALBUQUERQUE FARINELLE DE LIMA
2492º	FERNANDA TORRES TORRES FERREIRA
2493º	TAIS DA SILVA PAULA MENDES
2494º	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SÁ
2495º	MARCELE NUNES BEZERRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2496º	LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS
2497º	RODRIGO JOSE FOLHADELLA
2498º	DEBORA ROSA
2499º	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO VIDAL
2500º	TAIANA GOMES SANTANA
2501º	LUCIANA SILVA
2502º	OSVALDO THIAGO DIÓGENES
2503º	EDSON AUGUSTO
2504º	ANDRESSA DE SOUZA FELIZARDO NOVAES
2505º	JOSÉ RICARDO MARTINS DE SOUZA ALBUINI
2506º	LUANA SANTOS DE PAULA
2507º	FABIOLA SANTOS
2508º	IARA SENA ROSA DE ARAÚJO
2509º	ANA CAROLINA FREIRE TRINDADE TEIXEIRA
2510º	ALINE DOS SANTOS
2511º	PATRÍCIA GUEDES TRINDADE PEREIRA
2512º	THAÍS SANTOS DOS ANJOS
2513º	PATRICIA FILGUEIRA MONHAMED
2514º	CARLA LIMA
2515º	JULIANA DE LIMA SILVA PINTO
2516º	ERIKA RANY SOARES DE AZEVEDO
2517º	NATHÁLIA FERREIRA DE SOUZA
2518º	THAIZA AMORIM PALMARES
2519º	BIANCA DE SOUZA BERNARDINO
2520º	WALLACE FRANTIENE DA SILVA CARVALHO
2521º	DAVID TEIXEIRA
2522º	ISAAC VIEIRA MACHADO
2523º	BARBARA SANCHES
2524º	RACHEL ANGUIANO MOURA
2525º	GIRLAINE RODRIGUES DE MELO SILVA DUTRAIN
2526º	CARLOS HENRIQUE AVELINO DOS SANTOS
2527º	LÍVIA CRISTINA ESPÍRITO SANTO QUINTÃO
2528º	BRUNA DOS SANTOS MENESES MORAES
2529º	MONIQUE ROCHA DE SOUZA
2530º	KAISA MORAES DE CASTRO GUEDES DA SILVA
2531º	ANA ALICE SOARES
2532º	JOYCE TEIXEIRA LINHARES MARTINS
2533º	VANESSA DOS SANTOS NUNES
2534º	PRISCILA RAMIRO DA SILVA
2535º	EVELYN EVELYN
2536º	INGRID SILVEIRA FILIPE
2537º	KARINE FERREIRA
2538º	BRUNA NOCITO JOSÉ
2539º	ANDRÉ LOUREIRO DA SILVA
2540º	LETICIA VIEIRA DA CUNHA
2541º	ANA BEATRIZ DA COSTA SILVA
2542º	ROBERTA DA SILVA RIBEIRO
2543º	INGRID P FERRAZ BARBOZA LOPES
2544º	AMANDA SALOMÃO RODRIGUES
2545º	JESSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO
2546º	MICHELE MOTA
2547º	RODRIGO SOBRAL DE SOUZA
2548º	KARINA BERNARDES
2549º	LUIZ FELIPE CARVALHO
2550º	NATHALIA JESUS
2551º	RAPHAELA ARAÚJO BARBOSA COUTINHO
2552º	MAYARA MOREIRA DA COSTA
2553º	TAIZ RIEGER DA SILVA
2554º	FERNANDA REGINA
2555º	THAIS DOS SANTOS TRIGO
2556º	MARCOS VINICIUS SAMPAIO BORGES
2557º	GRAZIELA CANTARINO
2558º	FRANCINNI ARAUJO REIS LACERDA
2559º	JULIANA THOMAZ VIANNA THURLER
2560º	SOLANGE RODRIGUES RIBEIRO
2561º	VALDILEIA PINHEIRO DE BRITTO
2562º	ELIETE BARRETO SANTOS
2563º	MONICA SANTOS DA ROCHA
2564º	REGINA. CELIA SILVA RAIMUNDO CELIA
2565º	JACQUELINE FARIAS DELFIM DA SI
2566º	APARECIDA ELAINE
2567º	FRANCILENE MARTINS DA SILVA
2568º	MARCELA BERINGUE
2569º	ELISANGELA RODRIGUES LIMA
2570º	JANAINA MARIANA DOS SANTOS ROSSI
2571º	ANDREA MARTINS MARINHO

(*)Omitido no D.O. Rio de 09-10-2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS E 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 050/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 050/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital **050/2024** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7521º	THAMIRES PAREDES
7522º	JORGE MANOEL
7523º	YURI DINIZ LEAL DA SIVA
7524º	KAREN CRISTINA ARAÚJO
7525º	VINICIUS DE FRANÇA
7526º	MICHELLE DA SILVA DAMIQUI DE OLIVEIRA
7527º	DEISE TEODORO SILVA
7528º	PRISCILA MORAES
7529º	CAIO BARROS
7530º	MIRLANE CHAGAS DOS SANTOS
7531º	FRANCIELLE GOMES
7532º	ANA BEATRIZ PEREIRA PIRES
7533º	MARCELA SIQUEIRA
7534º	JULIANA DA SILVA VASCONCELLOS ALVES
7535º	THAIANE MEIRELES
7536º	LUIZA SANTOS
7537º	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO ROCHA
7538º	KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
7539º	LETICIA FERREIRA OLIVEIRA
7540º	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7541º	ARIEL ALVES DE AQUINO SILVA
7542º	GABRIELA MAURICIO
7543º	BEATRIZ OLIVEIRA
7544º	ALICE MARCOS DE SOUSA
7545º	SHANDERSON VIEIRA
7546º	JESSICA BAPTISTA
7547º	JOSIANE SANTOS
7548º	PHILIPE DIAS DE OLIVEIRA
7549º	AMANDARIBEIRO RIBEIRO
7550º	SUELEN COELHO GUIMARAES
7551º	JOYCE HELENA DOS SANTOS VITOR
7552º	THAMIRES FERNANDES
7553º	AMANDA DELFIM DE OLIVEIRA
7554º	GABI BARJA
7555º	ANNE KAROLINE MARTINS PEREIRA
7556º	LARISSA MOURA
7557º	EMANUELE DA SILVEIRA FLORENTINO
7558º	VANIA REGIS
7559º	THAYNARA MARTINS
7560º	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA
7561º	ANDRESSA PEREIRA CAMPOS
7562º	JANYNE ROSA
7563º	LOHANE FURTADO
7564º	THAMIRYS FAGUNDES DOS REIS XAVIER
7565º	THAÍS SANTOS DE MESQUITA
7566º	PATRICK RENATO MARQUES BONFIM
7567º	HERON RAMIRO
7568º	FRANCYLANNE SOUZA
7569º	KAREN DE GOUVEIA DA SILVA LADISLAU
7570º	KAROLAYNE OLIVEIRA
7571º	RAYANE ELIAS
7572º	TALYTA EGYPTO
7573º	ROMULO RODRIGUES
7574º	DANIELLE DE OLIVEIRA MATIAS
7575º	BRENDA CHRISTINE SILVA DE SOUZA
7576º	SARA LINO BARRETO
7577º	BRUNO TECNICO LDS
7578º	MARIANA GARCIA
7579º	GABRIEL OLIVEIRA
7580º	ESDRAS MIRANDA
7581º	RAYANE ROBERTA
7582º	INGRID DAYANA
7583º	CAMILA CAROLINE AMARO
7584º	LARISSA RODRIGUES
7585º	RAFAELA DE OLIVEIRA
7586º	LÍVIA RODRIGUES
7587º	THAYZA CRISTINA GOULART DE LIMA
7588º	THIAGO JOSÉ
7589º	DAYANE DELFINO DOS SANTOS
7590º	CLEUSON FERREIRA
7591º	JULIANA FERNANDES
7592º	ALINE EUSTÁQUIO UMBELINO DOS SANTOS
7593º	NATALY SOUZA MACHADO
7594º	LARISSA BRITO
7595º	GUILHERME MATEUS PENUDO DE SOUZA PENUDO
7596º	KAMILA DA SILVA SANTOS
7597º	FELYPE NERI
7598º	YURI SANTIAGO
7599º	MILENA FONTÃO DANTAS
7600º	TAIANE FERNANDES PEREIRA
7601º	EMELY SANTOS
7602º	ANDREZA OLIVEIRA
7603º	DAYANNA CHRISTINA
7604º	GABRIELA MAXIMILIANO DA SILVA
7605º	ANA CAROLINE DA COSTA SILVA
7606º	JULIANA PEREIRA BARBOSA
7607º	BIANCA DE ALMEIDA MOURA
7608º	THAISA GALAS
7609º	VICK VITÓRIA PEREIRA DE MOURA
7610º	MILENA BARBOSA FERREIRA
7611º	ESCARLET BARROS
7612º	EMANUEL DE ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS
7613º	SUELLEN OLIVEIRA
7614º	MATHEUS SIQUEIRA
7615º	AMANDA DIAS
7616º	BRUNA FLORENTINO
7617º	DEBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO
7618º	JÚLIA KAROLINE FERREIRA DE LIMA
7619º	THAUANE OLIVEIRA
7620º	ANA LETÍCIA FERREIRA MEDEIROS
7621º	JOSUÉ DOS SANTOS TEIXEIRA SANTOS
7622º	LARISSA MILENA FERNANDES SOARES
7623º	EDUARDA SANTOS
7624º	ISABELLE PEIXOTO
7625º	VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO
7626º	VICTOR SANTIAGO MAIA FERREIRA VILELA SALES
7627º	LUANA NEVES
7628º	YASMIM CRISTINA MARTINS ROSA
7629º	VIVIANE SILVA DE LIMA
7630º	EDUARDA CORREA
7631º	JULIANA SOUSA
7632º	GABRIELA FERREIRA DE CAMPOS
7633º	LARISSA SILVA DOS SANTOS
7634º	JULIANA VITÓRIA APARECIDA IBA
7635º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
7636º	SHAYANNY SANTOS
7637º	URIEL SILVA
7638º	LARISSA DE MEDEIROS SOARES
7639º	RAYSSA SABRINA SILVA ÂNGELO
7640º	RHANA RAQUEL GONÇALO DA SILVA
7641º	INGRID DE SOUZA
7642º	MARCELLY GOMES
7643º	LORRANE PORCINO
7644º	MARIANA MOUTA MESQUITA
7645º	JÚLIA MORENA SILVA DE SANTANA
7646º	NATHALIA ROLIM
7647º	ANA MILENA DA SILVA TELLES GUIMARÃES
7648º	VITORIA CRISTINA GERÔNIMO DA ANUNCIAÇÃO
7649º	JULIANA OLIVEIRA
7650º	BÁRBARA DA SILVA LEITE
7651º	JENYFFER RAMOS DE ASSIS SILVA
7652º	KARINE CRISTINE DE MORAES FRAGA
7653º	MARLON VITOR FALCÃO
7654º	AGATHA MENDES
7655º	JOSIELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA
7656º	RICHARD ROSA
7657º	THAMIRES BARBOZA GOULART
7658º	ANDREZZA TRINDADE DA SILVA
7659º	MARIANA PEREIRA VENTURA
7660º	FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA CORTEZ
7661º	SAMIRA SACRAMENTO SANTOS
7662º	THAISSA ANGEL SANTOS DE OLIVEIRA ANGEL
7663º	LARISSA OLIVEIRA
7664º	ALLIEL NATALIE CAMEJO CEZÁRIO
7665º	JULIA REIS
7666º	ASHLEY AFONSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
7667º	EMILLY CANTANHEDE BONIFACIO CANTANHEDE BONIFACIO ALVAREZ DOS SANTOS
7668º	LOLIBOOP
7669º	ISABELLY ROSA DE BRITO
7670º	KATIA CRISTINA RODRIGUES TEMPONE PASTL
7671º	MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVÉRIO
7672º	ANA LUCIA BANDEIRA FERREIRA SAMPAIO
7673º	NEUZA GOMES VIANNA GAPE GOMES VIANNA GAPE
7674º	CLÓVIS GONZALEZ DE NUNES
7675º	LUZINETE ANTONIO CORREA
7676º	CATIA MARIA
7677º	MARIA DAS NEVES ARAUJO
7678º	KATIA SOUZA E SA
7679º	MARIA ANITA DA SILVA
7680º	CLEA JANUARIO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7681º	HUMBERTO BARBOSA DE MENEZES
7682º	JARBES DA SILVA SOUZA
7683º	ROSANGELA SALLES
7684º	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA
7685º	SONIA REGINA PAULA CARDOSO DE JESUS PAULA
7686º	ELIANE PAULINO DE SOUZA ARRUDA PAULINO
7687º	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
7688º	MARINES SANTOS
7689º	FRANCISCO OLIVEIRA FILHO
7690º	CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA SILVA
7691º	VERA REGINA
7692º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
7693º	CLÁUDIA ANCHIETA RIBEIRO
7694º	MIRIAM MARIANO DA SILVA
7695º	VALERIA LIRA PEREIRA
7696º	LUCIA HELENA DA SILVA SCHAIDER
7697º	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA
7698º	WALQUIRIA ROSARIO
7699º	SOLANGE DO NASCIMENTO DA COSTA NASCIMENTO
7700º	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS PUCENTE
7701º	REJANE MARIA CALMON SILVA CALMON
7702º	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES
7703º	MIRIAN GLORIA GOMES PENA
7704º	SANDRA ROSA BATISTA
7705º	TELMA DE GOMES
7706º	ELIS REGINA FERNANDES
7707º	ANDREIA MARINHO
7708º	MARCIA FREITAS
7709º	MARCO ANTÔNIO DE JESUS DE JESUS
7710º	REJANE MARIA CARDOSO DA SILVA MARIA
7711º	ROGERIA LEMOS DA SILVA
7712º	ELIANA DE FREITAS DE OLIVEIRA
7713º	LUZIA EUGENIA SANTOS
7714º	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
7715º	NÚBIA SOARES FIGUEIRA
7716º	MARCISTE SANTOS
7717º	TONY ANDESRSON SILVA
7718º	JACQUELINE NOVAES
7719º	RONALDO BARREIROS DA SILVA
7720º	LUSINETE MATTOS
7721º	SUZANA OLIVEIRA SENA
7722º	ROSEMERE BENTO FREIRE
7723º	TONNY CARLOS
7724º	MARCELO TRAJANO DA SILVA
7725º	MIRIANA PEREIRA
7726º	ANA CARLA NASCIMENTO OLIVEIRA
7727º	MARCIO MONTEIRO LEAL DE ALMEIDA
7728º	CARMEN LUCIA DOS SANTOS CORDEIRO LUCIA
7729º	CÉLIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
7730º	SILVANIA SANTANA MIRANDA
7731º	SIMONE DE ASSUMPCAO GUIMARAES RAMOS DE ASSIS
7732º	LUCIANA MEIRELLES
7733º	CHRISTIANE SILVA
7734º	CRISTIANE ISABEL DE ARAUJJO DE ARAUJO
7735º	VERÔNICA CRISTINA CRUZ MARTINS
7736º	ELIANE BARROS
7737º	ALEXANDRE FARIAS
7738º	HELANE CLAUDIA CALHEIROS DE MEDEIROS CALHEIROS DE MEDEIROS
7739º	MARCIA CUNHA
7740º	ADRIANA SILVA SANTOS
7741º	CRISTIANE SILVA MARTINS
7742º	ANDRÉIA SIQUEIRA
7743º	VALÉRIA FRIDMAN BACELLAR
7744º	SIMONE MACHADO DA SILVA MACHADO
7745º	GEANE SANTOS
7746º	SHIRLEI SOUZA
7747º	BIANCA BATISTA DOS SANTOS
7748º	MARIA LUCIA PAIVA
7749º	VALDIR DA SILVA NETO
7750º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA

7751º	BÁRBARA NUNES
7752º	VERONICA RAQUEL MADEIRA DE ARAUJO
7753º	LUCIANA ALVES DA SILVA
7754º	ALINE NERY FAGUNDES
7755º	JULIO CEZAR MICHAEL MATHIAS
7756º	VERÔNICA DA SILVA FREITAS
7757º	JAQUELINE COSTA VIANNA DE AZEVEDO
7758º	VLADIMIR BELMIRO BARROS
7759º	CARLA FERREIRA DE SOUZA CALDEIRA
7760º	ELIANE DA SILVA COSTA OLIVEIRA
7761º	FLÁVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
7762º	SILVANA DA SILVA SANTOS
7763º	EDEMAR AGDA DE CARVALHO
7764º	ALEXANDRE SOUZA
7765º	ROSIANE LOPES DA CRUZ CARVALHO LOPES
7766º	CÁTIA LAURINDO DE SOUZA DA SILVA
7767º	CARLA OLIVEIRA
7768º	MARIA CRISTINA SOARES LOPES
7769º	JUSSARA DE SOUZA ALBUQUERQUE BASTOS
7770º	SHIRLENE SANTOS
7771º	FLAVIO WELINGTON
7772º	JUCILEA SOUZA
7773º	SILVIA PEREIRA CARDOSO
7774º	ELIANE ZILDA DOS SANTOS GONÇALVES
7775º	MARIA EUGÊNIA MOTA DE LIMA
7776º	VALQUIRIA DE LIMA RAMOS
7777º	ALINE ROLIM
7778º	JUSSARA DO NASCIMENTO MACHADO
7779º	MARCIO ROBERTO
7780º	DAMIANA TIBURCIO
7781º	EDILENE DE OLIVEIRA
7782º	ADRIANA MOURA
7783º	RENATA SILVA DE PAULA
7784º	JAIRO LOURENÇO
7785º	CECÍLIA AVILLA FERREIRA
7786º	LEANDRO XAVIER ROCHA
7787º	ELIANE ELLIOT
7788º	REJORGIA DE MELO MATTOS
7789º	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS
7790º	ANSELMO HENRIQUE DOS SANTOS
7791º	MARCELO LUIZ
7792º	CÁSSIA NASCIMENTO
7793º	ANTONIA SOUSA
7794º	CRISTIANE DA COSTA
7795º	AMANDA SOARES AVELINO DOS RAMOS
7796º	VALERIA MELO
7797º	MI LIMA
7798º	NEUZA DOS SANTOS
7799º	EDSON DIAS DE SOUZA
7800º	RAQUEL MATOS
7801º	VANDA CARLA RODRIGUES LEMOS
7802º	BARBARA CRISTINA FERNANDES ARAUJO
7803º	ROSEMARY FERREIRA GONÇALVES
7804º	PAULA ANGELICA
7805º	LIDIANE FRANCISCA
7806º	ROBERTA DE ARAUJO DIAS TAVARES
7807º	CARLA CARDOSO VILLAS BOAS
7808º	FLÁVIA SERINO ALMEIDA
7809º	MONIQUE NUNES DO VALLE
7810º	ALINE OLIVEIRA LEITE
7811º	JOSIANE PEREIRA RANGEL DOS SANTOS
7812º	MARIA JOSE BARROS DE SÁ
7813º	ELAINE MORAES CARDOSO
7814º	JOSIANE SILVA DOS SANTOS PINHEIRO
7815º	RENATA MAIA DO NASCIMENTO
7816º	UELITA PEREIRA
7817º	VANESSA MACHADO
7818º	ORIVAL JOÃO
7819º	VANESSA RIBEIRO DA ROCHA
7820º	SIMONE DE SOUZA MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7821º	ANDREA DAVALOS MESQUITA CANEDO
7822º	CRISTIANE MEIRELLES
7823º	LUCIANA CARTAXO
7824º	FABIANA MIRANDA
7825º	PAULINA ALVES FONSECA
7826º	LOUVANIA FONSECA DOS SANTOS
7827º	FÁBIO DE ALMEIDA SANTOS ALMEIDA SANTOS
7828º	MARISTELLA BITTENCOURT MARTINS FERREIRA
7829º	DOUGLAS VARGAS
7830º	JAQUELINE MASSENA DA SILVA
7831º	FERNANDA TORRES
7832º	DANIELE DE SOUZA COSTA
7833º	TATIANE ALBUQUERQUE ASSIS SILVA
7834º	MIRIAN RODRIGUES SANTANA DE SOUZA
7835º	ANDREA DE OLIVEIRA
7836º	VANESSA APARECIDA
7837º	PAULO VITOR JESUS COSTA
7838º	ISABELE CARLOS
7839º	FREDERICO DE JESUS VIANA DA CRUZ
7840º	GEISA DE OLIVEIRA REIS
7841º	CRISTIANO DE SOUZA
7842º	FABIANA SILVA DO NASCIMENTO
7843º	ANA LÚCIA DA COSTA COUTINHO
7844º	PRISCILA FABIENNE SCHMIDT FRANÇA DOS SANTOS
7845º	TARSO FARIAS
7846º	EDILANE PERES
7847º	FABIANE ALEXANDRE OLIVEIRA
7848º	ERIKA XAVIER DE SOUZA
7849º	LUCIANA LYCURGO PROVIER
7850º	CATIA FASSINI ESPERANÇA
7851º	PATRICILENE LIMA DE JESUS
7852º	EVELINE CARVALHO
7853º	RENATA ARAÚJO DA CRUZ
7854º	ALINE GOMES COSTA
7855º	PATRICIA COSTA
7856º	MARTA MARCOLAN
7857º	LETÍCIA SOUZA SILVA
7858º	VÂNIA VIEIRA COELHO
7859º	RAQUEL JORDÃO
7860º	FABIANA DIAS ARRUSSI DÍAS ARRUSSI
7861º	RENATA VICENTE DE OLIVEIRA QUINTANILHA
7862º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
7863º	ELTON BEZERRA MAGALHÃES COSTA DE SOUZA
7864º	MARIA ELIANA SILVA ALVES
7865º	VANESSA FERREIRA PINHEIRO
7866º	LÍVIA DANIELE FERNANDES RIBEIRO
7867º	MICHELINNE SILVA DO NASCIMENTO
7868º	ELAINE ANTUNES RIBEIRO FERREIRA
7869º	ISABELA PAULINO
7870º	MARCELO VERLY RAGO
7871º	SORAYA TORTORI DE SOUSA TORTORI
7872º	JULIANA AMORIM
7873º	AISHA TOVALINO MONTE
7874º	DARLENE SILVA DA CRUZ
7875º	ROSANGELA OLIVEIRA
7876º	DIVINA ETERNA DE SOUZA REIS
7877º	EDUARDO CARVALHO
7878º	ELAINE DA SILVA FARIAS JULIAO
7879º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES
7880º	CRISTIANE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES
7881º	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
7882º	FABIANA DOS SANTOS FILHO DE OLIVEIRA
7883º	GISELLE NEVES
7884º	DANIELE GRECO
7885º	LEONARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
7886º	SIHMARA COELHO
7887º	MARTA SILVA
7888º	ISABELY DOS SANTOS DA SILVA VIANA
7889º	ANDRÉ LUIZ SOMARUGA DE CARVALHO
7890º	PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA
7891º	MONIQUE DE ASSIS
7892º	DANIELLE BELLARDINI
7893º	MICHEL NOLA
7894º	JOSELI PRISCILA DO MARQUES
7895º	GISLAINE GERARDELLY DE OLIVEIRA
7896º	LUCIANA OLIVEIRA
7897º	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO
7898º	TAIANE CRISTINA SANTOS
7899º	GABRIELA BANZZA CUNHA
7900º	SIDNEY VINICIUS DO NASCIMENTO
7901º	BRUNA ELIAS DOS SANTOS LOBO
7902º	LÍVIA PAULA
7903º	LUCIANA PINHEIRO
7904º	LUANA SILVA VASCO DE OLIVEIRA
7905º	ERICK MESQUITA DE OLIVEIRA
7906º	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARPENTER
7907º	YAM MELO
7908º	RENATO TIMOTEO
7909º	RENAN MARTINS
7910º	WALLACE BORGES DE SOUZA
7911º	MICHELE OLIVEIRA PEREIRA ARAGÃO
7912º	SUELEN FERREIRA SANTOS
7913º	RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA
7914º	LUCIANA MOREIRA DA SILVA
7915º	DAIANA KELLY ALBUQUERQUE DE SOUZA
7916º	ELENI SANTOS CUNHA
7917º	MONALISA RIBEIRO
7918º	ELIONAI COSTA LOPES
7919º	NATANE MADALENY FREITAS
7920º	ROBERTA DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA
7921º	VIVIANE XAVIER DE OLIVEIRA
7922º	DANIELLE CRISTINA JANUÁRIO GARCIA
7923º	SHEILA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO
7924º	CELICIA ANDREIA ALFAIA BENJAMIN
7925º	RAFAEL DE SOUZA
7926º	ROBERTA CALINCA AGUIAR DE BRITO
7927º	JENNIFER LOPES DA COSTA
7928º	JOICE BELMIRO MENDES
7929º	TIAGO DE OLIVEIRA ROSA ROSA
7930º	SUELLEN LEONARDO
7931º	TUANE LORENA NASCIMENTO
7932º	DIOGO SILVA ORÉM
7933º	SABRINA AFONSO CARDOSO
7934º	JAQUELINE SIMPLÍCIO RIBEIRO SIMPLÍCIO
7935º	ADEMILSON DA SILVA BARBOSA
7936º	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO
7937º	AMANDA DA SILVA LOPES
7938º	MARIA ROSELANIA DA LUZ
7939º	LAÍS NASCIMENTO CARLOS
7940º	NIVIA GARCIA VIEIRA DIAS
7941º	CÁSSIA CRISTINA
7942º	ELAINE SILVA DE LIMA SILVA DE LIMA
7943º	FABIANA ACELINO
7944º	MONICA OLIVEIRA
7945º	PAULA FERNANDA OLIVEIRA LIMA DOS PASSOS
7946º	FERNANDA DA SILVA DE ABREU
7947º	MÔNICA EDILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EDILMA
7948º	ILDA SILVA LOPES
7949º	CAROLINA NEVES
7950º	DOUGLAS DE SOUSA SANTOS
7951º	MARIA CREUSA NASCIMENTO
7952º	JULIANA CRISTIAN CARDOSO
7953º	ANA PAULA DA SILVA ANDRÉ
7954º	DAIANI VAZ DA SILVA
7955º	JOÃO FERNANDO
7956º	CARLOS HENRIQUE SILVA RABELO
7957º	BÁRBARA CRISTINA DA PAZ DE SOUZA
7958º	DANILO OLIVEIRA MOURA
7959º	ANNE WERNECK
7960º	ANA CLAUDIA DA SILVA VERÍSSIMO SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7961º	TAINARA CRISTINA
7962º	PRISCILA EPIFANIO MARTINS EPIFANIO
7963º	GISELLE HENRIQUES DE ALBUQUERQUE
7964º	JESSYCA CHAGAS
7965º	SARA LUANA ALVES PARENTE
7966º	SAMARA MOREIRA
7967º	MARCIO BAROZZI
7968º	DANIELE FRANCISCO DIOGO CHAGAS
7969º	MAYARA LOPES RAPOSO DE GOUVEIA
7970º	VINICIUS JOSE DOS SANTOS
7971º	SHEINARA ESTER ARAÚJO
7972º	BRUNA PIRES DA SILVA
7973º	MARCELLE VASCONCELOS
7974º	ISABELA PEREIRA XAVIER
7975º	LUBIA BRUNA
7976º	PRISCILLA SANTOS
7977º	RAPHAEL DOMINGOS FERREIRA PIRES
7978º	LUANA RAMOS CORREA
7979º	KATIA RODRIGUES PAES
7980º	KEILA DE SOUZA RODRIGUES
7981º	JAQUELINE HELENA DOS SANTOS HELENA DOS SANTOS
7982º	TÁSSIA KAREN ARRUDA ALVES DE SOUZA
7983º	NATÁLIA MARCELA DOS SANTOS GOMES
7984º	CELINE VALADÃO DE SOUZA
7985º	ANA PAULA GOMES VIANA FALCAO
7986º	PATRICIA BARROSO SILVA
7987º	GUILHERME TAVARES GUIMARÃES
7988º	ANA CLAUDIA RODRIGUES ROCHA
7989º	RENAN CARLOS GABRIEL DA SILVA
7990º	PAMELA LOPES
7991º	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO MATIAS
7992º	ANDRESSA QUEIROZ DE MATTOS
7993º	LEANDRO SANTOS
7994º	PATRÍCIA CÂMARA BRAGA
7995º	BRUNA SOARES VELOSO
7996º	STEPHANI CRISTINA DA FONSECA PORTUGAL
7997º	DEISEANE MELO
7998º	MARIANA THIAGO
7999º	NATAN DOMINGOS COELHO
8000º	ALINE LIMA
8001º	MARÍLIA DA SILVA CARVALHO
8002º	DEBORAH CRISTINA MARQUES
8003º	VALCILENE LIMA DE ALMEIDA
8004º	ALAN MOUTTA DAMIRA
8005º	EDILAINE SOUZA
8006º	JAMILE SILVA DE ANDRADE
8007º	PRISCILLA DOS REIS DA SILVA
8008º	THAISA CRISTINA
8009º	GABRIELE BARBARA
8010º	GLAUCIA RANGEL
8011º	KARINA MONTEIRO BAPTISTA
8012º	THAIS LIMA
8013º	JULIANA DA SILVA SANTANA
8014º	CLARINDA ROSA RANGEL BASÍLIO
8015º	WILLIAN DOS SANTOS
8016º	CARLA PRAXEDES DA SILVA INOCÊNCIO
8017º	OLÍVIA CERQUEIRA
8018º	LETICIA SOUZA
8019º	TATIELLE BISPO DE ALMEIDA
8020º	MIKAELA CRISTINA
8021º	SUYANNE BARBOSA
8022º	FELIPE ANDRÉ
8023º	LELIANA VEIGA
8024º	DUANE MACHADO ALMEIDA DE ARAÚJO
8025º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERRREIRA
8026º	HELOAH CAROLINE COSTA DOS SANTOS
8027º	THAIANE BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
8028º	LUDMILLA GONÇALVES MARTINS DE MELLO
8029º	CIBELE MOURA DE LIMA MARTINS
8030º	JULLYEN CRISTINE CHAGAS
8031º	CRYCIANNE ANASTACIA
8032º	ANDERSON LOPES
8033º	JENIFFER REIS
8034º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
8035º	MAYARA MARQUES GUIMARAES
8036º	TIAGO RÓGER MACHADO DA SILVA
8037º	JONATHAN MACEDO
8038º	LUENIS DE SOUZA DA SILVA QUIORATO
8039º	BRUNA MICKAELLY
8040º	CHAYANE LOPES DA SILVA
8041º	RAFAEL DE SOUZA
8042º	VINICIUS DUARTE
8043º	GABRIEL VIEIRA DE MEDEIROS
8044º	LIDIANE LIMA ALVES DE LIMA
8045º	JESSICA CUNHA GULAO
8046º	PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA
8047º	TALITA BENEVENUTO
8048º	MARCELA ROSA
8049º	BIANCA FREITAS
8050º	JÚ FREITAS
8051º	LUDMILA DE SOUZA TEIXEIRA LEOPOLDINO
8052º	GIAN MORAES
8053º	ISABELLA SANCHEZ SOARES
8054º	PABLO HENRIQUE RAMOS LEÃO DOS SANTOS
8055º	IASMIM DE ASSIS SILVA
8056º	MARCELLE CRISTINA NASCIMENTO QUEIROGA
8057º	ANNA CAROLINA CLAUDINO NOGUEIRA
8058º	LOHRAINE TRISTÃO
8059º	SIMARA DOS SANTOS FERNANDES SILVA
8060º	ADRIELA SILVA DE ARAUJO NUNES
8061º	ANDRESSA CORREA
8062º	MATHEUS JORGE
8063º	RAFAEL SOUZA
8064º	JENNIFER HYLDA GASPAR DE OLIVEIRA
8065º	THAMIRES CHATTAR
8066º	MARIANA MEDEIROS
8067º	BRENDA OLIVEIRA
8068º	CELIA LORENY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
8069º	PÂMELLA CRISTINA
8070º	LORRANE COIMBRA
8071º	ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO
8072º	CAROLLINE SANCHEZ LIMA
8073º	ESTER DA CONCEIÇÃO FREIRE
8074º	DANRLEY QUEIROZ DA SILVA
8075º	JÚLIO CÉSAR DE MIRANDA
8076º	EVELYN CAROLINE LOREDO PINTO DUARTE
8077º	FLAVIO GOMES NOGUEIRA
8078º	SAYRA DUARTE
8079º	KEVELYN LIZARDO
8080º	BIANCA FAGUNDES
8081º	TAYNÁ RIBEIRO
8082º	KEZIA FONSECA DA SILVA
8083º	LUAN DE OLIVEIRA BESSA
8084º	VINICIUS MACEDO
8085º	LUCAS LEAL
8086º	RAÍSSA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA
8087º	THAYNA VASCONCELOS
8088º	JÉSSICA MAGALHÃES
8089º	BIANCA MACHADO
8090º	NATHALY RODRIGUES
8091º	ALEXANDRE SILVEIRA DE AZEVEDO
8092º	LETÍCIA MARTINS
8093º	ANA CLARA ALMEIDA MAGALHÃES
8094º	BEATRIZ MACIEL LINHARES
8095º	EVELYN AZEVEDO
8096º	RAYSSA ADELIA BOTELHO RODRIGUES
8097º	LOHANI JANAI PEREIRA CARNEIRO
8098º	VICTOR FELIPE
8099º	ANA PAULA DE SOUZA
8100º	DEBORA PALOMA DE LIMA SANTIAGO PEÇANHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8101º	SARA DA SILVA BROCHADO SANTOS
8102º	FHIAMA COUTO
8103º	THAYANE PACHECO DE ARAUJO
8104º	PABLO ANDRE
8105º	CLAUDIANE COUTINHO
8106º	MARCIA COSTA
8107º	CAMILA SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
8108º	JÉSSICA PAULA DOS SANTOS GUIMARÃES JANACARO
8109º	VANESSA DO NASCIMENTO
8110º	MAYARA COELHO FERREIRA
8111º	MONIQUE COSTA
8112º	KATHLEEN CARVALHO LADISLAU
8113º	LARISSA DE SOUZA
8114º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MARTINS BASTOS
8115º	THAILANA MAYARA DO LAGO QUINTINO CABRAL
8116º	ALEXIA ANDRADE SOUSA DO NASCIMENTO
8117º	TAINÁ BRANDÃO
8118º	ANNE SILLVA
8119º	LARISSA MENDONÇA
8120º	MATHEUS CARREIRO
8121º	ELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
8122º	THAYANE RODRIGUES
8123º	EMANUELLA ESCÓSSIA CASSIANO
8124º	KARINNA SILVA FIGUEIRO DOS SANTOS
8125º	MAYARA MAMED
8126º	TÁSSIA BISERRA MENDONÇA
8127º	MICHEL ALVES
8128º	MAYARA DOS SANTOS CARNEIRO
8129º	RAIANE CORREIA DA SILVA
8130º	RAPHAELE MACIEL CEARA
8131º	RAISSA MELO BARBOSA
8132º	DANYELLE TEXEIRA BANDEIRA FERNANDES
8133º	KAREN SANTOS
8134º	MARIANA DE SOUZA BEZERRA
8135º	CAMILA FARIAS
8136º	BRUNA ARANTES DA SILVA
8137º	GRACIELI LOPES
8138º	YASMIN PIMENTEL
8139º	JAQUELINE DE SENA SANTOS
8140º	PRISCILA SILVA DE JESUS
8141º	DANIELLE RODRIGUES
8142º	FERNANDA ALVES SOARES DA SILVA
8143º	CAMILLA DIAS DE SOUSA
8144º	MARCOS RODRIGUES
8145º	TAYNA SANTOS
8146º	LEANDRA DOS SANTOS
8147º	KETHELEN BARCELLOS
8148º	MARCELLE SANTOS
8149º	IVAN DENIESTER DE ALMEIDA MENDES
8150º	MOISES NOGUEIRA DOS SANTOS
8151º	TIRSSÁ SANTOS FARIAS
8152º	CHRISTIAN VINICIUS BRANDÃO RIBEIRO
8153º	MICHELLY DE PAULA VALERIO
8154º	MATTHEUS LANES SILVA
8155º	MANOELA PERES
8156º	FERNANDA LIMA
8157º	THIRZA KATHELYN MATOLA DE MIRANDA
8158º	JULIANA CARVALHO DA SILVA
8159º	BRUNA SANT'ANNA
8160º	BEATRIZ PEREIRA
8161º	LUANNA COUTINHO
8162º	JULIA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS
8163º	LUCAS DA SILVA SCHAIDER
8164º	YASMIN VICENTE DA SILVA
8165º	LARISSA AGUILAR
8166º	THAISE DE FREITAS
8167º	DJULYE HENRIQUE DE ALMEIDA
8168º	MAYARA SILVA
8169º	YASMIN SANTANA DOS SANTOS
8170º	VITÓRIA PEREIRA ALVES
8171º	RENALLY AMARAL
8172º	DÉBORA SOUZA DA SILVA ELIAS MACHADO
8173º	RAYSSA DELFINO MOREIRA
8174º	GABRIELA DIAS
8175º	LARISSA GALANTE
8176º	MILENA GOMES FERREIRA
8177º	KAMILLA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA
8178º	RAISA NASCIMENTO
8179º	AMANDA FERREIRA
8180º	THAYNÁ ALVES DE OLIVEIRA
8181º	INGRIDY FERNANDES
8182º	GABRIELA CASTRO
8183º	LUIZA SANTOS LEANDRO
8184º	YASMIN TEIXEIRA
8185º	IVANIA SILVA
8186º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
8187º	LUSIA FERMOLLEN
8188º	NAZARETH APARECIDA SOARES ROCHA
8189º	MARIA DE LOURDES BARBOSA
8190º	CRISTIANE ARANTES
8191º	TANIA LUZIA
8192º	ROSALINA DE SOUZA
8193º	MARIA VERONICA
8194º	CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
8195º	JOELIA FERREIRA SANTOS BESERRA FERREIRA
8196º	CLAUDIA CONSUELO CRUZ DE ARAÚJO
8197º	PAULA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
8198º	JORGELI MACHADO
8199º	MARIA MÔNICA DA SILVA
8200º	ERCILENE ARAUJO
8201º	ELSILER TEODORO PEDROSA
8202º	RUTE DA OLIVEIRA
8203º	CELIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES
8204º	SULINA SARAIVA DA FRANCA
8205º	ELIANA TRINDADE DA SILVA
8206º	DAMIANA DINIZ
8207º	JORGE SANTANA PEREIRA
8208º	PATRÍCIA CARLA ALVES ABREU DE PAULA
8209º	ANA CRISTINA SOARES
8210º	EDLAMAR CAVALCANTE DE SOUZA
8211º	ELAINE LIMA
8212º	HERICKA FERNANDES
8213º	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
8214º	SIDNEIA DA SILVA FORTES MARTINS DE LIMA DE LIMA
8215º	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
8216º	CARLA REGINA DE SANTANA MOUREIRA
8217º	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MACIEL
8218º	ADRIANA TOLEDO
8219º	BENTO E SOUZA
8220º	JAQUELINE PEIXOTO CARDOSO
8221º	LUCIANO SCHMIDT
8222º	ALCIONE TORRES QUIRINO CAPPATO
8223º	ROSIANE BIONDE
8224º	RAQUEL LOPES
8225º	GENILSON MEDEIROS
8226º	INDIRA QUIDABAM DA SILVA PIERMATEI
8227º	SHIRLEY CUNHA
8228º	RENATA ESPINDOLA DE OLIVEIRA
8229º	FRANCISLENA PINHEIRO DOS SANTOS DE SANT' ANNA
8230º	VIVIANE FERNANDES BRASIL NOBRE
8231º	PATRICIA SANTOS LOURO
8232º	ALANA GAMA DE MELO GAMA DE MELO
8233º	ALINE FERREIRA CONTI
8234º	LUCIANA VICTOR DE ARAÚJO
8235º	VALNEI RODRIGUES AZEVEDO RODRIGUES
8236º	MICHELLE DA SILVA GONÇALVES
8237º	LILIAN DA SILVA SANTOS
8238º	FLAVIA COSTA VIEIRA DO CARMO
8239º	FABIO DOS BRUNO
8240º	ANDREIA HENRIQUE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8241º	DANIELLE SEBASTIANA PAULA DE OLIVEIRA
8242º	GLAUCIA REGINA GOMES DIAS
8243º	ANA PAULA DE SOUZA MARIA
8244º	ALINE MENDES DE BRITO
8245º	THABATA CARVALHO DE MIRANDA
8246º	GISELLE LOPES SIMÕES
8247º	ANDREA OLIVEIRA DE MELO DA CRUZ
8248º	RENATA ALVARENGA
8249º	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA PAULA
8250º	ERIC RIBEIRO DO NASCIMENTO
8251º	ANA PAULA SANTOS SOARES
8252º	MARÍLIA XAVIER JOSÉ
8253º	LUCIANA DOS SANTOS DOS SANTOS
8254º	CIDA BOALENTO
8255º	CATIANA BRAZ SOUSAA DE LIMA
8256º	FERNANDA FRANÇA
8257º	MICHAEL FONSECA
8258º	VANESSA MEIRELES DA SILVA MEIRELES DA SILVA
8259º	ISAC SANTOS FONTES
8260º	GLAUCIA NERI DE SOUZA
8261º	CARLOS MAGNO SANTANA VICTORINO
8262º	LOANE POLONYI
8263º	ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA
8264º	PRISCILA SILVA NUNES PEDROZA
8265º	ELIDA CARVALHO DUARTE DE OLIVEIRA DA SILVA
8266º	VALÉRIA PEREIRA
8267º	MARIANA CURCIO DOS SANTOS DA SILVA
8268º	ALINE VITORIA
8269º	ALINE SANTOS BARCELOS
8270º	ALDA MARIA LEITE DA SILVA
8271º	FERNANDINHAA LOPES
8272º	CRISTIANE CONCEIÇÃO
8273º	ROSINERI MACHADO
8274º	JOICE GOMES
8275º	LIANA BEATRIZ FELICIANO SILVA
8276º	LEANDRO DO NASCIMENTO SALLES
8277º	GLAUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
8278º	BIBIANA SANTOS
8279º	ESTER FELIX
8280º	JULIANA SILVA
8281º	DAYANE ANASTACIA VIANA PESSANHA
8282º	LUCIA FRAGA
8283º	CLAUDIA VIANA
8284º	LEIDIANE MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA GUEDES
8285º	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
8286º	LILIAN EGYPTO GOMES PINHEIRO
8287º	RODRIGO DA SILVA DE ABREU
8288º	NATHALIA CRISTINA SOUSA GOMES FELTTER PEREIRA FELIX
8289º	CAROLINE DE ARAÚJO CATARINOZI
8290º	MONIQUE KARLA AURELIANO DA SILVA
8291º	RENATA ARAUJO
8292º	ALINE RANGEL CÂMARA
8293º	FRANCILENE BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
8294º	LUANA RODRIGUES
8295º	QUERCILINE GONÇALVES NOGUEIRA DOS REIS
8296º	FABIANA DA SILVA
8297º	PRISCILA DE JESUS CASTRO
8298º	CLAUDIA CASEMIRO DA SILVA
8299º	MARCELE LIMA DE PAULA REIS
8300º	JOYCE MOREIRA CHAGAS
8301º	FABIANO RIBEIRO
8302º	LUANA GOMES PRAZERES DE SOUZA
8303º	DAIANA ROSSI SILVA DE JESUS
8304º	DANIENE CALIXTO DE OLIVEIRA
8305º	SARA DAMASCENO
8306º	ANGÉLICA PEREIRA DE CARVALHO
8307º	DANIELE FERRAZ
8308º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA MATTA
8309º	RODRIGO OLIVEIRA
8310º	NATHALIA GONÇALVES DE MATTOS DA SILVA
8311º	JÉSSICA MARTINS LIMA
8312º	TATIANA SANTOS DE ARAÚJO
8313º	FRANCIELI DE LIMA
8314º	SUELEN PIRES
8315º	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
8316º	RENAN MOREIRA DE OLIVEIRA
8317º	DEISIANE FAUSTO
8318º	MAYARA DAS CHAGAS MUNIZ
8319º	MICHELLI DIAS
8320º	DIENE DEYSES FONTES GUSMÃO
8321º	MARIANA INACIO
8322º	FERNANDA ALMEIDA GARCIA
8323º	LISIANE REIS
8324º	PAULA MARIA COSTA SANTORO
8325º	WANDERSON CORRÊA
8326º	JESSICA LÚCIO SANTIAGO DA SILVA
8327º	RENATA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
8328º	MARIELY MELGAÇO
8329º	THAIS DA SILVA PAULA SANTOS
8330º	ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA
8331º	LOHAN VINICIUS DA SILVA DE CAMPOS
8332º	IRIS MARCELLE
8333º	BRUNA COELLAR
8334º	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA
8335º	PATRICIA ALVES
8336º	SABINE SOARES
8337º	FLÁVIA CAMARA
8338º	MARCELLE RIBEIRO LOGATE
8339º	MARIA PINHEIRO
8340º	TAMIRIS MARTINS DA SILVA SOARES MARTINS SILVA
8341º	THAIS SUELEN
8342º	LEONARDO TOJEIRO
8343º	ROANNY ALVES
8344º	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
8345º	NAIR APARECIDA DE SOUZA SCHIFFER
8346º	GABRIELA MEDEIROS
8347º	ALINE MELO
8348º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA VIEIRA CRISTINA BARBOSA VIEIRA
8349º	KAIQUE FERNANDES
8350º	CARLA DE OLIVEIRA GOMES
8351º	HERMANN OLIVEIRA DOS SANTOS JU
8352º	FERNANDA APARECIDA DE SANTA ROSA RABELLO APARECIDA
8353º	THATIANE VITAL
8354º	VANESSA DE OLIVEIRA
8355º	PAULO VILLELA
8356º	RAIARA ALBUQUERQUE P.
8357º	MARIZE BARROSO
8358º	INGRID VITÓRIA
8359º	RAQUEL SILVEIRA BATISTA
8360º	THALISSON MENEZES DA SILVA DIOGO
8361º	LUANA GOMES AMORIM BAPTISTA
8362º	MONICA FERREIRA DUARTE
8363º	DANIELE MELO
8364º	STEPHANIE TORRES CUNHA
8365º	INGRID PINTO DAS VIRGENS
8366º	JULIANA PEREIRA
8367º	MAITHE DE ARAÚJO GARCIA
8368º	KAYNÃ ARAUJO
8369º	KAROL COSTA
8370º	CLAUDIANY FERREIRA
8371º	VANESSA SANTANA
8372º	BRUNA OLIVEIRA
8373º	GABRIELLA PEREIRA DE ANDRADE
8374º	RAYANNE FERREIRA
8375º	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES
8376º	NATÁLIA FREITAS
8377º	KAROLL COUTO
8378º	GRAZIELE SILVA
8379º	ANANDA CELINA RODRIGUES DA SILVA
8380º	FRADE ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8381º	ELIZETE MAFRA
8382º	LIGIANE DOS SANTOS
8383º	WANDERSON DA SILVA SANTOS
8384º	TALITA RODRIGUES
8385º	DAYANNA REIS
8386º	THAINA PINTO DA SILVA
8387º	CISSA ALMEIDA
8388º	KEROLAYNNE LACERDA SANTOS KISTENMACKER LIMA
8389º	VERÔNICA ISABELLY DOS SANTOS NUNES
8390º	LARYSSA AFONNSO
8391º	RAMON LOPES
8392º	MUNIRA BITENCOURT TORRES
8393º	PATRICIA LEITE
8394º	RHAYLA BARROSO
8395º	RAYANNE LANÇO
8396º	MARTHA LETÍCIA LOETSCHER DE OLIVEITA
8397º	STEPHANNIE MADUREIRA CASTRO NEVES
8398º	KAMILA DUARTE
8399º	JENNIFER ROCHA
8400º	ANA LETÍCIA
8401º	CATARINA SILVA AZEVEDO
8402º	DAYANE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
8403º	WALESKA DA SILVA DE SOUZA
8404º	KAROLAYNE FERREIRA
8405º	KARINE DO CARMO BONIFÁCIO TERRA
8406º	LUIS OTAVIO CANDIDA BARBOZA
8407º	RAYANE MACHADO
8408º	VINICIUS DIAS CARDOZO
8409º	AMANDA CRISTINA
8410º	LARISSA CHELIS
8411º	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
8412º	TUANY NASCIMENTO SILVA
8413º	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES
8414º	BÁRBARA VICTORIA GOMES NEIVA
8415º	PAMELLA CARDOZO COSTA DA SILVA
8416º	GABRIEL MARINHO DA SILVA DIAS
8417º	LUANA BONFIM DA CUNHA DE ARAUJO
8418º	RAFAELA TEIXEIRA DA COSTA TEIXEIRA DA COSTA
8419º	LUCAS RIBEIRO FERREIRA
8420º	RAYANNE CEYLÃO AUGUSTO
8421º	KARINA SOUZA
8422º	THAYNA DA CRUZ SANTOS
8423º	LILIAN REBOUÇAS
8424º	CLAUDIA FERREIRA
8425º	JULIANA PEREIRQ
8426º	STHEFANY DE ARAUJO FREIRE
8427º	LEANDRO RIENDA
8428º	INGRID INGRID
8429º	MILENA TENORIO MARINHO
8430º	DANIELE NASCIMENTO PINTO
8431º	LORRAINE CELESTINO DE SOUZA CELESTINO
8432º	TATIANE ANDRADE
8433º	INGRID CRISTINA
8434º	KAMILA SOUZA SIMÃO
8435º	RAFAELA MIRANDA
8436º	ISABELLE MARTINS
8437º	SARA MOREIRA DOS SANTOS
8438º	AMANDA SANTOS GOMES
8439º	BRUNA LORRANY
8440º	LETÍCIA CARVALHO
8441º	ISABELLE TODESCO
8442º	GABRIELA DE ABREU ALVES DOS SANTOS
8443º	THAYANE SANTOS
8444º	KAROLY SANTOS
8445º	LIVIA TINOCO QUERIDO COSTA
8446º	MARIA CLARA CRUZES MORAES
8447º	MARINA GONÇALVES KOROL
8448º	ANA CAROLINA DA SILVA LOPES CHAVES
8449º	SARA VITÓRIA FERREIRA GOMES
8450º	TALITA TIBURCIO

8451º	ANA CRISTINA DA SILVA
8452º	FELISMINA DA CRUZ DOS ANJOS
8453º	FRANCISCA TÂNIA LOPES DA SILVA
8454º	JURACI FIRMINA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
8455º	RONALDO JOSÉ FRANCISCO CARVALHO
8456º	LEONORA VISCASILLAS NATH
8457º	RITA FERNANDES
8458º	ANDRÉA MORAES DOS SANTOS PAVÃO
8459º	MARCELOJOSÉ SANTOS LIMA
8460º	LETICIA MARIA DE PEREIRA
8461º	MARIA CLAUDIA DA SILVA HOLANDA
8462º	CLÁUDIA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA
8463º	EDUARDO CARVALHO BESSA
8464º	REJANE SILVA ARAÚJO DOS SANTOS
8465º	ELIAS DA SILVA
8466º	LUZIA ESCUDEIRO
8467º	CELIA CRUS
8468º	ANDREIA MARIA
8469º	ADRIANA AZEVEDO
8470º	BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA
8471º	LUCIANO FRANCO MENDES
8472º	MARIA LUCENI ESTÁCIO DA SILVA LUCENI
8473º	SELMA SILVA DOS SANTOS
8474º	ADRIANA PAULA ALCANTARA REIS
8475º	LILIAN GABRIELA CORDEIRO DOS SANTOS LILIAN
8476º	MÁRCIA ANDREIA SARMENTO DE SOUZA
8477º	MICHELE ARAUJO NUNES DI NAPOLI NUNES DI NAPOLI
8478º	ALEX ALEX
8479º	MARIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA
8480º	VERÔNICA MENDONÇA DE OLIVEIRA LOPES
8481º	ANDREIA DA SILVA MENEZES SILVA MENEZES
8482º	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA
8483º	ALEXANDRE CONCEIÇÃO AGUIAR
8484º	VERONICA DE FATIMA CONCEIÇÃO
8485º	MARCIO DE CARVALHO RAMOS
8486º	LUCIANA PAULA RODRIGUES
8487º	VIVIANE CARVALHO
8488º	CRISTIANE FERNANDES
8489º	SIMONE MELLO DA SILVA
8490º	EDUARDO DOS SANTOS DAMASCENO
8491º	DANIELE RISCADO
8492º	ALINE LARANJEIRA
8493º	MÁRCIA SOUSA
8494º	MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA
8495º	ROSELAINE CORREIA
8496º	ALINE BARBOSA CALVET DE AZEVEDO
8497º	JORGE LUIZ RIBEIRO
8498º	CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS JUNIOR
8499º	ALINE RAMOS
8500º	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA
8501º	MICHELE AUGUSTO ANTÔNIO
8502º	KELY CRISTINA
8503º	BIANCA TRINDADE FREIRES
8504º	FRANCIELLE GOMES
8505º	HELYETH MORENO
8506º	EVERSON FARIAS
8507º	DANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO VALADAO DOS SANTOS
8508º	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS
8509º	TATIANA BARBOZA NUNES
8510º	BRUNA GOMES DA SILVA BRUM
8511º	DANIEL FRANCO MARINHO
8512º	GRACIELE ANTUNES DE SOUZA
8513º	LOUISIANA CRISTINA
8514º	HOSANA LIMA
8515º	CAROLINA STADLER
8516º	ERICA FERREIRA
8517º	ANDRÉA DE ALBUQUERQUE
8518º	DANIELE CONCEIÇÃO
8519º	ELIANDRA SOARES DE FARIAS FERR
8520º	FABIANA PORTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

10/10/2024 - 13h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
701º	WALDIRENE DA SILVA
702º	ORLANDO VIEIRA
703º	MARIA REGINA MONTEIRO BRAGA
704º	MARIA DAS NEVES DUARTE FERREIRA
705º	MARCIA DE SOUZA
706º	ANDRÉA LUCIANA HENRIQUES JUNGER
707º	ALINE NASCIMENTO
708º	LUCIANA SILVA REIS
709º	CRISTIANE DE SOUZA ATALIBA R DE ARAÚJO
710º	MARIA CRISTINA CARVALHO TAVARES
711º	SIMONE REGINA SANTOS LEMOS
712º	MINARUSCA FRANCISCA SANTOS
713º	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA
714º	MARLETE FERREIRA
715º	SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
716º	JANAINA A.CARMO DAVID
717º	ADRIANA VAILANTE
718º	PATRÍCIA MENEZES MORAES MENEZES
719º	GLÓRIA FABIANA XAVIER DA SILVA
720º	HERIKA ROMANO
721º	IVES VANESSA GOMES DE ABREU
722º	NADIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA LIMA
723º	MARCELO MESQUITA DA ROSA MESQUITA
724º	PATRÍCIA VIANA
725º	ELAINE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS
726º	HOSANA PEREIRA DA SILVA
727º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINIANO PEÇANHA
728º	LUCIANA PEREIRA SOUSA
729º	MARCIO DA FONSECA SANTOS
730º	VANIA DE JESUS JUNCAL
731º	BRUNA BRUNN
732º	CRISTIANA BERNARDINO DA SILVA
733º	LEANDRO NOGUEIRA
734º	PATRICIA MEDEIROS
735º	CHARLES ANDERSON RAMOS LORETI
736º	FABIANA PEIXOTO DA SILVA
737º	AURELIA CALIXTO CORRÊA
738º	ADRIANA FREITAS SILVA
739º	LEANDRO JOSÉ DE CASTRO
740º	NATASHA DOS SANTOS CARVALHO BERTO
741º	VALÉRIA CAZUZA
742º	JOÃO ALEIXO DA SILVA JUNIOR
743º	MAXIMIRIAN DIAS DE CARVALHO
744º	ELLEN DE SIQUEIRA
745º	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS
746º	NATÁLIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA
747º	CARLA REGINA DE ALMEIDA GOMES
748º	DJAN NASCIMENTO DA SILVA
749º	TATIANE DE SOUSA GUIMARÃES DE LIMA
750º	TATIANE SANTOS DE AZEVEDO CAVALCANTE
751º	DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES
752º	CLERIANA COSTA
753º	BRUNA SUAREZ LESSA
754º	FERNANDA MAURÍCIO
755º	FERNANDA DOS ANJOS
756º	CARLA DOS SANTOS LIMA
757º	EVELYN CRISTINA CORRÊA DE MENESES MACHADO
758º	MELISSA PAIVA DA SILVA
759º	LUIZ CARLOS RANGEL DA ROCHA
760º	BRUNA ALVARENGA CAXIAS SOARES
761º	VANESSA PINHEIRO
762º	JACQUELINE TEIXEIRA
763º	VANESSA MATOS DINIZ DE MELO
764º	LUANA HERCULANO MAIA
765º	ALESSANDRA COELHO
766º	THIAGO DIOGO DE SOUZA
767º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
768º	BRINA NOEL MANUEL NOEL
769º	ROSANIA DOS SANTOS DIAS SANTOS
770º	ROSANE BARBOSA
771º	JANDYRA SILVA JACINTHO
772º	ANA ANDRADE
773º	ANA DE ABREU
774º	SUZANA XUXU
775º	ANDERSON ALVES
776º	EMERSON FERREIRA GOULART
777º	MARILUCE PAULA DE SOUZA DE AZEREDO
778º	CARLA CASCARDO RIBEIRO DAMAS
779º	ANDREIA PATRICIA
780º	SANDRA DE BEM FERREIRA
781º	ANA CLÁUDIA BISPO DOS SANTOS
782º	MARIA ISABEL CARLOS DE SOUZA
783º	ALINE JOIA
784º	MARIA IRANEIDE DE SENA
785º	ROBERTA MARINS DE SOUZA
786º	DANIELLE LIMA
787º	NILTISHELE SOUZA DA SILVA
788º	ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA
789º	MARIANE ALVES OLIVEIRA SILVA
790º	JESSICA COSTA
791º	JEFERSON VASCONCELOS
792º	ERICA NASCIMENTO
793º	LEANDRO DIAS DA SILVA
794º	WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO
795º	FELLIPE MELO
796º	INGRID NERY OLIVEIRA
797º	CARLA APARECIDA SÉRGIO MOTA
798º	RENATA DE MATTOS CARVALHO
799º	SILVIA ÉRIKA DA SILVA ALVES
800º	RENATA BASTOS
801º	JOYCE DOS SANTOS VIEIRA
802º	CARLA DA CUNHA MACIEL PEREIRA
803º	JAILSON FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS
804º	ALESSANDRA OLIVEIRA
805º	DANIELE LOPES DA SILVA LOPES
806º	RAPHAEL HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
807º	JOICE COSTA
808º	BARBARA SANCHES
809º	ALINE PASCHOAL RAMOS
810º	VIVIANE COUTINHO
811º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA
812º	ANDREIA PINHEIRO
813º	DAIANE DAS DORES MIRANDA RIBEIRO
814º	SANDRA SOARES DA SILVA ROCHA
815º	VANESSA SILVA DE PAULA MONTEIRO
816º	DANIELE TAVARES
817º	LIDIANE FARIAS PEREIRA
818º	MARCELE DE LIMA MENEZES RODRIGUES
819º	ANA LILIAN SILVA
820º	TATIANE SANT ANNA DE FARIA
821º	RENATA MORTONI
822º	MARCIANA ROSENO DE LIMA
823º	WALACE LIMA FIGUEIREDO
824º	JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE
825º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
826º	FILIPE BASTOS
827º	JULIO CESAR
828º	MIDIA TEODORO SANTOS
829º	AMANDA RODRIGUES VIEIRA
830º	LUCIANA MORAES
831º	FRANCISCO FERREIRA ROZA JUNIOR
832º	JESSICA MIRANDA DA SILVA
833º	AMANDA SENA
834º	ANA PAULA ISIDORO DA SILVA DO NASCIMENTO
835º	JULIANA REZENDE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

836º	JESSICA ROSA
837º	MARIANA EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
838º	NATHÁLIA GONÇALVES
839º	REBECA AMANCIO
840º	WALLACE DE ARAÚJO
841º	ALYNE SANTOS DE SOUZA DUARTE
842º	TACIO OLIVEIRA MENEZES
843º	HELIAN VIEIRA FERREIRA
844º	THALITA DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA
845º	ANDRESSA PRATES
846º	MANUELLA ABREU
847º	THAYNARA SOUZA
848º	RAPHAELA SOUZA SILVA
849º	LIEZER FLORÊNCIO TORRES
850º	MEIRE RAMOS DE PAULA
851º	LUCIANA CAROLINE FREICHO
852º	JACILENE PRIVADO PEREIRA
853º	ALINE PEDREIRA FRANCELINO DA SILVA PEDREIRA
854º	KAREN DUARTE
855º	SUELEN MUZI DE OLIVEIRA
856º	RENAN FRANCISCO PEDRO
857º	MATEUS INACIO DA SILVA
858º	CHRISTINE DA SILVA PENNA
859º	JÉSSICA SOBRINHO DA SILVA
860º	JÉSSICA CRISTINA
861º	IFOR SOARES
862º	MAYARA DA SILVA ALVES
863º	RAYANNE STURNE
864º	MIKAELI PEIXOTO
865º	LORRANA LEOPOLDINO MORETE DOS REIS
866º	LAISSA MARIA
867º	CAROLINE RANDEL
868º	GOTTSBHERG DOS SANTOS MARUJO
869º	JÉSSICA JALES
870º	THAYANE CARVALHO
871º	FELIPPE LIRA
872º	THÂMARA DE SÁ IZIDORO DE MELO
873º	ADRYELLE COSTA
874º	TATIANE LINS PINTO
875º	CAROLAYNE THOMAZIA
876º	THAMYRES DOS SANTOS SOARES TEIXEIRA
877º	FRANCISCO CARLOS
878º	BRENO NASCIMENTO DA SILVA
879º	EDGARD SILVESTRE DOS SANTOS
880º	SANDRA MARIA
881º	JACQUELINE MONTEIRO
882º	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR
883º	ANGELA MARIA MESQUITA MAGALHÃES
884º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
885º	JEANE LEMOS
886º	MARIA FRANCIGLEUBA ROLIM SOARES
887º	SIMONE PACHECO
888º	DA HONDA HD
889º	JULIO SERGIO
890º	IRONILDE OLIVEIRA DA SILVEIRA
891º	IVANETE VALIATE
892º	SANDRA VIVAS
893º	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA FLÁVIO
894º	VANIA RAYMUNDO
895º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
896º	ANDREA MEDEIROS
897º	ARETUSA NEVES
898º	VERONICA MOREIRA CARVALHIDO
899º	JEANE FRANCO
900º	MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE LIMA FERREIRA
901º	JOSIVALDO GOMES DOS SANTOS
902º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS
903º	ANDRE LUIZ FERREIRA DA COSTA
904º	ANA PAULA SILVA DE SANTANA
905º	ANDRÉA BARBOSA LOUREIRO
906º	DEISE LUCI COSTA DE SOUSA DEISE LUCI
907º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MAGALHÃES
908º	PAULA TORRES
909º	IVANILDE SANTANA CAMPOS
910º	CIRLENE FERNANDES RIBEIRO TORRES
911º	SIMONE MARTINS SILVA
912º	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS
913º	ADRIANA BORGES DO NASCIMENTO BORGES
914º	SIMONE GONÇALVES RIBEIRO
915º	ROBERTANEA MULLER
916º	SULIMAR DE OLIVEIRA TAVARES
917º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA DE REZENDE
918º	LUCIANI TRINDADE DE CARVALHO
919º	ANA PAULA PEREIRA CECILIANO
920º	PATRICIA MIRANDA
921º	SANDRA HELENA NASCIMENTO NABUCO
922º	LUZIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
923º	ADRIANA DE SOUZA BELIENE
924º	MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS
925º	DEBORA SANTOS
926º	ELISANGELA DE JESUS
927º	PATRICIA FONSECA TORQUATO
928º	SONIA SOUZA
929º	ALBA VALERIA DA SILVA AQUINO
930º	CARLA SANTOS NEVES GASPAR
931º	LUCIANA LUCIO MACHADO
932º	CRISTIANE ESTEVÃO DA SILVA
933º	LPS LOVE SAUDADES;-;
934º	ELIANA MONTEIRO
935º	RAQUEL RAQUEL
936º	GEIZA GOMES PEIXOTO DOS SANTOS
937º	SIMONE DA COSTA ARNALDO
938º	LUCIANA LIMA BARBOSA
939º	LEONORA JOSEFA DA SILVA
940º	IRIS ARAÚJO
941º	ROSE SANTOS
942º	FRANCISCA APARECIDA DIAS LIMA DE ARIMATEA
943º	LUCIANA LOPES FERREIRA
944º	CÍNTIA DE OLIVEIRA
945º	SERGIO COUTINHO
946º	ANGELA MARIA ROCHA MATOS
947º	SUELY DE ANDRADE
948º	NSDM NSDM
949º	VIVIANE MESQUITA DA SILVA
950º	LUIZ PAULO DA SILVA SENNA
951º	RITA DE CÁSSIA MATHEUS
952º	TAIS SILVA
953º	PATRICIA MARTA DE OLIVEIRA MARTA
954º	ADRIANA GONÇALVES
955º	PATRICIA CARLA ASSIS DOS SANTOS
956º	VALERIA NOVAES
957º	MONICA MENDES DE SOUZA
958º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA
959º	VERÔNICA PESTANA MARTINS
960º	GEORGE CAVALCANTE
961º	LEANDRO ROCHA
962º	TATIANE ESTEVES SANTOS
963º	LILIAN PONTES
964º	FLAVIA PINTO TABOZA
965º	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
966º	ERIKA CRISTINA COELHO
967º	MARTA DA SILVA
968º	ANDRÉ DE ALMEIDA MARCILIO
969º	FLÁVIA MARQUES DA SILVA
970º	TATIANA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO
971º	JORGE RIBEIRO
972º	RACHEL DE OLIVEIRA COUTINHO NUNES
973º	MÔNICA OLIVEIRA
974º	PATRICIA MORAES
975º	MICHELLE CRISTINA FLORENCE DUARTE DE MOURA CRISTINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

976º	SHIRLEY DE ARAÚJO
977º	JORGE LUIZ
978º	JACKELINE BARROS
979º	VANESSA LANA FRAGA CAMPOS
980º	JOANA D'ARC DA SILVA SILVERIO DARC
981º	ELISABETE FERREIRA DA SILVA
982º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
983º	MICHELE CRISTINE MARTINS
984º	TAINÁ DE JESUS RIBEIRO
985º	ELDA DOS ANJOS
986º	ROSIANE TEIXEIRA
987º	ROBERTA DE PAULA
988º	RENATA CASTRO NASCIMENTO
989º	LUCIENE DE SOUZA LOPES CHAIDE
990º	IVANA SILVA
991º	JEANE CRISTINA ANTÔNIO LEANDRO TEIXEIRA
992º	LILA ETERNA
993º	DANIELE CRISTINA DOS S DAMASCENO
994º	ELAINE ANDRADE
995º	PAULA PATARO
996º	JUCIARA CUNHA
997º	MARCELA BRAGANÇA
998º	BIANCA CAROLINA NEVES DE MOURA CELANO
999º	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS
1000º	PATRICILENE LIMA DE JESUS

(*)Omitido no D.O. Rio de 09-10-2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS E 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 050/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 050/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital **050/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7521º	THAMIRES PAREDES
7522º	JORGE MANOEL
7523º	YURI DINIZ LEAL DA SIVA
7524º	KAREN CRISTINA ARAÚJO
7525º	VINICIUS DE FRANÇA
7526º	MICHELLE DA SILVA DAMIQUI DE OLIVEIRA
7527º	DEISE TEODORO SILVA
7528º	PRISCILA MORAES
7529º	CAIO BARROS
7530º	MIRLANE CHAGAS DOS SANTOS
7531º	FRANCIELLE GOMES
7532º	ANA BEATRIZ PEREIRA PIRES
7533º	MARCELA SIQUEIRA
7534º	JULIANA DA SILVA VASCONCELLOS ALVES
7535º	THAIANE MEIRELES
7536º	LUIZA SANTOS
7537º	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO ROCHA
7538º	KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
7539º	LETICIA FERREIRA OLIVEIRA
7540º	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA
7541º	ARIEL ALVES DE AQUINO SILVA
7542º	GABRIELA MAURICIO
7543º	BEATRIZ OLIVEIRA
7544º	ALICE MARCOS DE SOUSA
7545º	SHANDERSON VIEIRA
7546º	JESSICA BAPTISTA
7547º	JOSIANE SANTOS
7548º	PHILIPE DIAS DE OLIVEIRA
7549º	AMANDARIBEIRO RIBEIRO
7550º	SUELEN COELHO GUIMARAES
7551º	JOYCE HELENA DOS SANTOS VITOR
7552º	THAMIRES FERNANDES
7553º	AMANDA DELFIM DE OLIVEIRA
7554º	GABI BARJA
7555º	ANNE KAROLINE MARTINS PEREIRA
7556º	LARISSA MOURA
7557º	EMANUELE DA SILVEIRA FLORENTINO
7558º	VANIA REGIS
7559º	THAYNARA MARTINS
7560º	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA
7561º	ANDRESSA PEREIRA CAMPOS
7562º	JANYNE ROSA
7563º	LOHANE FURTADO
7564º	THAMIRYS FAGUNDES DOS REIS XAVIER
7565º	THAÍS SANTOS DE MESQUITA
7566º	PATRICK RENATO MARQUES BONFIM
7567º	HERON RAMIRO
7568º	FRANCYLANNE SOUZA
7569º	KAREN DE GOUVEIA DA SILVA LADISLAU
7570º	KAROLAYNE OLIVEIRA
7571º	RAYANE ELIAS
7572º	TALYTA EGYPTO
7573º	ROMULO RODRIGUES
7574º	DANIELLE DE OLIVEIRA MATIAS
7575º	BRENDA CHRISTINE SILVA DE SOUZA
7576º	SARA LINO BARRETO
7577º	BRUNO TECNICO LDS
7578º	MARIANA GARCIA
7579º	GABRIEL OLIVEIRA
7580º	ESDRAS MIRANDA
7581º	RAYANE ROBERTA
7582º	INGRID DAYANA
7583º	CAMILA CAROLINE AMARO
7584º	LARISSA RODRIGUES
7585º	RAFAELA DE OLIVEIRA
7586º	LÍVIA RODRIGUES
7587º	THAYZA CRISTINA GOULART DE LIMA
7588º	THIAGO JOSÉ
7589º	DAYANE DELFINO DOS SANTOS
7590º	CLEUSON FERREIRA
7591º	JULIANA FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7592º	ALINE EUSTÁQUIO UMBELINO DOS SANTOS
7593º	NATALY SOUZA MACHADO
7594º	LARISSA BRITO
7595º	GUILHERME MATEUS PENUDO DE SOUZA PENUDO
7596º	KAMILA DA SILVA SANTOS
7597º	FELYPE NERI
7598º	YURI SANTIAGO
7599º	MILENA FONTÃO DANTAS
7600º	TAIANE FERNANDES PEREIRA
7601º	EMELY SANTOS
7602º	ANDREZA OLIVEIRA
7603º	DAYANNA CHRISTINA
7604º	GABRIELA MAXIMILIANO DA SILVA
7605º	ANA CAROLINE DA COSTA SILVA
7606º	JULIANA PEREIRA BARBOSA
7607º	BIANCA DE ALMEIDA MOURA
7608º	THAISA GALAS
7609º	VICK VITÓRIA PEREIRA DE MOURA
7610º	MILENA BARBOSA FERREIRA
7611º	ESCARLET BARROS
7612º	EMANUEL DE ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS
7613º	SUELLEN OLIVEIRA
7614º	MATHEUS SIQUEIRA
7615º	AMANDA DIAS
7616º	BRUNA FLORENTINO
7617º	DEBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO
7618º	JÚLIA KAROLINE FERREIRA DE LIMA
7619º	THAUANE OLIVEIRA
7620º	ANA LETÍCIA FERREIRA MEDEIROS
7621º	JOSUÉ DOS SANTOS TEIXEIRA SANTOS
7622º	LARISSA MILENA FERNANDES SOARES
7623º	EDUARDA SANTOS
7624º	ISABELLE PEIXOTO
7625º	VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO
7626º	VICTOR SANTIAGO MAIA FERREIRA VILELA SALES
7627º	LUANA NEVES
7628º	YASMIM CRISTINA MARTINS ROSA
7629º	VIVIANE SILVA DE LIMA
7630º	EDUARDA CORREA
7631º	JULIANA SOUSA
7632º	GABRIELA FERREIRA DE CAMPOS
7633º	LARISSA SILVA DOS SANTOS
7634º	JULIANA VITÓRIA APARECIDA IBA
7635º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
7636º	SHAYANNY SANTOS
7637º	URIEL SILVA
7638º	LARISSA DE MEDEIROS SOARES
7639º	RAYSSA SABRINA SILVA ÂNGELO
7640º	RHANA RAQUEL GONÇALO DA SILVA
7641º	INGRID DE SOUZA
7642º	MARCELLY GOMES
7643º	LORRANE PORCINO
7644º	MARIANA MOUTA MESQUITA
7645º	JÚLIA MORENA SILVA DE SANTANA
7646º	NATHALIA ROLIM
7647º	ANA MILENA DA SILVA TELLES GUIMARÃES
7648º	VITORIA CRISTINA GERÔNIMO DA ANUNCIAÇÃO
7649º	JULIANA OLIVEIRA
7650º	BÁRBARA DA SILVA LEITE
7651º	JENYFFER RAMOS DE ASSIS SILVA
7652º	KARINE CRISTINE DE MORAES FRAGA
7653º	MARLON VITOR FALCÃO
7654º	AGATHA MENDES
7655º	JOSIELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA
7656º	RICHARD ROSA
7657º	THAMIRES BARBOZA GOULART
7658º	ANDREZZA TRINDADE DA SILVA
7659º	MARIANA PEREIRA VENTURA
7660º	FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA CORTEZ
7661º	SAMIRA SACRAMENTO SANTOS
7662º	THAISSA ANGEL SANTOS DE OLIVEIRA ANGEL
7663º	LARISSA OLIVEIRA
7664º	ALLIEL NATALIE CAMEJO CEZÁRIO
7665º	JULIA REIS
7666º	ASHLEY AFONSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
7667º	EMILLY CANTANHEDE BONIFACIO CANTANHEDE BONIFACIO ALVAREZ DOS SANTOS
7668º	LOLIBOOP
7669º	ISABELLY ROSA DE BRITO
7670º	KATIA CRISTINA RODRIGUES TEMPONE PASTL
7671º	MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVÉRIO
7672º	ANA LUCIA BANDEIRA FERREIRA SAMPAIO
7673º	NEUZA GOMES VIANNA GAPE GOMES VIANNA GAPE
7674º	CLÓVIS GONZALEZ DE NUNES
7675º	LUZINETE ANTONIO CORREA
7676º	CATIA MARIA
7677º	MARIA DAS NEVES ARAUJO
7678º	KATIA SOUZA E SA
7679º	MARIA ANITA DA SILVA
7680º	CLEA JANUARIO DA SILVA
7681º	HUMBERTO BARBOSA DE MENEZES
7682º	JARBES DA SILVA SOUZA
7683º	ROSANGELA SALLES
7684º	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA
7685º	SONIA REGINA PAULA CARDOSO DE JESUS PAULA
7686º	ELIANE PAULINO DE SOUZA ARRUDA PAULINO
7687º	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
7688º	MARINES SANTOS
7689º	FRANCISCO OLIVEIRA FILHO
7690º	CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA SILVA
7691º	VERA REGINA
7692º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
7693º	CLÁUDIA ANCHIETA RIBEIRO
7694º	MIRIAM MARIANO DA SILVA
7695º	VALERIA LIRA PEREIRA
7696º	LUCIA HELENA DA SILVA SCHAIDER
7697º	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA
7698º	WALQUIRIA ROSARIO
7699º	SOLANGE DO NASCIMENTO DA COSTA NASCIMENTO
7700º	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS PUCENTE
7701º	REJANE MARIA CALMON SILVA CALMON
7702º	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES
7703º	MIRIAN GLORIA GOMES PENA
7704º	SANDRA ROSA BATISTA
7705º	TELMA DE GOMES
7706º	ELIS REGINA FERNANDES
7707º	ANDREIA MARINHO
7708º	MARCIA FREITAS
7709º	MARCO ANTÔNIO DE JESUS DE JESUS
7710º	REJANE MARIA CARDOSO DA SILVA MARIA
7711º	ROGERIA LEMOS DA SILVA
7712º	ELIANA DE FREITAS DE OLIVEIRA
7713º	LUZIA EUGENIA SANTOS
7714º	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
7715º	NÚBIA SOARES FIGUEIRA
7716º	MARCISTE SANTOS
7717º	TONY ANDESRSON SILVA
7718º	JACQUELINE NOVAES
7719º	RONALDO BARREIROS DA SILVA
7720º	LUSINETE MATTOS
7721º	SUZANA OLIVEIRA SENA
7722º	ROSEMERE BENTO FREIRE
7723º	TONNY CARLOS
7724º	MARCELO TRAJANO DA SILVA
7725º	MIRIANA PEREIRA
7726º	ANA CARLA NASCIMENTO OLIVEIRA
7727º	MARCIO MONTEIRO LEAL DE ALMEIDA
7728º	CARMEN LUCIA DOS SANTOS CORDEIRO LUCIA
7729º	CÉLIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
7730º	SILVANIA SANTANA MIRANDA
7731º	SIMONE DE ASSUMPCAO GUIMARAES RAMOS DE ASSIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7732º	LUCIANA MEIRELLES
7733º	CHRISTIANE SILVA
7734º	CRISTIANE ISABEL DE ARAUJJO DE ARAUJO
7735º	VERÔNICA CRISTINA CRUZ MARTINS
7736º	ELIANE BARROS
7737º	ALEXANDRE FARIAS
7738º	HELANE CLAUDIA CALHEIROS DE MEDEIROS CALHEIROS DE MEDEIROS
7739º	MARCIA CUNHA
7740º	ADRIANA SILVA SANTOS
7741º	CRISTIANE SILVA MARTINS
7742º	ANDRÉIA SIQUEIRA
7743º	VALÉRIA FRIDMAN BACELLAR
7744º	SIMONE MACHADO DA SILVA MACHADO
7745º	GEANE SANTOS
7746º	SHIRLEI SOUZA
7747º	BIANCA BATISTA DOS SANTOS
7748º	MARIA LUCIA PAIVA
7749º	VALDIR DA SILVA NETO
7750º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA
7751º	BÁRBARA NUNES
7752º	VERONICA RAQUEL MADEIRA DE ARAUJO
7753º	LUCIANA ALVES DA SILVA
7754º	ALINE NERY FAGUNDES
7755º	JULIO CEZAR MICHAEL MATHIAS
7756º	VERÔNICA DA SILVA FREITAS
7757º	JAQUELINE COSTA VIANNA DE AZEVEDO
7758º	VLADIMIR BELMIRO BARROS
7759º	CARLA FERREIRA DE SOUZA CALDEIRA
7760º	ELIANE DA SILVA COSTA OLIVEIRA
7761º	FLÁVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
7762º	SILVANA DA SILVA SANTOS
7763º	EDEMAR AGDA DE CARVALHO
7764º	ALEXANDRE SOUZA
7765º	ROSIANE LOPES DA CRUZ CARVALHO LOPES
7766º	CÁTIA LAURINDO DE SOUZA DA SILVA
7767º	CARLA OLIVEIRA
7768º	MARIA CRISTINA SOARES LOPES
7769º	JUSSARA DE SOUZA ALBUQUERQUE BASTOS
7770º	SHIRLENE SANTOS
7771º	FLAVIO WELINGTON
7772º	JUCILEA SOUZA
7773º	SILVIA PEREIRA CARDOSO
7774º	ELIANE ZILDA DOS SANTOS GONÇALVES
7775º	MARIA EUGÊNIA MOTA DE LIMA
7776º	VALQUIRIA DE LIMA RAMOS
7777º	ALINE ROLIM
7778º	JUSSARA DO NASCIMENTO MACHADO
7779º	MARCIO ROBERTO
7780º	DAMIANA TIBURCIO
7781º	EDILENE DE OLIVEIRA
7782º	ADRIANA MOURA
7783º	RENATA SILVA DE PAULA
7784º	JAIRO LOURENÇO
7785º	CECÍLIA AVILLA FERREIRA
7786º	LEANDRO XAVIER ROCHA
7787º	ELIANE ELLIOT
7788º	REJORGIA DE MELO MATTOS
7789º	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS
7790º	ANSELMO HENRIQUE DOS SANTOS
7791º	MARCELO LUIZ
7792º	CÁSSIA NASCIMENTO
7793º	ANTONIA SOUSA
7794º	CRISTIANE DA COSTA
7795º	AMANDA SOARES AVELINO DOS RAMOS
7796º	VALERIA MELO
7797º	MI LIMA
7798º	NEUZA DOS SANTOS
7799º	EDSON DIAS DE SOUZA
7800º	RAQUEL MATOS
7801º	VANDA CARLA RODRIGUES LEMOS
7802º	BARBARA CRISTINA FERNANDES ARAUJO
7803º	ROSEMARY FERREIRA GONÇALVES
7804º	PAULA ANGELICA
7805º	LIDIANE FRANCISCA
7806º	ROBERTA DE ARAUJO DIAS TAVARES
7807º	CARLA CARDOSO VILLAS BOAS
7808º	FLÁVIA SERINO ALMEIDA
7809º	MONIQUE NUNES DO VALLE
7810º	ALINE OLIVEIRA LEITE
7811º	JOSIANE PEREIRA RANGEL DOS SANTOS
7812º	MARIA JOSE BARROS DE SÁ
7813º	ELAINE MORAES CARDOSO
7814º	JOSIANE SILVA DOS SANTOS PINHEIRO
7815º	RENATA MAIA DO NASCIMENTO
7816º	UELITA PEREIRA
7817º	VANESSA MACHADO
7818º	ORIVAL JOÃO
7819º	VANESSA RIBEIRO DA ROCHA
7820º	SIMONE DE SOUZA MARQUES
7821º	ANDREA DAVALOS MESQUITA CANEDO
7822º	CRISTIANE MEIRELLES
7823º	LUCIANA CARTAXO
7824º	FABIANA MIRANDA
7825º	PAULINA ALVES FONSECA
7826º	LOUVANIA FONSECA DOS SANTOS
7827º	FÁBIO DE ALMEIDA SANTOS ALMEIDA SANTOS
7828º	MARISTELLA BITTENCOURT MARTINS FERREIRA
7829º	DOUGLAS VARGAS
7830º	JAQUELINE MASSENA DA SILVA
7831º	FERNANDA TORRES
7832º	DANIELE DE SOUZA COSTA
7833º	TATIANE ALBUQUERQUE ASSIS SILVA
7834º	MIRIAN RODRIGUES SANTANA DE SOUZA
7835º	ANDREA DE OLIVEIRA
7836º	VANESSA APARECIDA
7837º	PAULO VITOR JESUS COSTA
7838º	ISABELE CARLOS
7839º	FREDERICO DE JESUS VIANA DA CRUZ
7840º	GEISA DE OLIVEIRA REIS
7841º	CRISTIANO DE SOUZA
7842º	FABIANA SILVA DO NASCIMENTO
7843º	ANA LÚCIA DA COSTA COUTINHO
7844º	PRISCILA FABIENNE SCHMIDT FRANÇA DOS SANTOS
7845º	TARSO FARIAS
7846º	EDILANE PERES
7847º	FABIANE ALEXANDRE OLIVEIRA
7848º	ERIKA XAVIER DE SOUZA
7849º	LUCIANA LYCURGO PROVIER
7850º	CATIA FASSINI ESPERANÇA
7851º	PATRICILENE LIMA DE JESUS
7852º	EVELINE CARVALHO
7853º	RENATA ARAÚJO DA CRUZ
7854º	ALINE GOMES COSTA
7855º	PATRICIA COSTA
7856º	MARTA MARCOLAN
7857º	LETÍCIA SOUZA SILVA
7858º	VÂNIA VIEIRA COELHO
7859º	RAQUEL JORDÃO
7860º	FABIANA DIAS ARRUSSI DÍAS ARRUSSI
7861º	RENATA VICENTE DE OLIVEIRA QUINTANILHA
7862º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
7863º	ELTON BEZERRA MAGALHÃES COSTA DE SOUZA
7864º	MARIA ELIANA SILVA ALVES
7865º	VANESSA FERREIRA PINHEIRO
7866º	LÍVIA DANIELE FERNANDES RIBEIRO
7867º	MICHELINNE SILVA DO NASCIMENTO
7868º	ELAINE ANTUNES RIBEIRO FERREIRA
7869º	ISABELA PAULINO
7870º	MARCELO VERLY RAGO
7871º	SORAYA TORTORI DE SOUSA TORTORI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7872º	JULIANA AMORIM
7873º	AISHA TOVALINO MONTE
7874º	DARLENE SILVA DA CRUZ
7875º	ROSANGELA OLIVEIRA
7876º	DIVINA ETERNA DE SOUZA REIS
7877º	EDUARDO CARVALHO
7878º	ELAINE DA SILVA FARIAS JULIAO
7879º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES
7880º	CRISTIANE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES
7881º	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
7882º	FABIANA DOS SANTOS FILHO DE OLIVEIRA
7883º	GISELLE NEVES
7884º	DANIELE GRECO
7885º	LEONARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
7886º	SIHMARA COELHO
7887º	MARTA SILVA
7888º	ISABELY DOS SANTOS DA SILVA VIANA
7889º	ANDRÉ LUIZ SOMARUGA DE CARVALHO
7890º	PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA
7891º	MONIQUE DE ASSIS
7892º	DANIELLE BELLARDINI
7893º	MICHEL NOLA
7894º	JOSELI PRISCILA DO MARQUES
7895º	GISLAINE GERARDELLY DE OLIVEIRA
7896º	LUCIANA OLIVEIRA
7897º	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO
7898º	TAIANE CRISTINA SANTOS
7899º	GABRIELA BANZZA CUNHA
7900º	SIDNEY VINICIUS DO NASCIMENTO
7901º	BRUNA ELIAS DOS SANTOS LOBO
7902º	LÍVIA PAULA
7903º	LUCIANA PINHEIRO
7904º	LUANA SILVA VASCO DE OLIVEIRA
7905º	ERICK MESQUITA DE OLIVEIRA
7906º	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARPENTER
7907º	YAM MELO
7908º	RENATO TIMOTEO
7909º	RENAN MARTINS
7910º	WALLACE BORGES DE SOUZA
7911º	MICHELE OLIVEIRA PEREIRA ARAGÃO
7912º	SUELEN FERREIRA SANTOS
7913º	RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA
7914º	LUCIANA MOREIRA DA SILVA
7915º	DAIANA KELLY ALBUQUERQUE DE SOUZA
7916º	ELENI SANTOS CUNHA
7917º	MONALISA RIBEIRO
7918º	ELIONAI COSTA LOPES
7919º	NATANE MADALENY FREITAS
7920º	ROBERTA DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA
7921º	VIVIANE XAVIER DE OLIVEIRA
7922º	DANIELLE CRISTINA JANUÁRIO GARCIA
7923º	SHEILA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO
7924º	CELICIA ANDREIA ALFAIA BENJAMIN
7925º	RAFAEL DE SOUZA
7926º	ROBERTA CALINCA AGUIAR DE BRITO
7927º	JENNIFER LOPES DA COSTA
7928º	JOICE BELMIRO MENDES
7929º	TIAGO DE OLIVEIRA ROSA ROSA
7930º	SUELLEN LEONARDO
7931º	TUANE LORENA NASCIMENTO
7932º	DIOGO SILVA ORÉM
7933º	SABRINA AFONSO CARDOSO
7934º	JAQUELINE SIMPLÍCIO RIBEIRO SIMPLÍCIO
7935º	ADEMILSON DA SILVA BARBOSA
7936º	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO
7937º	AMANDA DA SILVA LOPES
7938º	MARIA ROSELANIA DA LUZ
7939º	LAÍS NASCIMENTO CARLOS
7940º	NIVIA GARCIA VIEIRA DIAS
7941º	CÁSSIA CRISTINA
7942º	ELAINE SILVA DE LIMA SILVA DE LIMA
7943º	FABIANA ACELINO
7944º	MONICA OLIVEIRA
7945º	PAULA FERNANDA OLIVEIRA LIMA DOS PASSOS
7946º	FERNANDA DA SILVA DE ABREU
7947º	MÔNICA EDILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EDILMA
7948º	ILDA SILVA LOPES
7949º	CAROLINA NEVES
7950º	DOUGLAS DE SOUSA SANTOS
7951º	MARIA CREUSA NASCIMENTO
7952º	JULIANA CRISTIAN CARDOSO
7953º	ANA PAULA DA SILVA ANDRÉ
7954º	DAIANI VAZ DA SILVA
7955º	JOÃO FERNANDO
7956º	CARLOS HENRIQUE SILVA RABELO
7957º	BÁRBARA CRISTINA DA PAZ DE SOUZA
7958º	DANILO OLIVEIRA MOURA
7959º	ANNE WERNECK
7960º	ANA CLAUDIA DA SILVA VERÍSSIMO SANTOS
7961º	TAINARA CRISTINA
7962º	PRISCILA EPIFANIO MARTINS EPIFANIO
7963º	GISELLE HENRIQUES DE ALBUQUERQUE
7964º	JESSYCA CHAGAS
7965º	SARA LUANA ALVES PARENTE
7966º	SAMARA MOREIRA
7967º	MARCIO BAROZZI
7968º	DANIELE FRANCISCO DIOGO CHAGAS
7969º	MAYARA LOPES RAPOSO DE GOUVEIA
7970º	VINICIUS JOSE DOS SANTOS
7971º	SHEINARA ESTER ARAÚJO
7972º	BRUNA PIRES DA SILVA
7973º	MARCELLE VASCONCELOS
7974º	ISABELA PEREIRA XAVIER
7975º	LUBIA BRUNA
7976º	PRISCILLA SANTOS
7977º	RAPHAEL DOMINGOS FERREIRA PIRES
7978º	LUANA RAMOS CORREA
7979º	KATIA RODRIGUES PAES
7980º	KEILA DE SOUZA RODRIGUES
7981º	JAQUELINE HELENA DOS SANTOS HELENA DOS SANTOS
7982º	TÁSSIA KAREN ARRUDA ALVES DE SOUZA
7983º	NATÁLIA MARCELA DOS SANTOS GOMES
7984º	CELINE VALADÃO DE SOUZA
7985º	ANA PAULA GOMES VIANA FALCAO
7986º	PATRICIA BARROSO SILVA
7987º	GUILHERME TAVARES GUIMARÃES
7988º	ANA CLAUDIA RODRIGUES ROCHA
7989º	RENAN CARLOS GABRIEL DA SILVA
7990º	PAMELA LOPES
7991º	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO MATIAS
7992º	ANDRESSA QUEIROZ DE MATTOS
7993º	LEANDRO SANTOS
7994º	PATRÍCIA CÂMARA BRAGA
7995º	BRUNA SOARES VELOSO
7996º	STEPHANI CRISTINA DA FONSECA PORTUGAL
7997º	DEISEANE MELO
7998º	MARIANA THIAGO
7999º	NATAN DOMINGOS COELHO
8000º	ALINE LIMA
8001º	MARÍLIA DA SILVA CARVALHO
8002º	DEBORAH CRISTINA MARQUES
8003º	VALCILENE LIMA DE ALMEIDA
8004º	ALAN MOUTTA DAMIRA
8005º	EDILAINE SOUZA
8006º	JAMILE SILVA DE ANDRADE
8007º	PRISCILLA DOS REIS DA SILVA
8008º	THAISA CRISTINA
8009º	GABRIELE BARBARA
8010º	GLAUCIA RANGEL
8011º	KARINA MONTEIRO BAPTISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8012º	THAIS LIMA
8013º	JULIANA DA SILVA SANTANA
8014º	CLARINDA ROSA RANGEL BASÍLIO
8015º	WILLIAN DOS SANTOS
8016º	CARLA PRAXEDES DA SILVA INOCÊNCIO
8017º	OLÍVIA CERQUEIRA
8018º	LETICIA SOUZA
8019º	TATIELLE BISPO DE ALMEIDA
8020º	MIKAELA CRISTINA
8021º	SUYANNE BARBOSA
8022º	FELIPE ANDRÉ
8023º	LELIANA VEIGA
8024º	DUANE MACHADO ALMEIDA DE ARAÚJO
8025º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERRREIRA
8026º	HELOAH CAROLINE COSTA DOS SANTOS
8027º	THAIANE BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
8028º	LUDMILLA GONÇALVES MARTINS DE MELLO
8029º	CIBELE MOURA DE LIMA MARTINS
8030º	JULLYEN CRISTINE CHAGAS
8031º	CRYCIANNE ANASTACIA
8032º	ANDERSON LOPES
8033º	JENIFFER REIS
8034º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
8035º	MAYARA MARQUES GUIMARAES
8036º	TIAGO RÓGER MACHADO DA SILVA
8037º	JONATHAN MACEDO
8038º	LUENIS DE SOUZA DA SILVA QUIORATO
8039º	BRUNA MICKAELLY
8040º	CHAYANE LOPES DA SILVA
8041º	RAFAEL DE SOUZA
8042º	VINICIUS DUARTE
8043º	GABRIEL VIEIRA DE MEDEIROS
8044º	LIDIANE LIMA ALVES DE LIMA
8045º	JESSICA CUNHA GULAO
8046º	PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA
8047º	TALITA BENEVENUTO
8048º	MARCELA ROSA
8049º	BIANCA FREITAS
8050º	JÚ FREITAS
8051º	LUDMILA DE SOUZA TEIXEIRA LEOPOLDINO
8052º	GIAN MORAES
8053º	ISABELLA SANCHEZ SOARES
8054º	PABLO HENRIQUE RAMOS LEÃO DOS SANTOS
8055º	IASMIM DE ASSIS SILVA
8056º	MARCELLE CRISTINA NASCIMENTO QUEIROGA
8057º	ANNA CAROLINA CLAUDINO NOGUEIRA
8058º	LOHRAINE TRISTÃO
8059º	SIMARA DOS SANTOS FERNANDES SILVA
8060º	ADRIELA SILVA DE ARAUJO NUNES
8061º	ANDRESSA CORREA
8062º	MATHEUS JORGE
8063º	RAFAEL SOUZA
8064º	JENNIFER HYLDA GASPAR DE OLIVEIRA
8065º	THAMIRES CHATTAR
8066º	MARIANA MEDEIROS
8067º	BRENDA OLIVEIRA
8068º	CELIA LORENY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
8069º	PÂMELLA CRISTINA
8070º	LORRANE COIMBRA
8071º	ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO
8072º	CAROLLINE SANCHEZ LIMA
8073º	ESTER DA CONCEIÇÃO FREIRE
8074º	DANRLEY QUEIROZ DA SILVA
8075º	JÚLIO CÉSAR DE MIRANDA
8076º	EVELYN CAROLINE LOREDO PINTO DUARTE
8077º	FLAVIO GOMES NOGUEIRA
8078º	SAYRA DUARTE
8079º	KEVELYN LIZARDO
8080º	BIANCA FAGUNDES
8081º	TAYNÁ RIBEIRO
8082º	KEZIA FONSECA DA SILVA
8083º	LUAN DE OLIVEIRA BESSA
8084º	VINICIUS MACEDO
8085º	LUCAS LEAL
8086º	RAÍSSA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA
8087º	THAYNA VASCONCELOS
8088º	JÉSSICA MAGALHÃES
8089º	BIANCA MACHADO
8090º	NATHALY RODRIGUES
8091º	ALEXANDRE SILVEIRA DE AZEVEDO
8092º	LETÍCIA MARTINS
8093º	ANA CLARA ALMEIDA MAGALHÃES
8094º	BEATRIZ MACIEL LINHARES
8095º	EVELYN AZEVEDO
8096º	RAYSSA ADELIA BOTELHO RODRIGUES
8097º	LOHANI JANAI PEREIRA CARNEIRO
8098º	VICTOR FELIPE
8099º	ANA PAULA DE SOUZA
8100º	DEBORA PALOMA DE LIMA SANTIAGO PEÇANHA
8101º	SARA DA SILVA BROCHADO SANTOS
8102º	FHIAMA COUTO
8103º	THAYANE PACHECO DE ARAUJO
8104º	PABLO ANDRE
8105º	CLAUDIANE COUTINHO
8106º	MARCIA COSTA
8107º	CAMILA SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
8108º	JÉSSICA PAULA DOS SANTOS GUIMARÃES JANACARO
8109º	VANESSA DO NASCIMENTO
8110º	MAYARA COELHO FERREIRA
8111º	MONIQUE COSTA
8112º	KATHLEEN CARVALHO LADISLAU
8113º	LARISSA DE SOUZA
8114º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA MARTINS BASTOS
8115º	THAILANA MAYARA DO LAGO QUINTINO CABRAL
8116º	ALEXIA ANDRADE SOUSA DO NASCIMENTO
8117º	TAINÁ BRANDÃO
8118º	ANNE SILLVA
8119º	LARISSA MENDONÇA
8120º	MATHEUS CARREIRO
8121º	ELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
8122º	THAYANE RODRIGUES
8123º	EMANUELLA ESCÓSSIA CASSIANO
8124º	KARINNA SILVA FIGUEIRO DOS SANTOS
8125º	MAYARA MAMED
8126º	TÁSSIA BISERRA MENDONÇA
8127º	MICHEL ALVES
8128º	MAYARA DOS SANTOS CARNEIRO
8129º	RAIANE CORREIA DA SILVA
8130º	RAPHAELE MACIEL CEARA
8131º	RAISSA MELO BARBOSA
8132º	DANYELLE TEXEIRA BANDEIRA FERNANDES
8133º	KAREN SANTOS
8134º	MARIANA DE SOUZA BEZERRA
8135º	CAMILA FARIAS
8136º	BRUNA ARANTES DA SILVA
8137º	GRACIELI LOPES
8138º	YASMIN PIMENTEL
8139º	JAQUELINE DE SENA SANTOS
8140º	PRISCILA SILVA DE JESUS
8141º	DANIELLE RODRIGUES
8142º	FERNANDA ALVES SOARES DA SILVA
8143º	CAMILLA DIAS DE SOUSA
8144º	MARCOS RODRIGUES
8145º	TAYNA SANTOS
8146º	LEANDRA DOS SANTOS
8147º	KETHELEN BARCELLOS
8148º	MARCELLE SANTOS
8149º	IVAN DENIESTER DE ALMEIDA MENDES
8150º	MOISES NOGUEIRA DOS SANTOS
8151º	TIRSSÁ SANTOS FARIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8152º	CHRISTIAN VINICIUS BRANDÃO RIBEIRO
8153º	MICHELLY DE PAULA VALERIO
8154º	MATTHEUS LANES SILVA
8155º	MANOELA PERES
8156º	FERNANDA LIMA
8157º	THIRZA KATHELYN MATOLA DE MIRANDA
8158º	JULIANA CARVALHO DA SILVA
8159º	BRUNA SANT'ANNA
8160º	BEATRIZ PEREIRA
8161º	LUANNA COUTINHO
8162º	JULIA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS
8163º	LUCAS DA SILVA SCHAIDER
8164º	YASMIN VICENTE DA SILVA
8165º	LARISSA AGUILAR
8166º	THAISE DE FREITAS
8167º	DJULYE HENRIQUE DE ALMEIDA
8168º	MAYARA SILVA
8169º	YASMIN SANTANA DOS SANTOS
8170º	VITÓRIA PEREIRA ALVES
8171º	RENALLY AMARAL
8172º	DÉBORA SOUZA DA SILVA ELIAS MACHADO
8173º	RAYSSA DELFINO MOREIRA
8174º	GABRIELA DIAS
8175º	LARISSA GALANTE
8176º	MILENA GOMES FERREIRA
8177º	KAMILLA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA
8178º	RAISA NASCIMENTO
8179º	AMANDA FERREIRA
8180º	THAYNÁ ALVES DE OLIVEIRA
8181º	INGRIDY FERNANDES
8182º	GABRIELA CASTRO
8183º	LUIZA SANTOS LEANDRO
8184º	YASMIN TEIXEIRA
8185º	IVANIA SILVA
8186º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
8187º	LUSIA FERMOLLEN
8188º	NAZARETH APARECIDA SOARES ROCHA
8189º	MARIA DE LOURDES BARBOSA
8190º	CRISTIANE ARANTES
8191º	TANIA LUZIA
8192º	ROSALINA DE SOUZA
8193º	MARIA VERONICA
8194º	CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
8195º	JOELIA FERREIRA SANTOS BESERRA FERREIRA
8196º	CLAUDIA CONSUELO CRUZ DE ARAÚJO
8197º	PAULA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
8198º	JORGELI MACHADO
8199º	MARIA MÔNICA DA SILVA
8200º	ERCILENE ARAUJO
8201º	ELSILER TEODORO PEDROSA
8202º	RUTE DA OLIVEIRA
8203º	CELIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES
8204º	SULINA SARAIVA DA FRANCA
8205º	ELIANA TRINDADE DA SILVA
8206º	DAMIANA DINIZ
8207º	JORGE SANTANA PEREIRA
8208º	PATRÍCIA CARLA ALVES ABREU DE PAULA
8209º	ANA CRISTINA SOARES
8210º	EDLAMAR CAVALCANTE DE SOUZA
8211º	ELAINE LIMA
8212º	HERICKA FERNANDES
8213º	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
8214º	SIDNEIA DA SILVA FORTES MARTINS DE LIMA DE LIMA
8215º	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
8216º	CARLA REGINA DE SANTANA MOUREIRA
8217º	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MACIEL
8218º	ADRIANA TOLEDO
8219º	BENTO E SOUZA
8220º	JAQUELINE PEIXOTO CARDOSO
8221º	LUCIANO SCHMIDT
8222º	ALCIONE TORRES QUIRINO CAPPATO
8223º	ROSIANE BIONDE
8224º	RAQUEL LOPES
8225º	GENILSON MEDEIROS
8226º	INDIRA QUIDABAM DA SILVA PIERMATEI
8227º	SHIRLEY CUNHA
8228º	RENATA ESPINDOLA DE OLIVEIRA
8229º	FRANCISLENA PINHEIRO DOS SANTOS DE SANT' ANNA
8230º	VIVIANE FERNANDES BRASIL NOBRE
8231º	PATRICIA SANTOS LOURO
8232º	ALANA GAMA DE MELO GAMA DE MELO
8233º	ALINE FERREIRA CONTI
8234º	LUCIANA VICTOR DE ARAÚJO
8235º	VALNEI RODRIGUES AZEVEDO RODRIGUES
8236º	MICHELLE DA SILVA GONÇALVES
8237º	LILIAN DA SILVA SANTOS
8238º	FLAVIA COSTA VIEIRA DO CARMO
8239º	FABIO DOS BRUNO
8240º	ANDREIA HENRIQUE
8241º	DANIELLE SEBASTIANA PAULA DE OLIVEIRA
8242º	GLAUCIA REGINA GOMES DIAS
8243º	ANA PAULA DE SOUZA MARIA
8244º	ALINE MENDES DE BRITO
8245º	THABATA CARVALHO DE MIRANDA
8246º	GISELLE LOPES SIMÕES
8247º	ANDREA OLIVEIRA DE MELO DA CRUZ
8248º	RENATA ALVARENGA
8249º	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA PAULA
8250º	ERIC RIBEIRO DO NASCIMENTO
8251º	ANA PAULA SANTOS SOARES
8252º	MARÍLIA XAVIER JOSÉ
8253º	LUCIANA DOS SANTOS DOS SANTOS
8254º	CIDA BOALENTO
8255º	CATIANA BRAZ SOUSAA DE LIMA
8256º	FERNANDA FRANÇA
8257º	MICHAEL FONSECA
8258º	VANESSA MEIRELES DA SILVA MEIRELES DA SILVA
8259º	ISAC SANTOS FONTES
8260º	GLAUCIA NERI DE SOUZA
8261º	CARLOS MAGNO SANTANA VICTORINO
8262º	LOANE POLONYI
8263º	ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA
8264º	PRISCILA SILVA NUNES PEDROZA
8265º	ELIDA CARVALHO DUARTE DE OLIVEIRA DA SILVA
8266º	VALÉRIA PEREIRA
8267º	MARIANA CURCIO DOS SANTOS DA SILVA
8268º	ALINE VITORIA
8269º	ALINE SANTOS BARCELOS
8270º	ALDA MARIA LEITE DA SILVA
8271º	FERNANDINHAA LOPES
8272º	CRISTIANE CONCEIÇÃO
8273º	ROSINERI MACHADO
8274º	JOICE GOMES
8275º	LIANA BEATRIZ FELICIANO SILVA
8276º	LEANDRO DO NASCIMENTO SALLES
8277º	GLAUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
8278º	BIBIANA SANTOS
8279º	ESTER FELIX
8280º	JULIANA SILVA
8281º	DAYANE ANASTACIA VIANA PESSANHA
8282º	LUCIA FRAGA
8283º	CLAUDIA VIANA
8284º	LEIDIANE MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA GUEDES
8285º	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
8286º	LILIAN EGYPTO GOMES PINHEIRO
8287º	RODRIGO DA SILVA DE ABREU
8288º	NATHALIA CRISTINA SOUSA GOMES FELTTER PEREIRA FELIX
8289º	CAROLINE DE ARAÚJO CATARINOZI
8290º	MONIQUE KARLA AURELIANO DA SILVA
8291º	RENATA ARAUJO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8292º	ALINE RANGEL CÂMARA
8293º	FRANCILENE BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
8294º	LUANA RODRIGUES
8295º	QUERCILINE GONÇALVES NOGUEIRA DOS REIS
8296º	FABIANA DA SILVA
8297º	PRISCILA DE JESUS CASTRO
8298º	CLAUDIA CASEMIRO DA SILVA
8299º	MARCELE LIMA DE PAULA REIS
8300º	JOYCE MOREIRA CHAGAS
8301º	FABIANO RIBEIRO
8302º	LUANA GOMES PRAZERES DE SOUZA
8303º	DAIANA ROSSI SILVA DE JESUS
8304º	DANIENE CALIXTO DE OLIVEIRA
8305º	SARA DAMASCENO
8306º	ANGÉLICA PEREIRA DE CARVALHO
8307º	DANIELE FERRAZ
8308º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA MATTA
8309º	RODRIGO OLIVEIRA
8310º	NATHALIA GONÇALVES DE MATTOS DA SILVA
8311º	JÉSSICA MARTINS LIMA
8312º	TATIANA SANTOS DE ARAÚJO
8313º	FRANCIELI DE LIMA
8314º	SUELEN PIRES
8315º	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
8316º	RENAN MOREIRA DE OLIVEIRA
8317º	DEISIANE FAUSTO
8318º	MAYARA DAS CHAGAS MUNIZ
8319º	MICHELLI DIAS
8320º	DIENE DEYSES FONTES GUSMÃO
8321º	MARIANA INACIO
8322º	FERNANDA ALMEIDA GARCIA
8323º	LISIANE REIS
8324º	PAULA MARIA COSTA SANTORO
8325º	WANDERSON CORRÊA
8326º	JESSICA LÚCIO SANTIAGO DA SILVA
8327º	RENATA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
8328º	MARIELY MELGAÇO
8329º	THAIS DA SILVA PAULA SANTOS
8330º	ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA
8331º	LOHAN VINICIUS DA SILVA DE CAMPOS
8332º	IRIS MARCELLE
8333º	BRUNA COELLAR
8334º	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA
8335º	PATRICIA ALVES
8336º	SABINE SOARES
8337º	FLÁVIA CAMARA
8338º	MARCELLE RIBEIRO LOGATE
8339º	MARIA PINHEIRO
8340º	TAMIRIS MARTINS DA SILVA SOARES MARTINS SILVA
8341º	THAIS SUELEN
8342º	LEONARDO TOJEIRO
8343º	ROANNY ALVES
8344º	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
8345º	NAIR APARECIDA DE SOUZA SCHIFFER
8346º	GABRIELA MEDEIROS
8347º	ALINE MELO
8348º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA VIEIRA CRISTINA BARBOSA VIEIRA
8349º	KAIQUE FERNANDES
8350º	CARLA DE OLIVEIRA GOMES
8351º	HERMANN OLIVEIRA DOS SANTOS JU
8352º	FERNANDA APARECIDA DE SANTA ROSA RABELLO APARECIDA
8353º	THATIANE VITAL
8354º	VANESSA DE OLIVEIRA
8355º	PAULO VILLELA
8356º	RAIARA ALBUQUERQUE P.
8357º	MARIZE BARROSO
8358º	INGRID VITÓRIA
8359º	RAQUEL SILVEIRA BATISTA
8360º	THALISSON MENEZES DA SILVA DIOGO
8361º	LUANA GOMES AMORIM BAPTISTA
8362º	MONICA FERREIRA DUARTE
8363º	DANIELE MELO
8364º	STEPHANIE TORRES CUNHA
8365º	INGRID PINTO DAS VIRGENS
8366º	JULIANA PEREIRA
8367º	MAITHE DE ARAÚJO GARCIA
8368º	KAYNÃ ARAUJO
8369º	KAROL COSTA
8370º	CLAUDIANY FERREIRA
8371º	VANESSA SANTANA
8372º	BRUNA OLIVEIRA
8373º	GABRIELLA PEREIRA DE ANDRADE
8374º	RAYANNE FERREIRA
8375º	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES
8376º	NATÁLIA FREITAS
8377º	KAROLL COUTO
8378º	GRAZIELE SILVA
8379º	ANANDA CELINA RODRIGUES DA SILVA
8380º	FRADE ALVES
8381º	ELIZETE MAFRA
8382º	LIGIANE DOS SANTOS
8383º	WANDERSON DA SILVA SANTOS
8384º	TALITA RODRIGUES
8385º	DAYANNA REIS
8386º	THAINA PINTO DA SILVA
8387º	CISSA ALMEIDA
8388º	KEROLAYNNE LACERDA SANTOS KISTENMACKER LIMA
8389º	VERÔNICA ISABELLY DOS SANTOS NUNES
8390º	LARYSSA AFONNSO
8391º	RAMON LOPES
8392º	MUNIRA BITENCOURT TORRES
8393º	PATRICIA LEITE
8394º	RHAYLA BARROSO
8395º	RAYANNE LANÇO
8396º	MARTHA LETÍCIA LOETSCHER DE OLIVEITA
8397º	STEPHANNIE MADUREIRA CASTRO NEVES
8398º	KAMILA DUARTE
8399º	JENNIFER ROCHA
8400º	ANA LETÍCIA
8401º	CATARINA SILVA AZEVEDO
8402º	DAYANE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
8403º	WALESKA DA SILVA DE SOUZA
8404º	KAROLAYNE FERREIRA
8405º	KARINE DO CARMO BONIFÁCIO TERRA
8406º	LUIS OTAVIO CANDIDA BARBOZA
8407º	RAYANE MACHADO
8408º	VINICIUS DIAS CARDOZO
8409º	AMANDA CRISTINA
8410º	LARISSA CHELIS
8411º	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
8412º	TUANY NASCIMENTO SILVA
8413º	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES
8414º	BÁRBARA VICTORIA GOMES NEIVA
8415º	PAMELLA CARDOZO COSTA DA SILVA
8416º	GABRIEL MARINHO DA SILVA DIAS
8417º	LUANA BONFIM DA CUNHA DE ARAUJO
8418º	RAFAELA TEIXEIRA DA COSTA TEIXEIRA DA COSTA
8419º	LUCAS RIBEIRO FERREIRA
8420º	RAYANNE CEYLÃO AUGUSTO
8421º	KARINA SOUZA
8422º	THAYNA DA CRUZ SANTOS
8423º	LILIAN REBOUÇAS
8424º	CLAUDIA FERREIRA
8425º	JULIANA PEREIRQ
8426º	STHEFANY DE ARAUJO FREIRE
8427º	LEANDRO RIENDA
8428º	INGRID INGRID
8429º	MILENA TENORIO MARINHO
8430º	DANIELE NASCIMENTO PINTO
8431º	LORRAINE CELESTINO DE SOUZA CELESTINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

8432º	TATIANE ANDRADE
8433º	INGRID CRISTINA
8434º	KAMILA SOUZA SIMÃO
8435º	RAFAELA MIRANDA
8436º	ISABELLE MARTINS
8437º	SARA MOREIRA DOS SANTOS
8438º	AMANDA SANTOS GOMES
8439º	BRUNA LORRANY
8440º	LETÍCIA CARVALHO
8441º	ISABELLE TODESCO
8442º	GABRIELA DE ABREU ALVES DOS SANTOS
8443º	THAYANE SANTOS
8444º	KAROLY SANTOS
8445º	LIVIA TINOCO QUERIDO COSTA
8446º	MARIA CLARA CRUZES MORAES
8447º	MARINA GONÇALVES KOROL
8448º	ANA CAROLINA DA SILVA LOPES CHAVES
8449º	SARA VITÓRIA FERREIRA GOMES
8450º	TALITA TIBURCIO
8451º	ANA CRISTINA DA SILVA
8452º	FELISMINA DA CRUZ DOS ANJOS
8453º	FRANCISCA TÂNIA LOPES DA SILVA
8454º	JURACI FIRMINA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
8455º	RONALDO JOSÉ FRANCISCO CARVALHO
8456º	LEONORA VISCASILLAS NATH
8457º	RITA FERNANDES
8458º	ANDRÉA MORAES DOS SANTOS PAVÃO
8459º	MARCELOJOSÉ SANTOS LIMA
8460º	LETICIA MARIA DE PEREIRA
8461º	MARIA CLAUDIA DA SILVA HOLANDA
8462º	CLÁUDIA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA
8463º	EDUARDO CARVALHO BESSA
8464º	REJANE SILVA ARAÚJO DOS SANTOS
8465º	ELIAS DA SILVA
8466º	LUZIA ESCUDEIRO
8467º	CELIA CRUS
8468º	ANDREIA MARIA
8469º	ADRIANA AZEVEDO
8470º	BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA
8471º	LUCIANO FRANCO MENDES
8472º	MARIA LUCENI ESTÁCIO DA SILVA LUCENI
8473º	SELMA SILVA DOS SANTOS
8474º	ADRIANA PAULA ALCANTARA REIS
8475º	LILIAN GABRIELA CORDEIRO DOS SANTOS LILIAN
8476º	MÁRCIA ANDREIA SARMENTO DE SOUZA
8477º	MICHELE ARAUJO NUNES DI NAPOLI NUNES DI NAPOLI
8478º	ALEX ALEX
8479º	MARIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA
8480º	VERÔNICA MENDONÇA DE OLIVEIRA LOPES
8481º	ANDREIA DA SILVA MENEZES SILVA MENEZES
8482º	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA
8483º	ALEXANDRE CONCEIÇÃO AGUIAR
8484º	VERONICA DE FATIMA CONCEIÇÃO
8485º	MARCIO DE CARVALHO RAMOS
8486º	LUCIANA PAULA RODRIGUES
8487º	VIVIANE CARVALHO
8488º	CRISTIANE FERNANDES
8489º	SIMONE MELLO DA SILVA
8490º	EDUARDO DOS SANTOS DAMASCENO
8491º	DANIELE RISCADO
8492º	ALINE LARANJEIRA
8493º	MÁRCIA SOUSA
8494º	MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA
8495º	ROSELAINE CORREIA
8496º	ALINE BARBOSA CALVET DE AZEVEDO
8497º	JORGE LUIZ RIBEIRO
8498º	CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS JUNIOR
8499º	ALINE RAMOS
8500º	ANA MARIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA
8501º	MICHELE AUGUSTO ANTÔNIO
8502º	KELY CRISTINA
8503º	BIANCA TRINDADE FREIRES
8504º	FRANCIELLE GOMES
8505º	HELYETH MORENO
8506º	EVERSON FARIAS
8507º	DANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO VALADAO DOS SANTOS
8508º	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS
8509º	TATIANA BARBOZA NUNES
8510º	BRUNA GOMES DA SILVA BRUM
8511º	DANIEL FRANCO MARINHO
8512º	GRACIELE ANTUNES DE SOUZA
8513º	LOUISIANA CRISTINA
8514º	HOSANA LIMA
8515º	CAROLINA STADLER
8516º	ERICA FERREIRA
8517º	ANDRÉA DE ALBUQUERQUE
8518º	DANIELE CONCEIÇÃO
8519º	ELIANDRA SOARES DE FARIAS FERR
8520º	FABIANA PORTO

10/10/2024 - 13h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
701º	WALDIRENE DA SILVA
702º	ORLANDO VIEIRA
703º	MARIA REGINA MONTEIRO BRAGA
704º	MARIA DAS NEVES DUARTE FERREIRA
705º	MARCIA DE SOUZA
706º	ANDRÉA LUCIANA HENRIQUES JUNGER
707º	ALINE NASCIMENTO
708º	LUCIANA SILVA REIS
709º	CRISTIANE DE SOUZA ATALIBA R DE ARAÚJO
710º	MARIA CRISTINA CARVALHO TAVARES
711º	SIMONE REGINA SANTOS LEMOS
712º	MINARUSCA FRANCISCA SANTOS
713º	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA
714º	MARLETE FERREIRA
715º	SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
716º	JANAINA A.CARMO DAVID
717º	ADRIANA VAILANTE
718º	PATRÍCIA MENEZES MORAES MENEZES
719º	GLÓRIA FABIANA XAVIER DA SILVA
720º	HERIKA ROMANO
721º	IVES VANESSA GOMES DE ABREU
722º	NADIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA LIMA
723º	MARCELO MESQUITA DA ROSA MESQUITA
724º	PATRÍCIA VIANA
725º	ELAINE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS
726º	HOSANA PEREIRA DA SILVA
727º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINIANO PEÇANHA
728º	LUCIANA PEREIRA SOUSA
729º	MARCIO DA FONSECA SANTOS
730º	VANIA DE JESUS JUNCAL
731º	BRUNA BRUNN
732º	CRISTIANA BERNARDINO DA SILVA
733º	LEANDRO NOGUEIRA
734º	PATRICIA MEDEIROS
735º	CHARLES ANDERSON RAMOS LORETI
736º	FABIANA PEIXOTO DA SILVA
737º	AURELIA CALIXTO CORRÊA
738º	ADRIANA FREITAS SILVA
739º	LEANDRO JOSÉ DE CASTRO
740º	NATASHA DOS SANTOS CARVALHO BERTO
741º	VALÉRIA CAZUZA
742º	JOÃO ALEIXO DA SILVA JUNIOR
743º	MAXIMIRIAN DIAS DE CARVALHO
744º	ELLEN DE SIQUEIRA
745º	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

746º	NATÁLIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA
747º	CARLA REGINA DE ALMEIDA GOMES
748º	DJAN NASCIMENTO DA SILVA
749º	TATIANE DE SOUSA GUIMARÃES DE LIMA
750º	TATIANE SANTOS DE AZEVEDO CAVALCANTE
751º	DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES
752º	CLERIANA COSTA
753º	BRUNA SUAREZ LESSA
754º	FERNANDA MAURÍCIO
755º	FERNANDA DOS ANJOS
756º	CARLA DOS SANTOS LIMA
757º	EVELYN CRISTINA CORRÊA DE MENESES MACHADO
758º	MELISSA PAIVA DA SILVA
759º	LUIZ CARLOS RANGEL DA ROCHA
760º	BRUNA ALVARENGA CAXIAS SOARES
761º	VANESSA PINHEIRO
762º	JACQUELINE TEIXEIRA
763º	VANESSA MATOS DINIZ DE MELO
764º	LUANA HERCULANO MAIA
765º	ALESSANDRA COELHO
766º	THIAGO DIOGO DE SOUZA
767º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
768º	BRINA NOEL MANUEL NOEL
769º	ROSANIA DOS SANTOS DIAS SANTOS
770º	ROSANE BARBOSA
771º	JANDYRA SILVA JACINTHO
772º	ANA ANDRADE
773º	ANA DE ABREU
774º	SUZANA XUXU
775º	ANDERSON ALVES
776º	EMERSON FERREIRA GOULART
777º	MARILUCE PAULA DE SOUZA DE AZEREDO
778º	CARLA CASCARDO RIBEIRO DAMAS
779º	ANDREIA PATRICIA
780º	SANDRA DE BEM FERREIRA
781º	ANA CLÁUDIA BISPO DOS SANTOS
782º	MARIA ISABEL CARLOS DE SOUZA
783º	ALINE JOIA
784º	MARIA IRANEIDE DE SENA
785º	ROBERTA MARINS DE SOUZA
786º	DANIELLE LIMA
787º	NILTISHELE SOUZA DA SILVA
788º	ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA
789º	MARIANE ALVES OLIVEIRA SILVA
790º	JESSICA COSTA
791º	JEFERSON VASCONCELOS
792º	ERICA NASCIMENTO
793º	LEANDRO DIAS DA SILVA
794º	WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO
795º	FELLIPE MELO
796º	INGRID NERY OLIVEIRA
797º	CARLA APARECIDA SÉRGIO MOTA
798º	RENATA DE MATTOS CARVALHO
799º	SILVIA ÉRIKA DA SILVA ALVES
800º	RENATA BASTOS
801º	JOYCE DOS SANTOS VIEIRA
802º	CARLA DA CUNHA MACIEL PEREIRA
803º	JAILSON FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS
804º	ALESSANDRA OLIVEIRA
805º	DANIELE LOPES DA SILVA LOPES
806º	RAPHAEL HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
807º	JOICE COSTA
808º	BARBARA SANCHES
809º	ALINE PASCHOAL RAMOS
810º	VIVIANE COUTINHO
811º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA
812º	ANDREIA PINHEIRO
813º	DAIANE DAS DORES MIRANDA RIBEIRO
814º	SANDRA SOARES DA SILVA ROCHA
815º	VANESSA SILVA DE PAULA MONTEIRO
816º	DANIELE TAVARES
817º	LIDIANE FARIAS PEREIRA
818º	MARCELE DE LIMA MENEZES RODRIGUES
819º	ANA LILIAN SILVA
820º	TATIANE SANT ANNA DE FARIA
821º	RENATA MORTONI
822º	MARCIANA ROSENO DE LIMA
823º	WALACE LIMA FIGUEIREDO
824º	JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE
825º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
826º	FILIPE BASTOS
827º	JULIO CESAR
828º	MIDIA TEODORO SANTOS
829º	AMANDA RODRIGUES VIEIRA
830º	LUCIANA MORAES
831º	FRANCISCO FERREIRA ROZA JUNIOR
832º	JESSICA MIRANDA DA SILVA
833º	AMANDA SENA
834º	ANA PAULA ISIDORO DA SILVA DO NASCIMENTO
835º	JULIANA REZENDE LIMA
836º	JESSICA ROSA
837º	MARIANA EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
838º	NATHÁLIA GONÇALVES
839º	REBECA AMANCIO
840º	WALLACE DE ARAÚJO
841º	ALYNE SANTOS DE SOUZA DUARTE
842º	TACIO OLIVEIRA MENEZES
843º	HELIAN VIEIRA FERREIRA
844º	THALITA DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA
845º	ANDRESSA PRATES
846º	MANUELLA ABREU
847º	THAYNARA SOUZA
848º	RAPHAELA SOUZA SILVA
849º	LIEZER FLORÊNCIO TORRES
850º	MEIRE RAMOS DE PAULA
851º	LUCIANA CAROLINE FREICHO
852º	JACILENE PRIVADO PEREIRA
853º	ALINE PEDREIRA FRANCELINO DA SILVA PEDREIRA
854º	KAREN DUARTE
855º	SUELEN MUZI DE OLIVEIRA
856º	RENAN FRANCISCO PEDRO
857º	MATEUS INACIO DA SILVA
858º	CHRISTINE DA SILVA PENNA
859º	JÉSSICA SOBRINHO DA SILVA
860º	JÉSSICA CRISTINA
861º	IFOR SOARES
862º	MAYARA DA SILVA ALVES
863º	RAYANNE STURNE
864º	MIKAELI PEIXOTO
865º	LORRANA LEOPOLDINO MORETE DOS REIS
866º	LAISSA MARIA
867º	CAROLINE RANDEL
868º	GOTTSBHERG DOS SANTOS MARUJO
869º	JÉSSICA JALES
870º	THAYANE CARVALHO
871º	FELIPPE LIRA
872º	THÂMARA DE SÁ IZIDORO DE MELO
873º	ADRYELLE COSTA
874º	TATIANE LINS PINTO
875º	CAROLAYNE THOMAZIA
876º	THAMYRES DOS SANTOS SOARES TEIXEIRA
877º	FRANCISCO CARLOS
878º	BRENO NASCIMENTO DA SILVA
879º	EDGARD SILVESTRE DOS SANTOS
880º	SANDRA MARIA
881º	JACQUELINE MONTEIRO
882º	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR
883º	ANGELA MARIA MESQUITA MAGALHÃES
884º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
885º	JEANE LEMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

886º	MARIA FRANCIGLEUBA ROLIM SOARES
887º	SIMONE PACHECO
888º	DA HONDA HD
889º	JULIO SERGIO
890º	IRONILDE OLIVEIRA DA SILVEIRA
891º	IVANETE VALIATE
892º	SANDRA VIVAS
893º	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA FLÁVIO
894º	VANIA RAYMUNDO
895º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
896º	ANDREA MEDEIROS
897º	ARETUSA NEVES
898º	VERONICA MOREIRA CARVALHIDO
899º	JEANE FRANCO
900º	MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE LIMA FERREIRA
901º	JOSIVALDO GOMES DOS SANTOS
902º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS
903º	ANDRE LUIZ FERREIRA DA COSTA
904º	ANA PAULA SILVA DE SANTANA
905º	ANDRÉA BARBOSA LOUREIRO
906º	DEISE LUCI COSTA DE SOUSA DEISE LUCI
907º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MAGALHÃES
908º	PAULA TORRES
909º	IVANILDE SANTANA CAMPOS
910º	CIRLENE FERNANDES RIBEIRO TORRES
911º	SIMONE MARTINS SILVA
912º	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS
913º	ADRIANA BORGES DO NASCIMENTO BORGES
914º	SIMONE GONÇALVES RIBEIRO
915º	ROBERTANEA MULLER
916º	SULIMAR DE OLIVEIRA TAVARES
917º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA DE REZENDE
918º	LUCIANI TRINDADE DE CARVALHO
919º	ANA PAULA PEREIRA CECILIANO
920º	PATRICIA MIRANDA
921º	SANDRA HELENA NASCIMENTO NABUCO
922º	LUZIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
923º	ADRIANA DE SOUZA BELIENE
924º	MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS
925º	DEBORA SANTOS
926º	ELISANGELA DE JESUS
927º	PATRICIA FONSECA TORQUATO
928º	SONIA SOUZA
929º	ALBA VALERIA DA SILVA AQUINO
930º	CARLA SANTOS NEVES GASPAR
931º	LUCIANA LUCIO MACHADO
932º	CRISTIANE ESTEVÃO DA SILVA
933º	LPS LOVE SAUDADES;-;
934º	ELIANA MONTEIRO
935º	RAQUEL RAQUEL
936º	GEIZA GOMES PEIXOTO DOS SANTOS
937º	SIMONE DA COSTA ARNALDO
938º	LUCIANA LIMA BARBOSA
939º	LEONORA JOSEFA DA SILVA
940º	IRIS ARAÚJO
941º	ROSE SANTOS
942º	FRANCISCA APARECIDA DIAS LIMA DE ARIMATEA
943º	LUCIANA LOPES FERREIRA
944º	CÍNTIA DE OLIVEIRA
945º	SERGIO COUTINHO
946º	ANGELA MARIA ROCHA MATOS
947º	SUELY DE ANDRADE
948º	NSDM NSDM
949º	VIVIANE MESQUITA DA SILVA
950º	LUIZ PAULO DA SILVA SENNA
951º	RITA DE CÁSSIA MATHEUS
952º	TAIS SILVA
953º	PATRICIA MARTA DE OLIVEIRA MARTA
954º	ADRIANA GONÇALVES
955º	PATRICIA CARLA ASSIS DOS SANTOS
956º	VALERIA NOVAES
957º	MONICA MENDES DE SOUZA
958º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA
959º	VERÔNICA PESTANA MARTINS
960º	GEORGE CAVALCANTE
961º	LEANDRO ROCHA
962º	TATIANE ESTEVES SANTOS
963º	LILIAN PONTES
964º	FLAVIA PINTO TABOZA
965º	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
966º	ERIKA CRISTINA COELHO
967º	MARTA DA SILVA
968º	ANDRÉ DE ALMEIDA MARCILIO
969º	FLÁVIA MARQUES DA SILVA
970º	TATIANA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO
971º	JORGE RIBEIRO
972º	RACHEL DE OLIVEIRA COUTINHO NUNES
973º	MÔNICA OLIVEIRA
974º	PATRICIA MORAES
975º	MICHELLE CRISTINA FLORENCE DUARTE DE MOURA CRISTINA
976º	SHIRLEY DE ARAÚJO
977º	JORGE LUIZ
978º	JACKELINE BARROS
979º	VANESSA LANA FRAGA CAMPOS
980º	JOANA D'ARC DA SILVA SILVERIO DARC
981º	ELISABETE FERREIRA DA SILVA
982º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
983º	MICHELE CRISTINE MARTINS
984º	TAINÁ DE JESUS RIBEIRO
985º	ELDA DOS ANJOS
986º	ROSIANE TEIXEIRA
987º	ROBERTA DE PAULA
988º	RENATA CASTRO NASCIMENTO
989º	LUCIENE DE SOUZA LOPES CHAIDE
990º	IVANA SILVA
991º	JEANE CRISTINA ANTÔNIO LEANDRO TEIXEIRA
992º	LILA ETERNA
993º	DANIELE CRISTINA DOS S DAMASCENO
994º	ELAINE ANDRADE
995º	PAULA PATARO
996º	JUCIARA CUNHA
997º	MARCELA BRAGANÇA
998º	BIANCA CAROLINA NEVES DE MOURA CELANO
999º	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS
1000º	PATRICILENE LIMA DE JESUS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 260/2024
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 260/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 260/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**RESUTADO PÓS-RECURSO**
1º		ROBERTA LANAT GARCIA ROZA	100
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	90
3º		VERÔNICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	90
4º		PATRICIA FERNANDES COSTA	90
5º	*,**	ENEIDA PARENTE BRAZIL	80
6º		RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

7º		SILVANA DA SILVA RODRIGUES DURAES	70
8º		MARINA DA COSTA FERREIRA	60
9º	**	ÉRICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS	40
10º		LETICIA LUCENA DA SILVA	40
11º	*,**	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	30
12º		LETICIA RODRIGUES FELIPE	30
13º	*,**	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30
14º	**	WELLINGTON MAX DE SOUZA	20
15º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA	20
16º		ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	10
17º		YASMIM VIEIRA DA SILVA	10

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESUTADO PÓS-RECURSO
1º	*	ENEIDA PARENTE BRAZIL	80
2º	*	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	30
3º	*	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESUTADO PÓS-RECURSO
1º	**	ENEIDA PARENTE BRAZIL	80
2º	**	ÉRICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS	40
3º	**	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	30
4º	**	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30
5º	**	WELLINGTON MAX DE SOUZA	20

***OMITIDO NO D.O. 08/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 263/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 263/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 263/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		SELMA MARIA SILVA PEREIRA	100
2º		CLAUDIA REGINA CALDAS PINTO	100
3º		DILSON LEAL DE SOUZA	100
4º		ANA CRISTINA DE JESUS FONSECA	100
5º		MARCO ANTONIO BRAGA DE MATTOS	100
6º		ANNA CLÁUDIA J CALHEIROS ESTEVES	100
7º		EDNA FILGUEIRAS DE MENDONCA	100
8º		GETULIO DE ALMEIDA LOYO	100
9º		MARIA CLARA PIRES ALVES	100
10º		ROGÉRIA OLIVEIRA DA PAIXÃO	100
11º	**	KELLI CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA RIBEIRO	100
12º		RITA DE CASSIA BRITO SOARES	100
13º		VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA	100
14º	**	ELISABETE RAMOS DOMINGOS MARIA	100
15º		GLÊIDE OLIVEIRA GUERRA LEAL	100
16º		ROSANA DA CRUZ SILVA MONTEIRO	100
17º	**	SIMONE CARLA DALABENETA DA SILVA	100
18º	*,**	ADRIANA DO NASCIMENTO	100
19º		SHEILA FEU LACERDA DA COSTA	100
20º		MONICA MOUREIRA DE PINHO	100
21º	**	ROSILENE DE OLIVEIRA	100
22º		AESSANDRA DE FREITAS SILVA	100
23º		ANGÉLICA SANTOS OLIVEIRA	100
24º	**	CARLOS ALBERTO PENEDO DE SANTANA	100
25º	**	CÁTIA CILENE DAMÁSIO SOARES	100
26º	*	CELI MARIA ALVES DA SILVA	100
27º	*	CHARLES ALMEIDA GOMES	100
28º		MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	100
29º		CRISTINA CINTRA CARNEIRO	100
30º		GERSON GHIOTTO DA SILVA	100
31º	*,**	LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA DE BARROS	100
32º		MARCELO RIBEIRO DE PAULA	100
33º		SANDRA COSTA BARBOSA	100
34º		ANA PAULA TORRES PEREIRA	100
35º	**	RENATA CRISTINA SILVA	100
36º	**	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA FERREIRA GERALDO	100
37º	**	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	100
38º		ALEXANDRA DA ROSA COSTA	100
39º		VANESSA DE SOUZA SANTOS	100
40º		APARECIDA MARIA CARMO DE LIMA	100
41º		DANIELI DE REZENDE MENEZES	100
42º	*,**	JADILSON DE OLIVEIRA SILVA	100
43º	*	PRISCILA COUTINHO FERNANDES	100
44º		ANA KEL DURÕES DE SALES	100
45º	**	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA	100
46º	**	ALINE ROSALY THEREZA DA SILVA	100
47º		ANNIE PAIVA AYRES COSTA	100
48º	*,**	MARIA DE FÁTIMA RAMOS FERNANDES DE OLIVEIRA	100
49º	**	ANA PAULA VIDAL DA SILVA	100
50º		CARLA CAVALCANTI FERREIRA	100
51º		DANIELE BARRETO FIGUEIREDO	100
52º		RAFAEL OLIVEIRA COUTINHO DE SOUSA	100
53º		DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	100
54º	**	ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	100
55º		ROSANA BOMFIM DA SILVEIRA	100
56º	*	ALINE VANESSA JORDÃO LUIZ	100
57º		ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO	100
58º		DANIELLE BARBOSA DA SILVA SENA	100
59º	**	GINALDO SILVA DOS SANTOS	100
60º		PRISCILA XAVIER ABREU	100
61º		CÁSSIA SCHUINA SILVA DA COSTA	100
62º		GABRIELA SOUZA DE CASTRO	100
63º		TATIANA DA SILVA CHAMUINHA	100
64º		ADRIANA DA SILVA BARBOSA	100
65º		JOSEANE BITENCOURT COUTINHO	100
66º	**	LAURENE MACEDO BORGES	90
67º		HERICA SUZANE S COSTA JESUS	90
68º	**	GISELE PAULA DOS SANTOS	90
69º	**	ALINE APARECIDA DE LIMA LOURA DE ARAÚJO	90
70º		SUÉLI FERNANDES DE SOUZA	90
71º	**	ANA CLARA DE MELO RODRIGUES	90
72º		THALIA FABIANA DOS SANTOS FERREIRA XAIVER	90
73º		EDENIR DE SOUZA	80
74º		MARISTELA SANTOS MARQUES SOARES	80
75º	**	DANIEL RODRIGUES PEÇANHA	80
76º		JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL	80
77º	**	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ	80
78º	**	IZABELLY FERNANDA DA SILVA GRAFANAIS VARELLA	80
79º		LUCAS MATEUS VILELA FERREIRA	80
80º		CLÁUDIA EMÍLIA RIBEIRO	70
81º		KÁTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMÕES	70
82º		ADRIANA MARIA DA CONCEICAO	70
83º		ROSIANE DA SILVA IGIDIO E SILVA	70
84º		ANA PAULA DE SOUZA GOMES	70
85º		ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	70
86º	**	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES	70
87º		PATRÍCIA DA SILVA	70
88º		RAQUEL MENDES TEIXEIRA FIDELIS AGUIAR	70
89º		VANESSA BAPTISTA FRAGA MARQUES	70
90º		ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	70
91º		MICHELE FERRAZ DOS SANTOS	70
92º		MICHELLY OLIVEIRA MATIAS	70
93º		FERNANDA CRISTINA CAETANO	70
94º	*	JOSE LOPES MAGALHAES	60
95º		CESAR LOBO DA SILVA	60
96º		CARLOS DANIEL RIBEIRO	60
97º	**	IGOR DOS SANTOS RAMOS	60
98º		PRISCILLA NASCIMENTO DAS NEVES	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

99º		PAULA CAROLINE LUCENA CALLEGARIO	60
100º		SUELEN SANTOS CORREIA DE ARAUJO TORRES	60
101º		NATHALYA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA PAZ	60
102º		DAIANE NAVARRO DO NASCIMENTO	60
103º	*	RAYANE CARDOSO DOS ANJOS	60
104º		SUZANA CARVALHO DOS SANTOS	60
105º		VITÓRIA POLICARPO DA COSTA	60
106º		ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	60
107º		GABRIELE MARIA HENRIQUE DA SILVA	60
108º		MARCOS TOBIAS DE SANTANA MIGLIONICO	50
109º	**	SUZI MARY FIRMINO DE SOUZA	50
110º		VIVIANE DE SOUZA NUNEZ	50
111º		JACQUELINE ADRIANA DE ARAUJO FERREIRA	50
112º	**	CLAUDENICE MARQUES DA SILVA DO NASCIMENTO	50
113º		PAULA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	50
114º		ANDRÉA SILVA VIEIRA	50
115º		LILIAN PADRÃO VIANA	50
116º		GLAUCIA ALVES DA SILVA	50
117º	**	PRISCILA DE SOUZA ROCHA	50
118º	**	AMANDA GABRIELE DA CONCEIÇÃO DUARTE FREIRE	50
119º		REJANE CANSADO AMORIM CANDIDO	50
120º	*,**	LAIZ MOURA DE LIMA	50
121º		RAQUEL SANTANA COUTINHO DE SOUSA	50
122º	**	UIARA ABREU DA CRUZ	50
123º		KERLIA SILVA DE ARAÚJO	50
124º		RAIANE CABRAL MARQUES	50
125º		WOLFGANG ANDREAS FELIX DE ASSIS	50
126º	*,**	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50
127º	**	MISAEL DE SOUZA MARINHO	50
128º		ANA BEATRIZ VITÓRIO DA SILVA	50
129º	**	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	40
130º		REGILANE MOREIRA DO AMARAL	40
131º		ANTÔNIO MARCOS DINIZ	40
132º		BARBARA CRISTINA SOBRAL DE OLIVEIRA BASILIO	40
133º	**	ANA LUCIA DA SILVA CORREA	40
134º		MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS	40
135º		DANIELE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	40
136º		ANDRESSA PEREIRA BARBOSA DE PAULA	40
137º	*,**	KARINA DAIANA POZZI DE SOUZA	40
138º	*,**	ALINE DA CRUZ MARQUES	40
139º		PALOMA PATRICIO LAURENCIO FREITAS	40
140º		GISELLE DA SILVA REIS DA COSTA	40
141º		ENGEBERTO FARIAS SARAIVA DE SOUZA	40
142º		KARINE BRUCATT DA SILVA PIRES	40
143º	**	HIAGO PAIVA DE SOUZA	40
144º		ELIEZER DE CARVALHO CANEDO	40
145º		MARCOS VINICIUS SANTOS	40
146º	**	BRUNA DOS SANTOS MARQUES	40
147º		JOAO PEDRO RANGEL DO CARMO BARBOSA	40
148º		SARA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	40
149º		JULIA PACHECO NASCIMENTO	40
150º		JÉSSICA PEREIRA PASCH DE SOUZA	40
151º		MATHEUS PERICO ARAUJO	40
152º		SOPHIA CRISTINA DE MENEZES MARQUES	40
153º		LAVINEA CASSANE DO CARMO	40
154º	*,**	THAISSA LIRA DE MELO	40
155º		ALEXANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA	30
156º	**	IRANI VIEIRA DE OLIVEIRA	30
157º		MARTA DE SOUZA CAVALLINI DE CARVALHO	30
158º		CARLA DE ARAUJO FELIX	30
159º		FRANCISCO SÉRGIO CAMELO SOUZA	30
160º		TATIANE DE SOUZA	30
161º		JOELMA PEREIRA DA SILVA MACEDO DA CONCEIÇÃO	30
162º		MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA	30
163º		MIRIAM ALVES DOS SANTOS ZIRRETTA	30
164º	**	ALINE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA MACEDO	30
165º		ANDERSSON LEÃO SILVA	30
166º		JÉSSICA DA CONCEIÇÃO SOUZA	30
167º		AMANDA RAQUEL PINTO DA SILVA	30
168º		MILENA PIRES CAMPELO CARUSO DA CUNHA	30
169º		QUEILA SIQUEIRA	30
170º		JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	30
171º		MILENA KELER JORGE OLIVEIRA	30
172º		KASSYLEEN VALVERDE VIANA	30
173º	**	TUANY CABRAL DA SILVA	30
174º		STEPHANIE GOULART DE CARVALHO	30
175º		ANA CAROLINE DA SILVA MENESES	30
176º		CAMILLA LUIZA DE ALMEIDA LOPES	30
177º	**	ELYAS RYAN RUFINO DA SILVA	30
178º	**	JULLYA EDUARDA CAMPOS MUNIZ PORTO	30
179º		ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	20
180º	**	EDNA JUSTINA FORTES	20
181º		MARIA BRASILINA DE ALMEIDA MENDES	20
182º		ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	20
183º	**	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	20
184º		LILIAN DANIELA PEREIRA CHAVES	20
185º		AMANDA DA COSTA NOVOA LOPES DA SILVA	20
186º		ANDREA NEVES VALVERDE	20
187º		CRISTIANE GUAYANAZ DOS SANTOS MAURÍCIO CAVALCANTE	20
188º	**	FERNANDA RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
189º		MICHELLY DO NASCIMENTO HIGINO	20
190º		VALERIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	20
191º		JAQUELINE DA SILVA XAVIER	20
192º	**	JUCIMAR FERREIRA DE SANTANA	20
193º	**	JOSELÍ MARIA SILVA DOS SANTOS	20
194º	**	LEONARDO LOPES DA SILVA	20
195º		LUCILENE VITORIA DA SILVA TELLES	20
196º		LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA	20
197º	**	RENATA SALLES RODRIGUES	20
198º	**	ANNA PAULA DE AZEVEDO	20
199º		MARTA VALÉRIA DA COSTA DO VALE	20
200º		NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SEIXAS QUEIROZ	20
201º	**	WILLANE PEREIRA DA SILVA	20
202º		CAROLINA DANIELE LEMOS DA SILVA	20
203º		DEBORAH CHRISTINA MARQUES DE LIMA	20
204º		FABIANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	20
205º	*,**	IRVES DE OLIVEIRA MENDES ALVES	20
206º		JÉSSICA BORGES FIRMIANO	20
207º	**	VANESSA FARIAS LEITE DE SOUSA	20
208º	**	JOICE DE SOUZA DA SILVA	20
209º		BARBARA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS SILVEIRA	20
210º		PRISCILLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20
211º		TAMARA MARQUES DA SILVA	20
212º	**	TAMIRIS ALMEIDA DOS ANJOS	20
213º	*,**	NATTANE FERREIRA JUNGER FIGUEIREDO	20
214º		TAYANE ALVITES NUNES QUINTÃO	20
215º		CAROLINE CISA DA ROSA ALVES	20
216º	**	JESSICA SA DA SILVA	20
217º	**	MIKE NUNES DE ANDRADE	20
218º		THAYZA PEREIRA DOS SANTOS	20
219º		FERNANDA BARBOSA COSTA	20
220º		ANDERSON RAPHAEL CUNHA MARTINS MELE	20
221º	**	STEPHANIE PEREIRA DO NASCIMENTO	20
222º	**	ANDRESA LIRA VITORINO	20
223º		ANGELO DE SOUZA FERNANDES	20
224º		BRUNA LORRANA LIMA FIGUEIRA	20
225º	**	ANA CAROLINA CHAGAS GUIMARÃES	20
226º		LARISSA NASCIMENTO MARTINS	20
227º		TATIANE BARBOSA DE SANTANA	20
228º		ANA BEATRIZ DE AZEVEDO ANDRADE	20
229º	**	KAROLAYNE VITÓRIA MONTEIRO DE MORAES	20
230º		MARIA VICTORIA DA SILVA RIBEIRO DOS REIS	20
231º		ANTONY ROGÉRIO SOUSA DA SILVA	20
232º	**	CARINY COSTA DA SILVA	20
233º		JOÃO LUCAS PEREIRA DE LEIROS FERREIRA	20
234º		MARIANA MENESES CARDOSO	20
235º		VICTORIA CRISTINA POLITO DA SILVA	20
236º		ERICA ZHENG CEN	20
237º	**	IZABELA CRYSTINA JACUÁ DA SILVA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

238º		KENYA EDUARDA DOS REIS DULCE	20
239º		PEDRO HENRIQUE ALCOFORADO PINHO SOARES	20
240º		VICTORIA RAQUEL DE SOUZA CAMPOS	20
241º	**	JULIA FERREIRA ALVES	20
242º		MARCELLI DA SILVA LUIZ	20
243º		MIGUEL RUAN DE SOUSA NASCIMENTO	20
244º		BEATRIZ MOURA DO NASCIMENTO	20
245º		JÚLIA DE SOUZA FERNANDES	20
246º		RAFAELA DIAS TOMÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	20
247º		ADRIELY CAETANO FERREIRA	20
248º	**	LAILA JORGE BITTENCOURT	20
249º		MARLON ABDO DE AZEVEDO	20
250º		CÉSAR RICARDO PEREIRA DE SOUZA	10
251º		MARCOS BENEDITO DA SILVA	10
252º		CARLOS ANDRÉ THOMAZ PINHEIRO	10
253º	**	MAYCON WILLIAN DE OLIVEIRA GABRIEL	10
254º		VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS	10
255º		GABRIELA EVANGELISTA GARIBALDI	10
256º	**	NATAN GOMES MONTEIRO	10
257º		CAROLINE ROSA DA SILVA	10
258º		MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 264/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **264/2024** deverão comparecer no **dia 10/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	CAMILLA SENISE NUNES	80
	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALINE CARMELIA VIENA SAMPAIO	60
	HERMINIO JOSE LEITÃO MENDES	100
	SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI	100
	VIVIANE MARIA GONÇALVES	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 265/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **264/2024** deverão comparecer no **dia 10/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANA LUIZA SOUZA BASTOS	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 272/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e*****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, RADIOLOGIA E UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
CIRURGIA TORÁCICA						
RADIOLOGIA						
UROLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
**** O pagamento de gratificação está condicionado a assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/10/2024 às 08h30min a 13/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/10/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
09/10/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/10/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
16/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, RADIOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. *e**	10 POR ANO	80
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

(*). Omitido no D.O. Rio de 09/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 273/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Piedade. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
**** O pagamento de gratificação está condicionado a assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/10/2024 às 08h30min a 10/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/10/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
09/10/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/10/2024 / 08h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
15/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.
(*). Omitido no D.O. Rio de 09/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 274/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Lourenço Jorge gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS *****	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
**** O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.
*****As 12 horas e a gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana são para cobertura de plantão de FS (final de semana -anestesiologia - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite).

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **09/10/2024 às 10h30min a 13/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
09/10/2024/ 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
09/10/2024/ 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/10/2024 / 09h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
16/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.
***OMITIDO NO D.O. 08/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 239/2024

Onde lê:

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 269/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 269/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 269/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 09/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 269/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dias 09/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		DENNER NOVAIS RIBEIRO
2º		PATRICIA PINHO GILVAZ
3º		VINICIUS XAVIER DE SOUSA
4º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE
5º	*,**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

LEIA SE:

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 239/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 239/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 239/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

3. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 09/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
4.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 239/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
4.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dias 09/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		DENNER NOVAIS RIBEIRO
2º		PATRICIA PINHO GILVAZ
3º		VINICIUS XAVIER DE SOUSA
4º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE
5º	*,**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis e seus respectivos insumos em regime de comodato, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90657/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/02443 - 99-016.752-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90657/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/10/2024 a 09/10/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFOMARTICA LTDA						
CNPJ: 12.449.629/0001-00						
END.: R. ANTÔNIO MARCELO, 573 - BARUERI - SP - CEP 06.417-000						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
LOTE 03						
11	75302917278	Etiqueta Visitante/Acompanhante/ Kit de Medicamentos Etiqueta Adesiva Couche Medida aproximada: 90X35mm Cor: Branca Incluso fornecimento de impressora compatível em comodato	UN	4.642.824	R$ 0,03	R$ 139.284,72
12	75302917006	Etiqueta de Fracionamento Etiqueta Adesiva Couche Medida aproximada: 34X23mm e três colunas Cor: Branca Incluso fornecimento de impressora compatível em comodato	UN	7.181.568	R$ 0,01	R$ 71.815,68
13	75302922603	Etiqueta de Fracionamento Vermelha Etiqueta Adesiva Couche Medida aproximada: 34X23mm e três colunas Cor: Vermelha Incluso fornecimento de impressora compatível em comodato	UN	1.549.200	R$ 0,01	R$ 15.452,00
14	75302918754	Etiqueta para Pulseiras Etiqueta Adesiva Couche Medida aproximada: 50x20mm e duas colunas Cor: Branca Incluso fornecimento de impressora compatível em comodato	UN	4.500	R$ 0,05	R$ 225,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 226.817,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de curativos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90781/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/03781 - 99-021.461-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90781/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/10/2024 a 09/10/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTD						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D ÁGUA, 1215 - ANIL RIO DE JANEIRO- RJ CEP: 22765240						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	65100906200	CURATIVO BIOLOGICO COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO. PROPILENOGLICOL, NITRATO CERICO III HEXAHIDRATADO, GEL DE COLAGENO TIPO I BOVINO, ESTERIL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	810	R$ 127,00	R$ 102.870,00
2	65100906200	CURATIVO BIOLOGICO COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO. PROPILENOGLICOL, NITRATO CERICO III HEXAHIDRATADO, GEL DE COLAGENO TIPO I BOVINO, ESTERIL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UND	90	R$ 127,00	R$ 11.430,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 114.300,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90783/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/04691 - 99-024.551-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90783/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/10/2024 a 09/10/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EMPRESA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CPNJ: 54.322.844/0001-88						
END.: RUA 434, 1603 - CASA 01 - MORRETES - ITAPEMA/SC - CEP: 88.220-000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
5	65209502236	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA • Bomba sucção odontológica bomba sucção odontológica -Aplicação sangue e secreção • Tensão 110/220 v • Freqüência 50/60 hz • Motor: monofásico • Potência motor: 1 hp • Capacidade sucção: 500 de hg mm • Características adicionais: acionar 2 consultórios simultâneo / silencioso • Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano liso de alto-brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	UND	18	R$ 2.965,10	R$ 53.371,80
6	65209502236	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA • Bomba sucção odontológica bomba sucção odontológica -Aplicação sangue e secreção • Tensão 110/220 v • Freqüência 50/60 hz • Motor: monofásico • Potência motor: 1 hp • Capacidade sucção: 500 de hg mm • Características adicionais: acionar 2 consultórios simultâneo / silencioso • Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano liso de alto-brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto. (COTA RESERVADA DO ITEM 5)	UND	1	R$ 2.965,10	R$ 2.965,10
7	65209600408	KIT SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO C/ FIXAÇÃO NO REFLETOR • Tipo: corpo suctor s/ regulagem • Fácil acoplamento em colunas de refletores, raios x, paredes ou armários • 1 suctor para sangue, de acionamento automático • Filtro separador de detritos no corpo da unidade suctora, sistema que garante uma maior segurança evitando desgastes e prolongando a vida útil do equipamento • Sistema de lavagem automática do filtro coletor (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	19	R$ 690,00	R$ 13.110,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 69.446,90						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90781/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4,06
07	MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,40

Os itens 01 e 02 foram **homologados na data 04/10/2024**, o item 4 foi declarado deserto, os itens 03 e 06 foram declarados fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/06533 - 99/031.444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90828/2024

1) Necessita-se saber para qual marca/modelo de Eletrocardiógrafo será utilizado os papeis para o item 1, visto que existem no mercado várias marcas e modelos, e cada fabricante possui uma configuração diferente, assim sendo necessitamos nos indicar a marca e modelo do equipamento para o item: 1 - PAPEL ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL, FORMULÁRIO CONTÍNUO MILIMETRADO, QUADRICULADO, TAMANHO CARTA (216X279MM). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as marcas e modelos dos equipamentos estão descritos no Anexo V do referido Termo de Referência (ANEXO V - MARCA E MODELOS DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE).
Publicado por omissão no D.O. Rio de 09/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada em serviço de Lavanderia Hospitalar, a fim de atender às necessidades das unidades geridas pela RIOSAÚDE, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/12087.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA
EMPRESA MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA.
Notificação Extrajudicial nº 20/2024
OBJETO: Inconformidade na entrega de materiais.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da **aplicação de SANÇÃO MULTA de 2,0% do valor total das AF 231/2024 e 493/2024**, perfazendo o total de R$ 103,01, com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art.589 do RGCAF. **Eventual RECURSO ADMINISTRATIVO**, ***sem efeito suspensivo***, **deve ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, à luz do Art. 167, inciso VI do REGLIC, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 249ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Data: 23/09/2024
Horário: 11:00
Local: Sala do Conselho Curador da Fundação Planetário
Presentes
Membros titulares:
William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;
Yara Brandão Guimarães Lages -Conselheira representante da CGM;
Márcio Alexandre Andrade - Membro representante da Fundação Planetário;
Handrey Pouman Momo - Membro representante da Fundação Planetário.
Secretário-Executivo do Conselho Curador:
Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário
Convidados do presidente da Fundação Planetário:
Wellington Bonifácio Thomé - Assistente I
Carlos Magno da Costa Macedo - Assistente I

Ordem do dia
1) Leitura da pauta pelo Secretário-Executivo, Sr. Renan Uccelli Guedes Ferreira
Pauta desta reunião: Aniversário do Planetário do Rio.
2) Aniversário do Planetário do Rio.
2.1 - A data será comemorada no período de 22 a 24 de novembro de 2024. No dia 22/11 será realizada a cerimônia de Aniversário da Fundação Planetário, com a entrega das premiações do concurso cultural "Olhe para o Céu", e a entrega das homenagens nas áreas da cultura, educação e divulgação científica. Os homenageados serão divulgados nos canais oficiais. Nos dias 23 e 24/11, acontecem as atividades abertas ao público, com um dos dias voltados para a abordagem da temática de inclusão e no outro a inauguração de duas novas exposições: Afro Pindorâmicas e Olhe Para o Céu 2024/2025.
2.2 - A conselheira Yara Lages solicitou a inclusão dos seguintes apontamentos: 1) só tomou ciência da falta de registro das demonstrações contábeis, de agosto de 2023 em diante, quando do recebimento do Relatório da Auditoria Geral (RAG) n. 043/2024, de 19 de abril de 2024, bem como do Relatório da Auditoria Geral (RAG) n. 085/2024, de 27 de maio de 2024. Além disso, só recebeu os processos PLA-PRO-2023/00291 e TRA-PRO-2024/00335, referentes a essa temática, nos dias 17 e 18/06/2024, respectivamente. 2) reclama do atraso recorrente do seu pagamento do jeton referente ao comparecimento às reuniões do Conselho Curador.3) solicita o envio das atas de fevereiro e junho de 2024, assinadas e escaneadas, para registro na CGM.

3) Considerações finais
Presentes assim, o Presidente do Conselho Curador, o Secretário-Executivo os conselheiros representantes da SMTE e da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, a conselheira representante da Controladoria Geral do Município e os convidados. Às 12:00 do dia 23 de setembro de 2024 eu, Wellington Bonifácio Thomé, lavrei a presente ata. Não tendo mais nada a constar, dou por encerrada esta ata.

Secretário Executivo do Conselho Curador:
Renan Uccelli Guedes Ferreira
Presidente da Fundação Planetário
Matrícula 60/705.528-8

Membros Titulares do Conselho
William Rodrigues Dantas
Representante da SMTE
Subsecretário Executivo da SMTE
Matrícula 60/338.754-5

Yara Brandão Guimarães Lages
Representante da CGM.
Assistente I
Matrícula 11/274.521-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Representantes da Fundação Planetário:
Márcio Alexandre Andrade
Representante da Fundação Planetário
Assistente I
Matrícula 13/263.509-2

Handrey Pouman Momo
Representante da Fundação Planetário
Gerente de Processo III
Matrícula 60/705537-9

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC N.º 03/2024
CONVOCAÇÃO

Considerando que na **DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC N.º 03/2024**, no III.2, no qual, foi dado provimento ao recurso interposto pela REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, CNPJ N.º 08.934.089.0001-75, pelos motivos descritos na DECISÃO das fls. 4476-4481, de modo que a recorrente passou a ser CLASSIFICADA totalizando 83 pontos, para Cogestão da Areninha Cultural Hebert Vianna, Equipamento Cultural ao qual a mesma apresentou a proposta.

Diante disso, **CONVOCAMOS** todas as Organizações Sociais para abertura do envelope "B", para análise da documentação jurídico fiscal, que será realizada às 10: 00h, do dia 11/10/2024, no 2º andar, na sala 01, localizada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 7 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação preliminar das propostas inscritas no EDITAL Nº 7 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL.

Este EDITAL conta com políticas afirmativas de promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial, de gênero e outros no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual, inclusive cotas, cuja aplicação é detalhada nos itens 7. e 10. do edital.

O PROPONENTE que verificar divergência entre as notas concedidas à Pontuação Afirmativa em relação ao declarado no ato de inscrição poderá apresentar recurso relativo no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição. Se o PROPONENTE não apresentar recurso, ou se este for indeferido, a CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA será mantida.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

LINHA DE AÇÃO - MOSTRAS OU FESTIVAIS COM NO MÍNIMO 10 EDIÇÕES

Nº	Projeto	Razão social	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	Proponente sediado nas APs 3, 4 ou 5, exceto Barra da Tijuca e Recreio, ou nas favelas das APs 1 e 2	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa negra	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é indígena	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa com deficiência	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) pedagógico) é transgênero	Sócia ou curadora é mulher	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção ou Seleção nos termos do item 7.5.5
6377	22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL FICI	Elimar Produções Artísticas Ltda.	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	92	Classificado
5463	14º FILMAMBIENTE	Amado Arte & Produção Ltda	88,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90,33	Classificado
5868	Festival Curta Cinema - 34a edição	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	88	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	90	Classificado
5798	Encontro de Cinema Negro Zózimo Bulbul - 18 anos	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	83,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	88,67	Classificado
6683	16º Femina - Festival Internac. de Cinema Feminino	Instituto de Cultura e Cidadania Femina	86,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	88,33	Classificado
5571	Festival Visões Periféricas 2025 (18a edição)	Supimpa Produções Artísticas e Culturais LTDA.	83,33	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	88,33	Classificado
5418	Diálogos com Cinema	Ponto das Artes de Anchieta	78,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	88,33	Classificado
4944	21a. Mostra do Filme Livre (21MFL)	WSET Produções e Serviços	83	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	88	Classificado
5265	OS MELHORES FILMES DO ANO 2024	BLG Comunicação e Produção Eireli - ME	82,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	87,33	Classificado
6488	11a SEMANA DE CINEMA	FUMACA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	84	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	86	Classificado
5985	18a. Mostra Internacional do Filme Científico	Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM Rio	73,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	73,33	Não classificado
5598	11º FESTIVAL CELUCINE	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI ME	72	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	72	Não classificado
5125	Rio Mountain Festival 2024	9d Produções & Eventos Ltda	55,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	55,33	Não classificado
5325	RECINE Festival Internacional de Cinema de Arquivo	Rio de Cinema Produções Culturais	41,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	41,67	Não classificado

LINHA DE AÇÃO - MOSTRAS OU FESTIVAIS COM NO MÍNIMO 2 EDIÇÕES

Nº	Projeto	Razão social	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	Proponente sediado nas APs 3, 4 ou 5, exceto Barra da Tijuca e Recreio, ou nas favelas das APs 1 e 2	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa negra	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é indígena	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa com deficiência	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) pedagógico) é transgênero	Sócia ou curadora é mulher	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção ou Seleção nos termos do item 7.5.5
6476	7ª Mostra Cine Diversidade	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	81,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10	91,33	Selecionado nos termos do item 7.5.5
5556	5ª Mostra de Cinema IFÉ	Timoneira Produções Artísticas LTDA	79,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10	89,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6462	DOBRA 2025	Conde de Irajá Produções LTDA	83	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	88	Classificado
6266	7º CINEESPORTE-FESTIVAL DE CINEMA DE ESPORTES	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST	85,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	87,67	Classificado
6186	CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL-15ª EDIÇÃO	Conexão Cultural Serviços Ltda	82,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	87,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
4952	Sinédoque (5ª edição)	LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS	79,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	84,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6114	CineBela Mostra Abya Yala 2025	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	74,33	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	10	84,33	Classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

6681	Festival Super Hacka Kids	Cinema Nosso	80,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	83,33	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6489	REC FESTIVAL - FESTIVAL 3° EDIÇÃO	VIC ALVES	72,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	82,67	Classificado
5043	GAME DEVS CONNECTION 2025	STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA	80,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	82,33	Classificado
5362	5° Mostra do Filme Marginal	GABRIELA DIAS HOLZ	77	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	82	Classificado
5734	Rio WebFest 10 anos	Charlotte produções e eventos LTDA ME	79,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81,67	Classificado
5088	Mostra de Cinema Cavideo	Cavideo Produções Comércio e locação de filmes Ltda	78,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	81,33	Classificado
5947	5ª Mostra de Cinema Árabe Feminino	Caprisciana Produções Artísticas LTDA	76,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	81,33	Classificado
6334	9º Festival ECRÃ	CARA FEIA PRODUCOES LTDA.	79	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	81	Classificado
5012	MAF (Marginal Art Festival)	Marlon Pereira da Silva	71,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	79,33	Classificado
6686	5ª MOSTRA CINE EDUCAÇÃO DIREITOS HUMANOS	BERNARD BATISTA DE BRITO 04291873786	75,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	78,67	Classificado
5980	"CINEMA PRESENTE NA PRAÇA - Funk Carioca"	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	67	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	10	77	Classificado
6154	JOVS CURTA - DESAFIO #48HORAS	Dunas Filmes EIRELI	71,67	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	76,67	Classificado
5241	5o FESTIVAL MULHERES+	INFFINITO ENTRETENIMENTO COMUNICAÇÃO LTDA	70,67	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	75,67	Classificado
5691	Rio Fantastik Festival - Festival de Cinema Fantás	M ABBADE NETO ENTRETENIMENTO - ME	70,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	75,67	Não classificado
5658	5.º Edição Faróis do Cinema: Mulheres Cineastas	BLAH! Comunicação e Produção LTDA	72,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	74,33	Não classificado
5932	Quem Quer Queer?	Fabuleta Consultoria e Promoções Culturais LTDA	66,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	71,67	Não classificado
6025	DialoGay	Ponto Solidário	63	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	8	71	Não classificado
5974	MOSTRA DE CINEMA INCLUIRIO	PEDRO HENRIQUE DANNEMANN MACHADO	64	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	67	Não classificado
6710	Fest&Arte de curta metragens	Kellys Kelfis da Silva Almeida Santos de Abreu	64,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	66,67	Não classificado
5200	Festival Remaster	Afinal Filmes	62,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	62,67	Não classificado
6102	O CINEMA DA A24	Pipa Produções Artísticas Ltda.	44,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	46,33	Não classificado
6470	Festival de Podcast	G Entretenimento & Conteúdo Audiovisual	36	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	38	Não classificado
5921	Mostra Munguengue: o futuro é dos crias	PORTELLA E NOVAIS PRODUÇÕES E ASSESSORIA	17,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	27,67	Não classificado

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
EDITAL Nº 8 - APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR AUDIOVISUAL

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação das propostas inscritas no EDITAL Nº 8 - APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR AUDIOVISUAL.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

LINHA DE AÇÃO - APOIO À ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Nº	Projeto	Proponente	Pontos	Classificação para etapa de seleção
5669	PGM QUALIFICAÇÃO AVANÇADA PARA PROFI.AV CARIOCA 24	ABC CURSOS DE CINEMA LTDA	84	CLASSIFICADO
6747	RECEBA	FISTAILE	83	CLASSIFICADO
5078	MENTHORHUB - PROGRAMA DE MENTORIA EM VIDEOGAMES	QUARTO MUNDO	82,33	CLASSIFICADO
6103	LABGIZ	ESTÚDIO GIZ	81	CLASSIFICADO
6709	PRODUTORA ESCOLA	CINEMA NOSSO	79,67	NÃO CLASSIFICADO
5763	GESTÃO TRANSFORMADORA NO AUDIOVISUAL	TRANSFORMAÇÃO AUDIOVISUAL	70,33	NÃO CLASSIFICADO
6085	ANIMATOWN - RIO DE JANEIRO	SPLIT ANIMATION EIRELI	69	NÃO CLASSIFICADO
5813	DO CONCEITO A IMAGEM	LUBA FILMES LTDA	68,67	NÃO CLASSIFICADO
6139	DOC BR CONTEMPORÂNEO	DIADORIM IDEIAS	61,67	NÃO CLASSIFICADO
4876	AI GENERATIVA NO AUDIOVISUAL	MARCOS FERREIRA	61	NÃO CLASSIFICADO
6503	REC LEARNING	BRACHOLA FILMES	58,33	NÃO CLASSIFICADO
4852	CACTUS KID NA ANIMAÇÃO!	CACTUS KID	56,33	NÃO CLASSIFICADO
5595	ESPECIALIZAÇÃO EM NÃO-FICÇÃO AUDIOVISUAL	RECONVEXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	55,33	NÃO CLASSIFICADO
5499	I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREPARAÇÃO DE ELENCO	COMPLEXO DUPLO	49,67	NÃO CLASSIFICADO

LINHA DE AÇÃO -APOIO À FORMAÇÃO E INCLUSÃO PROFISSIONAL

Nº	PROJETO	PROPONENTE	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PARA ETAPA DE SELEÇÃO
6268	2° FORMAÇÃO AUDIOVISUAL TENDY KOATIARA NHEMBOESABA	VERAMA FILMES LTDA	91,33	CLASSIFICADO
5269	EMPODERARTE - MULHERES EM AÇÃO NO AUDIOVISUAL	LYRIO CULTURAL	89	CLASSIFICADO
4847	2º ROTEIROS DO ARRABALDE: OFICINA DE CRIAÇÃO	POÉTICA MARGINAL	84,33	CLASSIFICADO
6748	NARRATIVAS NEGRAS	INSTITUTO GUETTO	84	CLASSIFICADO
6148	CINECRIA - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO SUBÚRBIO	IROKO PRODUÇÕES	82	NÃO CLASSIFICADO
6159	CINETUR: FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, CIDADE E TURISMO	INVASÃO PRODUÇÕES	79	NÃO CLASSIFICADO
5195	FORMAÇÃO PARA PRODUÇÃO EXECUTIVA	VERA VERA ZAVERUCHA	77	NÃO CLASSIFICADO
5969	NOSSA TELA EXPERIMENTAÇÕES FAVELADAS E AUDIOVISUAL	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS	76,67	NÃO CLASSIFICADO
6490	JOVENS PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL	INSTITUTO TMJ ROCINHA	76,67	NÃO CLASSIFICADO
5902	CINEMA LEVA EU - CIDADE DE DEUS	EBAV	67,67	NÃO CLASSIFICADO
6157	JOGOS VISUAIS	DUNAS FILMES	67	NÃO CLASSIFICADO
6653	EDUCAGAMERIO	INDIE HERO	66,67	NÃO CLASSIFICADO
6274	PRODUZINDO FILMES E SÉRIES COM ELISA TOLOMELLI	E H PRODUCOES	66	NÃO CLASSIFICADO
6668	FILMINBRASIL RJ - PRODUÇÃO EXECUTIVA	MARIAS DE LUA	65,67	NÃO CLASSIFICADO
5608	FINALIZANDO	AFINAL FILMES	63,33	NÃO CLASSIFICADO
5558	ELAS NO ROTEIRO	ESPAÇO PROVOCAÇÕES	62	NÃO CLASSIFICADO
6603	FLASH CLASS: FORMAÇÃO EM ROTEIRO	I HATE FLASH	60,67	NÃO CLASSIFICADO
6288	COMPREENDER A CINEMATOGRAFIA DIGITAL AUDIOVISUAL	TELEFILMES PRODUÇÕES	59,67	NÃO CLASSIFICADO
5512	LUZ, CÂMERA, ZONA OESTE EM AÇÃO	UGATZO	58	NÃO CLASSIFICADO
6734	VINTEPOUCOS LAB - ANJOS DA TIA STELLINHA	VINTEPOUCOS	49,67	NÃO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
3ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024.
EDITAL Nº 9 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE" - ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO EM PORTUGUÊS

Onde lê-se:
9.3.1. Serão avaliadas, em cada REUNIÃO DE DECISÃO DE APOIO, as propostas habilitadas preliminarmente até 15 dias antes da realização da reunião.

Leia-se:
9.3.1. Serão avaliadas, em cada REUNIÃO DE DECISÃO DE APOIO, as propostas habilitadas preliminarmente até 5 dias antes da realização da reunião

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM

Processo: FIL-PRO-2024/00003
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: Maurício Hirata Filho
Cargo: Diretor de Investimentos

2. Informação sobre a viagem:
Local: Belo Horizonte, MG.
Período: 24 a 26 de setembro de 2024

Evento: 18ª CineBH - Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte e o 15o Brasil CineMundi de 24 a 29 de setembro de 2024.

2. Objetivo:
Representar a RioFilme na 18ª CineBH - Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte e o 15o Brasil CineMundi entre os dias de 24 e 26 de setembro de 2024.

3. Principais objetivos:
A RIOFILME a convite da organização do evento, teve sua participação em duas atividades integrantes da programação da 18ª CineBH - Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte e o 15o Brasil CineMundi de 24 a 26 de setembro de 2024, eventos relevantes da indústria audiovisual com foco na coprodução internacional da América Latina, ambos estão consolidados como ambiente de mercado e plataforma de rede de contatos e negócios para o cinema brasileiro em intercâmbio com o mundo.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A representação da RIOFILME no painel da programação da 18ª CineBH - MERCADO AUDIOVISUAL: TRANSFORMAÇÕES, ADAPTAÇÕES E INOVAÇÃO, foi relevante para apresentar o trabalho que vem sendo realizado pela RIOFILME, em um evento que teve a participação de 100 convidados da indústria audiovisual nacional e internacional, de 21 países - Alemanha, Angola, Argentina, Áustria, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Cuba, Espanha, França, Itália, Luxemburgo, México, Noruega, Paraguai, Portugal, República Dominicana, Suíça e Uruguai que desembarcaram na capital mineira, com novos projetos do cinema brasileiro, com interação de debates, painéis e masterclasses.
A programação dos eventos referidos a acima, proporcionou também relacionamentos de encontros de negócios, com produtores, agentes de vendas, distribuidores, tutores especializados, representantes de fundos e programadores de festivais internacionais, além de players nacionais importantes na circulação multimídia da produção audiovisual brasileira, um momento relevante para discutir as mudanças profundas que a indústria audiovisual está passando impulsos avanços tecnológicos e novas formas de consumo, bem como entender e discutir o impacto do streaming, a reinvenção das salas de cinema, e a adoção de tecnologias como produção remota e inteligência artificial.
Portanto, o evento foi representativo para a RIOFILME, que possibilitou oportunidades de dialogar debater com novos modelos de negócio, estratégias de inclusão e diversidade, e as tendências que moldarão o futuro do setor audiovisual carioca, buscando assim potencializar a indústria audiovisual da Cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 91106/2024
PROCESSO: DEF-PRO-2024/00737

DATA: 21/10/2024 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Serviços de manutenção, incluindo recarga, mangueira, e empréstimo de extintores, em regime de comodato durante o período de manutenção, além do fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPD, através de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por item, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sob a Dispensa Eletrônica 91106/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), instituída pela Resolução COMDEF-Rio 001/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução COMDEF-Rio 002/2024 que regulamenta o Processo Eleitoral, para representação da sociedade civil e dos órgãos técnicos e/ou científicos, no COMDEF-Rio e a Lei Municipal n° 6.610 de 07 de julho de 2019;

COMUNICA:
A relação de todos os inscritos habilitados e com sua representação e segmento de deficiência de atuação, para o mandato 2025/2027 do COMDEF-Rio.

DEFICIÊNCIA FÍSICA		
CHAPA 1	LUÍZA ZWANG	HABILITADA
	LUCIANE RUFINO	
CHAPA 2	REGINA COHEN CHEILAMAR PRATES	HABILITADA
DEFICIÊNCIA AUDITIVA		
CHAPA 1	MARCO ANTONIO ARAUJO	HABILITADA
	FLAVIA MARIA SILVINO	
DEFICIÊNCIA VISUAL		
CHAPA 1	ADVERJ - Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 2	UNIÃO DOS CEGOS	HABILITADA
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		
CHAPA 1	JUSSARA SOUZA COSTA	HABILITADA
	FERNANDA HONORATO	
TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
CHAPA 1	FREDERICO OLIVEIRA	HABILITADA
	LUCIANE TAVARES	
CHAPA 2	PHELIPE PEREIRA	HABILITADA
	MARIA LEÃO	
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS		
CHAPA 1	APABB - Assoc de Pais e Amigos de Pessoas Port de Def dos Func do B.B	HABILITADA
ÓRGÃO TÉCNICO		
CHAPA 1	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	HABILITADA
CHAPA 2	ATOERJ - Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 3	FAETEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica	HABILITADA
CHAPA 4	ROMPENDO BARREIRAS (UERJ) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro	HABILITADA

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024
Vanessa D'Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral COMDEF-Rio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 192/2024 - MAB-RVA-2024/05868 - RESTAURANTE FILHO DA PUTA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 09/10/2024
MAB-PRO-2024/01119 -
"Emitido a Intimação MAB-ITM-2024/00003". - **MOISÉS CALIXTO DOS SANTOS**
"Emitido a Intimação MAB-ITM-2024/00004". - **GTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA**
"Emitido a Intimação MAB-ITM-2024/00005". - **PEDRA RARA DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/300.296/2020	Adoção da Praça das Nações	Bonsucesso

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 07/2024
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(*) PROCESSO ESL-PRO-2024/00724
O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, Decreto 31.618, de 18 de dezembro de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da VILA OLÍMPICA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA- "DICRÓ", foram:

1. Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL
2. Instituto Plano e Ação Brasileiro- IPAB
* Omitido do D.O Rio n° 134 de 26 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "NAVE SATÉLITE".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 04/2024
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2024/00124

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução** "**P**" **SMCT nº 70 de 01 de outubro de 2024**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Chamamento Público nº 04/2024**, cujo objeto é a **Seleção de Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto "Nave Satélite", cujo objetivo é a implantação de 3 unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso à novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos as regiões atendidas tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade, nos termos do Plano de Trabalho anexo. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, **ABERTURA DO ENVELOPE "B"**

No local, data e horário acima citados, reuniu-se a comissão de seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "NAVE SATÉLITE" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, integrada por DEBORAH LESCH ESTRELLA como presidente, JACQUELINE LARA DOS SANTOS como vice-presidente, MANUEL DOMINGUEZ PEREZ como membro, e como Membros Técnicos/comissão de apoio, JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE, RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI e MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ, nos termos da Resolução "P" SMCT nº 70 de 01 de outubro de 2024, visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia Sra. Thereza Cristina de Lacerda Paiva, no bojo do processo administrativo nº TEC-PRO-2024/00124.

Às 11h10, a Presidente da Seção deu início ao certame. Inicialmente, a comissão registrou a ausência, por motivos de cunho pessoal, da Presidente DEBORAH LESCH ESTRELLA, razão pela qual a sessão será conduzida pela Vice-presidente JACQUELINE LARA DOS SANTOS. Ademais, esclareceu em que o recurso interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO (IDPI) foi munuciosamente analisado e conforme decisão publicada no Diário Oficial do dia 08/10/2024, teve seu provimento negado pelas razões disponíveis na íntegra no sítio eletrônico https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/.

Além disso, informou que o pedido de Reconsideração incluso no rol de pedidos formulados pelo Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação (IDPI), foi devidamente apreciado e INDEFERIDO pela titular desta Pasta, a Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Thereza Cristina de Lacerda Paiva, e pediu escusa pela inexistência de publicação no Diário Oficial desta decisão, em razão de instabilidades no site.

Ato cotínuo a Presidente da Sessão informou as Organizações credenciadas que o Recurso interposto foi avaliado pela Procuradoria Geral do Município - através de sua Procuradoria Administrativa (PG/PADM) - na pessoa do Procurador Eduardo de Oliveira Gouvêa (Matrícula nº 11/151.353-0 - OAB/RJ 59.211), que concluiu pelo DESPROVIMENTO do recurso, pelas razões dispostas na Manifestação Técnica nº PG/PADM/C/438/2024/EOG, cuja cópia foi entregue a cada um dos representantes presentes.

Às 11h11min iniciou-se a abertura dos envelopes "B" - documentos de habilitação, para análise da documentação, em consonância com o item 12.1 - Habilitação, da Organização Social, restando claro que somente o envelope da primeira colocada seria aberto, considerando a seguinte análise:

1. Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS)** - Resultado da análise: **Primeira Colocada** - Pontuação: **96**

2. Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**, **PESQUISA E INOVAÇÃO (IDPI)** - Resultado da análise: **Segunda Colocada** - Pontuação: **84**

3. Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BR ARTE** - Resultado da análise: **Terceira Colocada** - **Pontuação: 80**

Informou ainda que as certidões deverão ser renovadas previamente a assinatura do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento por solicitação desta Comissão, e que para fins de conferência foi considerada a data de 19/09/2024.

Dando continuidade ao certame, a Comissão informou que após etapa de julgamento da habilitação, Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

Ocasião na qual o Instituto BR ARTE manifestou a intenção de interpor Recurso pela seguinte razão: "A inexiquibilidade do valor da proposta do CIEDS e atribuição da pontuação"; e o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação manifestou a intenção de interpor Recurso pela seguinte razão: " Inobservância aos princípios da publicidade, isonomia e transparência, bem como proposta aparentemente inexequivel e julgamento dos critérios de avaliação".

Em seguida a comissão informou aos presentes que o envelope "B" - Documentação de Habilitação ficará em poder da Comissão até a assinatura do Termo de Colaboração, ocasião na qual sua retirada será permitida. Caso tais documentos não seja, retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no D.O. Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 11h50 comunicando aos presentes que será publicada no D.O. a decisão relativa aos status de habilitação/ inabilitação de cada organização. Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros desta Comissão e pelos participantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
Deborah Lesch Estrella
Matrícula: 11/300.193-0
Presidente

Jacqueline Lara dos Santos
Matrícula: 11/291.973-6
Vice-presidente

Manuel Dominguez Perez
Matrícula: 60/361487-2
Membro

Jéssica Santos Dias Lage
Matrícula: 60/324.914-1
Membro técnico

Rita De Cássia Freitas Siqueira Bernardi
Matrícula 11/280.675-0
Membro técnico

Marina Castro Pinto Mahfuz
Matrícula 60/340.657-6
Membro técnico

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.828	LUIZ FERNANDO COSTA	08/10/2024	07/11/2024
1.035.829	JANE DOS SANTOS FRAGA	09/10/2024	08/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1109635	FLORA MISTICA TIJUCA LTDA	08/10/2024	07/11/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 09/10/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.039	Império da Rainha Decorações LTDA	02/10/2024	01/11/2024
1.083.041	Construcem Materiais de Construção LTDA	04/10/2024	04/11/2024
1.083.042	Olho do Gato Acessórios LTDA	07/10/2024	06/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.103.341	CURSO DE AP. UNIVERSITÁRIA LTDA	12/09/2024	17/10/2024
1.103.363	TALISMAN MODAS LTDA ME	23/09/2024	28/10/2024
1.103.364	CASA FRUTI LTDA	27/09/2024	01/11/2024
1.103.374	RAFAEL DIEGO SCHAEFER- AVENTURA PIRATA	07/10/2024	11/11/2024
1.103.375	MANOELA CARVALHO NUNES	07/10/2024	11/11/2024
1.103.376	ESPAÇO CULTURAL GALERIA M3 LTDA	07/10/2024	11/11/2024
1.103.377	BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE	08/10/2024	12/11/2024
1.103.378	ESTAÇÃO DPS DPCES ATACADO E VAREJO LTDA	09/10/2024	13/11/2024
1.103.379	ITAU UNIBANCO SA	09/10/2024	13/11/2024
1.103.380	ANGELO PAULO DA MATA FERREIRA QUIOSQUE DO MINEIRO,06	09/10/2024	13/08/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2024 DE 09/10/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.362 de 23/09//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: QUIOSQUE 08 LTDA CNPJ 43.376.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA, 1 QUIOSQUE QPB 048 JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2024 DE 09/10/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.361 de 23/09//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: QUIOSQUE 08 LTDA CNPJ 43.376.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**PRAIA DA BICA, 1 QUIOSQUE QPB 048 JARDIM GUANABARA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09 /10/2024

Assunto: CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA
SMF- PRO - 2024 / 017165
PUBLIQUE SE: ALTERADAS AS RESTRIÇÕES DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
15450061, DE SIMPLES ESCRITÓRIO (01,09,19,21) PARA PONTO DE REFERÊNCIA (01,02,05,09).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00319/2024	PROC.REF. 01/900.211/2015	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	3.414,07	016249

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1408/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
THIAGO PHILIPHE MEIRELES ARAUJO	80242867	1.107.783
HELENICE COSTA BRAGA	80260660	1.107.784
HELENICE COSTA BRAGA	80260660	1.107.785
JORGE WAGNER PALHARES	80263899	1.107.786

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 16 de outubro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
WAGNER MIRANDA RODRIGUES	81.000564-4
JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	81.001954-0
ANDRE LUIZ MORAES CORREA	81.000014-4
CARLOS ALBERTO MACEDO TAVARES	76.006157-2
CLAUDIO CORREA E SILVA	81.000178-5
SAMMYR BROWN DA COSTA	81.001134-2
MARCO ANTONIO TAVARES	81.001150-0
VICTOR YURI DE OLIVEIRA	81.001003-9
FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	81.000570-5
SIDNEI RAMOS ANDRADE	81.001738-6

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo GM-PRO-2024/03066 - Consoante a manifestação da comissão de fiscalização constante à fl. 148, relativo ao Contrato nº 10/2023, firmado com a empresa BR SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 18.965.980/0001-22, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE RAÇÃO CANINA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, APLICO a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso do fornecimento do objeto, nos termos do item 3.3 do instrumento de referência.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90871/2024

Processo: TUR-PRO-2024/00675
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BALSAS, REBOCADORES E LANCHAS DE APOIO, PARA A QUEIMA DE FOGOS NA PRAIA DO FLAMENGO NO REVEILLON 2024/2025**
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 24 de outubro de 2024 às 14:30h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE-90794/2024

Às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais: Portaria RIOTUR “P” Nº 042 de 18/07/2024 e Portaria “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 61 de 17/09/2024, referente ao Processo Nº TUR-PRO-2024/00510, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90794/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PROMOCIONAIS, PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DE TURISMO REALIZADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR, ALÉM DE OUTROS GRANDES EVENTOS REALIZADOS NO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O G-20**.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1- **Porta Cartão Personalizado para Smartphone** - Material: plástico (PVC), com adesivo autocolante no verso. Formato: 56 x 89 x 1 mm.
Quantidade: 500
Valor unitário estimado: R$ 2,77
Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 19.641.020/0001-70, pelo melhor lance unitário de R$ 2,95 e com valor unitário negociado de R$ 2,77.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Item 2 - **Chaveiro Abridor de Garrafas** - Acabamento tipo botton (flander) com corrente para chaveiro, impressão digital personalizada. Formato: 4,5 cm de diâmetro
Quantidade: 500
Valor unitário estimado: R$ 5,69
Situação: Fracassado

Item 3 - **Chaveiro Abridor de Garrafa e Latas** - Material: Alumínio, impressão a laser. Formato: 4,5 cm de diâmetro. Área aproximada para gravação: 4 cm x 0,8 cm
Quantidade: 2500
Valor unitário estimado: R$ 1,89
Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 29.382.254/0001-01, pelo melhor lance unitário de R$ 1,58.

Item 4- **Kit Porta Passaporte com Bolsos Internos** + **tag de Mala** - Material: couro sintético (azul/verde). Acabamento: gravação baixo relevo + Hot Stamp (dourado) e impressão silk screen
Quantidade: 1000
Valor unitário estimado: R$ 17,97
Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 19.641.020/0001-70, pelo melhor lance unitário de R$ 21,90 e com valor unitário negociado de R$ 17,95.

Item 5 - **Pin esmaltado** - Pin recortado, estampado em metal esmaltado, com pino e greep fastener no verso. Acabamento: niquelado (prateado), Formato: 30 mm (medida maior) x proporção
Quantidade: 8000
Valor unitário estimado: R$ 3,95
Situação: Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: H.F. SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 17.886.949/0001-33, pelo melhor lance unitário de R$ 3,19.
Após encerramento da sessão pública os licitantes melhores classificados nos itens 1, 3, 4 e 5 foram declarados vencedores. Foi divulgado o resultado e concedido o prazo recursal, conforme preconiza o art. 45 do decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Denise G P Nogueira - Pregoeiro Oficial
Jorge Luiz Alves Celestino - Equipe de Apoio
Eloisa Reis - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio

(*)A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, BEATRIZ FELICIANO DE SOUZA, matrícula n.º 10/298.159-5, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/09/002.440/2018 de Inquérito n.º 106/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e um minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 32ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: o Senhor Presidente informou que fora publicada pela Presidência, a **Resolução n.º 1.248**, de 25 de setembro de 2024, que aprova o **Relatório de Gestão Fiscal** do TCMRio referente ao 2ª quadrimestre de 2024, de que trata o processo **40/101.169/2024**.

ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/103.110/2024 - Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90694/2024 - MOBI-Rio - (CMTC - RIO).

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
02/701161/2017 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 215/2010 - RIOURBE - *Partes*: RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização, CLM EXATTA CONSTRUÇÕES LTDA, LEO TOLEDO SILVA, RICARDO ALHADEFF COUTINHO.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102514/2024 - Edital de Concorrência nº 90209/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Carneiro de Mendonça e outras, Vicente de Carvalho, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 3.378.400,52.
40/102806/2024 - Edital de Concorrência CO - 90216/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de implantação e melhorias na rede de drenagem de águas pluviais da Rua Bernardo de Vasconcelos, Avenida Santa Cruz e Rua Barão do Triunfo, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 58.336.364,63.

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101771/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital da Concorrência Pública nº 90017/2024. RioUrbe. SMI. - Particulares.

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101638/2021 - Recurso de Reconsideração - Inativos e Pensionistas - Royalties - Processo 40/100796/2021 - *Partes*: SMFP e SMFP - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102980/2024 - Edital de Concorrência CO-90220/2024 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização integrada e de infraestrutura na Favela Morro do Calango, Santa Rosa, no Bairro da Praça Seca, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 10.797.194,10.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103024/2024 - Edital de Concorrência CO - 90221/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de drenagem no Condomínio Villagio Campinho, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 16.861.619,82.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102772/2024 - Edital de Concorrência CO-90215/2024 - SMH - *Objeto*: Execução de obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, nº 1397, Galeão, Ilha do Governador. - *Valor*: R$ 46.683.757,72.

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 30 de setembro e 4 de outubro de 2024, ocorreu a **33ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101518/2024 - JOSE VIRGILIO EVANGELISTA ARAUJO - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/118.503-2 - Data do Óbito: 02/08/2022.
40/102321/2024 - FLAVIA NOGUEIRA SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.334-7 - Data da Eficácia: 13/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101541/2024 - ROSILENE DA SILVA NUNES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.223-4 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101590/2024 - DANUSA MARTINS COSTA LEITE - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/204.230-7 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101620/2024 - ROBERTA MARCIA LEOPOLDO COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.902-6 - Data da Eficácia: 12/01/2024.
40/101668/2024 - KATIA DA SILVA SALLES - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/126.531-3 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
40/102349/2024 - ANDREA DA SILVA CERQUEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.613-3 - Data da Eficácia: 15/03/2024.
40/102388/2024 - DERLY MANOEL DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.776-1 - Data da Eficácia: 12/03/2024.
40/102444/2024 - MARIA DE FATIMA ANTUNES DINIZ SEIBEL - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/115.854-2 - Data da Eficácia: 05/03/2024.
40/102489/2024 - ELIANE MARIA FERNANDES FERREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.777-8 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/102545/2024 - GERALDO MAGELA COURA - APOIO DE SERVIÇOS LOGISTICOS (IPLANRIO) - Matrícula: 15/278.252-2 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102593/2023 - Relatório Anual de Acompanhamento - Folha de Inativos e Pensionistas - Ano 2023 - PREVI-RIO.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101737/2024 - IRLAMAR DE OLIVEIRA ALVES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102.275-5 - Data da Eficácia: 29/02/2024.
40/102476/2024 - ODETE TEIXEIRA DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/123.024-2 - Data do Óbito: 13/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003829/2021 - Rita de Cassia Sanches Rangel - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.088-9 - Data da Eficácia: 08/03/2024.
14/302276/2022 - Maria de Fatima Taranto Anacleto - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.637-8 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
40/102599/2023 - ALTAIR ALBANO FERNANDES - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/019.578-4 - Data do Óbito: 30/12/2022.
40/100800/2024 - JAIR JOSE CUQUETTO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/051.770-6; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/233.578-4 - Data do Óbito: 04/04/2023.
40/101681/2024 - THEREZINHA DE JESUS FORTES - AGENTE DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190.206-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/102001/2024 - ADRIANA ALVERNE LODI ALEXANDRIA - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/142.913-3 - Data da Eficácia: 04/03/2024.
40/102460/2024 - ATHAIDE FERREIRA MENDES - Cargo: ART DE ESTRUT DE OBRAS DE METALURGIA (SMS), Matrícula: 15/069.686-4 - Data do Óbito: 24/07/2022.
40/102565/2024 - VERA CASTELAR DE FREITAS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/209.044-7 - Data da Eficácia: 26/04/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002804/2011 - Convênio nº 88/2011 - Celebrado em 09/05/2011 - *Objeto*: Complementação e otimização das ações destinadas ao atendimento aos indivíduos e às famílias beneficiárias da política de assistência social da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, bem como promoção das atividades constantes do Termo de Referência, da Planilha de Custos e do Plano de Trabalho apresentado pela convenente. - *Valor*: R$ 3.900.367,68 - *Partes*: SMDS e Casa Espírita TESLOO.
40/002792/2011 Apensado ao 40/002804/2011 - 1º Termo Aditivo nº 113/2011 ao Convênio nº 88/2011 - Celebrado em 13/05/2011 - *Objeto*: Alterações dos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Sétima do Convênio. - *Partes*: SMDS e Casa Espírita TESLOO.
40/000830/2012 Apensado ao 40/002804/2011 - Apostilamento nº 01/2011, referente ao Convênio nº 88/2011 - Celebrado em 13/12/2011 - *Objeto*: Alteração do cronograma de desembolso do Convênio. - *Partes*: SMDS e Casa Espírita TESLOO.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/000242/2015 - Marcos Antônio dos Santos Carvalho - ART DE ELETRICIDADE (SMS) - Matrícula: 15/096.915-4 - Data da Eficácia: 10/04/2015.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08003887/2016 - Iara Rosimere Pinheiro de Freitas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.391-7 - Data da Eficácia: 24/04/2024.
08/003845/2019 - ROSIMERE MENEZES DORIA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/190.466-3 - Data da Eficácia: 19/09/2019.
40/101802/2024 - ANGELA MARIA SIMOES DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/157.748-5 - Data da Eficácia: 08/02/2024.
40/102556/2024 - ANTONIO MARCOS GUERRA LOPES - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.973-8 - Data da Eficácia: 30/04/2024.
40/102557/2024 - LUCIA MARIA GOMES DA COSTA - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/087.482-6 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/102569/2024 - HARLEY WONDRACEK - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.918-0 - Data da Eficácia: 29/04/2024.
40/102754/2024 - LETICIA CARVALHO MONTEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.242-9 - Data da Eficácia: 27/03/2024.
40/102785/2024 - ELIANA DINIZ CALASANS - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.773-1 - Data da Eficácia: 04/03/2024.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100757/2024 - JOSE AUGUSTO CAVALCANTI CYSNEIROS - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/002.000-8; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/088.237-3 - Data do Óbito: 06/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101734/2024 - CELSO DA CONCEICAO - AGENTE DE COMUNICACAO - Matrícula: 15/092.896-0 - Data da Eficácia: 22/02/2024.
40/101744/2024 - AYRES DE SOUZA COUTINHO - TRABALHADOR - Matrícula: 15/138.843-8 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/101873/2024 - JOAO CAMPOS DA ROCHA - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/118.375-5 - Data do Óbito: 24/10/2023.
40/102080/2024 - MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.136-3 - Data da Eficácia: 15/01/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08001738/2015 - Ana Cristina Daniel de Oliveira - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/106.889-9 - Data da Eficácia: 12/03/2024.
07/07000473/2023 - Solange Borges de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.496-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/102463/2024 - JOSIAS DE OLIVEIRA CAMPOS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/168.323-4 - Data do Óbito: 01/05/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08004280/2021 - Cleusa Gomes França - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.604-7 - Data da Eficácia: 21/03/2024.
40/101705/2024 - VICTALINO ALBERTO AVILA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/001.775-6 - Data do Óbito: 06/02/2024.
40/101807/2024 - MARCIA DE OLIVEIRA ARAUJO MAIA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.375-3 - Data da Eficácia: 22/02/2024.
40/101977/2024 - PEDRO CESAR FERRER CARDOSO - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/118.144-5 - Data da Eficácia: 05/03/2024.
40/102417/2024 - LINDOMAR GOMES DA SILVA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091.868-0 - Data da Eficácia: 16/04/2024.
40/102574/2024 - VERA LUCIA BRITO LOURENCO SOUSA - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/155.231-4 - Data do Óbito: 18/03/2020.
40/102575/2024 - FRANCISCO JOSE MEDINA PEREIRA CALDAS - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/018.969-6 - Data do Óbito: 14/08/2023.
40/102608/2024 - LENICE ANTONIA DE SOUZA SILVA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/189.163-9 - Data da Eficácia: 08/04/2024.
40/102719/2024 - EMILSON CRISPIM NUNES - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.009-9 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101846/2024 - JOACIR PINHEIRO ROCHA - ART DE INSTALACOES HIDRAULICAS - Matrícula: 15/010.189-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101760/2024 - PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - GERENTE DE INFORMATICA (IPLANRIO) - Matrícula: 15/146.224-1 - Data da Eficácia: 17/01/2024.
40/101812/2024 - MARIA TEREZA DE AZEVEDO GILABERT - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/233.993-5 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
40/101973/2024 - LUIZ HENRIQUE GONCALVES DUARTE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/132.712-1 - Data da Eficácia: 01/03/2024.
40/101984/2024 - NAUTON JOSE FERREIRA DE SOUZA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/190.546-2 - Data da Eficácia: 27/03/2024.
40/102448/2024 - ALVARO FELIPE COSTA MENDONCA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/160.892-6 - Data da Eficácia: 06/03/2024.
40/102490/2024 - LUIS PAULO DE OLIVEIRA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/070.700-0 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/102528/2024 - REGINA CELI MARQUES TIEPPO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/122.632-3 - Data da Eficácia: 05/04/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/06001279/2021 - Maria Elaine Paz Vieira Nicolau - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.039-8 - Data da Eficácia: 23/02/2024.
40/101686/2024 - LUZIA DE SOUZA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.910-1 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101885/2024 - MARLI FERREIRA IGREJA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/110.528-7 - Data do Óbito: 02/12/2022.
40/101930/2024 - VERA LUCIA DA GAMA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.600-2 - Data do Óbito: 04/11/2023.
40/102561/2024 - ANA MARIA DE OLIVEIRA PENNA - DESENHISTA - Matrícula: 15/099.153-9 - Data da Eficácia: 15/04/2024.
40/102595/2024 - SUELI PONTES GASPAR - PROFESSOR II - Matrícula: 15/103.100-4 - Data da Eficácia: 17/11/2023.
40/102606/2024 - REGINA MARIA SANT ANA FERREIRA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.702-9 - Data da Eficácia: 09/04/2024.
40/102721/2024 - DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE NETO - TRABALHADOR - Matrícula: 15/138.863-6 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/06000252/2023 - Rosemary Tavares dos Santos Vieira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.203-7 - Data da Eficácia: 22/03/2024.
40/100895/2024 - ANTONIO RENATO PEREIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/138.849-5 - Data do Óbito: 08/09/2022.
40/101010/2024 - EILSON BARCELOS - ART DE JARDINAGEM E ARBORIZACAO C - Matrícula: 15/725.044-2 - Data da Eficácia: 04/08/2022.
40/101751/2024 - LUCILENE CARVALHO DE JESUS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.531-9 - Data da Eficácia: 23/02/2024.
40/101801/2024 - VANIA LUCIA DOS SANTOS SALGADO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.162-9 - Data da Eficácia: 15/02/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/000622/2023 - SIMONE SALLES TUPINAMBA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.946-2 - Data da Eficácia: 07/06/2023.
40/102131/2023 - ORLANDO JARBAS DE SALES BARROZO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/118.142-9 - Data do Óbito: 11/03/2023.
40/102296/2023 - REINALTO MENDES FERREIRA - Cargo: ADMINISTRADOR, Matrícula: 15/002.175-8 - Data do Óbito: 19/09/2022.
40/100798/2024 - ARLENE ISABEL CARMINATI PRAZERES - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/032.916-9 - Data do Óbito: 05/03/2023.
40/100814/2024 - MARLETE DIAS MENDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/051.686-4 - Data do Óbito: 10/05/2023.
40/101126/2024 - WILIAM AZEVEDO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/046.507-0; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/079.144-2 - Data do Óbito: 01/06/2021.
40/101157/2024 - ALINE GUIZARRA COSTA - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/281.126-3 - Data do Óbito: 24/08/2023.
40/101998/2024 - MARIA SILVA CANUTO - RECEPCIONISTA (SMS) - Matrícula: 15/160.481-8 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
07/08003006/2022 - Mariluce Vasconcellos de Mattos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/256.016-7 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
MANIFESTAÇÕES: Emil Leite Ibrahim: Retirada de Pauta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, para dar início à **26ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário as férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** entre os dias **25 e 29 de novembro de 2024**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dezoito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **20ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, para fins de **convalidação**, a **Resolução TCMRio nº 102/2024** e a **Instrução Normativa TCMRio nº 06/2024**, anteriormente aprovadas em Sessão Administrativa e publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 26 de agosto de 2024. Submeteu, ainda, ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, duas minutas de Resolução. A primeira dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do TCMRio e a segunda dispõe sobre modificação na estrutura da Escola de Contas e Gestão do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

API COMERCIAL TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.955.391/0001-17**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 26/510.191/2017 a renovação da Licença Ambiental Municipal de Instalação- LMI (EIS- LMI-2023/00025), para a Demolição de Edificações, localizado na Praça da Confederação Suíça, nº 66, Del Castilho - Rio de Janeiro / RJ.

CONCESSIONÁRIO RIO PAX
CNPJ 20.513.991/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CEMITÉRIO JACAREPAGUÁ

Concessionária Rio Pax S/A, CNPJ 20.513.991/0001-13 convoca os titulares, herdeiros e/ou mantenedores sobre as sepulturas perpétuas das quadras e números abaixo relacionadas, todas do Cemitério Jacarepaguá, localizado na Rua Retiro dos Artistas, 307, no Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, a comparecerem no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, na administração do referido Cemitério para proceder com o recadastramento, bem como, proceder com a regularização das sepulturas em estado de abandono. O não comparecimento ensejará as penalidades previstas no artigo 144, III, Decreto 39.094/14.

Quadra 01: 13; 17; 38; 59; 65; 67; 70; 71; 91; 97; 129; 157; 168; 170; 175; 184; 208; 1.508; 10.001; 10.005; 10.006; 10.010; 19A;
Quadra 02: 22; 70; 130; 306; 322; 324; 244; 346; 398; 380; 370; 406; 450; 452; 462; 470; 480; 1.524;
Quadra 03: 62; 78; 124; 130; 218; 222; 204; 210; 226; 232; 234; 236; 1.044; 1.045; 1.046; 1.191; 1.294A; 1.326;
Quadra 04: 640; 702; 706; 1.014; 1.118; 1.022; 1.158; 1.172; 1.180; 1.244; 1.290; 1.304A; 1.322; 1.334B; 996; 646; 1.142; 1.320B;
Quadra 05: 358; 3.605; 160; 166; 180; 236; 246; 248; 260; 354; 356; 358; 366; 370; 3.514;
Quadra 06: 1.360; 1.388; 1.396; 1.400; 1.448; 1.454; 1.536; 1.576; 1.592; 1.724; 1.726; 1.730; 1.734; 1.748; 1.826B; 1.340; 1.526; 1.584;
Quadra 07: 4; 6; 9; 11; 15; 31; 32; 33; 41; 43; 47; 50; 54; 63; 72; 74; 75; 84; 90; 96; 98; 100; 101; 107; 112; 114; 116; 117; 131; 134; 135; 136; 144; 153; 159; 163; 164; 166; 168; 176; 177; 182; 184; 185; 186; 187; 199; 205; 212; 213; 218; 219; 220; 1.141;
Quadra 08: 1.910; 2.030; 2.048; 2.076; 2.094; 1.816; 1.834; 2.066; 2.068; 2.070;
Quadra 10: 376; 384; 406; 538; 558; 560; 1.106; 2.264; 2.336; 2.370; 2.390; 2.402;
Quadra 11: 232D; 252D; 258D; 264D; 268D; 274D; 362D; 374D; 390D; 400D; 412D; 420D; 424D; 440D; 448D;
Quadra 12: 2.430; 2.436; 2.440; 2.444; 2.446; 2.466; 2.468; 2.474; 2.706; 2.722; 11.046; 11.047; 1.123;
Quadra 13: 909; 886; 901; 918; 1.360; 906; 908; 422A;
Quadra 14: 4.886; 4.884; 4.968;
Quadra 15: 478; 1.658; 1.711;
Quadra 16: 1.096; 2.862; 2.904; 2.960; 2.992; 3.076; 3.168; 3.276;
Quadra 18: 3.344; 3.520; 11.029; 11.033;
Quadra 20: 4.038; 4.074; 4.362; 4.506; 4.758A; 4.768A
Quadra 22: 5.154; 6.300; 6.104; 1.367; 1.369; 1.371; 1.374; 1.375; 1.377; 1.378; 1.379; 1.387;
Quadra 24: 6.868; 3.644;
Quadra 26: 1.415; 1.416; 1.436; 7.624; 7.494; 7.546; 7.596; 7.654; 7.662; 7.770; 7.942;
Quadra 28: 8.698; 8.950; 8.314; 8.434; 8.402; 8.450; 8.494; 8.500; 8.504; 8.562; 8.648; 8.660; 8.662; 8.670; 8.698; 8.708; 8.746; 8.806; 8.862; 8.868; 8.880; 8.888; 8.890; 8.916; 8.926; 8.950;
Quadra 36: 1.449; 1.451; 1.452; 1.467; 10.212; 10.222; 10.224; 10.240; 10.310; 10.402; 10.418; 10.420; 10.428; 10.626; 10.668; 10.692; 10.744; 10.830;
Quadra 38: 1.766; 1.769; 1.770; 1.772; 1.773; 1.774; 1.780; 1.783; 1.784; 1.785; 1.787; 1.788; 1.790; 1.797; 1.803; 1.804;
Quadra 40: 11.516; 11.590; 20.003;
Quadra 42: 26.002; 26.129; 26.018; 26.028; 26.032; 26.033; 26.039; 26.057; 26.066; 26.098; 26.118; 26.129; 26.132; 26.140; 26.147; 26.153; 26.166; 26.172; 26.176;

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2023/01493
1° Termo Aditivo nº: 026/2024
Data da assinatura: 15//2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 20/2023 a prorrogação do prazo contratual, a contar de 18/08/2024 até 12/07/2025.
Valor do Termo Aditivo: R$ 12.607,50
Programa de Trabalho: 10.18.22.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho nº: 2024NE000059
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00398
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 90/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
PARTES: F-Artes e FAVELA VOA PRODUCAO E CIA LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta, Esplanada, Salas Multiuso I, II e III, Eletroacústica e Camarim, Teatro de Câmara e Foyer, Sala de Ensaio 1 e 3, Sala Vip, Sala Brise, Restaurante, Sala de Leitura, Galeria II, Camarins Individuais, Depósito de Praticáveis, Vestuários 4A e 4B e Jardins, para o evento "Expo Favela Innovation Rio de Janeiro", nos dias 08, 09 e 10 de novembro 2024
VALOR: Percentual escalonado sobre a receita bruta do faturamento, de acordo com a Categoria 05 da Portaria "N" F-ARTES/PRE nº 04, de 16 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.808/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 152/2024 ao Contrato Nº 167/2022.
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02299
Termo Aditivo nº 103/2024 ao Contrato nº 192/2023
Data da Assinatura: 04/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DEINFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo vigência: 16/10/2024 à 15/10/2025
Valor total: R$ 868.474,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 20.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE001491
Fundamento: Art. 71, caput, da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/17733
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2406013
Data de Assinatura: 27/09/2024
Partes: PCRJ/SMS e SMART LINK SOLUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/09/2024 a 12/11/2024
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/01167
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 60/2024 ao Contrato nº 13/2024
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com prorrogação da 6ª etapa contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, sem que essa modificação acarrete alteração ou acréscimo do valor do contrato, e com adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º e artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 482, incisos I e II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03331**
Termo Aditivo nº 97/2024 ao Contrato n° 33/2023
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 08/11/24 a 07/11/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 365 dias
Valor: R$ 40.975.200,00
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho n°: 2024NE000498
Fundamento: Art. 107 e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2024/01034
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 12/2024 ao Contrato SMPU n.º 29/2023
Data da assinatura: 03/10/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e G. SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

Objeto: Prorrogação de prazo e concessão de reajuste contratual de 4,061630%
Prazo: 12 Meses - 05/10/2024 a 04/10/2025
Valor Total: R$ 518.591,13
Programa de Trabalho: 52007.10.13.391.0526.2260
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE0005
Valor do Empenho: R$ 123.885,64
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/100.904/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo n° 045/2024 ao Contrato nº 045/2022
Data da assinatura: 03/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Erwil Construções Ltda
Objeto: prorrogação de prazo na etapa
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000199
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.978/2022
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 154/2024 ao Contrato Nº 01/2023.
Data da assinatura: 08/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: prorrogação do prazo contratual.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.848/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 155/2024 ao Contrato Nº 23/2023.
Data da assinatura: 08/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: prorrogação do prazo contratual.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/03609.
Contrato CVL Nº: 010060/2024.
Data da Assinatura: 04/10/2024.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Intereventos Comunicação Ltda, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/Rioeventos.
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquia e Fundacional do Município do Rio de Janeiro.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor total: R$ 2.649.999,97 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.254.
Empenho: 2024NE000594.
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A - CNPJ Nº 17.154.899/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/13500, a licença Municipal de Instalação - LMI Nº EIS-LMI-2024/00076 com validade de 08/10/2026 para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 157/2024 ao Contrato SMI Nº 08/2023
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/01198
Termo Aditivo nº 99/2024 ao Contrato n° 14/2023
Data da assinatura: 08/10/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM Construções Ltda.
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,48% de itens acrescidos, sendo 2,09% de itens novos e 9,48% de itens reduzidos
Fundamento: Art. 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2021/00062
1º Termo Aditivo nº 014/2024 ao Contrato IplanRio n° 011/2022
Data da assinatura: 10/10/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: 1º Termo Aditivo visando a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Contrato IplanRio nº 011/2022 firmado com a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando a prestação de serviços via internet de visualização, atualização automática, impressão e gerenciamento de biblioteca de normas técnicas ABNT - NBR (Normas Técnicas Brasileiras), com fulcro no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio
Vigência: 24 meses, a partir de 10/10/2024.
Valor total: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000379
Valor do Empenho: R$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art. 29, Inc II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - da IPLANRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01208
Termo de Fomento nº 66/2024
Data da assinatura: 27/08/2024.
Partes: SMAS e a SBA-SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230016, essa proposta visa prestar serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para assegurar desenvolvimento e superação das limitações impostas pela deficiência a 298 pessoas com deficiência e/ou transtornos, assim como às suas respectivas famílias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/08/2024 a 26/08/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2213
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024/000665
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/1198
Termo de Fomento nº 64/2024
Data da assinatura: 06/08/2024.
Partes: SMAS e o CORBI-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230006, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 06/08/2024 a 05/08/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024/000651
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/00790
Termo de Fomento nº 59/2024
Data da assinatura: 26/07/2024.
Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202337990007 de autoria do Senador Romário tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230001, custeando despesas de concessionárias da Obra Social Dona Meca, manutenção, compra de alimentos e materiais de consumo, além de custeio de despesas administrativas descritas na planilha de custos, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 26/07/2024 a 25/07/2025.
Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024/000613
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 08/10/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/01335
Contrato: 2403738
Termo Aditivo: 068/2024
Data de Assinatura: 01/10/2024
Partes: COMLURB e MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E VESTUÁRIO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 02/10/2024, até 21/10/2024.
Valor: N/A
Órgão Orçamento: N/A
Unidade Orçamentária: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Tipo Patrimonial: N/A
Item Patrimonial: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: art. 71 c/c art. 72, ambos da Lei n° 13.303/2016 e art. 82 do Decreto n° 44.698/18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024 às 5:01:00 Código de Autenticação: fd56af77